SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 12 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3547

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO - AMUPE

PUBLICAÇÕES DE ENTIDADES PARCEIRAS
FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE PICKLEBALL - FPEP - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE FUNDAÇÃO

Convidamos todas as entidades de prática esportiva da modalidade de Pickleball, como também profissionais da modalidade interessados em participar da Assembleia de Fundação da Federação Pernambucana de Pickleball - FPEP, a realizar-se no dia 19 de março de 2024 às 10h em primeira convocação e às 10:30 horas em segunda e última convocação no CABANGA IATE CLUBE, localizado na Av. Engenheiro José Estelita s/n – Cababanga – Recife – PE – 50090-040, atendendo a seguinte ordem do dia:

1. Discussão e deliberação da fundação da Federação Pernambucana de Pickleball;
2. Discussão e deliberação da minuta do Estatuto da Federação;
3. Definição da sede da Federação;
4. Eleição e posse do Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho Fiscal; e
5. Outros Assuntos.

Jaboatão dos Guararapes–PE, 12 de março de 2024

CRISTIANNE SALSA RIBEIRO MAROJA
Comissão Organizadora.

Publicado por:
Manuel de Queiroz Lima Neto
Código Identificador:0FBFD7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL**, através de seu Pregoeiro, devidamente designado para função pela Portaria nº 004/2024, torna público que realizará republicação do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO**, de forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preço para futuro e eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL,** que anteriormente foi declarada fracassada, com valor estimado de **R$ 106.600,00 (cento e seis mil e seis centos reais).**

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/03/2024 às 09 horas, até 21/03/2024 às 09 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 21/03/2024 às 09 horas e 30 minutos. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou através do sítio eletrônico do COMAGSUL: https://comagsul.pe.gov.br/publicacoes-oficiais/edital-e-aviso-de-licitacao, bem como também poderá ser solicitado através do e-mail cpl@comagsul.pe.gov.br.

Informamos que ficam mantidas na íntegra todas as cláusulas do Edital do Processo Licitatório nº 001/2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, alterando-se apenas o período de recepção das propostas e a data da sessão.

Ademais, outras informações podem ser obtidas na sede do COMAGSUL, na Rua 11 de setembro, nº 120, BR 104, KM 87, Agrestina - PE, CEP: 55.495-000.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 11 de março de 2024.

VICTOR BRUNO QUIXABEIRA NEVES
Pregoeiro
Portaria nº 004/2024

Publicado por:
Victor Bruno Quxabeira Neves
Código Identificador:8368A6BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 114/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 006/2023 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para Contratação de empresa especializada para execução de reforma

e ampliação do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua Serra, nº 02, Pilar, Zona Urbana conforme especificações dispostas na Planilha de Custos de acordo com as normas técnicas de engenharia e Termo de Referencia em anexo. Tendo obedecido os trâmites legais e as regras da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR a Tomada de Preços em epigrafe em favor da Empresa: A. J. REALIZE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 26.824.001/0001-44 com proposta no valor global de R$ 911.864,99(novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no endereço da Av. João Pessoa Guerra, 37- Pilar - Ilha de Itamaracá – PE, Setor de Licitações. Outras informações na íntegra poderá ser obtido pelo E-mail: cplilhadeitamaraca2023@gmail.com, segunda à sexta–feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 11 de março de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a Licitação em epigrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:C6628CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 114/2023 TOMADA DE PREÇOS NO 006/2023 AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 11/03/2024, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Cemitério Nossa Senhora da Piedade, localizada na Rua Serra, nº 02, Pilar, Zona Urbana conforme especificações dispostas na Planilha de Custos de acordo com as normas técnicas de engenharia e Termo de Referencia.**Onde se lê**: proposta no valor global de R$ 940.067,19(novecentos e quarenta mil, sessenta e sete reais e dezenove centavos) **leia-se**: proposta no valor global de R$ 911.864,99(novecentos e onze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá, 11 de março de 2024.

JALDECI MARIA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:865BB297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA.

PL N° 018/2024 - **Pregão Eletrônico n° 011//2024**. **Objeto:** Formação de registro de preços para aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos de ginásticas ao ar livre para as Praças Públicas no Município de Abreu e Lima/PE, com a finalidade de promover a saúde e o bem-estar dos munícipes de Abreu e Lima, a Prefeitura Municipal vai realizar a aquisição e instalação de equipamentos de ginástica e brinquedos para as praças públicas, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. **Valor total estimado: R$ 653.816,70 (Seiscentos e Cinquenta e Três mil, oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).** Recebimento de Propostas até: 22/03/2024 às 09h. Início da disputa: 22/03/2024 às 10h. LOCAL: Portal de Compras Abreu e Lima – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br./sistema/. ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 11 de março de 2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:61F63F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA N.º 001/2024 - PL N.º 002/2024. EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ Nº 00.749.205/0001-74, com proposta no valor global de **R$ 13.271.436,85 (**treze milhões, duzentos e setenta um mil quatrocentos e trinta seis reais e oitenta e cinco centavos), pelo critério de menor preço global. Informações pelo fone: (0**81) 2011.7781.

Abreu e Lima, 11 de março de 2024.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:4C17FAD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 011/2023

PROCESSO N° 022/2023, DISPENSA N° 003/2023, ***Nat.: serviço Objeto Descr.:*** **Contratação de Empresa para de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil, para assessoramento, fiscalização, acompanhamento de obras e operacionalização do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – SIMEC e o módulo plano de ações articuladas – PAR, em demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Agrestina.** ***Contratado:*** **JIMMY RENDSON SARAIVA MARQUES-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 31.948.697/0001-50. ***Vigência:*** 12 (doze) meses. ***Agrestina 07 de março de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina 07 de março de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Albanielle Curcino de Barros
Código Identificador:95D2686E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 010/2024.

"ALTERA O § 3º DO ART. 9º DA LEI Nº 1.839, DE 17 DE MAIO DE 2018, COM PERMISSIVO DO ART. § 4º DO MESMO ARTIGO, ALTERANDO A COMPOSIÇÃO DA CESTA BÁSICA DESTINADA A DOAÇÃO AS FAMILIAS CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA/PE, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e, tendo, ainda o disposto na Lei nº 1839/18.

CONSIDERANDO que o art. 9º em seu § 4º permite que, por Decreto, alterar a composição da cesta básica destinadas as doações as famílias carentes, visando uma melhor assistência alimentar e atendimento ao que se propõe;

CONSIDERANDO que por valor nutricional a nova composição da referida cesta básica trará melhor assistência alimentar e nutricional àqueles beneficiados, havendo a inclusão, alteração nas quantidades e exclusão de alguns produtos;

CONSIDERANDO, ainda, que o valor da referida cesta básica disposto no § 2º, do art. 9º dista do ano de 2018, valor completamente ultrapassado pela inflação e aumento dos produtos até superior a inflação do período;

CONSIDERANDO a realização de levantamento de preços baseado em compras públicas realizadas, chegando-se ao valor estimado de cada cesta básica;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública, além de ser dever do Estado a política de assistência social, estabelecendo a proteção dos mais vulneráveis;

DECRETA:

Art. 1º - Restam alterados os produtos que irão compor a cesta básica conforme disposto no § 3°, do Art. 9º da Lei nº 1.839, de 17 de maio de 2018, a ser adquirida e doadas pela municipalidade, visando proporcionar as famílias de baixa renda, maiores condições de vida.

§ 1º. As cestas básicas terão a seguinte composição:

I – 02 (dois) kg de açúcar;
II – 02 (dois) kg de arroz;
III - 02 (dois) kg de feijão;
IV – 01 (um) pacote de macarrão;
V – 01 (um) pacote de café torrado e moído;
VI – 01 (um) Kg de sal;
VII – 03 (três) Pacotes de fubá;
VIII – 01 (um) Kg de Farinha de mandioca;
IX – 01 (uma) lata de sardinha;
X – 01 (uma) mortadela de frango resfriada;
XI – 01 (um) biscoito salgado tipo cream cracker;
XII – 01 (um) pacote de leite em pó;
XIII – 01 (um) óleo de soja;
XIV – 01 (um) pacote de papel higiênico com 4 unidades;
XV – 01 (um) frasco de detergente;

Art. 2º. Resta alterado o valor o valor referencial da cesta básica descrita no § 3º do artigo anterior para R$ 104,82 (cento e quatro reais e oitenta e dois).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:3A08E58B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CARNES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

VALOR ESTIMADO: R$ 1.035.449,49 (HUM MILHÃO TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 13/03/2024 as 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 26/03/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 26/03/2024 às 10:01 horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 26/03/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 08 de março de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:8B1BBCD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2024

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

VALOR ESTIMADO: R$ 92.232,00 (NOVENTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 13/03/2024 as 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS** 27/03/2024 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 27/03/2024 às 10:01

horas. **INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS**: 27/03/2024 às 11:00 horas, que será feito no chat do sistema eletrônico utilizado, através do Portal de compras públicas (https://www.licitacaoaguasbelas-pe.com.br/), informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no e-mail: aguaslicitanllc@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PROPRIOS

Águas Belas, 08 de março de 2024

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:23BE112E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico nos termos do art. 74, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no procurador municipal, na pessoa do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE n° 35.476, datado de 31 de maio de 2022, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no **PROCESSO LICITATÓRIO n° 005/2024, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2024**, cujo objeto destina –se a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DIA 30 DE MARÇO DE 2024 EM COMEMORAÇÃO A FESTA DE SÁBADO DE ALELUIA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS – ESTADO DE PERNAMBUCO**, em favor de **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 46.654.544/0001-78, com sede na Av Santos Dumont - N°1510 - sala 801 aldeota - CEP 60150-161, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a execução dos serviços descritos na proposta de preços o valor de **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações.

Águas Belas, 08 de Março de 2024.

TAMIRIS FERREIRA DOS SANTOS
Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Portaria N° 0480/2022

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:159D1419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 086/2022
Modalidade Nº: Tomada de Preço 015/2022
Objeto Nat.. Obras

Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APOLINÁRIO BEZERRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE Águas Belas - PE.

Contrato Nº: 021/2023

Fonte de Recurso: Próprio

Contratado: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA, CNPJ n° 21.921.643/0001-48 situada a Praça José Luiz da Silveira Barros, 20– Centro – Maraial/PE.
Valor Aditivado: Acréscimo no valor de R$ 163.273,19 (Cento e sessenta e três mil, duzentos e setenta e tr~es reais e dezenove centavos), totalizando 13,03 % do valor original contratado.

Águas Belas/PE, 07 de fevereiro de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Das Dores Candido Pereira Silva
Código Identificador:ECA1D310

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PROFESSOR DE GEOGRAFIA - PROFESSOR DE BIOLOGIA – MONITOR DO PROGRAMA SCFV** da **Seleção Simplificada Nº 001/2023,** de acordo com a **Portaria de Homologação nº 476/2023 de 23 de Maio de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU DOS ANOS/SERIES INICIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
73	AMANDA DARLY TAVARES BARRA NOVA	3142023001103	85,0

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
06	JOSINEIDE PINTO DE ARAUJO	3142023001205	70,0

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
04	FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA	31420230011530	90,0

CARGO: MONITOR DO PROGRAMA SCFV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
01	MARIA JULIANA CLAUDINO DE SOUZA MATIAS	31420230011431	80,0
02	LUCINEIDE DE MENDONÇA SANTOS	31420230011565	70,0
03	SERGIO CARLOS BRANDÃO	3142023001222	65,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:23A57822

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação aprovados em Seleção Publica Simplificada para Contratação Temporária de Profissionais para Prefeitura e Fundos do Município de Águas Belas para o cargo de **VISITADOR** da Seleção Simplificada Nº 001/2022, de acordo com a Portaria de Homologação nº **0287/2022** de 09 de maio de 2022, nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica Simplificada abaixo descrito, para o preenchimento de vagas.

CARGO: VISITADOR – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	NOMES	NOTAS
01	DINELE BEZERRA ANTUNES	75,0

O candidato acima relacionado deverá comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de 05 (Cinco) dias contados a partir desta data de publicação deste Edital, munido da documentação exigida para tomar posse. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Alice Alexandre Rodrigues Cavalcante, Secretária de Assistência Social fiz digitar, subscrevi e público.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de março de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:D0219C23

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91, através do Prefeito do Município o Senhor **LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA**, convoca pelo presente edital, candidatos por ordem de classificação dos aprovados na Seleção Pública para provimento de Cargos Efetivos, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Águas Belas para o cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE,** da seleção pública para o provimento de cargos efetivos, do edital nº 001/2023, publicado em 21 de junho de 2023**,** de acordo com a **Decreto de Homologação nº 046/2023 de 10 de novembro de 2023,** nos termos do Edital do resultado da Seleção Publica para o provimento de cargos efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, para o preenchimento de vagas.

CONSIDERANDO – A análise da Comissão para a investigação Social da Seleção Publica para Provimento de Cargos Efetivos para o Fundo Municipal de Saúde, Edital 001/2023, nomeados pela Portaria n° 812/2023, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO – Os Pareceres Jurídicos Emitidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde;

CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas a apresentação de documentação para o(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA DE CARGO EFETIVO

O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá (ão) comparecer a Prefeitura Municipal de Águas Belas, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo de **30 (trinta) dias.**

DO NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

Implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito ao cargo para qual o candidato foi habilitado, os candidatos que não comparecerem ao ato de assinatura do termo de interesse na vaga de cargo efetivo.

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

A relação de documentos que deverá ser entregue encontra-se disponível no ANEXO II deste edital de convocação.

DA PESSOA COM DEFICIENCIA

O candidato classificado como PCD devera apresentar conforme exigido no edital no capitulo 6, laudo medico emitido nos últimos 12 (doze) meses anterior a data da convocação, no qual se ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com referência ao código da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, bem como apresentar qualquer documento que comprove a referida deficiência, para ser apresentado a equipe multidisciplinar.

A presente avaliação será marcada pela equipe do município e encaminhado por e-mail informado data, horário e local.

Os candidatos acima relacionados deverão comparecer ao Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no prazo previsto no Edital e no Decreto de Homologação, munido da documentação exigida. E para que chegue ao conhecimento de todos, vai presente edital publicado nos locais de costume. E para constar Eu, Fabio Felix Cabral, Secretário de Planejamento e Gestão fiz digitar, subscrevi e público.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2024
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – UBS CLÉCIO XAVIER – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	NOMES	Nº INCRIÇÃO	NOTAS
2°	ORISMIDIA LEAO DE LIMA	188	24,00

ANEXO II
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2024
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos relacionados no Anexo I do Edital de Convocação 01/2024, após receberem a convocação, deverão comparecer ao departamento Pessoal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – nesta cidade, no Prazo de 30 (trinta) dias**, das 08:00h às 12:00h**, a partir da data de publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, para *apresentação das seguintes documentações:*

Documentos de avaliação clínica, exames médicos admissionais necessários:

Exames complementares (realizados nos últimos 90 dias):
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS) / Urina Rotina;
Creatinina;
Colesterol total e Triglicérides;
AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
Eletrocardiograma com laudo.

Cartão de vacinas contendo:
Hepatite B ou exame sorológico positivo para Anti-HBs;
DT (dupla adulto/antitetânica) realizada há pelo menos 10 anos;
Febre Amarela (1 dose);
Rubéola (dupla viral ou triviral);

Coronavírus (duas doses e um reforço ou esquema iniciado e agendamento posterios a data do exame).
Para mulheres a partir dos 25 anos, com vida sexual ativa, exceto para gestantes:
Citologia Oncótica (Papanicolau), (exame realizado nos últimos 12 meses);
Para pessoas com mais de cinquenta anos (exame realizado nos últimos 12 meses):
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatografo);
Mamografia, para mulheres; e
PSA, para homens.

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:5C6120DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO/ TERMO DE CONTRATO

Nº 029/2021.
Terceiro Aditivo 2024 ao TERMO DE CONTRATO Nº 029/2021 do Processo Licitatório Nº: 006/2021. Dispensa Nº 004/2021. Pelo presente Termo Aditivo fica Alterado a vigência do Contrato, sendo prorrogado a vigência do Contrato de Locação Estendida para o dia 03 De Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024. São Ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato Nº 029/2021 que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.
Contratada: SIMONE MARIA VICENTE – CPF: Nº 072.706.804-00.

Aliança, 11 de Março de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO.
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:61134299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

E R R A T A

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Altinho/PE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os termos da cláusula primeira do 1º termo aditivo referente ao processo de licitação por inexigibilidade, datado de 26 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a prorrogação temporal de contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo e técnica legislativa municipal, em favor da empresa: CASTRO MOURY FERNANDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 43.672.988/0001-48, representado pela Bela. Mariana de Almeida Castro Moury Fernandes, CPF nº 102.900.334-38, retificando-se o valor global. Onde consta o valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), leia-se o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) e onde consta o período de 09 (nove) meses, leia-se: 10 (dez) meses.

Altinho/PE, 11 de março de 2024.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:4DADA73E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 015/2024: Processo Administrativo: nº 006/2024. Dispensa nº 004/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE ALTINHO-PE. Contratada: W L E ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 42.902.400/0001-32, que tem por objeto a contratação de empresa para construção de passagens molhadas nos sítios Bacurau e Letreiro, no Município de Altinho/PE. Fundamento Legal: Art.75,I, Leinº 14.133/21. Pelo valor global de R$ 113.080,40 (cento e treze mil, oitenta reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 08/03/2024. Vigência: 08/03/2024 à 08/03/2025.

Altinho, 08 de março de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F72EAE99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP PROCESSO N.º 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

Processo N.º 015/2024.
Pregão Eletrônico N.º 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis e seus fluídos para atender as frotas próprias e de veículos locados quando se fizer necessário ao atendimento de demandas do Município de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R$ 2.115.984,96 (dois milhões cento e quinze mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 12/03/2024 às 08:00 horas até 26/03/2024 às 08hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 26/03/2024 às 9:00. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 26/03/2024 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou https://amaraji.pe.gov.br. e no www.licitaamaraji.com.br

Amaraji (PE), 12/03/2024.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:EFFB9550

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

1º AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 FMAS

A sessão de Continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - FMAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 - FMAS,** cujo objeto é aquisição de peixes inteiros congelados (Tipo Corvina), para atender ao "Programa Peixe na Mesa, no Município de Araçoiaba–PE, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, com especificações constantes no termo de referência**,** será em **13/03/2024** às **11:00h**.

Araçoiaba/PE, 11 de dezembro de 2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Condutor de Processos/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:EE945A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO
ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 apresentado pela BT Comércio Inteligente Ltda

I. RELATÓRIO

A BT Comércio Inteligente Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.329.312/0001-81, apresentou pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024, alegando que o prazo de entrega de 5 (cinco) dias previsto no edital é irrazoável, pois não considera o tempo necessário para a aquisição do produto junto ao fabricante/fornecedor e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão contratante.

A empresa impugnante argumenta que a estipulação desse prazo exíguo compromete a competitividade do certame, violando o princípio da isonomia previsto no artigo 3º, §1º, I da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), ao restringir a participação de potenciais licitantes situados em localidades mais distantes do órgão contratante.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do pedido de impugnação apresentado pela BT Comércio Inteligente Ltda deve levar em consideração os princípios que regem as licitações públicas, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O prazo para a entrega dos produtos, definido como 5 (cinco) dias a partir da emissão do Pedido de Compra, **foi estabelecido com base na urgência e na necessidade da Administração Pública do Município de Araçoiaba** em contar com os itens objeto da licitação.

Ademais, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente edital, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 dias após cada solicitação.

Isso posto é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 05 dias para a entrega dos produtos, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

III. DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados pela empresa impugnante e os princípios da Nova Lei de Licitações, este parecer se posiciona pela manutenção do prazo estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024.

Reconhece-se a importância de assegurar a competitividade e a igualdade entre os participantes do certame. Contudo, deve-se também considerar a necessidade e a urgência da Administração Pública na aquisição dos bens licitados, o que justifica a estipulação de um prazo que atenda simultaneamente à eficiência da contratação e à celeridade na entrega dos produtos.

Portanto, indefere-se a impugnação apresentada pela BT Comércio Inteligente Ltda, mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias previstas no Pregão Eletrônico nº 002/2024.

IV. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a empresa impugnante, assim como outros licitantes que possam se encontrar em situação similar, se planejem adequadamente para cumprir com os prazos e demais exigências estabelecidas no edital, de modo a possibilitar a sua participação no certame.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente parecer conclui pelo indeferimento do pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2024 apresentado pela BT Comércio Inteligente Ltda, mantendo-se todas as condições estabelecidas no edital.

Araçoiaba, 11 de Março de 2024

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
Mat 26045
OAB.PE 36.123

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:3BBD9BFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE

P**ARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Pedido de Impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024 apresentado pela Bela Vista Textil Ltda

I. RELATÓRIO

A Bela Vista Textil Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, apresentou pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024, alegando que o prazo de entrega de 5 (cinco) dias previsto no edital é irrazoável, pois não considera o tempo necessário para a aquisição do produto junto ao fabricante/fornecedor e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão contratante.

A empresa impugnante argumenta que a estipulação desse prazo exíguo compromete a competitividade do certame, violando o princípio da isonomia previsto no artigo 3º, §1º, I da Nova Lei de

Licitações (Lei nº 14.133/2021), ao restringir a participação de potenciais licitantes situados em localidades mais distantes do órgão contratante.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A análise do pedido de impugnação apresentado pela BT Comércio Inteligente Ltda deve levar em consideração os princípios que regem as licitações públicas, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório, conforme estabelecido na Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

O prazo para a entrega dos produtos, definido como 5 (cinco) dias a partir da emissão do Pedido de Compra, **foi estabelecido com base na urgência e na necessidade da Administração Pública do Município de Araçoiaba** em contar com os itens objeto da licitação.

Ademais, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.

Assim, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente edital, o prazo de entrega dos produtos será de até 05 dias após cada solicitação.

Isso posto é possível justificar a solicitação do prazo exigido de até 05 dias para a entrega dos produtos, uma vez que se trata de aquisição de bens comuns.

Dessa forma, os prazos estipulados no edital não visam limitar a participação dos licitantes, nem ferem os princípios norteadores do sistema jurídico vigente, mas buscam atender o interesse público primário, que alcança o interesse da coletividade e possui supremacia sobre o particular.

Importante ainda elucidar, que é dever do Administrador Público garantir contratação vantajosa a fim de que seja preservado o interesse da coletividade, haja vista que tal interesse sempre vai se sobrepor ao interesse de particulares.

III. DECISÃO

Considerando os argumentos apresentados pela empresa impugnante e os princípios da Nova Lei de Licitações, este parecer se posiciona pela manutenção do prazo estipulado no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024.

Reconhece-se a importância de assegurar a competitividade e a igualdade entre os participantes do certame. Contudo, deve-se também considerar a necessidade e a urgência da Administração Pública na aquisição dos bens licitados, o que justifica a estipulação de um prazo que atenda simultaneamente à eficiência da contratação e à celeridade na entrega dos produtos.

Portanto, indefere-se a impugnação apresentada pela Bela Vista Textil Ltda, mantendo-se inalteradas todas as disposições editalícias previstas no Pregão Eletrônico nº 0023/2024.

IV. RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se que a empresa impugnante, assim como outros licitantes que possam se encontrar em situação similar, se planejem adequadamente para cumprir com os prazos e demais exigências estabelecidas no edital, de modo a possibilitar a sua participação no certame.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto, o presente parecer conclui pelo indeferimento do pedido de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2024 apresentado pela BT Comércio Inteligente Ltda, mantendo-se todas as condições estabelecidas no edital.

Araçoiaba, 11 de Março de 2024

LUCAS PEREIRA DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
Mat 26045
OAB.PE 36.123

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:71FC2D63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

Processo Administrativo de Contratação Direta n° 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024; Objeto: Contratação de instituição sem fins lucrativos visando a organização de concurso público visando o provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Câmara Municipal Araripina/PE; Contrato nº 010/2024, Valor: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais); Contratante: Câmara Municipal de Araripina/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.474.624/0001-67, localizada na Rua Josafá, s/n, Bairro Centro, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, CEP: 56.280-000; Contratada: IGEDUC – Instituto de Apoio à Gestão Educacional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.418.768/0001-85, com endereço na Rua Domingos José Martins, nº 75, sala 110, Recife Antigo (Porto Digital), Município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50.030-200; Vigência: Até 12 (doze) meses a contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos legais; Fundamentação Legal: art. 72, caput e art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Araripina/PE, 11 de março de 2024.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente Câmara Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:8DB60BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

ASSUNTO/OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF

sob o nº 03.405.089/0002-45, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL REAIS), referente aos itens 01 ao 10.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 08 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:348FC213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE. **CONTRATO N° 023/2024**. Contratado: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com sede na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Bairro Socorro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45. Valor Contratado: **R$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL REAIS).** Data de assinatura: **08 de março de 2024**. Prazo: até **31 de dezembro de 2024.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BACF4C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

ASSUNTO/OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE.

O Secretário de Finanças do Municipio de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ARILSON FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, no valor total, conforme proposta apresentada, de R$ 793.808,38 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.

Araripina - PE, 07 de fevereiro de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F5C09030

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE. **CONTRATO N° 022/2024**. Contratado: **ARILSON FERREIRA DA SILVA ME**, com sede na Rodovia BR 316, s/n, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65. Valor Contratado: **R$ 793.808,38 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).** Data de assinatura: 08 de março de 2024. Prazo: até **31 de dezembro de 2024.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 08 de março de 2024.

PAULO TEÓGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:28802B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2023. Processo Licitatório nº 038/2023. Pregão Eletrônico nº 028/2023. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Contratada: 51.351.194 MATHEUS OLIVEIRA BRAZ ME, com sede na Travessa Procópio José Modesto, 142, bairro Maria da Luz, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.351.194/0001-00, representado pelo Sr. MATHEUS OLIVEIRA BRAZ. Terá seu termo inicial o dia 01 de Janeiro de 2024 e seu termo final 26 de Julho de 2024.

Araripina – PE, 27 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EFA061DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 022/2024. Contratado**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARIPÁ, N°: 5457, bairro Centro, Toledo - PR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.884.097/0001-43**. Valor **RR$ 178.515,57 (Cento e setenta e oito mil quinhentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A9E9AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 023/2024. Contratado**CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**. Valor **R$ 141.409,67 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:616C4F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 024/2024. Contratado**CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**. **R$ 182.515,61 (Cento e oitenta e dois mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:434C949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 026/2024. Contratado**MARIA E FERREIRA**, com sede na Rua Cordeiro Siqueira, nº 34, bairro Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.357.178/0001-22**. Valor Global **R$ 268,50 (Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:32A9BA06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 027/2024. Contratado**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Sabino, nº 210, bairro Parque Industrial, Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.707.683/0001-57**. Valor Global **R$ 5.242,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:51020D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 028/2024. Contratado**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, bairro São Francisco, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.088.993/0001-11**. Valor Global **R$ 3.480,00 (Onze mil e seiscentos reais).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:61FB9EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 029/2024. Contratado**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.560.267/0001-08**. Valor Global **R$ 38.360,00 (Onze mil e seiscentos reais)**Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:8DAB1870

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 030/2024. Contratado**ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, com sede na ROD ABRAAO ASSED KM 53 E 450 METROS, SN, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.979.736/0001-45**. Valor Global **R$ 19.945,00 (Dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4C809D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 031/2024. Contratado**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 136, bairro Betania, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.897.039/0001-00**. Valor Global **RR$ 52.043,75 (Cinquenta e dois mil quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:197218BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.
CONTRATO 032/2024. Contratado**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, bairro Jardim do Café, Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.719.523/0001-34**. Valor Global **R$ 6.910,73 (Seis mil novecentos e dez reais e setenta e três centavos).** Data de assinatura: 12 de fevereiro de 2024. **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2024**.
Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 12 de fevereiro de 2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6AB9CC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2023. Processo Licitatório nº 065/2023. Pregão Eletrônico nº 048/2023. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Contratada: F LUCAS W E SILVA, com sede na Rua Sete de Setembro, 02, São Francisco, Afogados da Ingazeira -PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.501.731/0001-98, representado pelo Sr. FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA. Terá seu termo inicial o dia 01 de Janeiro de 2024 e seu termo final 29 de Novembro de 2024.

Araripina – PE, 28 de Dezembro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:99A10570

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROPOSTAS DE PREÇOS

A Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, solicita às empresas interessadas, **propostas de preços** para a Aquisição parcelada de Material para Limpeza e Manutenção de Piscinas, para suprir às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA, conforme especificação no Item 04 deste Termo, pelo período de 12 meses. A planilha com as especificações do objeto, para elaboração da sua proposta estará disponível no e-mail: planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com, até o dia 15/03/2024 às 09.00h. **DO PREÇO MÉDIO:** De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço, é apresentado o valor total estimado de R$ **50.648,60** (cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariado uma melhor proposta.

Arcoverde, 11 de março de 2024

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA
Presidente-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:A029EF0E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024.

Ementa: "Concede título de cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto, o título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. TIAGO FELIPE BEZERRA DOS SANTOS, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestado a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
1° Secretário

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:02BF14F1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024.

Ementa: "Concede título de cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. MARCELO DE ARAÚJO DOS SANTOS e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto, o título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. MARCELO DE ARAÚJO DOS SANTOS, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestado a nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
1° Secretário

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:54A11A6A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

Ementa: Outorga o título de "Cidadão Arcoverdense" ao Sr. Silvio Ramalho Costa.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, XIII do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arcoverde fica concedido o Título de "Cidadão Arcoverdense" ao Sr. Silvio Ramalho Costa.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
1° Secretário

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:2F2A0ED5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.

Ementa: "Concede título de cidadão Arcoverdense ao ilustre Sr. ERIVALDO SAMPAIO LEITE e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições Regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido por força do presente Decreto, o título de Cidadão Arcoverdense ao Sr. ERIVALDO SAMPAIO LEITE, em reconhecimento por seus relevantes serviços prestados à nossa comunidade.

Art. 2º - Fica a Comissão executiva deste deliberativo autorizada a mandar confeccionar o DIPLOMA respectivo a que se refere o presente Decreto e, ao mesmo tempo, comunicar a agraciada a presente comenda outorgada por esta Câmara Legislativa de Arcoverde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2024.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

EVERALDO DE LIRA CAVALCANTI
Vice-Presidente

RODRIGO ENRIQUE ROA SARMIENTO
2º Vice-Presidente

JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA
1° Secretário

CÉLIA ALMEIDA GALINDO
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:9C7937BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, COMPRA DIRETA Nº: 004/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, nos termos do Art. 75, I da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO: contratação de empresa para serviços de engenharia comum de instalação de piso intertravado e finalização da implementação de postes, para finalização do parque verde, nos trechos II e III no município de Arcoverde – PE. Valor global estimado: R$ 99.677,60 (noventa e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, com prazo de envio de propostas a partir do dia 12/03/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 15/03/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 12 de Março de 2024

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:B57AEEBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2023
CONTRATADA: Diego Pereira da Silva Condimentos
CNPJ Nº 39.650.937/0001-48

Objeto: registro de preços para contratação referente ao fornecimento e aquisição de hortifruti, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde de Arcoverde – PE. Justificativa do apostilamento: Trata-se de inclusão de dotações orçamentárias. Firma-se contratante Secretaria Municipal de Saúde de Arcoverde e, portanto, as seguintes dotações orçamentárias: 301 – Atenção Básica - PAB. Programa 1008 – Atenção Primária a Saúde da População. Ação 2.9041 – Manutenção das Atividades Gerais da Rede de Atenção Primária de Saúde. Fonte de Recurso 41 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Despesa LOA: 509 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial – MAC. Programa 1009 – Atenção Especializada à saúde da População. Ação 2.9042 – Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recurso 41 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Despesa LOA: 550 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 122 – Administração Geral. Programa 1002 – Gestão Administrativa e Financeira do SUS em Arcoverde. Ação 2.9010 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde. Fonte de Recurso 3 – Imposto e Transferência da Saúde. Despesa LOA: 798 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. 305 – Vigilância Epidemiológica. Programa 1004 – Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde no Âmbito Municipal. Ação 2.178 – Fortalecer as Ações de Promoção e Prevenção de Vigilância Epidemiológica e Ambiental. Fonte de Recurso 41 – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Despesa LOA: 550 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelos presentes termos aditivos, ratificadas.

ANDRÉ FELLIPE PADILHA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:1FC424D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TURISMO E EVENTOS, DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público que realizará licitação tipo: PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 004/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: prestação do serviço de Contratação de serviços de AGENTE CAPTADOR DE RECURSO PARA EXPLORAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA PUBLICIDADE (POLO MULTICULTURAL, POLO RAÍZES DE COCO LULA CALIXTO, POLO DAS ARTES HENRY PEREIRA, POLO DE DIVERSÃO LUIZ PRETO, POLO VILA DE RIO BRANCO NOÉ NUNES FERRAZ, POLO PÉ DE SERRA JOÃO SILVA, POLO DA POESIA ELIZEU PEREIRA, POLO ESTAÇÃO DA CULTURA, POLO DE MÚSICA ALTERNATIVA RUBENS PASTOR, POLO DE GASTRONOMIA MARIA LUCILA GOMES, POLO DE DIVERSÃO MESTRE LUIZ PRETO, POLO ITINERANTE IVO LOPES), ENTRE OS DIAS DE 20 A 29 DE JUNHO DE 2024, PERÍODO EM QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO FESTIVO DENOMINADO DE "SÃO JOÃO DE ARCOVERDE", EM SUA EDIÇÃO 2024. Valor Máximo da taxa 10% (dez por cento). Abertura: 22/03/2024, às 09:00 (nove horas). Informações no site https://bnccompras.com ou na sala da Comissão de Contratação ou e-mail: licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da Comissão de Contratação, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 12 de Março de 2024

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária de Cultura

JANICE SOARES DA SILVA
Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:0EFD1906

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 002/2024 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS

RATIFICAÇÃO
O Secretário de Saúde do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 0019/2024, Dispensa nº 002/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA, JUNTO AOS MINISTÉRIO DA SAÚDE. Contratado: MRW SERVIÇOS AUXILIARES DE GESTÃO E APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 20.018.323/0001-10. Valor da contratação de **R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)**.

Barra de Guabiraba-PE, 12 de março de 2024.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:94DED030

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE CONTINUIDADE - TOMADA DE PREÇOS 003/2024 - REQUALIFICAÇÃO DE PRAÇA

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N°003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Barra de Guabiraba, torna público a continuidade da sessão para abertura e julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços supracitada supracitado cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO AMARO FERREIRA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.** Local e Data: A continuidade ocorrerá no dia 13/03/2024, às 09h00min através da plataforma licitações-e. Maiores informações: cplbarradeguabiraba@gmail.com.

Barra de Guabiraba, 12 de março de 2023.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:6EC3E7F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N° 003/2024 - ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS PREFEITURA

RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições, **RECONHECE** e **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 0020/2024, Dispensa nº 003/2024**, com fulcro no art. nº 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/21 que tem como Objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS JUNTO AOS MINISTÉRIOS E AUTARQUIAS FEDERAIS EM BRASÍLIA DF, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PROCESSOS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA – PE. Contratado: MRW SERVIÇOS AUXILIARES DE GESTÃO E APOIO A GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 20.018.323/0001-10.** Valor da contratação de **R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

Barra de Guabiraba-PE, 12 de março de 2024.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:9D1E8A00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO KM TRANSFORMADO EM AMBULANCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA SAUDE, EMENDA Nº 458/2023 – Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Valor global máximo aceitável: R$ 198.197,25. Edital e Anexos: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 12 de março de 2024 no site www.bnc.org,br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, n° 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 26 de março de 2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 11 de março de 2024-

PATRICIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:8B1F0DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM/AEB.
AVISO DE DISPENSA nº 008/2024 – Processo Licitatório nº 008/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Autarquia Educacional do belo Jardim - AEB, Estado de Pernambuco, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar DISPENSA DE VALOR para contratação de empresa especializada para assessoramento e suporte em site Institucional e Portal da Transparência, durante o período de 12 meses, cujas especificações estão descritas no Anexo II – Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data da sessão: 14 de março de 2024.
Link: https://compras.gov.br

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00.
Valor máximo estimado: **R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).**

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

A participação na presente dispensa se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível no Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico **compras.gov.br.**

Belo Jardim-PE, 12 de março de 2024.

FLÁVIO MOREIRA ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:2B4A4F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de
suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 94,
inciso I, alínea n;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, independente da natureza do vínculo para com a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas, objetivando dar maior controle e celeridade nos atos do Departamento de Recursos Humanos, com finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de pessoas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados todos os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados do quadro da Administração Pública Municipal para o RECADASTRAMENTO FUNCIONAL ANUAL, visando implementar a política de atualização permanente de seus dados.

Parágrafo único. O recadastramento funcional abrangerá todos os servidores com lotação ativa na Prefeitura, incluindo os servidores a disposição de outros órgãos(cedidos);

Art. 2º O RECADASTRAMENTO FUNCIONAL ANUAL dar-se-á impreterivelmente durante o mês de março.

Art. 3º Fica estabelecido como local para o recadastramento de que trata este Decreto, o Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Belo Jardim.

Art. 4º O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor e apresentação de documentos ao Departamento de Recursos Humanos que procederá com a atualização cadastral do servidor.

§ 1º - O servidor deverá apresentar os documentos, originais e/ou cópia autenticada em cartório de notas, a seguir elencados:

I – Carteira de Identidade;
II - CPF;
III - Comprovante de Residência;
IV – Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
V – Registro de nascimento de dependentes;
VI – Carteira de reservista (para servidores do sexo masculino);
VII – Certidão negativa de antecedentes criminais (emitida pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE) com, no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência até a data de sua apresentação ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - O Município não se responsabilizará por eventuais encargos decorrentes do levantamento da documentação solicitada.

§ 3º - O servidor que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto, ou não apresentar a documentação solicitada no §1º deste artigo, ficará sujeito a sofrer as medidas legais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim-PE, 28 de fevereiro de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:0C70408B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 15 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do Município de Belo Jardim, afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 - e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 67,
inciso XV e 94, inciso I, alínea n; e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o decurso do prazo do Decreto nº 59, de 12 de setembro de 2023, instituído para decretar a situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação ao Sistema S2ID (Sistema Integrado de Informação Sobre Desastre) do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos, necessitando de uma ação voltada tanto ao enfrentamento quanto à prevenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de emergência em toda a zona rural do Município de Belo Jardim/PE, por conta da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 59/2023, por questões temporais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim-PE, 01 de março de 2024.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Lima da Silva
Código Identificador:1DABD51E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Nº: 013/2024. CPL. Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 002/2024. Objet Nat: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REPAROS E EXECUÇÃO DE NOVA REDE DE SANEAMENTO E DRENAGEM EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE BELO JARDIM. Quantidade de itens: 01; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R$ 4.813.025,85. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/03/2024 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-3-90002-2024 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 12 de março de 2024.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:F1CDE66C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 161/2023

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 161/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BETÂNIA - PE, E A EMPRESA SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n˚ 10.287.373/0001-49, com sede a Praça Anfilófio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia - PE, neste ato representada pela Sr. **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n° 2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n° 454.478.454-91, DENOMINADO DE CONTRATANTE, E A EMPRESA **SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA,** INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **41.635.437/0001-89**, ESTABELECIDA NA RUA NELSON CAVALCANTE NOVAES, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, **AQUI DENOMINADA DE CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O **SR. EDEN CANTARES DE SOUZA ROFRIGUES**, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 109.988.977-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ELVIRA PEREIRA DE BARROS, 41, VOLA DELMIRO, SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE, RESOLVEM CELEBRAR ESTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente Termo de Rescisão tem como fundamento a Lei 14.133/2021, conforme o **Processo Licitatório nº 035/2023/Tomada de Preços nº 004/2023**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - É objeto deste Termo, a rescisão amigável do Contrato 161/2023, que tem por objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Pontos de Espera as Margens da PE 340 no Município de Betânia-PE,** de acordo com termo de referência, Projeto Básico de Engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Licitatório nº 035/2023, Tomada de Preços nº 004/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 – O presente TERMO DE RESCISÃO se fundamento do inciso II do artigo 138 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, subcláusula XII, do Contrato 161/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1 – Por força do presente TERMO DE RESCISÃO, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO 161/2023, de forma amigável, sem ônus para as partes, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título, em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O Consórcio providenciará a publicação do extrato do presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, no Diário Oficial do Município - AMUPE, dando ampla divulgação à rescisão.

Betânia/PE, 15 de fevereiro de 2024.

Pelo Contratante:
MÁRIO GOMES FLOR FILHO.
Prefeito.

Pela Contratada:
Souza Rodrigues Engenharia.
EDEN CANTARES DE SOUZA ROFRIGUES.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:808F8901

CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/03/2024, Edição 3544, Código Identificador: 3F663B5, Referente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 161/2023,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA PE**, E A EMPRESA **SOUZA RODRIGUES ENHENHARIA,** INSCRITA NO **CNPJ SOB Nº 41.635.437/0001-89,** corrige o número do contrato, **onde se lê** "**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 161/2023**", **leia-se** corretamente "**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 022/2023"**. Permanecem

inalteradas as demais disposições estabelecidas no procedimento administrativo. DATA: 15 de fevereiro de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:5BEB2AA9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 208/2024 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA,** portadora do CPF Nº ***.420.634-**do cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0EFF5D6A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 218/2024 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **CAMILA NAYANE NOGUEIRA SILVA,** portadora do CPF Nº 076.420.634-66 do cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:683500D1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 219/2024 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 121.507.344-51 do cargo em comissão de Responsável Escolar, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:84228418

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 220/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Servidora **BÁRBARA LETÍCIA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 121.507.344-51 para exercer o cargo em comissão de Tesoureira do Fundo de Previdência do Município de Betânia – FUNPREBE deste município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 05 de março de 2024.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BC81ECE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
ERRATA – 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2024

ERRATA – 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A POSSE Nº 001/2024

O Secretário Municipal de Saúde, gestor do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim/PE, torna público o presente Edital de Convocação para a Posse dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Nº 001/2023, publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023 e HOMOLOGADO pelo Decreto Municipal nº 017, de 10 de abril de 2023, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e ainda o cargo de Agente de Combate às Endemias, vem por meio deste publicar a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

CARGO: Agente de Combate às Endemias

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	8899	MARIA CIBELE DOS SANTOS CABRAL OLIVEIRA
6º	16789	RENAN RODRIGUES DA SILVA
8º	13731	RAYANE DA SILVA FERREIRA
9º	9940	WALTER DA SILVA SOUZA
10º	8955	JONATHAN DA SILVA SOUSA
11º	16661	MARIA BETÂNIA DUTRA
12º	8853	FÁBIO DA SILVA MELO

Leia-se:
CARGO: Agente de Combate às Endemias

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	8899	MARIA CIBELE DOS SANTOS CABRAL OLIVEIRA
6º	16789	RENAN RODRIGUES DA SILVA
8º	13731	RAYANE DA SILVA FERREIRA
9º	9940	WALTER JOSÉ DA SILVA
10º	8955	JONATHAN DA SILVA SOUSA
11º	16661	MARIA BETÂNIA DUTRA
12º	8853	FÁBIO DA SILVA MELO

Os Demais termos do edital permanecem sem alteração.

Bom Jardim/PE, 11 de março de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA
Secretário de Saúde do Município de Bom Jardim/PE

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:3A21016A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

O município de Bonito, Pernambuco, por intermédio do setor de cotação, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 15 de março de 2024, cotação de preços, visando a contratação de empresas para serviço de **SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECIFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO PARA 5.786 ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.** Maiores informações e envio das cotações, através do E-mail: gabrielcotacao@gmail.com ou no endereço: Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Bonito/PE.

BONITO - PE, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSE CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO
Setor de Cotação

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:FA4DC350

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: N° 010/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024: Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas de direito privado, prestadores de serviços hospitalares e ambulatoriais para a realização de cirurgias eletivas e procedimentos complementares para a Secretaria de Saúde do Município do Bonito/PE, nas condições previstas no Termo de Referência do Edital. A documentação para a habilitação deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, localizada na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro nesta Cidade, no período de **12/03/2024 à 12/03/2025**, das 08:00 às 12:00 horas. Edital, anexos e outras informações poderão ser obtidas no mesmo endereço acima citado, ou através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php .

BONITO, 12 DE MARÇO DE 2024.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO –
Secretária/ Gestora da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:B69F651C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 69/2024.

Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Bonito/PE.

O Prefeito de Bonito, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 20203, juntamente com as disposições da Resolução nº 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são: I - manter e operar o ambiente computacional do sistema;
II - dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:
- Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
- Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:

Nome: ROBSON JERONIMO MONTEIRO DOS SANTOS CPF: 089.253.174-60
Matrícula: 19526

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 19 de fevereiro de 2024.

ALBUQUERQUE CESAR:98879456415
GUSTAVO ADOLFO NEVES DE
Assinado de forma digital por

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E957AC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 70/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 453.046.614-00 e Cédula de Identidade Nº 2.652.270 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:52000FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 71/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 431.058.154-49 e Cédula de Identidade Nº 2.599.045 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Controladoria de Controle Interno do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ED12F55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 72/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ BATISTA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 066.147.444-53 e Cédula de Identidade Nº 1.304.051, para ocupar o cargo de Coordenador de Defesa Civil.
.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CD686141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 73/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILINE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 021.697.514-08 e Cédula de Identidade Nº 5.080.501, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete na Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C6DB1A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 74/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **RENATA CRISTINA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7499052 SDS/PE, para ocupar o cargo de Coordenadora de Políticas da Mulher.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2ACC508A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 75/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sr. **JOSE VANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.266.974-38 e Cédula de Identidade Nº 6.016.859 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete na Coordenadoria de Políticas da Mulher.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:18E4987E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 76/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIEGO LEANDRO DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 714.996.944-58 e Cédula de Identidade Nº 10.265.313 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização do transporte escolar da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CAA7101F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 053.720.584-55 e Cédula de Identidade Nº 8.154.262 para ocupar o cargo de Gerente de Gestão e acompanhamento de transporte escolar da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C2BE9272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 78/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 418.579.254-91 e Cédula de Identidade Nº 1.471.700 SSP/AL, ocupante do cargo de Coordenador de Transporte Escolar, da Coordenadoria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F765F949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 79/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ CELSO DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 517.401.094-49 e Cédula de Identidade Nº 3206925 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente de Manutenção, da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 d e janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E90E785C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ WALDENIO AQUINO VILAR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 461.927.194-20 e Cédula de Identidade Nº 2.284.569 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Abastecimento do transporte escolar da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:01678A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 81/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE VENÂNCIO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.076.614-07 e Cédula de Identidade Nº 7.210.801 SDS/PE, para ocupar o cargo de Administrador Distrital, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B50083B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 82/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE ANTONIO DE ANDRADE DE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 025.049.054-40 e Cédula de Identidade Nº 5.046.364 para ocupar o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4E7E29B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 83/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FILIPE SIVINI DE SIQUEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 080.645.704-09 e Cédula de Identidade Nº 8.014.279 para ocupar o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FCD4E4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 84/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GUSTAVO ANDRADE DE PAULA BARRETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.776.144-05 e Cédula de Identidade Nº 4.597.680 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:35E6CA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **ISABELA FRANCIS DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 065.424.794-30 e Cédula de Identidade Nº 8.841.256, para ocupar o cargo de Assessora Especial, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F47502EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 039.374.954-10 e Cédula de Identidade Nº 6.180.701, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DD4F7668

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 87/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.440.764-67 e Cédula de Identidade Nº 6.481.662 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4044526F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 88/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUAN AMORIM RAMOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 107.679.984-13 e Cédula de Identidade Nº 8.936.331 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F08BA93A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCAS CAUA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 163.156.164-29 e Cédula de Identidade Nº 11.385.503 SSP/PE, para ocupar o cargo de Assistente Técnico no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3788B6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 712.075.254-56 e Cédula de Identidade Nº 9.476.999, para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D14D2473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.724.934-10 e Cédula de Identidade Nº 9.066.599 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0873D02E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 146.870.114-20 e Cédula de Identidade Nº 1.249.330 SSP/PE, para ocupar o cargo de Administrador Distrital do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9D9D13C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO GONCALVES SILVA LAMOUR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 153.286.704-26 e Cédula de Identidade Nº 110.562.55, para ocupar o cargo de Administrador Distrital do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D5F736FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROGACIANO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 323.471.478-97 e Cédula de Identidade Nº 3.687.152.79, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B19C79BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ZIBEON SARAIVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 750.316.804-82 e Cédula de Identidade Nº 3.960.537 para ocupar o cargo de Assistente Técnico, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:80CC11C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 96/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL MARQUES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 022.139.508-30 e Cédula de Identidade Nº 3.800.156, para ocupar o cargo de Chefe de Setor no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:159971B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 97/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **WELLI ANDREIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.489.334-11 e Cédula de Identidade Nº 5.996.675 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, no Gabinete do Vice-Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EDBF2EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o **Sr. BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, brasileiro, maior capaz, CPF 030.149.654-48 e Cédula de Identidade Nº 4.398.566 SSP/PE, para ocupar o cargo Diretor de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:35D5A826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 99/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLELIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 125.530.124-46 e Cédula de Identidade Nº 10.354.968, para ocupar do cargo de Assistente de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8936F434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCUS LUIZ GALVÃO VELOSO DO NASCIMENTO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 115.957.514-24 e Cédula de Identidade Nº 9.498.607 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor Jurídico, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1EBCCC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 098.098.754-79 e Cédula de Identidade Nº 8.548.760 SDS/PE, para ocupar o cargo Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:93717605

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.420.814-57 e Cédula de Identidade Nº 6.370.776 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:705D620A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.377.614-25 e Cédula de Identidade Nº 8409073 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1072E9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVO LEONARDO JOSE DE ANDRADE SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 065.962.424-98 e Cédula de Identidade Nº 7.205.647, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2B5E1B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.664.184-26 e Cédula de Identidade Nº 7.240.009 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:912C6846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 075.949.034-12 e Cédula de Identidade Nº 7.854.107 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C11A6808

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ÉRIKA DOS SANTOS MOURA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 092.098.974-80 e Cédula de Identidade Nº 8.350.534 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de departamento, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6DE6E72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 047.674.764-37 e Cédula de Identidade Nº 6622014 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E944290D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA CLECYANE FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 094.198.004-90 e Cédula de Identidade Nº 8031598 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4CA3F170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ROBSON JERÔNIMO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 089.253.174-60 e Cédula de Identidade Nº 7.321.948 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F5347C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 835.917.704-00 e Cédula de Identidade Nº 3.745.213 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:33682E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ABIGAIL GOMES CABRAL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 091.037.064-86 e Cédula de Identidade Nº 9.123.026, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CEF10757

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.195.234-70 e Cédula de Identidade Nº 8.415.178, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:44A6455D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 706.099.544-74 e Cédula de Identidade Nº 9.797.157, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:48A7C7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CARLOS BEZERRA DA SILVA FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.282.634-51 e Cédula de Identidade Nº 8.514.789, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ABC1EBC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CICERO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 772.698.614-04 e Cédula de Identidade Nº 4.127.535, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:08611EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **DANIELA DE LIMA LIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 621.260.674-91 e Cédula de Identidade Nº 4.180.485 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:91BD0D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 010.611.984-21 e Cédula de Identidade Nº 6.270.225 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E089E5FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ERIVALDO FERREIRA PAIVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 611.580.034-04 e Cédula de Identidade Nº 3.046.322 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C387FB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FAGNER FRANCISCO PIMENTEL DE SOUZA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.524.104-57 e Cédula de Identidade Nº 9529321 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A1D5FBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 028.706.484-05 e Cédula de Identidade Nº 5.438.140, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:06231B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCÍLIO BELONE FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 074.121.574-85 e Cédula de Identidade Nº 7.857.959 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:125CB5DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sra. **MARIA JESSICA DE MOURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 100.892.394-07 e Cédula de Identidade Nº 8.794.193, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EA5E571C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 050.479.614-35 e Cédula de Identidade Nº 6179789 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:48031D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 125/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA LUCIANA DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 030.596.674-03 e Cédula de Identidade Nº 4.823.614 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:406E6272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO MARCOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 067.157.674-75 e Cédula de Identidade Nº 7.230.682 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:423367FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO VICTOR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 159.473.294-92 e Cédula de Identidade Nº 11.039.973 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A6368D4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALBERTO ALVES DE ARAUJO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 029.707.034-75 e Cédula de Identidade Nº 5.370.051, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9082E371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 717.152.744-15 e Cédula de Identidade Nº 3359714, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CE908B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 120.495.604-94 e Cédula de Identidade Nº 9677269 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CE2099D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIO BALBINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 007.670.664-80 e Cédula de Identidade Nº 5062190, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B11ECE9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GABRIELA DE OLIVEIRA JORDÃO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 026.787.744-73 e Cédula de Identidade Nº 5.499.602, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E3D65303

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **JANECLEIDE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.490.434-03 e Cédula de Identidade Nº 2.538.589

SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:37753A50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **PEDRO FLÁVIO BORGES DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 619.616.634-49 e Cédula de Identidade Nº 4573305 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E06FBFC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **SARAH KIMY PEREIRA MORIMURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.139.444-73 e Cédula de Identidade Nº 9.414.696 SSP/PE, para ocupar o cargo de secretária executiva da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:65DA42A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 105.258.454-37 e Cédula de Identidade Nº 8.017.295, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3502C92A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **Victor Fernandes Lima Porto**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 063.797.204-05 e Cédula de Identidade Nº 8.094.027 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3D937A52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 199/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALEXANDRE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:40116592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 200/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE VANDO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E67FC8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9F71B948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CLAYTON JOSÉ DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 481.343.588-29 e Cédula de Identidade Nº 53.544.761-9, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:18F0D991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ERICK RENNER OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 070.606.524-77 e Cédula de Identidade Nº 7.072.564, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BADE4709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **EVANDIL JOSE DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.902, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C9976115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 201/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **RENATA CRISTINA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6E5FAD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 041.746.754-06 e Cédula de Identidade Nº 5.948.243, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E62101EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **IZABEL CRISTINA PEREIRA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 799.618.194-20 e Cédula de Identidade Nº 3.474.102, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8E99CE4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JANAINA ANALIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.527.824-14 e Cédula de Identidade Nº 6127525, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:40AC2711

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 083.444.524-73 e Cédula de Identidade Nº 9478835, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ADD75C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 202/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **DIEGO LEANDRO DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 61% (sessenta e um por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:98997774

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 29936220, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:944DB4DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FERNANDO JOSE DA SILVA JUNIOR,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C99C114D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ JARDIELSON DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.964-45 e Cédula de Identidade Nº 9.077.849, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5AD7CF1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE CARLOS DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6AE8882D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUCIANO CICERO DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 808.031.214-15 e Cédula de Identidade Nº 42.273.638, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D3034363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **MANOEL FLORO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 073.157.284-06 e Cédula de Identidade Nº 6.411.598 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretária e Educação e Cultura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D6E921DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 205/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE CELSO DA SILVA BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4CD79A17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C050D8D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MONICA FONSECA DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 012.408.294-77 e Cédula de Identidade Nº 6.179.787 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Fiscalização do transporte escolar da Coordenadoria de Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:69B69B1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sr. **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 099.228.454-66 e Cédula de Identidade Nº 8.572-469, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:58EC9576

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.362.850 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:44C1018D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 206/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSE WALDENIO AQUINO VILAR,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D58D6B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 058.482.184-04 e Cédula de Identidade Nº 6.587.915 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DF2318FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **GERLAYNE VIANA FERREIRA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 083.002.864-11 e Cédula de Identidade Nº 7.554.955 SDS/PE, para ocupar cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A333C2CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 207/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE VENANCIO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3EEF23EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 208/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FELIPE ANTONIO DE ANDRADE SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A40D8378

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 010.556.934-83 e Cédula de Identidade Nº 5.887.154 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretora de

Departamento, da Secretaria de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:871921A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 108.003.154-56 e Cédula de Identidade Nº 8.627.936 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:075BB22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 209/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FILIPE SIVINI DE SIQUEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3F3DB429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARLINDO LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 340.333.604-25 e Cédula de Identidade Nº 2.002.986 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BAACBC68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **BIANCA NASCIMENTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 084.515.724-80 e Cédula de Identidade Nº 6.518.123 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ADA8514F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLAUDECI FRANCISCO BEZERRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 221.198.724-72 e Cédula de Identidade Nº 1.750.958 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:596B4467

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 210/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GUSTAVO ANDRADE DE PAULA BARRETO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3CCB50CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DAVI LOURENÇO DE SALES**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 075.915.734-10 e Cédula de Identidade Nº 7.683.726 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:31F34F45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ELAINE CRISTINA DE MELO QUEIROZ**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 007.962.814-16 e Cédula de Identidade Nº 5.367.144 SSP/PE, ocupante do cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C72D4517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **GUSTAVO MANOEL DOMINGOS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 046.335.004-90 e Cédula de Identidade Nº 5.910.439, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5E52A230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 211/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JANAINA CIBELE DE OLIVEIRA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:50472297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JODSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 043.213.944-30 e Cédula de Identidade Nº 6.518.410, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:68BB3783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JAILSON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 581.007.844-34 e Cédula de Identidade Nº 3.605.781 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F282BC06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSE RENÊ DOS SANTOS GODOY**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 211.128.354-15 e Cédula de Identidade Nº 1.694.981 para ocupar o cargo de Gerente Setorial na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:53D4F48A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F4C2F11D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **LUCIANO ROGERIO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 370.016.394-00 e Cédula de Identidade Nº 1.608.695 para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretária de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1BDC6974

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA JUCINEIDE DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 800.996.374-72 e Cédula de Identidade Nº 1.879.593 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:91AE34A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA RAFAELY DE LIMA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 112.615.334-61 e Cédula de Identidade Nº 9.132.511 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A10FE423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO SEVERINO DA SILVA,** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.296.754-67 e Cédula de Identidade Nº 6129848 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7D3F2829

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **VALDEIR SOUZA DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 096.991.914-06 e Cédula de Identidade Nº 8.935.434, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9000F883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 212/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JESSICLEYTON JOSE DA SILVA ESTEVAM DA PAZ,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F2C6B490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **YASMIN KARINE ARAÚJO DA CUNHA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 121.111.184-94 e Cédula de Identidade Nº 8.045.704 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:39816E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 213/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUAN AMORIM RAMOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 40% (quarenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E6BE69BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **AFRANIO RIBEIRO DE GODOY SOBRINHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 799.742.524-15 e Cédula de Identidade Nº 4.218.278, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DF6812AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 214/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCAS CAUA DE LIMA OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B52F1230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA CRISTINA FERREIRA DE QUEIROZ MELO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 066.909.414-50 e Cédula de Identidade Nº 7.509.803 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B09508DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 215/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C3A27141

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA KAROLYNE DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 102.114.354-57 e Cédula de Identidade Nº 8.886.458 SDS/PE, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:665B1845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ANDERSON MONTEIRO DE FARIAS**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 011.815.084-79 e Cédula de Identidade Nº 6.260.671, para ocupar o cargo de Chefe de Setor de Monitoramento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8EFE44D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **AZENILSON VASCONCELOS DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 068.293.824-67 e Cédula de Identidade Nº 7205166, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E1A79EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **CICERO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.537.194-34 e Cédula de Identidade Nº 3.246.919 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3DF6063E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 216/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:221A7D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **CYBELLE TARCIANA DE FARIAS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 025.457534-08 e Cédula de Identidade Nº 5.423.669 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8315FBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **EDIANE MARIA SOARES SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 048.745.385-01 e Cédula de Identidade Nº 3.520.566.3, para ocupar o cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3F4D197E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **FELIPE RAFAEL CARNEIRO CAVALCANTI**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.780.694-43 e Cédula de Identidade Nº 8.936.410 para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3F8D48C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 217/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PEDRO CABRAL DE ANDRADE FILHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:087FA90A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GLEIDSON ADALBERTO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 051.324.424-71 e Cédula de Identidade Nº 6.983.441, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:26D9D470

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOBSON BARROS LUDGÉRIO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 084.157.814-15 e Cédula de Identidade Nº 2.194.260, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1CEED9D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO CIRIACO NETO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 034.487.654-30 e Cédula de Identidade Nº 5.985.826 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0CF64B04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 039.874.964-79 e Cédula de Identidade Nº 6.403.045, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0BD88AD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ISABELLE ESTEVÃO DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 073.949.434-10 e Cédula de Identidade Nº 7.840.909 SDS/PE, para ocupar o cargo de Secretária executiva da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:41F70395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARLUCE MARIA DOS SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 051.414.294-40 e Cédula de Identidade Nº 5.911.741, para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:9399D85E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 218/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ROGACIANO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E8E2ED97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ZIBEON SARAIVA DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:523A7E22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MANOEL MARQUES DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8402C304

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **WELLI ANDREIA DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8799BCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALLAN RODRIGO CABRAL SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.390.544-33 e Cédula de Identidade Nº 8108428, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1F39A0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRIAM MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 043.833.084-65 e Cédula de Identidade Nº 6.568.226 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D8AE3779

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **HELIWELTON DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 094.951.314-80 e Cédula de Identidade Nº 7.999.980 para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:46542DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.309.064-85 e Cédula de Identidade Nº 6256105 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8D09CB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:002743EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **VANUZA MARIA LIMA BEZERRA PORTO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 506.692.904-59 e Cédula de Identidade Nº 3.229.811 para ocupar o cargo de Chefe de Setor da Secretaria de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DEA1817A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **RAISSA CABRAL SANTOS,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 079.028.344-16 e Cédula de Identidade Nº 8344543, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0D87490D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MARCUS LUIZ GALVÃO VELOSO DO NASCIMENTO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2727D52A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 975.102.034-490 e Cédula de Identidade Nº 5091966 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial de Promoção e Divulgação do Turismo, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FA8183B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **SILVIO CESAR ALVES DE LIMA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 031.229.714-96 e Cédula de Identidade Nº 5.901.981, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, lotado na Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1CA075D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomeação o Sr. **WAGNER WILKER LOPES BRAINER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 061.508.634-92 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FEE8EDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ANA RIZIA PEREIRA DE SOUZA MACENA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:F54A30D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomeação o Sr. **WALISON CEZAR DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 132.962.324-00 e Cédula de Identidade Nº 6.943.605 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:619F0AC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 225/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **AUGUSTO RENOIR GOMES BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:628B9C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 226/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CB7E3930

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 227/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDVO LEONARDO JOSE DE ANDRADE SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0313913B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDWAGNER FERREIRA DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4EECC71B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 229/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ELYGEISE NARA FERREIRA DA SILVA SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:649F280B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 230/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ERIKA DOS SANTOS MOURA DE JESUS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:4BA5FDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 231/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **LUCIANA APARARECIDA CABRAL,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:494400DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 232/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA CLECYANE FERREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:12906065

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 233/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ROBSON JERONIMO MONTEIRO DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2FB013E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 234/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ROZINEIDE MARIA DOS SANTOS E SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F9AF1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 235/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ABIGAIL GOMES CABRAL,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:17D15961

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 236/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ANTONIO JAQUIEL DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1F898842

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 237/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARTHUR HENRIQUE MOURA VILELA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A8C72DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 238/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS BEZERRA DA SILVA FILHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6562FB7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 239/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CICERO JOSE DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:280C599C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 240/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **DANIELA DE LIMA LIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6E59CC13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 241/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EDJANE MARIA DA SILVA SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:92A363F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 242/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERIVALDO FERREIRA PAIVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5FB512A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 243/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **FAGNER FRANCISCO PIMENTEL DE SOUZA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D9299E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 244/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JANAINA ESTEVÃO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8504BE11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 245/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCILIO BELONE FILHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1F974DF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JESSICA MOURA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:FFE5FD51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1FB30AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 248/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA LUCIANA DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:77EAD50E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 249/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PEDRO VICTOR SOUZA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A78F7F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 250/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ALBERTO ALVES DE ARAUJO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8C347332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 251/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CARLOS ALBERTO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:77888C94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 252/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **EMANUELLY ALBERTINA CALMON PAIXÃO,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8D7E038A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 253/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FABIO BALBINO DE OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A4EC6356

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 254/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GABRIELA DE OLIVEIRA JORDÃO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C7B27908

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 255/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **JOSIVANIA MARIA DOS SANTOS MOURA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:431E899B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 256/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **PEDRO FLAVIO BORGES DE ANDRADE**, gratificação de produtividade, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:30DFA5CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 257/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SARAH KIMY PEREIRA MORIMURA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:91F0BC4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 258/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **THIAGO FIRMINO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6F27CD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 259/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **VICTOR FERNANDES LIMA PORTO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EAF17922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **CESAR FREIRE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BD6A3F92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 261/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CLAYTON JOSÉ DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2A7E253B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 262/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ERICK RENNER OLIVEIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:3A6BFB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 263/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EVANDIL JOSE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:91596C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 264/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **FABIANO CAVALCANTI DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:C518592B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **IZABEL CRISTINA PEREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:46755814

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 265/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **IZABEL CRISTINA PEREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BAF9E789

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1E249964

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 267/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5F6CC082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 268/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ JARDIELSON DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:43B82777

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 269/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCIANO CICERO DOS SANTOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A90D59E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 270/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **MANOEL FLORO DA SILVA JUNIOR,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AC9086A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 271/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BF9FFA39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 272/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MONICA FONSECA DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:CB720DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 273/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **PALOMA MARCELA SOARES DE ANDRADE,** gratificação de produtividade, no percentual de 90% (noventa por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:BF86AC9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 274/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **SANDRA MARIA DA SILVA LOPES,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:45121818

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 275/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **EDSON FERNANDO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:37AAD329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 276/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **GERLAYNE VIANA FERREIRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A819946D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **IZABELLE GONÇALVES LAMOUR,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:ECB60F7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 278/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARINA JULIANA VIANA DE CARVALHO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:2809E4EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 279/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **ARLINDO LUIZ DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EBC43D03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 280/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **BIANCA NASCIMENTO,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:677E3F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 281/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **CLAUDECI FRANCISCO BEZERRA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:7B34D84E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 282/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **DAVI LOURENÇO DE SALES,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:5519D8DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 283/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **ELAINE CRISTIANE DE MELO QUEIROZ,** gratificação de produtividade, no percentual de 80% (oitenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A014E62D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 284/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **GUSTAVO MANOEL DOMINGOS,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:1C20CF59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 285/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JODSON JOSE DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:D8508836

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 286/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JODSÉ JAILSON DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A839DDC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 287/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **JOSÉ RENE DOS SANTOS GODOY,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0A048043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 288/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **LUCIANO ROGERIO SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:EAD6F8E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 289/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIA RAFAELY DE LIMA,** gratificação de produtividade, no percentual de 70% (setenta por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:A9E758D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 290/2024.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade a servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor, **SILVIO SEVERINO DA SILVA,** gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:01768E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 059/2023. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA
Processo Nº: 059/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00008/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos Graniticos na Zona Urbana, conforme Convênio com a SEDUH, por período de 120 (cento e vinte) dias, visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Brejinho/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. CNPJ: 40.112.023/0001-02. Valor: R$1.271.849,58. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino da Costa Nogueira, 153, Centro, Brejinho - PE, ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br.

Brejinho, 08/02/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:07410399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Aquisição imediata de Raio X, Digitalizador de Imagens e outros equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, conforme Emenda Parlamentar sob proposta nº 06242.368000/1230–09 do Ministério da Saúde. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, da seguinte maneira: Item 5: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 71.256.283/0001-85, pelo valor de R$89.000,00 Item 3: Lotus Industria e Comercio Ltda.. CNPJ: 02.799.882/0001-22, pelo valor de R$179.900,00 Item 2: Rita de Andrade Vieira. CNPJ: 10.719.048/0001-08, pelo valor de R$4.300,00.

Brejinho, 22/02/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C260A2AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para Aquisição imediata de Raio X, Digitalizador de Imagens e outros equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, conforme Emenda Parlamentar sob proposta nº 06242.368000/1230–09 do Ministério da Saúde. Item 5: Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda. CNPJ: 71.256.283/0001-85, pelo valor de R$89.000,00 Item 3: Lotus Industria e Comercio Ltda.. CNPJ: 02.799.882/0001-22, pelo valor de R$179.900,00 Item 2: Rita de Andrade Vieira. CNPJ: 10.719.048/0001-08, pelo valor de R$4.300,00.

Brejinho, 22/02/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:6179C132

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 002/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Aquisição imediata de Raio X, Digitalizador de Imagens e outros equipamentos para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Brejinho/PE, conforme Emenda Parlamentar sob proposta nº 06242.368000/1230–09 do Ministério da Saúde. Valor: R$515.718,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Franciely Maria Rodrigues de Lucena, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Silas Giannini da Costa Araújo, Secretário Municipal de Finanças, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Brejinho, 22/02/2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8FBA10DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 003/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Frutas e Verduras, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Município de Brejinho/PE. Valor: R$134.652,90.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompras.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 26/02/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:369CC490

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2024. Compra. Tipo menor preço. Aquisição imediata de Ônibus 0 km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Brejinho/PE. Valor: R$827.300,00.Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompras.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.brejinho.pe.gov.br;www.portaldecompras.com.br;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38501156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Brejinho, 11/03/2024.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:78BA87C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 076/202, DE 01 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA N° 076/202, DE 01 DE MARÇO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1° - **NOMEAR**, o (a) Sr. (a) **JULIETE BATISTA DE SOUSA,** portador do CPF nº: 128.594.394-55, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO,** símbolo CC-7, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2024.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CE071925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INQUERITO ADMINISTRATIVO N° 002/2023
INVESTIGANTE: O MUNICÍPIO DE BUÍQUE
INVESTIGADO: JOSÉ DE ANCHIETA MARTINS VIEIRA JUNIOR PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 13/2023

DOS FATOS
É de se relatar, inicialmente que a Comissão Processante analisou toda a situação fática e jurídica do ora investigado, motivo pelo qual a Decisão que ora se profere, segue o arcabouço probatório produzido materialmente no Inquérito sob apreço, cujo relatório assim concluiu:
"Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação juridica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se conclui este Relatório, para adoção das seguintes medidas:
Recomendar a pena administrativa de demissão, haja vista que foi oportunizado ao investigado a opção por um dos cargos, sem que o mesmo o tivesse feito, bem como por restar comprovado a incompatibilidade de horários para o exercício de 2 (duas) funções de odontólogo no Município de Arcoverde/PE e de Buíque/PE, com clara violação das disposições do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 157, § 1°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE.
Considerando a conclusão do relatório pelos Membros desta Comissão Processante, seja os autos deste procedimento, em sua integralidade, remetidos ao Chefe do Executivo Municipal para proferir decisão final, conforme o art. 175, inciso I, da Lei Municipal n° 241/2009."
Desta feita, cabe reiterar que, segundo se atesta do prefalado relatório, não há como a presente Decisão contrariar toda instrução probatória da Comissão Processante, que se posicionou pela pena de demissão na forma registrada acima.

DO DIREITO
Assim, consoante entendimento dos membros que integram a Comissão Processante, vislumbra-se que a conduta do investigado violou as disposições dos Artigos 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 157, § 1°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime

Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE – PE, que, reitere-se, assim disciplinam, respectivamente:
Art. 37 ... (CF)

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários,** observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a)a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b)a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).

Lei Municipal nº 241/2009:
Art. 157 – É vedada a acumulação remunerada exceto:
I – A de Juiz e um cargo de professor;
II – A de dois cargos de professor;
III – A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
IV – A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
§ 1º. – Em qualquer dos casos, a acumulação de somente é permitida quando haja correlação de matérias e **compatibilidade de horário**.

DA CONCLUSÃO
Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação jurídica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se profere a seguinte Decisão Conclusiva:
Determina a pena de demissão, haja vista que foi oportunizado ao investigado a opção por um dos cargos, sem que o mesmo o tivesse feito, bem como por restar comprovado a incompatibilidade de horários para o exercício de 2 (duas) funções de odontólogo no Município de Arcoverde/PE e de Buíque/PE, com clara violação das disposições do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal e art. 157, § 1°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE – PE;
Autoriza, desde já a confecção e publicação da Portaria de Demissão, isto para que surta seus jurídicos e legais efeitos;
Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Administração, para os procedimentos de praxe, com o registro deste ato administrativo junto a ficha funcional do servidor ora demitido.

Buíque, 04 de março de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9F665DC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO INQUERITO ADMINISTRATIVO N° 002/2022
INVESTIGANTE: O MUNICÍPIO DE BUÍQUE
INVESTIGADO: SERGIO HOLANDA CAVALCANTI
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N° 44/2023

DOS FATOS
É de se relatar, inicialmente que a Comissão Processante analisou toda a situação fática e jurídica do ora investigado, motivo pelo qual a Decisão que ora se profere, segue o arcabouço probatório produzido materialmente no Inquérito sob apreço, cujo relatório assim concluiu:
"Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação juridica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se conclui este Relatório, para adoção das seguintes medidas:
Recomendar a pena administrativa de demissão, haja vista que foi constatado que o investigado acumulava indevidamente mais de dois cargos públicos de médico, bem como inexistia compatibilidade de horários para prestação dos seus serviços, violando, pois, o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 157 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE.
Considerando a conclusão do relatório pelos Membros desta Comissão Processante, seja os autos deste procedimento, em sua integralidade, remetidos ao Chefe do Executivo Municipal para proferir decisão final, conforme o art. 175, inciso I, da Lei Municipal n° 241/2009."
Desta feita, cabe reiterar que, segundo se atesta do prefalado relatório, não há como a presente Decisão contrariar toda instrução probatória da Comissão Processante, que se posicionou pela pena de demissão na forma registrada acima.

DO DIREITO
Assim, consoante entendimento dos membros que integram a Comissão Processante, vislumbra-se que a conduta do investigado violou as disposições dos art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 157 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE, que, reitere-se, assim disciplinam, respectivamente:
Art. 37 ... (CF)

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, **quando houver compatibilidade de horários,** observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
a)a de dois cargos de professor; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
b)a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001).
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)
Lei Municipal nº 241/2009:
Art. 157 – É vedada a acumulação remunerada exceto:
I – A de Juiz e um cargo de professor;
II – A de dois cargos de professor;
III – A de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
IV – A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
§ 1º. – Em qualquer dos casos, a acumulação de somente é permitida quando haja correlação de matérias e compatibilidade de horário.
§ 2º. – A proibição de acumular se estende aos cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista.

DA CONCLUSÃO
Do exposto, uma vez relatado os fatos e apresentado a fundamentação jurídica, sob a otica subjetiva dos Membros da Comissão do PAD, se profere a seguinte Decisão Conclusiva:
Determina a pena de demissão, haja vista que foi constatado que o investigado acumulava indevidamente mais de dois cargos públicos de médico, bem como inexistia compatibilidade de horários para prestação dos seus serviços, violando, pois, o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art. 157 e seus parágrafos 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 241/2009, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de BUÍQUE - PE.
Autoriza, desde já a confecção e publicação da Portaria de Demissão, isto para que surta seus jurídicos e legais efeitos;
Dê-se ciência a Secretaria Municipal de Administração, para os procedimentos de praxe, com o registro deste ato administrativo junto a ficha funcional do servidor ora demitido.

Buíque, 04 de março de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B2FFEF1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0102/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 190/2024 - SME de 23/02/2024, Requerimento feito pelo servidor EDESIO DE LIMA CAVALCANTE FILHO de 23/02/2024 e Despacho SEARH de 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o Sr. **EDESIO DE LIMA CAVALCANTE FILHO,** matrícula **nº 34.706,** do cargo de **PROFESSOR II NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2AD33EBB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0104/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 223/2024- SME de 01/03/2024, Requerimento feito pela servidora ALINE SILVA FERREIRA de 01/03/2024 e Despacho SEARH de 11/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ALINE SILVA FERREIRA,** matrícula **nº 34.317,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I NLP – 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:D25C9E87

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 033/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de n°016/2024 e conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 06 de novembro de 2023, data do óbito, a MARCIA FERNANDES BARBOSA, cônjuge, beneficiária do ex-segurado JOSÉ MARCOLINO SILVA, Servente, Nível III, aposentado matrícula de nº 3473, nos termos do artigo art. 40, §7º, inciso I da CRFB, art. 10, inciso I e arts. 57 ao 60, inciso I, da lei 3.342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:860AB23F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 034/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de n° 022/2024 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a **IVÂNIA PEREIRA DANTAS** Professora II-200H, NEP-06, matrícula 8041, lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:39358D3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 032/2024, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar ato de nº 027/2024 e conceder a aposentadoria por invalidez com proventos integrais a **PAULO PEREIRA DOS ANJOS**, Guarda Municipal, Inspetor III, Nível A3, matrícula 576, lotado na **Secretaria Municipal de Defesa Social**, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 C/C o art. 6-A introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Este ato retroage seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:92C0C086

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INVESTIMENTOS E DE SERVIÇO DE TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO PARA RPPS – NIVEL III, a ser efetivada com a empresa NUI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ de n° 46.177.090/0001-91. Fundamento legal: Artigo 74, Inciso III, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Com valor global de R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ ALBERICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:14484AFA

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0149/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 007/2024 de 16/01/2024 – Renovação de Cessão/Requisição, Ofício nº 12824/2023/SEMARE de 20/12/2023 e Despacho CESSÃO de 16/01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO DA 002ª ZONA ELEITORAL,** a servidora **THAMIRYS BERNARDO LIMA GONZAGA**, matricula **32.902,** no cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA,** com ônus para o órgão de origem, mediante requisição, a contar de 03 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de fevereiro de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:03010437

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0155/2024.

Ementa: Renovação de Cessão de Servidor e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968 e no Decreto nº 2.274 de 11 de outubro de 2022.

Considerando a Análise SEARH nº 024/2024 de 01/03/2024 – Renovação de Cessão, Ofício nº 030/2024 – GAPRE de 05/02/2024, Ofício nº 0126/2024- ATJ/CGP/GP de 24/01/2024, Ofício SA nº 131/2024 – Prefeitura do Ipojuca de 24/01/2024 e Despacho CESSÃO de 01/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR à disposição da **Prefeitura do Ipojuca,** o servidor **RICARDO ALEXANDRE COELHO,** no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO,** mat. **32.128**, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2024.***

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 01 de março de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F64B513D

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0193/2024.

Ementa: Convocação do aprovado no Concurso Público nº 01 /2019 – SMDS.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando A portaria de exoneração a pedido GAPRE Nº 0099/2024.

Considerando a C.I nº 0044/2024 - SEARH de 11/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o (a) aprovado (a) no Concurso público – Edital Nº 01/2019, visando o preenchimento da vaga, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

ENGENHEIRO CIVIL
8º ERICA BEZERRA DE ARAÚJO

O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DAS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES, CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO:

2 FOTOS 3X4
RG (Pode ser substituído pela CNH)
CPF (Pode ser substituído pela CNH)
CNH – Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na categoria B (pode substituir o RG e CPF)
Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento
União estável (se possuir)
Comprovante de residência (máximo de 60 dias de emissão)
Título de eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Certificado de reservista (obrigatório para candidato de nacionalidade brasileira do sexo masculino)
CTPS – Carteira de Trabalho
PIS/ PASEP
Comprovação de escolaridade (certificado de ensino médio, ensino superior, pós-graduação, mestrado ou doutorado, conforme maior grau de instrução)
Registro no conselho de classe (para cargos exigidos por lei)
Antecedentes Criminais Estadual e Federal

DOCUMENTOS DE FILHOS OU DEPENDENTES:
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL
RG E CPF

EXAMES ADMISSIONAIS:
VDRL (SÍFILIS)
HEMOGRAMA COMPLETO
SUMÁRIO DE URINA
GLICEMIA (EM JEJUM)
PARECER CARDIOLÓGICO
ANTIHBS
HBS AG(HEPATITE B)

O candidato relacionado deverá comparecer ao local correspondente à sua respectiva secretaria, em até 10 (dez) dias úteis, das 8h às 13h, conforme o endereço abaixo, portando os documentos necessários e exames admissionais para nomeações conforme a relações acima mencionadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL– Coordenação de Registro Pessoal (COREP) – Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, CAM I (Centro Administrativo Municipal) – Endereço: Rua Manoel Queiroz da Silva, Nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros), Telefone: (81) 3521-6629.

O candidato que não se apresentar no prazo estabelecido será desclassificado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9AB27D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/PMCSA – SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a Ata de Registro de Preços nº 018/ PMCSA – SMDS/2024, Processo Administrativo nº 201/2023, Processo Licitatório nº 108/PMCSA - SMDS/2023, Pregão Eletrônico nº 045/ PMCSA – SMDS /2023, Natureza do Objeto: Aquisição - Tramitação: 1° CPL – Descrição do Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de talonário de papel para lavratura de autos de infração de trânsito, transporte e adesivo de transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social. Empresa: RMR GRAFICA LTDA, sob CNPJ: 46.202.155/0001- 01, com sede na Rua Vidal Ramos, 682, Bela Vista, Chapeco/SC, CEP: 89.804-360. Valor total: R$ 910,00(novecentos e dez reais). Vigência: 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:273321C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/PMCSA – SMDS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 017/ PMCSA – SMDS/2024, **Processo Administrativo nº** 201/2023, **Processo Licitatório nº** 108/PMCSA - SMDS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 045/ PMCSA – SMDS /2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de talonário de papel para lavratura de autos de infração de trânsito, transporte e adesivo de transporte escolar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social. **Empresa:** R. SILVA E SOUZA LTDA - ME, sob CNPJ: 86.913.951/0001-77, com sede na Av. Odilon Araújo 528/A Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.025-240. **Valor total**: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de março de 2024.

PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Defesa Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:E7E121B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 009/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 001/2024,

Processo Licitatório nº 001/PMCSA - SECL/2024, **Inexigibilidade nº** 001/ PMCSA - SECL/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação do cantor Almir Rouch, no Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a realizar-se no dia 02/02/2024, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada:** Sr. Almir Cavalcanti de Lima, portador da Cédula de Identidade nº. 3.201.208 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 532.053.754-91. **Valor total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 90(noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:961FE1E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 008/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 002/2024, **Processo Licitatório nº** 002/PMCSA - SECL/2024, **Inexigibilidade nº** 002/ PMCSA - SECL/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação do cantor André Rio, no Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a realizar-se no dia 02/02/2024, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada:** Sr. Augusto César Andrade de Barros, portador da Cédula de Identidade nº. 3.755.161 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.451.204- 85. **Valor total**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 90(noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A8479412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 007/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 005/2024, **Processo Licitatório nº** 005/PMCSA - SECL/2024, **Inexigibilidade nº** 005/ PMCSA - SECL/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação da Banda Patusco, no Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a realizar-se no dia 02/02/2024, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer . **Contratada:** o Sr. Antônio Carlos da Silva Santos, portador da Cédula de Identidade nº. 4.401.215 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 018.774.584-65. **Valor total**: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência:** 90(noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:3BE1B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 006/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 003/2024, **Processo Licitatório nº** 003/PMCSA - SECL/2024, **Inexigibilidade nº** 003/ PMCSA - SECL/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação do artista Maestro Spok, no baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a realizar-se no dia 02/02/2024, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer.**Contratada:** Sra. Melissa Celestino Dias De Albuquerque, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. 5784513 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 041.316.124-29. **Valor total**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência:** 90(noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B99B3713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/PMCSA - SECL/2024

REFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária Executiva de Cultura e Lazer, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 010/PMCSA - SECL/2024, **Processo Administrativo nº** 004/2024, **Processo Licitatório nº** 004/PMCSA - SECL/2024, **Inexigibilidade nº** 004/ PMCSA - SECL/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente Processo de inexigibilidade, a apresentação da cantora Elba Ramalho, no Baile Municipal do Cabo de Santo Agostinho/PE, a realizar-se no dia 02/02/2024, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer. **Contratada:** Sr. Alexandre Ayala Valentim, portador da Cédula de Identidade nº. 9033660359 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 426.064.460-20. **Valor total**: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais). **Vigência:** 90(noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 31 de janeiro de 2024.

TADEU ANJOS DO AMARAL
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:CCF81AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PMCSA - SME/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 006/PMCSA - SME/2023, **Processo Administrativo nº** 223/2022, **Processo Licitatório nº** 133/2022, **Dispensa nº** 020/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**:

Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o dia **25 de janeiro de 2025**, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: IVANDISE LIMA DE JESUS,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 102.294.504-15, residente e domiciliada à Rua Adolfo Cavalcante, nº 09, Usina Mercês, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54530-045. **Valor total**: **R$ 27.682,32 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2024.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:C924A48A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DECISÃO DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/PMCSA-SEOBP/2023
CONCORRÊNCIA Nº 010/PMCSA-SEOBP/2023

OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos construção e requalificação de prédios públicos do Município do Cabo de Santo Agostinho, através Secretaria Executiva de Obras Públicas.

Razões: Contra decisão que inabilitou a empresa **RK Engenharia e Consultoria LTDA**

Contrarrazões: Não existiram

De acordo com o § 4o do art.109 da Lei 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e art.4º, XXI , e com base na análise efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria GAPRE nº004 de 05 de janeiro de 2023 e o Relatório a mim enviado, **RATIFICO** a decisão proferida e tendo em vista tudo já demonstrado nos presentes autos, DECIDO pela manutenção da decisão que inabilitou a empresa **RK Engenharia e Consultoria LTDA.**
Em tempo, resta marcada a data de 13 de março de 2024 às 08h00min para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços

PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretária Executiva de Obras Públicas

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:4AD49FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 003/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 148/2023, **Processo Licitatório nº** 045/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 036/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, aquisição de indicadores biológicos, integradores químico, teste bowie & dick e desinfetante com cessão em regime de comodato de 05 (cinco) incubadoras para leitura dos testes biológicos nas unidades Padre Geraldo Leite Bastos, SPA Gaibu, Hospital Infantil, Policlínica Jamaci de Medeiros e Hospital Mendo Sampaio. **Empresa: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.441.051/0002-81, com Rua Silveira Lobo, 145, Poço, Recife - PE, CEP: 52.061-030**. Valor Total: R$ 690.360,70** (seiscentos e noventa mil trezentos e sessenta reais e setenta centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 08 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0439BB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 035/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 169/2023, **Processo Licitatório nº** 051/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 041/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de caneta de alta rotação odontológica (peça de mão odontológica), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** BETANIAMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antonio Gravata, 80, Betania, Belo Horizonte/MG, CEP: 30570-000**. Valor Total: R$** 34.599,76 (trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:156201B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 036/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 169/2023, **Processo Licitatório nº** 051/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 041/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de caneta de alta rotação odontológica (peça de mão odontológica), através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa: K2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.669.174/0001-59, com sede na Rua Itanhaém, 1831, Vila Elisa, Ribeirão Preto/SP CEP: 14075-050. **Valor Total: R$102.382,56** (cento e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:910F3A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 008/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0190/2023, datada de 05/04/2023 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Elizabeth Souza Aguiar, mat. 33.795.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:30FAA67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 009/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0377/2023 datada de 21/07/2023 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Danilo Fagner Ferreira da Silva, mat. 32.603.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:16FB12BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
PORTARIA Nº 010/2024

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 2.454/2024, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município, considerando o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 3.810/2022, datada de 26/10/2022 – Lei que institui a CSIND, considerando ainda a Comunicação Interna nº 0576/2023 datada de 17/11/2023 da Secretaria Executiva de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a abertura de Inquérito Administrativo a ser realizado pelos membros da Central de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos – CSIND, nomeados pelo Decreto nº 2.454/2024, para apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor José Wilson de Araújo da Silva, mat. 30.389.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de março de 2024.

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:4AB9219A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, DE 11 DE MARÇO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

RELAÇÃO DE CANDIDATAS CONVOCADAS DAS VAGAS DE
CUIDADORA INFANTIL

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1213122	MARIA HOSANA BORGES DUARTE	12/07/1999

RELAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA PROFESSORA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Número de Inscrição	Nome	Data de Nascimento
1220219	KESIA OLIVEIRA DE MENEZES	10/02/1992
1222477	ISRAELLY SOARES GOMES	28/10/1998

Cachoeirinha-PE, 11 de março de 2024.

ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA
- Secretária de Administração -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:6615A88B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 001/2024-FMAS
Dispensa de Licitação nº 001/2024-FMAS

Objeto: Aquisição de **peixes inteiros e leite de coco**, para distribuição gratuita com a população carente do município, por ocasião da Semana Santa, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:004/2024-FMAS
CONTRATANTE:FUNDO NUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA**
CNPJ:N° **08.791.907/0001-28**
VALOR: **R$: 51.780,00 (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta reais).**

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024.
VIGÊNCIA:90 (noventa) dias

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 11 de março de 2024.

KARLA GISELY MACIEL DA SILVA GUEDES
Secretária de Assistência Social/ Gestora do FMAS

Publicado por:
Karla Gisely Maciel Silva Guedes
Código Identificador:E7F63DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024
Processo Licitatório nº 004/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa**CARVALHO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com inscrição no CNPJ n.º 50.264.491/0001-56,**através de**dispensa de licitação**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÃO JUNTO AO SETOR DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE**.**Valor ofertado pela empresa:**R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), dividido em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 11 de março de 2024.

VER. JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:CA04548A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2024
Processo Licitatório nº 005/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Calumbi/PE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e face ao disposto no art. 72, inciso II da Lei 14.133/2021, vem através do presente,**RATIFICAR**e**AUTORIZAR**a contratação da empresa**JOSEMAR ALMEIDA SÁ, com inscrição no CNPJ n.º 07.503.362/0001-44,**através de**dispensa de licitação**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS POR MANEJO E REPELENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CALUMBI CASA VEREADORA LUIZA FERRAZ DE LIMA NO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**Valor ofertado pela empresa:**R$ 9.203,98 (nove mil duzentos e três reais e noventa e oito centavos).

DETERMINOainda, a publicação da presente ratificação no site oficial da Câmara de Vereadores, bem como, no Diário Oficial do Município de Calumbi, para que se produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 11 de março de 2024.

VER. JOSÉ LUIZ DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Lilian de Siqueira Almeida
Código Identificador:298F35AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

NA EDIÇÃO ANO XV N.º3544, do Diário Oficial dos Municipios do Estado de Pernambuco, do dia 07 de março de 2024
ONDE SE LÊ:VALOR: 204.560,53. **LEIA-SE:** VALOR: 306.009,27

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:0793989C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROC Nº 002/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de 02(duas) cadeiras odontológicas para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Mutirão e Serra dos Aires no Município de Camocim de São Félix – PE. Valor máximo aceitável: R$ 35.419,06. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 12.03.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.03.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.03.2024, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na aba portal da transparência, opção quadro de avisos desta Prefeitura. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:589E6873

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE

DECISÃO

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023; PREGÃO Nº 033/2023; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Assunto: REVOGAÇÃO de licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, Sr. GIORGE DO CARMO BEZERRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a ocorrência de "fato superveniente", correspondente à verificação superveniente de pertinência de aprimoramentos da, notadamente quanto ao aperfeiçoamento da estimativa de quantitativos individuais e totais de itens, pesquisa de preços referenciais (máximos admitidos), e outros suscitados em fiscalização de acompanhamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, iniciada pelo Ofício TC/IRBE/Dj n.º 05/2024;
CONSIDERANDO que embora não se vislumbre nulidade procedimental, a revogação do certame em curso para ao seu subsequente aperfeiçoamento afigura-se, em juízo de ponderação superveniente, como medida adequada a evitar riscos econômicos, inclusive para fins de prevenção de superveniente de execução em quantitativos excessivos, assim como para a respectiva facilitação de controle e governança no respectivo procedimento subsequente de fiscalização e gestão contratual;
CONSIDERANDO, por conseguinte, a conveniência e oportunidade da revogação da licitação, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO que a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que a "Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica municipal;
RESOLVE:

Determinar a REVOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023; PREGÃO Nº 033/2023; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, face à ocorrência de "fato superveniente" relevante e suficiente para a medida, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93 correspondente verificação superveniente de pertinência de aprimoramentos da respectiva fase preparatória e editalícios no tocante a aspectos relevantes ao controle e governança no respectivo procedimento subsequente de execução, fiscalização e gestão contratual.
Publique-se em Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) a presente decisão e comunique-se nos autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023; PREGÃO Nº 033/2023; SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, notadamente ao licitante participante dos itens objeto da revogação ora determinada.
Em seguida, determino a adoção dos procedimentos preliminares necessários à prévia autorização legislativa da nova destinação, com fundamento nos estudos técnicos anteriormente realizados.

Camocim de São Félix, 07 de março de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:5334B52E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2023 PREGÃO Nº 033/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto "Eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos e aquisição de peças e acessórios genuínos ,originais ou outras peças (paralelas de 1ª linha) da marca do veículo, destinado para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, caminhões, ônibus, maquinas e tratores, que compõe a frota da Prefeitura Municipal de Camocim de São Félix, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de referência)"
O Prefeito do Município de Camocim de São Félix, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe, com fundamentos assentados em decisão constante do processo licitatório, assegurando aos interessados o contraditório e a ampla defesa postergados.

Camocim de São Félix (PE), 07 de março de 2024.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:D3F8A804

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO
PROC Nº 001/2024-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de materiais de consumo odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camocim de São Félix – PE. Valor máximo aceitável: R$ 314.852,85. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 12.03.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22.03.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 22.03.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e na aba portal da transparência, opção quadro de avisos desta Prefeitura. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 11 de março de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:A09D8F28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório n° 002/2024 – Pregão Eletrônico n.º 001/2024. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a **formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, material de higienização pessoal e equipamentos de limpeza, para fins de atender as necessidades das secretárias que compõem a Prefeitura Municipal de Camutanga/PE e os Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Camutanga/PE**, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor total estimado da contratação é de R$ 692.186,59 (seiscentos e noventa e dois mil cento e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 08h30min do dia 13/03/2024 até o dia 25/03/2024 às 08h30min. Abertura da Disputa: Dia 25/03/2024 às 09:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico https://bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 240, Centro, Camutanga/PE. Os editais, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal de Transparência do município, através do endereço eletrônico: www.camutanga.pe.gov.br , no Tome Conta – TCE/PE, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou no setor de licitações, no endereço da sede da Prefeitura no horário das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail:licitacoescamutanga@outlook.com.

Camutanga-PE, 12 de março de 2024.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:026CCC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, comunica a Homologação do Processo Licitatório Nº 049/2023 – Concorrência Nº 003/2023, Obras e Serv. de Eng. – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização da quadra poliesportiva na Rua Januário Guimarães, conhecida como Quadra do Queijo, no centro de Capoeiras-PE, de Acordo com o Projeto Básico, o Secretário de Obras, levando em consideração o resultado do julgamento do processo, RESOLVE: **ADJUDCAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório acima, concordando que a proposta fornecida pela empresa **ÍCONE EMPREENDIMENTOS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 31.506.109/0001-29, com o Valor Global de **R$ 703.769,81 (setecentos e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos),** é vantajosa para a Administração. Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou pelo e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br.

Capoeiras/PE, 08 de março de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretária de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:1F1EF30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – DISPENSA Nº 009/2024 – SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS - ERRATA

Na **Edição nº 3546** do DOM de **11/03/2024**, código identificador: **FE7CB9E5.** Onde **lê-se: "Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical no Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo". Leia-se: "**Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pintura de ligação para sinalização viária no Município de Capoeiras-PE de acordo com o Projeto Básico/Memorial Descritivo.**".**

Capoeiras/PE, 11 de março de 2024.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:D19B00B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.124/2024.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.124/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Os cargos comissionados de Membros da Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, terão remuneração de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 11 de março de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:EA77314F

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

EMENTA: Altera o Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.109/2023.

ALEX MENDES DA SILVA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessão ordinária, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.109/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com instituições financeiras, cooperativas de crédito, empresas administradoras de cartão de crédito e instituição de meios de pagamento, visando à concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, mediante averbação das prestações em folha de pagamento do beneficiário do crédito, com sua autorização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 11 de março de 2024.

ALEX MENDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osvaldo Manoel do Nascimento
Código Identificador:5C23D56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 65/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **IVANILDA RODRIGUES FERREIRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:578CB6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 66/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **JOSEFA IOLANDA MAIA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:114D041C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 67/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **MARLUCE GONÇALVES DA SILVA** – AGENTE DE SAÚDE – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 2º decênio, nos períodos de 01/11/1995 a 01/11/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **07/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:845260AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 68/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;
RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora: **ANDREIA GONÇALVES BARBOSA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/03/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 06.03.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:0D87F096

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 69/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - **Encerrar** o período de Licença Sem Vencimentos da servidora efetiva, concedida em 09 de março de 2022, conforme Portaria nº 55/2022.

Art. 2º - **CONCEDER** a reassunção de função da Servidora Efetiva **– EDLENE DA NATIVIDADE OLIVEIRA –** Matrícula nº 60100165 – Cargo: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO, a partir **do dia 01.03.2024.**

Art. 3° - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.03.2024, revogando-se as disposições em contrário e efetuando-se anotação na sua ficha funcional.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:F3096C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 70/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder - Licença Maternidade por 120 dias a Servidora (Efetiva): **MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA** – Cargo de Auxiliar da Administração – a partir do dia **28 de fevereiro de 2024** conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia **28.02.2024** sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 08 de março de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BBF8C6C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 6/2024

Decreto 06/2024

EMENTA: Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0 conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022 do MDR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que a redução das precipitações pluviométricas que assolam as regiões do Sertão do Estado para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição das chuvas no município de Carnaubeira da Penha PE;

CONSIDERANDO que em decorrência do referido evento ocorreram danos humanos, danos ambientais e prejuízos públicos e privados causados pelo desastre;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 002/2023 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Araripina PE favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem– COBRADE, 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260 de 02/02/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Carnaubeira da Penha PE, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil do município Carnaubeira da Penha-PE.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:59B1C3C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 22/2024

PORTARIA 22/2024
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA – PE**, no uso das atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os Cargos Efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023, a comparecerem nas datas e locais descritos abaixo:
I - 13/03/2024, às 6h30, na Unidade Mista Argemiro Jose Torres para realizar os seguintes exames:
a) Hemograma Completo;
b) VDRL.
II – 15/03/2024, às 9h, na Unidade Mista Argemiro Jose Torres para realizar o exame admissional.

PSICÓLOGO	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	ANA CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO

NUTRICIONISTA	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	LARISSA MARIA DE S CARVALHO PIRES OLIVEIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	VERONICA DA SILVA COELHO

ASSISTENTE SOCIAL	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	GABRIELA LARICE TORRES DA SILVA MARCOLINO
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	
COLOCAÇÃO	**NOME**
1°	EDVANIA SOUZA RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 11 de março de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:C45E0B46

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.561.026/0001-96
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva da cidade)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital.
Pregão Eletrônico nº 027/2023
DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 08/03/2024 e encerramento em 08/07/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DATA: 08/03/2024
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:CB4A4067

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 395/2023
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **CONSTRUTORA XAVIER & ARAÚJO LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 52.035.886/0001-02
OBJETIVO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa especializada para execução de serviço comum de engenharia (reforma e adequação da quadra poliesportiva do distrito Olho D'água do Padre)**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto básico, anexo do Edital
Pregão Eletrônico nº 029/2023
DA PRORROGAÇÃO - O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 08/03/2024 e encerramento em 08/07/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
DATA: 08/03/2024
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:6C910AFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 ERRATA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, DESTINADOS AO PROGRAMA DE DIETAS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CARPINA, VALOR MAXIMO O**NDE SE LÊ: R$ 714.629,72**. **LEIA-SE R$ 713.462,76 (setecentos e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos)**. Entrega do Edital e proposta de preços a partir de: **ONDE SE LÊ: 07/03/2024, LEIA-SE 13/03/2024**, no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: dia **ONDE SE LÊ: 18/03/2024 às 08h30, LEIA-SE: 25/03/2024 às 08h30**. Maiores esclarecimentos no prédio

da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 08/03/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:918D79C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos Injetáveis para uso na Unidade Mista Francisco de Assis Chateubriand e SAMU VALOR MAXIMO R$ 624.662,33 (Seiscentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos). Entrega do Edital e proposta de preços a partir de: 13/03/2024 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: dia 26/03/2024 às 09h00 no site www.licitanet.com.br. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina ou por e-mail: licitacaocarpina@gmail.com, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 08/03/2024.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Antonio da Silva Filho
Código Identificador:C34BC0AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 00005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas (Itens Remanescentes do Pregão 00029/2023). Itens 1, 2, 3: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA. CNPJ: 37.844.417/0001-40, pelo valor de R$26.600,00.

Casinhas, 11/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:575EF069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Processo Nº: 00016/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2024, para Contratação de empresa especializada objetivando a aquisição bolos para atender as demandas das diversas festividades, reuniões administrativas e eventos promovidos pelo Município de Casinhas, conforme especificações do Termo de Referência. Item 1: MARCOS AURELIO ALVES. CNPJ: 32.226.141/0001-13, pelo valor de R$65.996,70.

Casinhas, 11/03/2024.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:AF488FFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2023

REVOGO o Pregão Eletrônico Nº 00030/2023. Processo Nº: 00047/2023. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Justificativa: Licitação Fracassada.

Casinhas, 11/03/2024.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:E8492C7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2024

O MUNICÍPIO DE CASINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.618.704/0001-95, por meio da**Diretoria de Cultura**, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00021/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 00002/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2024**, cujo objeto: **Credenciamento de músicos, cantores, bandas e/ou grupos musicais, de renome local ou regional para apresentações musicais neste Município, pelo período de 01 (um) ano, conforme eventos previstos no calendário de 2024.** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta no **Período de credenciamento: 11/03/2024 a 23/12/2024, na** Sala de Licitações da Prefeitura de Casinhas - Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, e/ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 11 de março de 2024.

SANDREANE BARBOSA ADOMINGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:6F5518C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 45/2024 – GAB

PORTARIA Nº 45/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO LUZ,** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto à Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) decênio, a partir de 01 de março de 2024 à 30 de maio de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:4AE30C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - DECLARA VACÂNCIA

PORTARIA Nº 44/2024 – GAB.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor;
CONSIDERANDO o que dispõe no art. 47, VI da Lei Municipal nº 22/90, bem como o parecer emitido pela Procuradora Jurídica.
RESOLVE:
Art. 1º. **DECLARAR** a **VACÂNCIA** do cargo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora Sra. **ANDRÉIA CARLA GONÇALVES RIBEIRO COMES**, matrícula nº 30001936, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 47, Inciso VI da Lei Municipal nº 22/1990.
Art. 2º A vacância de que trata o art. 1º dessa portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F5DAE3BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 46/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, quanto a competência da Chefe de Poder Executivo, no que se refere a nomeação e designação de Servidores Públicos;
CONSIDERANDO o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe que a A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da referida Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, os fiscais de contrato no âmbito da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, conforme segue:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Gestor do Contrato: **MARIA DO SOCORRO DE SÁ ALVES BEZERRA**, Portaria nº 006/2021.
Fiscal Administrativo: **CASSIANA NOVAIS PEREIRA FERNANDES**, Portaria nº 38/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
Gestor do Contrato: **FRANCISCA MARIA DE LIMA**, Portaria nº 005/2021.
Fiscal Administrativo: **CICERA FRANCISCA MARIANO**, Portaria nº 64/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
Gestor do Contrato: **JULIA NATERCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Portaria nº 004/2021.
Fiscal Administrativo: **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES PEREIRA**, Portaria nº 41/2021.
FUNDO GERAL:
Gesrtor do Contrato: **JUCILENE LEITE SOARES**, Portaria nº 002/2021.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA:
Fiscal Administrativo: **NATAN HUGO LEITE PAULO**.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Fiscal Administrativo: **SEVERINO ALVES INÁCIO FILHO**, portaria nº 78/2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMNISTRAÇÃO:
Fiscal Administrativo: **LUIZ ANTÔNIO LEAL**, Portaria nº 026/21.
SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTUTA E ESPORTES:
Fiscal Administrativo: **JACKSON JOSÉ DE ARAÚJO**, Portaria nº 009/2021.
GABINETE DA PREFEITA:
Fiscal Administrativo: **ANA LÚCIA ALVES RODRIGUES DOS SANTOS,** Portaria nº 122/2023.
Art. 2º. Aos fiscais de contratos, ora nomeados, serão garantidos pela administração, as condições para desempenho de encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizara execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade formalmente à unidade competente, após contratos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidades;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimento acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecimentos de contrato;
X – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se e quantidades encontram-se de acordo com o contrato;
XI – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º. O Setor disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunidade, dos termos aditivos, bem como do setor competente, a relação das faturas recebidas e pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 4º deverão ser disponibilizados em meio físico e/ou digital.
Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal de Contratos ampla e irrestrito acesso aos outros do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização.
Art. 6º. Na ausência do fiscal durante a execução, as atribuições inerentes às atividades deste serão de atribuições do gestor do contrato;
Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação
Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 1º de março de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:882BE152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, informa o **Processo Licitatório Nº 010/2024** – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 2.334.386,15. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital**. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sitio www.licitanet.com.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia: 13/03/2024** as **07h00min**, até o dia **27/03/2024** as **07h59min**. **Abertura das Propostas: 27/03/2024** as **08h00min**. **Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/03/2024** as **08h20min**. **Informações:** Na Sede da Comissão de Contratação, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 27, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min as 13h00min ou endereço eletrônico: http://transparencia.chagrande.pe.gov.br/app/pe/cha-grande/1/quadro-de-avisos/280

Chã Grande-PE, 11 de março de 2024.

JOEL GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:01A8F470

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
REGULAMENTO DO CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTEBOL CATEGORIA: ADULTO | DIVISÃO: PRINCIPAL | – ANO 2024 –

Dispõe sobre o Regulamento do Campeonato Cortesense de Futebol, Categoria Adulto, Divisão Principal, Ano 2024, elaborado e aprovado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês.

O **Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês**, no legítimo exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados, que fica aprovado o presente REGULAMENTO DO CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, DIVISÃO PRINCIPAL, ANO 2024, o qual possui o seguinte conteúdo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento do Campeonato Cortesense de Futebol, Categoria Adulto, Divisão Principal, Ano 2024, elaborado e aprovado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês no exercício da sua autonomia desportiva, busca para concretizar os princípios da integridade, ética, continuidade e estabilidade das competições, do fair play (jogo limpo) desportivo, da imparcialidade, da verdade e da segurança desportiva, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os atores e parceiros envolvidos.

Art. 2º As equipes participantes da competição, doravante nominadas Clubes e seus atletas, ao participar da competição, no que lhes for cabível, aderem e se submetem, automaticamente a este Regulamento Específico da Competição – REC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes ao Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como eventuais problemas e demandas que possam surgir no decurso da competição regida por este REC, sendo reconhecida a aplicabilidade do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e da legislação desportiva aplicável ao futebol

Art. 3º A presente competição regida por este REC regular-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - As Regras do Jogo do Futebol – temporada 2024;

II - As Normas da FIFA aplicáveis ao Futebol;

III - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);

IV - As Leis Federais, Estaduais e Municipais, além dos demais instrumentos previstos na legislação aplicável às competições amadoras;

V - As normas e regulamentos da Confederação Brasileira de Futebol a serem utilizadas como normas integradoras, naquilo que for aplicável.

Parágrafo único. A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes, se formalizará através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa competente e por seus respectivos departamentos, sendo que são de cumprimento e observação obrigatórios para todas as equipes e demais participantes da competição, sob pena de infração a este Regulamento, sujeitando o(s) infrator(es) às sanções administrativas consistentes em multas, suspensão e eliminação.

Art. 4º Os participantes da competição, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares e específicos, expedidos pela organização da competição, reconhecendo a competência de comissões de processos administrativos para processar e julgar eventuais infrações aos atos emanados pela organização.

Art. 5º Todo e qualquer dado constante da ficha de inscrição, bem como da ficha de registro dos atletas, será utilizado tão somente para as atividades da competição, nisto compreendido a autorização para

utilização do direito de imagem individual e coletivo, de atletas, equipes e oficiais de arbitragem, para veiculação nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Cortês e também na de seus parceiros comerciais, enviando ainda estes dados à Comissão Disciplinar, quando necessários, observando com extremo rigor o contido na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tratando os dados apenas e tão somente para as atividades necessárias da competição.

Art. 6º Os participantes desta comissão reconhecem a Justiça Desportiva, por meio da Comissão Disciplinar, como instância única e própria para resolver questões envolvendo disciplina e irregularidades, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 217, da Constituição Federal, sendo vedado, do Estatutos da FIFA, recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários, desistindo e renunciando de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros, sob pena da imediata eliminação do campeonato, consoante os Regulamentos expedidos pela Federation International Football Association – FIFA, bem como em matéria ou ação que envolva diretamente a Prefeitura Municipal de Cortês ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da competição.

Parágrafo único. Os Clubes participantes da competição obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos Clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a Prefeitura Municipal de Cortês ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da organização e da competição, renunciando expressamente a qualquer benefício que tais procedimentos possam lhes conferir.

Art. 7º Salvo se expressamente determinado de outra forma por este REC, entende-se que:

I - as definições que estiverem mencionadas no singular deverão igualmente abranger o plural, e vice-versa;

II - as definições que estiverem mencionadas em determinado gênero, tal como, masculino ou feminino, deverão também incluir o outro gênero;

III - por condição de jogo a situação regular do atleta para ser relacionado na súmula de determinada partida, cumprindo-se o disposto neste REC.

CAPÍTULO II
DAS EQUIPES PARTICIPANTES E DOS GRUPOS SORTEADOS

Art. 8º São equipes participantes do presente campeonato as seguintes.

I - ATLÉTICO DE CUMARÚ;

II - BOCA JUNIORS;

III - GRÊMIO DE PEDREZ;

IV - SPORT BARRA DE JANGADA;

V - VASCO;

VI - FLAMENGO DE PEDROZA;

VII - SANTA CRUZ FERTILIDADE;

VIII - SANTA CRUZ DE PINHERAL;

IX - NÁUTICO PITOMBEIRA;

X - FLUMINENSE;

XI - JUVENTUS; e

XII - PORTUGUESA CV.

Art. 9º Em sorteio realizado durante audiência pública, na presença dos representantes de todas as equipes participantes, ficara definidos os seguintes 3 (três) grupos, com 4 (quatro) equipes cada:

GRUPO A
BOCA JUNIORS
GRÊMIO DE PEDREZ
SPORT BARRA DE JANGADA
FLAMENGO DE PEDROZA
GRUPO B
ATLÉTICO DE CUMARÚ
NÁUTICO PITOMBEIRA
JUVENTUS
SANTA CRUZ FERTILIDADE
GRUPO C
VASCO
SANTA CRUZ DE PINHERAL
FLUMINENSE
PORTUGUESA CV
CAPÍTULO III
DA FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 10. A competição terá a seguinte forma de disputa:

I - Primeira Fase: Fase de Grupos;

II - Segunda Fase: Semifinais; e

III - Terceira Fase: Final.

Art. 11. Na Primeira Fase (Fase de Grupos), as equipes de cada grupo jogam entre si, em partida única, totalizando no máximo 3 (três) jogos para cada equipe nesta fase, classificando-se para a Segunda Fase (Semifinais) o primeiro colocado de cada grupo e mais o segundo melhor colocado na classificação geral, conforme os critérios de classificação definidos neste regulamento.

Parágrafo único. Vencerá a partida a equipe que fizer mais gols, caso as equipes marquem a mesma quantidade de gols a partida terminará empatada, não havendo nesta fase prorrogação nem disputa de pênaltis.

Art. 12. Os confrontos da Segunda Fase (Semifinais), ficam assim previamente definidos: 1º lugar geral X Melhor 2º colocado

I - Semifinal I: 1º LUGAR GERAL X MELHOR 2º COLOCADO;

II - Semifinal II: 2º MELHOR 1º COLOCADO X 3º MELHOR 1º COLOCADO.

§ 1º Nesta fase os confrontos definidos ocorrerão em jogo único.

§ 2º Estará classificada para a Terceira Fase (Final) a equipe que vencer cada uma das respectivas semifinais no tempo regulamentar, ou, em caso de empate, a que vencer na disputa de pênaltis.

§ 3º Nesta fase não haverá prorrogação.

Art. 13. Os vencedores da Segunda Fase (Semifinais) jogarão, em partida única a Terceira Fase (Final), sendo considerada campeã a equipe que marcar mais gol(s) no tempo regulamentar, ou, em caso de empate, a que vencer na disputa de pênaltis, não havendo prorrogação.

Art. 14. O sistema de pontos da competição funciona da seguinte forma:

I - VITÓRIA: +3 PONTOS;

II - EMPATE: +1 PONTO; e

III - DERROTA: 0 PONTO.

Art. 15. São critérios de classificação e desempate, na seguinte ordem cronológica:

I - maior número de pontos conquistados;

II - maior número de vitórias;

III - melhor saldo de gols;

IV - maior número de gols marcados

V - menor número de gols sofridos;

VI - menor número de cartões vermelhos;

VII - menor número de cartões amarelos;

VIII - confronto direto; e

IX - sorteio, via moeda.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 16. Somente poderão participar desta competição os atletas e membros de comissão técnica que estejam devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes e aptidão de saúde para a prática específica de futebol.

Art. 17. Cada equipe pode inscrever na competição no máximo 23 (vinte e três) jogadores, dos quais ao menos 1 (um) deve atuar como goleiro, devendo o atleta ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da inscrição, com a autorização expressa do seu representante legal.

Parágrafo único. Dentre os 23 (vinte e três) jogadores inscritos, cada equipe pode inscreve até no máximo 06 (seis) jogadores de outras cidades, devidamente comprovando a residência do jogador inscrito.

Art. 18. A data limite de inscrição de atletas é até o dia de encerramento do último jogo da 2ª rodada da Primeira Fase (Fase de Grupos), ficando impedido de ser inscrito jogador após a data limite.

Art. 19. O atleta inscrito em uma determinada equipe não pode atuar posteriormente por nenhuma outra equipe no mesmo campeonato.

Art. 20. O jogador inscrito em determinada equipe na DIVISÃO PRINCIPAL não pode jogar em nenhuma equipe da DIVISÃO ASPIRANTE, e vice e versa, nem mesmo do próprio clube.

Art. 21. Se um jogador for inscrito em mais de uma equipe, ele fica impedido de participar da competição em ambas as equipes.

Art. 22. A equipe que escalar irregularmente algum atleta na Primeira Fase (Fase de Grupos) perderá automaticamente 3 (três) pontos na classificação e mais os pontos obtidos na respectiva partida em que a irregularidade foi praticada.

§ 1º Fica fixado o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do horário de encerramento da partida constante na súmula, para que o representante da equipe interessada apresente o protesto.

§ 2º O protesto apresentado deve estar assinado pelo representante da equipe, devendo ser protocolado unicamente via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: pgm.cortes@hotmail.com, que registrará o horário oficial que o protesto foi oficialmente apresentado pelo clube interessado.

§ 3º O protocolo feito em papel (fisicamente) não será aceito em hipótese alguma.

§ 4º Após o protocolo do protesto, a equipe protestada será citada/intimida, seja pessoalmente, por meio eletrônico ou por aplicativo de mensagens (WhatsApp), para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresentar a sua defesa também pelo o e-mail pgm.cortes@hotmail.com, que registrará o horário oficial que a defesa foi apresentada, sendo proibido o protocolo da defesa em papel.

§ 5º Recebida a defesa do protesto, a Comissão Disciplinar terá o prazo de 3 (três) dias para julgar o protesto, que caso seja julgado procedente, aplicará as penalidades cabíveis, e se for julgado improcedência, declarará a equipe protestada absolvida.

§ 6º O presente procedimento se aplica em caso de protesto em razão de utilização de jogador ou membro de Comissão Técnica que deveria cumprir suspensão automática ou suspensão aplicada pela Comissão Disciplinar.

§ 7º O protesto julgado procedente em razão de irregularidade praticada em jogo da 2ª e/ou 3ª fases acarretará em eliminação automática da equipe infratora.

Art. 23. Cada equipe pode inscrever até no máximo 3 (três) membros da Comissão Técnica, sendo 1 técnico, 1 auxiliar técnico e 1 atendente, ambos com a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da partida.

§ 1º Os membros da Comissão Técnica podem ser substituídos e inscritos em qualquer fase da competição, desde que não tenham atuado em nenhuma outra equipe da DIVISÃO PRINCIPAL nem em outra equipe da DIVISÃO ASPIRANTE.

§ 2º O membro de Comissão Técnica da DIVISÃO PRINCIPAL pode compor a Comissão Técnica do mesmo clube na DIVISÃO ASPIRANTE, e vice e versa.

Art. 24. O jogador que estiver relacionado em súmula agredir qualquer pessoa antes, durante ou após a partida ou em decorrência dela, será exemplarmente punido pela Comissão Disciplinar, podendo inclusive ser expulso da competição e suspenso de participar de competições pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 25. O jogador que sofreu penalidade de suspensão em razão de qualquer outra competição organizada pelo Departamento de Esportes, mesmo que competição de futsal, deverá cumprir a suspensão neste campeonato.

Art. 26. As equipes, todos os seus atletas e todos os integrantes de comissão técnica autorizam que sejam divulgadas suas imagens, por quaisquer meios existentes ou que venham a ser criados.

CAPÍTULO V
DOS JOGOS

Art. 27. Os jogos ocorrerão sempre aos domingos, nos turnos da manhã e da tarde, ficando a cargo do Departamento de Esportes designar jogos para ocorrer em dias de feriados nacionais ou municipais, bem como definir os horários das partidas, fazendo comunicar com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

Art. 28. Cada partida terá a duração de 80 (oitenta) minutos de tempo regulamentar, divididos em 2 (dois) períodos de 40 (quarenta) minutos, devendo o árbitro principal aplicar os acréscimos que entender necessários para compensar as paralizações ocorridas no decorrer de cada tempo, conforme as regras oficiais da modalidade.

Art. 29. Entre o final do 1º período e o início do 2º período será respeitado o tempo máximo de (10 dez) minutos de intervalo.

Art. 30. As equipes devem entregar o documento oficial com foto dos atletas e da comissão técnica e a lista de relacionados para o jogo com a antecedência mínima de 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para iniciar a partida, sob pena de perda de -1 ponto na classificação em qualquer fase da competição.

Art. 31. Serão tolerados 15 (quinze) minutos de atraso para caso a equipe não compareça ao local do jogo para iniciar a partida no horário previsto, conforme cronometrado em relógio, e caso não chegue ou chegue após os 15 (quinze) minutos de tolerância, a equipe

infratora será declarada derrotada por W.O, aplicando-se o placar de 03 X 00 a favor da equipe adversária, ficando impedidos a equipe infratora e os jogadores da respectiva equipe infratora que não comparecerem ao local do jogo, de participarem de competições de futebol de campo organizados pela Prefeitura Municipal de Cortês pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 32. Cada equipe pode relacionar para a partida no máximo 20 (vinte) jogadores e 3 (três) membros da Comissão Técnica, devendo os jogadores estarem com camisas numeradas de 01 a 99.

Art. 33. Um jogo não pode começar nem continuar se uma ou ambas as equipes tiverem menos de sete (7) jogadores em campo.

Art. 34. Todos os jogadores e substitutos devem ser inscritos para a partida antes do tiro de saída, mas se uma equipe começar o jogo com menos de 11 (onze) jogadores, somente os jogadores e os substitutos inscritos na relação da equipe poderão participar do jogo ao chegarem.

Art. 35. O capitão da equipe deve OBRIGATORIAMENTE fazer uso da braçadeira de capitão na partida, sob pena do capitão ser advertido primeiro verbalmente e caso reincida ou não atenda a solicitação da arbitragem será advertido com cartão amarelo, podendo ser expulso na 3ª vez que não atender à solicitação.

Parágrafo único. Caso a braçadeira não esteja ficando fixa no braço ou apresente riscos à prática do futebol, o árbitro principal pode autorizar a remoção da braçadeira, sem prejuízo à equipe.

Art. 36. É obrigatório que os jogadores substitutos e substituídos façam uso de coletes durante a partida, caso seja fornecido pela organização da competição, sob pena do jogador ser advertido primeiro verbalmente e caso reincida ou não atenda a solicitação da arbitragem será advertido com cartão amarelo, podendo ser expulso na 3ª vez que não atender à solicitação.

Art. 37. É obrigatório o uso de caneleiras, em ambas as pernas dos atletas, inclusive substitutos, feitas de material adequado para fornecer proteção e devem ser cobertas pelas meias, sob pena do jogador ser advertido primeiro verbalmente e caso reincida ou não atenda a solicitação da arbitragem será advertido com cartão amarelo, podendo ser expulso na 3ª vez que não atender à solicitação.

Art. 38. No máximo 6 (seis) jogadores podem está na área de aquecimento da equipe, que ficará localizada atrás da linha de fundo mais próxima do banco de reservas da respectiva equipe.

Art. 39. Cada clube poderá substituir até 5 (cinco) atletas por partida, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida, mas caso o clube realize substituição durante o intervalo da partida, esta não contará como um dos referidos 3 (três) atos de substituição.

Parágrafo único. Para realizar a substituição, a equipe deverá apresentar o número do substituto e o número do substituído por meio de papel padronizado previamente entregue pela equipe de arbitragem.

Art. 40. Compete ao Departamento de Esportes, organizador da competição, definir as equipes de arbitragens que irão atuar em cada partida, seguindo critérios técnicos.

Art. 41. Todas as partidas e suas respectivas ocorrências serão devidamente registradas em súmula oficial do jogo pela equipe de arbitragem, competindo-lhe ainda elaborar o relatório oficial da partida.

Parágrafo único. As súmulas e relatório serão devidamente divulgados pelos meios oficiais disponíveis.

Art. 42. Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo Delegado do Jogo, desde que este o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes dos Clubes envolvidos e ao árbitro da partida.

§ 1º Quando o motivo de força maior for o mau estado do gramado, compete exclusivamente ao árbitro da partida decidir pelo seu adiamento a qualquer tempo, mediante procedimento de vistoria realizado pela equipe de arbitragem, incluindo, se cabível, teste com bola para análise de impacto significativo em seu deslocamento.

§ 2º Se uma partida for adiada pelo Delegado do Jogo ou pelo árbitro, a mesma ficará automaticamente remarcada para o domingo seguinte ou feriado seguinte, no mesmo horário, no mesmo local.

§ 3º O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do gramado, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de 2 (duas) horas.

Art. 43. Uma partida não iniciada só poderá ter o seu início postergado, e uma partida já em andamento só poderá ser interrompida, caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I - falta de segurança;

II - mau estado do gramado, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;

III - falta de iluminação adequada;

IV - ausência de ambulância no estádio;

V - conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;

VI - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos Clubes ou de suas torcidas, incluindo o uso de lasers e/ou sinalizadores;

VII - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, o árbitro aguardará o prazo de até 15 (quinze) minutos, para dar início ou prosseguimento à partida, se cessado o motivo impeditivo, caso contrário, o árbitro poderá adiar, suspender ou encerrar antecipadamente a partida, caso entenda que o motivo impeditivo não poderá ser sanado.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Adiar, o ato do árbitro de determinar que a partida não iniciada não será disputada naquele dia;

II - Suspender, o ato do árbitro de determinar que a partida em andamento, interrompida até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, não terá prosseguimento naquele dia;

III - Encerrar antecipadamente, o ato do árbitro de determinar que a partida em andamento, interrompida após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, não terá prosseguimento.

§ 3º O árbitro poderá, a seu critério, adiar, suspender ou encerrar antecipadamente a partida mesmo que o chefe do policiamento ou da Guarda Municipal ofereça garantias da segurança.

§ 4º As partidas que forem encerradas antecipadamente serão consideradas concluídas, prevalecendo o placar daquele momento, salvo determinação em contrário da Comissão Disciplinar.

Art. 44. Durante a realização da competição, nenhuma partida será adiada em razão de outras partidas de outra competição ou de jogos amistosos que as equipes estejam envolvidas.

Art. 45. Em todos os jogos será efetuada a Entrada Olímpica com os atletas sendo conduzidos pelos Oficiais de Arbitragem.

§ 1º Os atletas entrarão enfileirados em ordem numérica, com exceção do capitão que será o primeiro da fila, e se posicionarão de frente para as câmeras, no caso de jogo com transmissão por televisão, ou em

frente à tribuna de honra, mas caso não haja transmissão da partida se posicionarão de frente para a mesa dos Oficiais de Arbitragem.

§ 2º Quando houver a execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado de Pernambuco ou do Hino do Município de Cortês, todos deverão se posicionar de frente para a Bandeira.

§ 3º Os protocolos cerimoniais poderão sofrer alterações a fim de se adequar às determinações previstas nos Protocolos de Saúde ou de Segurança ou para atender as necessidades da organização.

CAPÍTULO VI
DOS UNIFORMES

Art. 46. Os Clubes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos, observado o disposto na legislação e normativas quanto às diretrizes e limites de publicidade nos uniformes de competição, os quais devem estar em conformidade com as Regras Oficiais do futebol.

Art. 47. Em todas as partidas, a equipe mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à equipe visitante levar para o jogo ao menos 2 (dois) "jogos" de uniformes diferentes e completos, contendo ao menos camisas, calções e meiões, para que seja diferenciado do uniforme da equipe mandante, especialmente caso seja necessário proceder a substituição do uniforme.

§ 1º Em que pese a preferência da equipe mandante da partida na escolha do uniforme do jogo, é facultado às equipes, por meio dos treinadores ou dos capitãs, procederem ao acordo sobre quem vai ou não proceder à substituição dos uniformes, devendo a ocorrência constar no relatório da partida, não sendo a equipe mandante, em nenhuma hipótese, obrigada a aceitar realizar o acordo.

§ 2º Em razão do disposto no § 1º deste artigo, a equipe visitante terá o prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar obrigatoriamente a troca do seu uniforme de jogo, sob pena do árbitro principal não iniciar a partida e declarar o clube mandante vencedor por W.O.

§ 3º Em razão do "caput" deste artigo, recomenda-se que antes da realização de cada partida, os representantes das equipes dialoguem previamente para informar sobre qual o uniforme de jogo será utilizado na partida, de maneira e evitar atrasos para o início do jogo.

§ 4º As duas equipes devem usar cores que as distingam entre si, bem como os(as) goleiros(as) devem usar cores que os distingam dos outros atletas e dos oficiais de arbitragem.

§ 5º As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe e da equipe adversária.

§ 6º Todos os atletas da equipe deverão utilizar camisas com o mesmo layout de patrocínios, sendo vedada a utilização de uniforme diferente entre atletas da mesma equipe, isto é, com patrocínios diferentes ou ainda mesmos patrocínios, mas colocados em posições diferentes nas camisas de jogo.

§ 7º É terminantemente proibido inserir na camisa qualquer mensagem, símbolos do patrocinador com cunho político, religioso ou de incentivar ou fazer apologia a drogas lícitas (bebidas alcoólicas, cigarros e outros fumígeros) ou ilícitas.

Art. 48. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numerações de 1 (um) a 99 (noventa e nove), sendo vedada a repetição de números na mesma equipe.

Art. 49. É obrigatório que o jogador utilize chuteiras com travas, sendo proibido jogar de sapato, tênis ou sapato para futebol society.

Art. 50. É obrigatório o uso de caneleiras, em ambas as pernas dos atletas, inclusive substitutos, feitas de material adequado para fornecer proteção e devem ser cobertas pelas meias.

Art. 51. O goleiro deve fazer o uso obrigatório de luvas.

Art. 52. É facultado aos jogadores utilizar calções térmicos e camisas térmicas, bem como aos goleiros o uso de cotoveleiras e joelheiras, desde que atenda as previsões contidas no Livro de Regras para a temporada, e que seja padronizado.

Art. 53. O uso de meia por debaixo dos meiões dos jogadores é permitido, desde que as meias sejam da mesma cor e tonalidade de cor dos meiões do uniforme de jogo da equipe se ficarem visíveis, ou ser de cor diferente dos meiões se as meias não ficarem visíveis.

Art. 54. Será obrigatório para a Comissão Técnica das equipes estarem devidamente uniformizadas de acordo com o que determina a Regra Oficial e com cores diferentes das camisas dos atletas de linha de ambas as equipes.

§ 1º Os membros das Comissões Técnicas podem permanecer no banco de reservas usando bermudas desde que estejam padronizados.

§ 2º Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos, ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação durante o transcorrer da partida.

Art. 55. O uniforme da equipe de Arbitragem deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais do Futebol.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 56. Será de responsabilidade da Organização da Competição o gerenciamento técnico- administrativo das competições, bem como:

I - elaborar as tabelas das competições, designando datas, horários e locais de partidas;

II - alterar dia, hora e local para as partidas, com as devidas comunicações aos clubes;

III - tomar providências necessárias à organização da competição

IV - conferir as súmulas, o Relatório do Delegado da partida (RDJ), e os relatórios dos Árbitros, após o recebimento dos referidos documentos;

V - informar à Comissão Disciplinar, o resultado da conferência (que trata o inciso IV) de todas as súmulas, RDJ, e os relatórios dos Árbitros;

VI - encaminhar comunicado à Comissão Disciplinar, quando identificado indício de infração e/ou irregularidade.

CAPÍTULO VIII
DOS APENAMENTOS, DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA E PERDAS DE PONTOS

Art. 57. A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos na Regra Oficial, nas cores Amarela (advertência) e Vermelha (expulsão) constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, tendo como objetivo maior refrear e conter a violência individual e coletiva dos atletas na quadra de jogo.

Art. 58. Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática com a consequentemente impossibilidade de participar da partida seguinte, o atleta que na mesma competição receber:

I - a cada 01 (um) cartão de cor vermelha (expulsão); e

II - a cada 03 (três) cartões de cor amarela (advertência) acumulados.

Art. 59. O atleta ou membro de comissão técnica que forem expulsos ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão em que a infração disciplinar for julgada pela Comissão Disciplinar, salvo a expedição de Decisão da própria Comissão Disciplinar concedendo alguma medida de efeito suspensivo.

§ 1º Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º As suspensões, sejam as automáticas ou as aplicadas pela Comissão Disciplinar, de jogadores ou de membros de comissão técnica que não puderem ser cumpridos na mesma competição em que a penalidade foi aplicada, ficam acumuladas para cumprimento na competição da temporada subsequente de mesma natureza promovida pela Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 60. Se o Regulamento Específico da Competição não dispor de maneira diversa, terá suspensa a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta ou membro de comissão técnica advertido pelos árbitros a cada série acumulada de 03 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

Parágrafo único. Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I - Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá válido para o computo da série de 03 (três) cartões amarelos;

II - Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 02 (duas) suspensões automáticas em jogos sequenciais, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 03 (três) cartões amarelos;

III - Quando um atleta receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho (EXPULSÃO INDIRETA), estes cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram a suspensão automática.

Art. 61. A cada avanço de fase da equipe, os cartões acumulados são zerados, ficando ressalvada a necessidade de cumprimento de qualquer suspensão automática.

Art. 62. Também estará sujeito ao cumprimento da suspensão automática, com a consequentemente impossibilidade de participar da partida seguinte os membros das Comissões Técnicas, que for expulso.

§ 1º As aplicações de cartões amarelos e vermelhos direcionados aos membros das Comissões Técnicas das equipes deverão ser demonstrados pelos árbitros, da mesma forma que os cartões aplicados aos jogadores de quadra e banco, de maneira clara, direta e cristalina.

§ 2º A metodologia do sistema de cartões e suspensões aplicados aos jogadores também se aplicam aos membros da comissão técnica.

Art. 63. É responsabilidade única e exclusiva de cada Clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, inclusive de eventuais punições trazidas da temporada anterior.

Art. 64. Independentemente das sanções de natureza administrativa estabelecidas neste REC, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 65. Toda pessoa que tenha sido expulsa da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão quando presente no local dos jogos de sua equipe, deverá se posicionar, obrigatoriamente no lado oposto ao seu banco de reservas ou ainda em local reservado em que não seja possível qualquer comunicação com os atletas e membros da comissão técnica participantes da partida.

Art. 66. Considera-se de extrema gravidade a infração de cunho discriminatório de natureza sexual, raça, etnia, cor, religião, orientação filosófica ou política praticada por membro de qualquer poder do Clube.

Art. 67. A equipe que abandonar ou desistir da competição estando habilitada para a referente disputa, antes ou após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, receberá sanção preventiva consistente na suspensão de 02 (dois) anos, mesmo prazo de suspensão para os atletas inscritos, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, conforme art. 48, §1º, da Lei Federal nº 9.615/1998.

§ 1º O Clube ou sua torcida que for causador de interrupção ou suspensão da partida será denunciado à Comissão Disciplinar, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório nos termos do Art. 48, §1º, da Lei Federal nº 9.615/1998.

§ 2º Se o causador do tumulto ou interrupção for identificado e detido pela autoridade policial presente com o respectivo Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado comprovando a obediência do clube ao Regulamento, estes documentos deverão ser encaminhados, junto com a sumula e relatórios, à Comissão Disciplinar para deliberação se o Clube infrator será isento ou não de punições.

§ 3º O clube que abandonar, for excluído ou eliminado pela Comissão Disciplinar na Primeira Fase (Fase de Grupos) terá os resultados das partidas considerados desportivamente sem efeito, independentemente de quem tenha sido a equipe vencedora da partida, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

§ 4º Se o abandono, exclusão ou eliminação ocorrer nas fases de "mata-mata", o Clube será desclassificado da competição, classificando-se o Clube adversário para a fase subsequente.

§ 5º Para todos os efeitos, em havendo o abandono, exclusão ou eliminação, ratifica-se que serão anulados e desconsiderados os resultados, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Art. 68. Será considerado abandono da competição caso um clube sofra a aplicação de 02 (dois) "W.O", independentemente da fase da competição, nos termos do art. 203, §§ 3º e 4º, do CBJD.

§ 1º Será considerado abandono de competição, caso um clube insira na súmula da partida, em 2 (dois) jogos de uma mesma competição, três ou mais atletas que não estejam registrados em nome do respectivo clube disputante da competição.

§ 2º - Será considerado abandono de competição, se o clube que sofrer a aplicação de um W.O, também inserir na súmula da partida em um jogo de uma mesma competição, três ou mais atletas que não estejam registrados em nome do respectivo clube, independentemente da fase de uma competição, nos termos do art. 203, §3º e §4º, do CBJD.

§ 3º Independentemente do momento em que se caracteriza o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos e nos termos do art. 204 do CBJD, o clube eliminado ou que abandonar a competição será considerado desclassificado, não tendo indicada sua classificação final na competição.

§ 4º Na hipótese de mais de um clube abandonar ou ser eliminado da competição, para efeito de classificação geral, os clubes serão considerados desclassificados, não sendo indicada suas classificações finais.

Art. 69. Em caso de eliminação do clube/associação, administrativamente ou pela Comissão Disciplinar, o clube perderá automaticamente o direito de disputar algum evento regional ou nacional, que tenha sido indicado pela Prefeitura Municipal de Cortês ou classificado para representar o município de Cortês, na temporada em exercício e/ou na temporada seguinte, sendo substituído por outro representante indicado.

Art. 70. A Equipe que se recusar a dar continuidade à partida por mais de 15 (quinze) minutos depois de advertida pelo Árbitro Principal, ainda que permaneça no campo, perderá os pontos em disputa sendo considerada "vencida", independente das sanções que possam vir a ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. O placar da partida no momento permanecerá para efeito de saldo de gol, desde que superior ao escore de 01X00 (um a zero), do contrário, será este o placar da partida em favor da equipe que não deu causa.

Art. 71. Os oficiais de arbitragem não são responsáveis pelo o fato de as equipes utilizarem atletas ou membro da Comissão Técnica em situação de irregularidade ou impedimento para a partida.

§ 1º Todas as ocorrências disciplinares registradas na súmula oficial da partida serão computadas para efeito de estatística.

§ 2º O número de pontos eventualmente ganhos na partida será computado para todos os efeitos até que a Comissão Disciplinar decida definitivamente, ou seja, com a decisão transitada em julgado, sobre a perda ou não dos pontos em desfavor da equipe infratora.

CAPÍTULO IX
DA REPRESSÃO À MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS DE PARTIDAS

Art. 72. Com o objetivo de evitar a manipulação de resultados de partidas, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência no resultado das partidas, os seguintes comportamentos:

I - apostar em si mesmo, ou permitir que alguém do seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de futebol;

II - instruir, encorajar ou facilitar qualquer outra pessoa a apostar em partida de futebol da qual esteja participando ou possa exercer influência;

III - assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante partida de futebol da qual esteja participando ou possa exercer influência, e que possa ser objeto de aposta ou pelo qual tenha recebido ou venha a receber qualquer recompensa;

IV - dar ou receber qualquer pagamento ou outro benefício em circunstâncias que possam razoavelmente gerar descrédito para si mesmo ou para o futebol;

V - compartilhar informação sensível, privilegiada ou interna que possa assegurar uma vantagem injusta e acarretar a obtenção de algum ganho financeiro ou seu uso para fins de aposta;

VI - deixar de informar de imediato ao seu Clube, Organização da Competição ou à competente autoridade desportiva, policial ou judiciária, qualquer ameaça ou suspeita de comportamento corrupto, como por exemplo, no caso de alguém se aproximar para perguntar sobre manipulação de qualquer aspecto de uma partida ou mediante promessa de recompensa financeira ou favores em troca de informação sensível.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Cortês e os clubes deverão auxiliar atletas, técnicos membros de comissão técnica, dirigentes e membros de equipe de arbitragem que denunciarem quaisquer práticas ou tentativas de manipulação de resultados visando, nos termos da Lei nº 9.807/1999, a sua inclusão em programas especiais de proteção a vítimas de ameaças ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. A Organização da Competição poderá, no interesse maior da competição, transferir, mudar de local, suspender, desdobrar, alterar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato.

Art. 74. Toda e qualquer sugestão, pedido, elogio ou reclamação fundamentados, deverão ser encaminhados formalmente à Organização da Competição, com a antecedência prevista neste Regulamento, para que providências possam ser tomadas.

Art. 75. Os jogos da competição devem ser atraentes e agradáveis para os jogadores, árbitros e treinadores, bem como para os espectadores, torcedores, administradores e todo o público interessado, buscando sempre ser um o jogo atraente para que as pessoas, independentemente de idade, raça, religião, cultura, etnia, gênero, orientação sexual ou deficiência, queiram participar e desfrutar do seu envolvimento no futebol.

Art. 76. Os casos omissos ao presente Regulamento, bem como atos complementares e interpretativos, serão apreciados e decididos exclusivamente pela Organização da Competição, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste REC, poderão formalizar consulta.

Art. 77. A participação da equipe na competição implica em aceitação tácita aos termos deste regulamento e dos atos que o complementem.

Art. 78. Este Regulamento entra em vigor no dia 11 de março de 2024, sendo válido até fim deste campeonato, revogadas as disposições normativas que com ele colidirem.

CORTÊS-PE, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO
Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês
(Matrícula nº 20210159)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A6B3D490

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
REGULAMENTO DO CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTEBOL CATEGORIA: ADULTO | DIVISÃO: ASPIRANTES | – ANO 2024 –

Dispõe sobre o Regulamento do Campeonato Cortesense de Futebol, Categoria Adulto, Divisão Aspirantes, Ano 2024, elaborado e aprovado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês.

O **Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês**, no legítimo exercício de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os interessados, que fica aprovado o presente REGULAMENTO DO CAMPEONATO CORTESENSE DE FUTEBOL, CATEGORIA ADULTO, DIVISÃO ASPIRANTES, ANO 2024, o qual possui o seguinte conteúdo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento do Campeonato Cortesense de Futebol, Categoria Adulto, Divisão Aspirantes, Ano 2024, elaborado e aprovado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês no exercício da sua autonomia desportiva, busca para concretizar os princípios da integridade, ética, continuidade e estabilidade das competições, do fair play (jogo limpo) desportivo, da imparcialidade, da verdade e da segurança desportiva, buscando assegurar a imprevisibilidade dos resultados, a igualdade de oportunidades, o equilíbrio das disputas e a credibilidade de todos os atores e parceiros envolvidos.

Art. 2º As equipes participantes da competição, doravante nominadas Clubes e seus atletas, ao participar da competição, no que lhes for cabível, aderem e se submetem, automaticamente a este Regulamento Específico da Competição – REC, sem qualquer condição, ressalva ou restrição, outorgando e reconhecendo plenos poderes ao Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês para que decida, na esfera administrativa e em caráter definitivo, todas as matérias de sua competência, assim como eventuais problemas e demandas que possam surgir no decurso da competição regida por este REC, sendo reconhecida a aplicabilidade do Código Brasileiro de Justiça Desportiva e da legislação desportiva aplicável ao futebol

Art. 3º A presente competição regida por este REC regular-se-á pelas seguintes diretrizes:

I - As Regras do Jogo do Futebol – temporada 2024;

II - As Normas da FIFA aplicáveis ao Futebol;

III - O Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);

IV - As Leis Federais, Estaduais e Municipais, além dos demais instrumentos previstos na legislação aplicável às competições amadoras;

V - As normas e regulamentos da Confederação Brasileira de Futebol a serem utilizadas como normas integradoras, naquilo que for aplicável.

Parágrafo único. A normatização complementar e subsequente, bem como os atos de comunicação aos participantes, se formalizará através de documentos oficiais expedidos pela autoridade administrativa competente e por seus respectivos departamentos, sendo que são de cumprimento e observação obrigatórios para todas as equipes e demais participantes da competição, sob pena de infração a este Regulamento, sujeitando o(s) infrator(es) às sanções administrativas consistentes em multas, suspensão e eliminação.

Art. 4º Os participantes da competição, serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste Regulamento e, igualmente, dos atos administrativos complementares e específicos, expedidos pela organização da competição, reconhecendo a competência de comissões de processos administrativos para processar e julgar eventuais infrações aos atos emanados pela organização.

Art. 5º Todo e qualquer dado constante da ficha de inscrição, bem como da ficha de registro dos atletas, será utilizado tão somente para as atividades da competição, nisto compreendido a autorização para utilização do direito de imagem individual e coletivo, de atletas, equipes e oficiais de arbitragem, para veiculação nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Cortês e também na de seus parceiros comerciais, enviando ainda estes dados à Comissão Disciplinar, quando necessários, observando com extremo rigor o contido na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, tratando os dados apenas e tão somente para as atividades necessárias da competição.

Art. 6º Os participantes desta comissão reconhecem a Justiça Desportiva, por meio da Comissão Disciplinar, como instância única e própria para resolver questões envolvendo disciplina e irregularidades, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 217, da Constituição Federal, sendo vedado, do Estatutos da FIFA, recursos e medidas cautelares nos tribunais ordinários, desistindo e renunciando de se valerem de órgãos da Justiça Comum, diretamente ou através de terceiros, sob pena da imediata eliminação do campeonato, consoante os Regulamentos expedidos pela Federation International Football Association – FIFA, bem como em matéria ou ação que envolva diretamente a Prefeitura Municipal de Cortês ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da competição.

Parágrafo único. Os Clubes participantes da competição obrigam-se e comprometem-se a impedir ou desautorizar que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos dos Clubes em matéria ou ação que envolva diretamente a Prefeitura Municipal de Cortês ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento da organização e da competição, renunciando expressamente a qualquer benefício que tais procedimentos possam lhes conferir.

Art. 7º Salvo se expressamente determinado de outra forma por este REC, entende-se que:

I - as definições que estiverem mencionadas no singular deverão igualmente abranger o plural, e vice-versa;

II - as definições que estiverem mencionadas em determinado gênero, tal como, masculino ou feminino, deverão também incluir o outro gênero;

III - por condição de jogo a situação regular do atleta para ser relacionado na súmula de determinada partida, cumprindo-se o disposto neste REC.

CAPÍTULO II
DAS EQUIPES PARTICIPANTES E DOS GRUPOS SORTEADOS

Art. 8º São equipes participantes do presente campeonato as seguintes.

I - ATLÉTICO DE CUMARÚ;

II - BOCA JUNIORS;

III - GRÊMIO DE PEDREZ;

IV - SPORT BARRA DE JANGADA;

V - VASCO;

VI - FLAMENGO DE PEDROZA;

VII - AÇAÍ FC;

VIII - SANTA CRUZ DE PINHERAL;

IX - NÁUTICO PITOMBEIRA;

X - FLUMINENSE;

XI - JUVENTUS; e

XII - SANTA TEREZINHA FC.

Art. 9º Em sorteio realizado durante audiência pública, na presença dos representantes de todas as equipes participantes, ficara definidos os seguintes 3 (três) grupos, com 4 (quatro) equipes cada:

GRUPO A GRUPO B GRUPO C
BOCA JUNIORS ATLÉTICO DE CUMARÚ VASCO
GRÊMIO DE PEDREZ NÁUTICO PITOMBEIRA SANTA CRUZ DE PINHERAL
SPORT BARRA DE JANGADA JUVENTUS FLUMINENSE
FLAMENGO DE PEDROZA AÇAÍ FC SANTA TEREZINHA FC

CAPÍTULO III
DA FORMA DE DISPUTA DA COMPETIÇÃO

Art. 10. A competição terá a seguinte forma de disputa:

I - Primeira Fase: Fase de Grupos;

II - Segunda Fase: Semifinais; e

III - Terceira Fase: Final.

Art. 11. Na Primeira Fase (Fase de Grupos), as equipes de cada grupo jogam entre si, em partida única, totalizando no máximo 3 (três) jogos

para cada equipe nesta fase, classificando-se para a Segunda Fase (Semifinais) o primeiro colocado de cada grupo e mais o segundo melhor colocado na classificação geral, conforme os critérios de classificação definidos neste regulamento.

Parágrafo único. Vencerá a partida a equipe que fizer mais gols, caso as equipes marquem a mesma quantidade de gols a partida terminará empatada, não havendo nesta fase prorrogação nem disputa de pênaltis.

Art. 12. Os confrontos da Segunda Fase (Semifinais), ficam assim previamente definidos: 1º lugar geral X Melhor 2º colocado

I - Semifinal I: 1º LUGAR GERAL X MELHOR 2º COLOCADO;

II - Semifinal II: 2º MELHOR 1º COLOCADO X 3º MELHOR 1º COLOCADO.

§ 1º Nesta fase os confrontos definidos ocorrerão em jogo único.

§ 2º Estará classificada para a Terceira Fase (Final) a equipe que vencer cada uma das respectivas semifinais no tempo regulamentar, ou, em caso de empate, a que vencer na disputa de pênaltis.

§ 3º Nesta fase não haverá prorrogação.

Art. 13. Os vencedores da Segunda Fase (Semifinais) jogarão, em partida única a Terceira Fase (Final), sendo considerada campeã a equipe que marcar mais gol(s) no tempo regulamentar, ou, em caso de empate, a que vencer na disputa de pênaltis, não havendo prorrogação.

Art. 14. O sistema de pontos da competição funciona da seguinte forma:

I - VITÓRIA: +3 PONTOS;

II - EMPATE: +1 PONTO; e

III - DERROTA: 0 PONTO.

Art. 15. São critérios de classificação e desempate, na seguinte ordem cronológica:

I - maior número de pontos conquistados;

II - maior número de vitórias;

III - melhor saldo de gols;

IV - maior número de gols marcados

V - menor número de gols sofridos;

VI - menor número de cartões vermelhos;

VII - menor número de cartões amarelos;

VIII - confronto direto; e

IX - sorteio, via moeda.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES DOS JOGADORES E DA COMISSÃO TÉCNICA

Art. 16. Somente poderão participar desta competição os atletas e membros de comissão técnica que estejam devidamente inscritos e em pleno gozo das prerrogativas que lhes conferem as leis desportivas vigentes e aptidão de saúde para a prática específica de futebol.

Art. 17. Cada equipe pode inscrever na competição no máximo 23 (vinte e três) jogadores, dos quais ao menos 1 (um) deve atuar como goleiro, devendo o atleta ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data da inscrição, com a autorização expressa do seu representante legal.

Parágrafo único. Dentre os 23 (vinte e três) jogadores inscritos, cada equipe pode inscreve até no máximo 06 (seis) jogadores de outras cidades, devidamente comprovando a residência do jogador inscrito.

Art. 18. A data limite de inscrição de atletas é até o dia de encerramento do último jogo da 2ª rodada da Primeira Fase (Fase de Grupos), ficando impedido de ser inscrito jogador após a data limite.

Art. 19. O atleta inscrito em uma determinada equipe não pode atuar posteriormente por nenhuma outra equipe no mesmo campeonato.

Art. 20. O jogador inscrito em determinada equipe na DIVISÃO ASPIRANTE não pode jogar em nenhuma equipe da DIVISÃO PRINCIPAL, e vice e versa, nem mesmo do próprio clube.

Art. 21. Se um jogador for inscrito em mais de uma equipe, ele fica impedido de participar da competição em ambas as equipes.

Art. 22. A equipe que escalar irregularmente algum atleta na Primeira Fase (Fase de Grupos) perderá automaticamente 3 (três) pontos na classificação e mais os pontos obtidos na respectiva partida em que a irregularidade foi praticada.

§ 1º Fica fixado o prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar do horário de encerramento da partida constante na súmula, para que o representante da equipe interessada apresente o protesto.

§ 2º O protesto apresentado deve estar assinado pelo representante da equipe, devendo ser protocolado unicamente via e-mail, para o seguinte endereço eletrônico: pgm.cortes@hotmail.com, que registrará o horário oficial que o protesto foi oficialmente apresentado pelo clube interessado.

§ 3º O protocolo feito em papel (fisicamente) não será aceito em hipótese alguma.

§ 4º Após o protocolo do protesto, a equipe protestada será citada/intimida, seja pessoalmente, por meio eletrônico ou por aplicativo de mensagens (WhatsApp), para no prazo de 24h (vinte e quatro horas), apresentar a sua defesa também pelo o e-mail pgm.cortes@hotmail.com, que registrará o horário oficial que a defesa foi apresentada, sendo proibido o protocolo da defesa em papel.

§ 5º Recebida a defesa do protesto, a Comissão Disciplinar terá o prazo de 3 (três) dias para julgar o protesto, que caso seja julgado procedente, aplicará as penalidades cabíveis, e se for julgado improcedência, declarará a equipe protestada absolvida.

§ 6º O presente procedimento se aplica em caso de protesto em razão de utilização de jogador ou membro de Comissão Técnica que deveria cumprir suspensão automática ou suspensão aplicada pela Comissão Disciplinar.

§ 7º O protesto julgado procedente em razão de irregularidade praticada em jogo da 2ª e/ou 3ª fases acarretará em eliminação automática da equipe infratora.

Art. 23. Cada equipe pode inscrever até no máximo 3 (três) membros da Comissão Técnica, sendo 1 técnico, 1 auxiliar técnico e 1 atendente, ambos com a idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da partida.

§ 1º Os membros da Comissão Técnica podem ser substituídos e inscritos em qualquer fase da competição, desde que não tenham atuado em nenhuma outra equipe da DIVISÃO ASPIRANTE nem em outra equipe da DIVISÃO PRINCIPAL.

§ 2º O membro de Comissão Técnica da DIVISÃO ASPIRANTE pode compor a Comissão Técnica do mesmo clube na DIVISÃO PRINCIPAL, e vice e versa.

Art. 24. O jogador que estiver relacionado em súmula agredir qualquer pessoa antes, durante ou após a partida ou em decorrência dela, será exemplarmente punido pela Comissão Disciplinar, podendo inclusive ser expulso da competição e suspenso de participar de competições pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 25. O jogador que sofreu penalidade de suspensão em razão de qualquer outra competição organizada pelo Departamento de Esportes, mesmo que competição de futsal, deverá cumprir a suspensão neste campeonato.

Art. 26. As equipes, todos os seus atletas e todos os integrantes de comissão técnica autorizam que sejam divulgadas suas imagens, por quaisquer meios existentes ou que venham a ser criados.

CAPÍTULO V
DOS JOGOS

Art. 27. Os jogos ocorrerão sempre aos domingos, nos turnos da manhã e da tarde, ficando a cargo do Departamento de Esportes designar jogos para ocorrer em dias de feriados nacionais ou municipais, bem como definir os horários das partidas, fazendo comunicar com a antecedência mínima de 72h (setenta e duas horas).

Art. 28. Cada partida terá a duração de 80 (oitenta) minutos de tempo regulamentar, divididos em 2 (dois) períodos de 40 (quarenta) minutos, devendo o árbitro principal aplicar os acréscimos que entender necessários para compensar as paralizações ocorridas no decorrer de cada tempo, conforme as regras oficiais da modalidade.

Art. 29. Entre o final do 1º período e o início do 2º período será respeitado o tempo máximo de (10 dez) minutos de intervalo.

Art. 30. As equipes devem entregar o documento oficial com foto dos atletas e da comissão técnica e a lista de relacionados para o jogo com a antecedência mínima de 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para iniciar a partida, sob pena de perda de -1 ponto na classificação em qualquer fase da competição.

Art. 31. Serão tolerados 15 (quinze) minutos de atraso para caso a equipe não compareça ao local do jogo para iniciar a partida no horário previsto, conforme cronometrado em relógio, e caso não chegue ou chegue após os 15 (quinze) minutos de tolerância, a equipe infratora será declarada derrotada por W.O, aplicando-se o placar de 03 X 00 a favor da equipe adversária, ficando impedidos a equipe infratora e os jogadores da respectiva equipe infratora que não comparecerem ao local do jogo, de participarem de competições de futebol de campo organizados pela Prefeitura Municipal de Cortês pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 32. Cada equipe pode relacionar para a partida no máximo 20 (vinte) jogadores e 3 (três) membros da Comissão Técnica, devendo os jogadores estarem com camisas numeradas de 01 a 99.

Art. 33. Um jogo não pode começar nem continuar se uma ou ambas as equipes tiverem menos de sete (7) jogadores em campo.

Art. 34. Todos os jogadores e substitutos devem ser inscritos para a partida antes do tiro de saída, mas se uma equipe começar o jogo com menos de 11 (onze) jogadores, somente os jogadores e os substitutos inscritos na relação da equipe poderão participar do jogo ao chegarem.

Art. 35. O capitão da equipe deve OBRIGATORIAMENTE fazer uso da braçadeira de capitão na partida, sob pena do capitão ser advertido primeiro verbalmente e caso reincida ou não atenda a solicitação da arbitragem será advertido com cartão amarelo, podendo ser expulso na 3ª vez que não atender à solicitação.

Parágrafo único. Caso a braçadeira não esteja ficando fixa no braço ou apresente riscos à prática do futebol, o árbitro principal pode autorizar a remoção da braçadeira, sem prejuízo à equipe.

Art. 36. É obrigatório que os jogadores substitutos e substituídos façam uso de coletes durante a partida, caso seja fornecido pela organização da competição, sob pena do jogador ser advertido primeiro verbalmente e caso reincida ou não atenda a solicitação da arbitragem será advertido com cartão amarelo, podendo ser expulso na 3ª vez que não atender à solicitação.

Art. 37. É obrigatório o uso de caneleiras, em ambas as pernas dos atletas, inclusive substitutos, feitas de material adequado para fornecer proteção e devem ser cobertas pelas meias, sob pena do jogador ser advertido primeiro verbalmente e caso reincida ou não atenda a solicitação da arbitragem será advertido com cartão amarelo, podendo ser expulso na 3ª vez que não atender à solicitação.

Art. 38. No máximo 6 (seis) jogadores podem está na área de aquecimento da equipe, que ficará localizada atrás da linha de fundo mais próxima do banco de reservas da respectiva equipe.

Art. 39. Cada clube poderá substituir até 5 (cinco) atletas por partida, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida, mas caso o clube realize substituição durante o intervalo da partida, esta não contará como um dos referidos 3 (três) atos de substituição.

Parágrafo único. Para realizar a substituição, a equipe deverá apresentar o número do substituto e o número do substituído por meio de papel padronizado previamente entregue pela equipe de arbitragem.

Art. 40. Compete ao Departamento de Esportes, organizador da competição, definir as equipes de arbitragens que irão atuar em cada partida, seguindo critérios técnicos.

Art. 41. Todas as partidas e suas respectivas ocorrências serão devidamente registradas em súmula oficial do jogo pela equipe de arbitragem, competindo-lhe ainda elaborar o relatório oficial da partida.

Parágrafo único. As súmulas e relatório serão devidamente divulgados pelos meios oficiais disponíveis.

Art. 42. Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo Delegado do Jogo, desde que este o faça até 2 (duas) horas antes do seu início, dando ciência da sua decisão aos representantes dos Clubes envolvidos e ao árbitro da partida.

§ 1º Quando o motivo de força maior for o mau estado do gramado, compete exclusivamente ao árbitro da partida decidir pelo seu adiamento a qualquer tempo, mediante procedimento de vistoria realizado pela equipe de arbitragem, incluindo, se cabível, teste com bola para análise de impacto significativo em seu deslocamento.

§ 2º Se uma partida for adiada pelo Delegado do Jogo ou pelo árbitro, a mesma ficará automaticamente remarcada para o domingo seguinte ou feriado seguinte, no mesmo horário, no mesmo local.

§ 3º O árbitro é a única autoridade para decidir, a partir de 2 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, sobre o seu adiamento, ressalvada a causa de mau estado do gramado, a qual poderá ser objeto de decisão anterior ao período de 2 (duas) horas.

Art. 43. Uma partida não iniciada só poderá ter o seu início postergado, e uma partida já em andamento só poderá ser interrompida, caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

I - falta de segurança;

II - mau estado do gramado, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;

III - falta de iluminação adequada;

IV - ausência de ambulância no estádio;

V - conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;

VI - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos Clubes ou de suas torcidas, incluindo o uso de lasers e/ou sinalizadores;

VII - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

§ 1º Nas hipóteses previstas neste artigo, o árbitro aguardará o prazo de até 15 (quinze) minutos, para dar início ou prosseguimento à partida, se cessado o motivo impeditivo, caso contrário, o árbitro poderá adiar, suspender ou encerrar antecipadamente a partida, caso entenda que o motivo impeditivo não poderá ser sanado.

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Adiar, o ato do árbitro de determinar que a partida não iniciada não será disputada naquele dia;

II - Suspender, o ato do árbitro de determinar que a partida em andamento, interrompida até os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, não terá prosseguimento naquele dia;

III - Encerrar antecipadamente, o ato do árbitro de determinar que a partida em andamento, interrompida após os 30 (trinta) minutos do segundo tempo, não terá prosseguimento.

§ 3º O árbitro poderá, a seu critério, adiar, suspender ou encerrar antecipadamente a partida mesmo que o chefe do policiamento ou da Guarda Municipal ofereça garantias da segurança.

§ 4º As partidas que forem encerradas antecipadamente serão consideradas concluídas, prevalecendo o placar daquele momento, salvo determinação em contrário da Comissão Disciplinar.

Art. 44. Durante a realização da competição, nenhuma partida será adiada em razão de outras partidas de outra competição ou de jogos amistosos que as equipes estejam envolvidas.

Art. 45. Em todos os jogos será efetuada a Entrada Olímpica com os atletas sendo conduzidos pelos Oficiais de Arbitragem.

§ 1º Os atletas entrarão enfileirados em ordem numérica, com exceção do capitão que será o primeiro da fila, e se posicionarão de frente para as câmeras, no caso de jogo com transmissão por televisão, ou em frente à tribuna de honra, mas caso não haja transmissão da partida se posicionarão de frente para a mesa dos Oficiais de Arbitragem.

§ 2º Quando houver a execução do Hino Nacional Brasileiro, do Hino do Estado de Pernambuco ou do Hino do Município de Cortês, todos deverão se posicionar de frente para a Bandeira.

§ 3º Os protocolos cerimoniais poderão sofrer alterações a fim de se adequar às determinações previstas nos Protocolos de Saúde ou de Segurança ou para atender as necessidades da organização.

CAPÍTULO VI
DOS UNIFORMES

Art. 46. Os Clubes deverão usar os uniformes previstos em seus estatutos, observado o disposto na legislação e normativas quanto às diretrizes e limites de publicidade nos uniformes de competição, os quais devem estar em conformidade com as Regras Oficiais do futebol.

Art. 47. Em todas as partidas, a equipe mandante jogará com o uniforme de sua preferência, cabendo à equipe visitante levar para o jogo ao menos 2 (dois) “jogos” de uniformes diferentes e completos, contendo ao menos camisas, calções e meiões, para que seja diferenciado do uniforme da equipe mandante, especialmente caso seja necessário proceder a substituição do uniforme.

§ 1º Em que pese a preferência da equipe mandante da partida na escolha do uniforme do jogo, é facultado às equipes, por meio dos treinadores ou dos capitãs, procederem ao acordo sobre quem vai ou não proceder à substituição dos uniformes, devendo a ocorrência constar no relatório da partida, não sendo a equipe mandante, em nenhuma hipótese, obrigada a aceitar realizar o acordo.

§ 2º Em razão do disposto no § 1º deste artigo, a equipe visitante terá o prazo de 15 (quinze) minutos para providenciar obrigatoriamente a troca do seu uniforme de jogo, sob pena do árbitro principal não iniciar a partida e declarar o clube mandante vencedor por W.O.

§ 3º Em razão do “caput” deste artigo, recomenda-se que antes da realização de cada partida, os representantes das equipes dialoguem previamente para informar sobre qual o uniforme de jogo será utilizado na partida, de maneira e evitar atrasos para o início do jogo.

§ 4º As duas equipes devem usar cores que as distingam entre si, bem como os(as) goleiros(as) devem usar cores que os distingam dos outros atletas e dos oficiais de arbitragem.

§ 5º As camisas dos goleiros devem ser de cores diferentes das camisas dos jogadores de linha de sua equipe e da equipe adversária.

§ 6º Todos os atletas da equipe deverão utilizar camisas com o mesmo layout de patrocínios, sendo vedada a utilização de uniforme diferente entre atletas da mesma equipe, isto é, com patrocínios diferentes ou ainda mesmos patrocínios, mas colocados em posições diferentes nas camisas de jogo.

§ 7º É terminantemente proibido inserir na camisa qualquer mensagem, símbolos do patrocinador com cunho político, religioso ou de incentivar ou fazer apologia a drogas lícitas (bebidas alcoólicas, cigarros e outros fumígeros) ou ilícitas.

Art. 48. Nas costas e na frente das respectivas camisas, obrigatoriamente, serão colocadas numerações de 1 (um) a 99 (noventa e nove), sendo vedada a repetição de números na mesma equipe.

Art. 49. É obrigatório que o jogador utilize chuteiras com travas, sendo proibido jogar de sapato, tênis ou sapato para futebol society.

Art. 50. É obrigatório o uso de caneleiras, em ambas as pernas dos atletas, inclusive substitutos, feitas de material adequado para fornecer proteção e devem ser cobertas pelas meias.

Art. 51. O goleiro deve fazer o uso obrigatório de luvas.

Art. 52. É facultado aos jogadores utilizar calções térmicos e camisas térmicas, bem como aos goleiros o uso de cotoveleiras e joelheiras, desde que atenda as previsões contidas no Livro de Regras para a temporada, e que seja padronizado.

Art. 53. O uso de meia por debaixo dos meiões dos jogadores é permitido, desde que as meias sejam da mesma cor e tonalidade de cor dos meiões do uniforme de jogo da equipe se ficarem visíveis, ou ser de cor diferente dos meiões se as meias não ficarem visíveis.

Art. 54. Será obrigatório para a Comissão Técnica das equipes estarem devidamente uniformizadas de acordo com o que determina a Regra Oficial e com cores diferentes das camisas dos atletas de linha de ambas as equipes.

§ 1º Os membros das Comissões Técnicas podem permanecer no banco de reservas usando bermudas desde que estejam padronizados.

§ 2º Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos, ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação durante o transcorrer da partida.

Art. 55. O uniforme da equipe de Arbitragem deverá estar em conformidade com as Regras Oficiais do Futebol.

CAPÍTULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

Art. 56. Será de responsabilidade da Organização da Competição o gerenciamento técnico- administrativo das competições, bem como:

I - elaborar as tabelas das competições, designando datas, horários e locais de partidas;

II - alterar dia, hora e local para as partidas, com as devidas comunicações aos clubes;

III - tomar providências necessárias à organização da competição

IV - conferir as súmulas, o Relatório do Delegado da partida (RDJ), e os relatórios dos Árbitros, após o recebimento dos referidos documentos;

V - informar à Comissão Disciplinar, o resultado da conferência (que trata o inciso IV) de todas as súmulas, RDJ, e os relatórios dos Árbitros;

VI - encaminhar comunicado à Comissão Disciplinar, quando identificado indício de infração e/ou irregularidade.

CAPÍTULO VIII
DOS APENAMENTOS, DA SUSPENSÃO AUTOMÁTICA E PERDAS DE PONTOS

Art. 57. A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos na Regra Oficial, nas cores Amarela (advertência) e Vermelha (expulsão) constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, tendo como objetivo maior refrear e conter a violência individual e coletiva dos atletas na quadra de jogo.

Art. 58. Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática com a consequentemente impossibilidade de participar da partida seguinte, o atleta que na mesma competição receber:

I - a cada 01 (um) cartão de cor vermelha (expulsão); e

II - a cada 03 (três) cartões de cor amarela (advertência) acumulados.

Art. 59. O atleta ou membro de comissão técnica que forem expulsos ficarão automaticamente impedidos de serem relacionados para a partida subsequente, independentemente do mérito e da data da decisão em que a infração disciplinar for julgada pela Comissão Disciplinar, salvo a expedição de Decisão da própria Comissão Disciplinar concedendo alguma medida de efeito suspensivo.

§ 1º Se o julgamento ocorrer após o cumprimento da suspensão automática, sendo o atleta ou membro da comissão técnica suspenso, deduzir-se-á da pena imposta a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º As suspensões, sejam as automáticas ou as aplicadas pela Comissão Disciplinar, de jogadores ou de membros de comissão técnica que não puderem ser cumpridos na mesma competição em que a penalidade foi aplicada, ficam acumuladas para cumprimento na competição da temporada subsequente de mesma natureza promovida pela Prefeitura Municipal de Cortês.

Art. 60. Se o Regulamento Específico da Competição não dispor de maneira diversa, terá suspensa a condição de jogo para a partida oficial subsequente da mesma competição, o atleta ou membro de comissão técnica advertido pelos árbitros a cada série acumulada de 03 (três) advertências, com cartões amarelos, independentemente da sequência das partidas previstas na tabela da competição.

Parágrafo único. Os cartões amarelos submetem-se, obrigatoriamente, aos seguintes critérios de aplicação:

I - Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso com a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, aquele cartão amarelo inicial permanecerá válido para o computo da série de 03 (três) cartões amarelos;

II - Quando o cartão amarelo precedente à exibição direta do cartão vermelho for o terceiro da série, o atleta será sancionado com 02 (duas) suspensões automáticas em jogos sequenciais, sendo o primeiro pelo recebimento do cartão vermelho e o segundo pela sequência de 03 (três) cartões amarelos;

III - Quando um atleta receber 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, receber 01 (um) segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho (EXPULSÃO INDIRETA), estes cartões amarelos não serão considerados para o cômputo da série de 03 (três) cartões amarelos que geram a suspensão automática.

Art. 61. A cada avanço de fase da equipe, os cartões acumulados são zerados, ficando ressalvada a necessidade de cumprimento de qualquer suspensão automática.

Art. 62. Também estará sujeito ao cumprimento da suspensão automática, com a consequentemente impossibilidade de participar da partida seguinte os membros das Comissões Técnicas, que for expulso.

§ 1º As aplicações de cartões amarelos e vermelhos direcionados aos membros das Comissões Técnicas das equipes deverão ser demonstrados pelos árbitros, da mesma forma que os cartões aplicados aos jogadores de quadra e banco, de maneira clara, direta e cristalina.

§ 2º A metodologia do sistema de cartões e suspensões aplicados aos jogadores também se aplicam aos membros da comissão técnica.

Art. 63. É responsabilidade única e exclusiva de cada Clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Comissão Disciplinar, inclusive de eventuais punições trazidas da temporada anterior.

Art. 64. Independentemente das sanções de natureza administrativa estabelecidas neste REC, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista no CBJD.

Art. 65. Toda pessoa que tenha sido expulsa da partida ou que esteja cumprindo penalidade disciplinar de suspensão quando presente no local dos jogos de sua equipe, deverá se posicionar, obrigatoriamente no lado oposto ao seu banco de reservas ou ainda em local reservado em que não seja possível qualquer comunicação com os atletas e membros da comissão técnica participantes da partida.

Art. 66. Considera-se de extrema gravidade a infração de cunho discriminatório de natureza sexual, raça, etnia, cor, religião, orientação filosófica ou política praticada por membro de qualquer poder do Clube.

Art. 67. A equipe que abandonar ou desistir da competição estando habilitada para a referente disputa, antes ou após o seu início, mesmo que não tenha ainda disputado qualquer partida, receberá sanção preventiva consistente na suspensão de 02 (dois) anos, mesmo prazo de suspensão para os atletas inscritos, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório, conforme art. 48, §1º, da Lei Federal nº 9.615/1998.

§ 1º O Clube ou sua torcida que for causador de interrupção ou suspensão da partida será denunciado à Comissão Disciplinar, assegurado o direito à ampla defesa e o contraditório nos termos do Art. 48, §1º, da Lei Federal nº 9.615/1998.

§ 2º Se o causador do tumulto ou interrupção for identificado e detido pela autoridade policial presente com o respectivo Boletim de Ocorrência ou Termo Circunstanciado comprovando a obediência do clube ao Regulamento, estes documentos deverão ser encaminhados, junto com a sumula e relatórios, à Comissão Disciplinar para deliberação se o Clube infrator será isento ou não de punições.

§ 3º O clube que abandonar, for excluído ou eliminado pela Comissão Disciplinar na Primeira Fase (Fase de Grupos) terá os resultados das

partidas considerados desportivamente sem efeito, independentemente de quem tenha sido a equipe vencedora da partida, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

§ 4º Se o abandono, exclusão ou eliminação ocorrer nas fases de "mata-mata", o Clube será desclassificado da competição, classificando-se o Clube adversário para a fase subsequente.

§ 5º Para todos os efeitos, em havendo o abandono, exclusão ou eliminação, ratifica-se que serão anulados e desconsiderados os resultados, prevalecendo somente os efeitos disciplinares.

Art. 68. Será considerado abandono da competição caso um clube sofra a aplicação de 02 (dois) "W.O", independentemente da fase da competição, nos termos do art. 203, §§ 3º e 4º, do CBJD.

§ 1º Será considerado abandono de competição, caso um clube insira na súmula da partida, em 2 (dois) jogos de uma mesma competição, três ou mais atletas que não estejam registrados em nome do respectivo clube disputante da competição.

§ 2º - Será considerado abandono de competição, se o clube que sofrer a aplicação de um W.O, também inserir na súmula da partida em um jogo de uma mesma competição, três ou mais atletas que não estejam registrados em nome do respectivo clube, independentemente da fase de uma competição, nos termos do art. 203, §3º e §4º, do CBJD.

§ 3º Independentemente do momento em que se caracteriza o abandono ou eliminação, para efeitos desportivos e nos termos do art. 204 do CBJD, o clube eliminado ou que abandonar a competição será considerado desclassificado, não tendo indicada sua classificação final na competição.

§ 4º Na hipótese de mais de um clube abandonar ou ser eliminado da competição, para efeito de classificação geral, os clubes serão considerados desclassificados, não sendo indicada suas classificações finais.

Art. 69. Em caso de eliminação do clube/associação, administrativamente ou pela Comissão Disciplinar, o clube perderá automaticamente o direito de disputar algum evento regional ou nacional, que tenha sido indicado pela Prefeitura Municipal de Cortês ou classificado para representar o município de Cortês, na temporada em exercício e/ou na temporada seguinte, sendo substituído por outro representante indicado.

Art. 70. A Equipe que se recusar a dar continuidade à partida por mais de 15 (quinze) minutos depois de advertida pelo Árbitro Principal, ainda que permaneça no campo, perderá os pontos em disputa sendo considerada "vencida", independente das sanções que possam vir a ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.

Parágrafo único. O placar da partida no momento permanecerá para efeito de saldo de gol, desde que superior ao escore de 01X00 (um a zero), do contrário, será este o placar da partida em favor da equipe que não deu causa.

Art. 71. Os oficiais de arbitragem não são responsáveis pelo o fato de as equipes utilizarem atletas ou membro da Comissão Técnica em situação de irregularidade ou impedimento para a partida.

§ 1º Todas as ocorrências disciplinares registradas na súmula oficial da partida serão computadas para efeito de estatística.

§ 2º O número de pontos eventualmente ganhos na partida será computado para todos os efeitos até que a Comissão Disciplinar decida definitivamente, ou seja, com a decisão transitada em julgado, sobre a perda ou não dos pontos em desfavor da equipe infratora.

CAPÍTULO IX
DA REPRESSÃO À MANIPULAÇÃO DE RESULTADOS DE PARTIDAS

Art. 72. Com o objetivo de evitar a manipulação de resultados de partidas, considerar-se-á conduta ilícita praticada por atletas, técnicos, membros de comissão técnica, dirigentes e membros da equipe de arbitragem e todos aqueles que, direta ou indiretamente, possam exercer influência no resultado das partidas, os seguintes comportamentos:

I - apostar em si mesmo, ou permitir que alguém do seu convívio o faça, em seu oponente ou em partida de futebol;

II - instruir, encorajar ou facilitar qualquer outra pessoa a apostar em partida de futebol da qual esteja participando ou possa exercer influência;

III - assegurar a ocorrência de um acontecimento particular durante partida de futebol da qual esteja participando ou possa exercer influência, e que possa ser objeto de aposta ou pelo qual tenha recebido ou venha a receber qualquer recompensa;

IV - dar ou receber qualquer pagamento ou outro benefício em circunstâncias que possam razoavelmente gerar descrédito para si mesmo ou para o futebol;

V - compartilhar informação sensível, privilegiada ou interna que possa assegurar uma vantagem injusta e acarretar a obtenção de algum ganho financeiro ou seu uso para fins de aposta;

VI - deixar de informar de imediato ao seu Clube, Organização da Competição ou à competente autoridade desportiva, policial ou judiciária, qualquer ameaça ou suspeita de comportamento corrupto, como por exemplo, no caso de alguém se aproximar para perguntar sobre manipulação de qualquer aspecto de uma partida ou mediante promessa de recompensa financeira ou favores em troca de informação sensível.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Cortês e os clubes deverão auxiliar atletas, técnicos membros de comissão técnica, dirigentes e membros de equipe de arbitragem que denunciarem quaisquer práticas ou tentativas de manipulação de resultados visando, nos termos da Lei nº 9.807/1999, a sua inclusão em programas especiais de proteção a vítimas de ameaças ou testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 73. A Organização da Competição poderá, no interesse maior da competição, transferir, mudar de local, suspender, desdobrar, alterar rodadas ou jogos já marcados, sempre que julgar isto extremamente necessário e indispensável para o bom desenvolvimento do Campeonato.

Art. 74. Toda e qualquer sugestão, pedido, elogio ou reclamação fundamentados, deverão ser encaminhados formalmente à Organização da Competição, com a antecedência prevista neste Regulamento, para que providências possam ser tomadas.

Art. 75. Os jogos da competição devem ser atraentes e agradáveis para os jogadores, árbitros e treinadores, bem como para os espectadores, torcedores, administradores e todo o público interessado, buscando sempre ser um o jogo atraente para que as pessoas, independentemente de idade, raça, religião, cultura, etnia, gênero, orientação sexual ou deficiência, queiram participar e desfrutar do seu envolvimento no futebol.

Art. 76. Os casos omissos ao presente Regulamento, bem como atos complementares e interpretativos, serão apreciados e decididos exclusivamente pela Organização da Competição, através de comunicação formal às partes interessadas que, em caso de dúvida de interpretação deste REC, poderão formalizar consulta.

Art. 77. A participação da equipe na competição implica em aceitação tácita aos termos deste regulamento e dos atos que o complementem.

Art. 78. Este Regulamento entra em vigor no dia 11 de março de 2024, sendo válido até fim deste campeonato, revogadas as disposições normativas que com ele colidirem.

CORTÊS-PE, 11 DE MARÇO DE 2024.

JOSÉ DERQUIAS PEREIRA DA SILVA FILHO
Diretor de Esportes da Prefeitura Municipal de Cortês
(Matrícula nº 20210159)

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:A735A7B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORTÊS - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Aquisição de peixe congelado tipo castanha, corvina ou similar, congelado em embalagem plástica à vácuo de 02 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas, carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99, e leite de coco para uso culinário, para distribuição gratuita com a população de Cortês/PE.
Valor Estimado de **R$ 196.128,00 (cento e noventa e seis mil cento e vinte e oito reais)**. Início da entrega das propostas a partir das **9h do dia 12 de março de 2024** até o **dia 22 de março de 2024, 9h**, no sítio http://bnccompras.com. Abertura e julgamento das propostas dia **22 de março de 2024**, a partir das **9h**. **Início da sessão de disputa de preços**: **às 10h, do dia 22 de março de 2024**, no site http://bnccompras.com. Os interessados em adquirir o edital deverão comparecer a sede da comissão de licitação, no Centro Administrativo na Rua Coronel José Belarmino, 48 – Centro - Cortês no horário de 8h às 13h e/ou através do e-mail: **cortescomissaodecontratacao@gmail.com** e http://bnccompras.com. Outras informações podem ser obtidas no endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 9.9349-6142, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cortês, 12.03.2024.

LUIZ PAULO DA SILVA LIMA
Pregoeiro (*).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:96F769A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 750, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a instituição e composição da Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, em atendimento ao disposto no § 5º, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual passa a ser constituída pelos servidores a seguir indicados:

I - Membro Presidente: Franciely Dias de Almeida, CPF nº 078.208.304-84, engenheira CREA-PE nº 1819576663, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras do Município de Cortês, matrícula nº 20240011;

II - Membro: Ane Maria de Jesus Barbosa da Silva, CPF nº 102.691.204-08, engenheira CREA-PE 1818979764, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Construção, Conservação e Fiscalização de Obras do Município de Cortês, matrícula nº 20240010;

III - Membro: Michel dos Santos Almeida, CPF nº 009.253.544-57, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento de Desastre, matrícula nº 20210118.

Art. 2º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis terá como principal atribuição avaliar bens públicos municipais imóveis e os bens imóveis particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública.

Art. 3º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis deverá apresentar avaliação realizada com apresentação de relatório por escrito, no qual deverá constar o preço máximo avaliado do imóvel, a descrição detalhada acerca das condições e características do bem, para fins de aquisição, alienação, locação, doação e permuta.

Art. 4º A comissão ora instituída deverá avaliar os bens imóveis públicos ou particulares, em conformidade com as solicitações feitas pelo Município de Cortês, a fim de auferir as condições técnicas do imóvel, especialmente quando o município necessite contratar, ou também para fins de base de cálculo e cobrança de tributos.

Art. 5º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis deve executar duas avaliações levando em consideração o mercado imobiliário local e regional, especialmente as mudanças físicas e conjunturais que influenciem no valor venal dos imóveis, fundamentando os relatórios das avaliações na legislação pertinente à matéria.

Art. 6º A Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis atuará seguindo as normas técnicas de avaliação, previstas pela Associação brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PE.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 27 de fevereiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:3E8AC978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024-PMC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024-PMC

- OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS. **Valor total estimado**: R$ 2.167.856,00 (dois milhões cento e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 22/03/2024 às 09h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 22/03/2024 às 10h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://

transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 11 de março de 2024.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:082122BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n° 039/2023 – Pregão Eletrônico SRP n° 031/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço, para o eventual fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários permanentes e suprimentos de informática. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 018/2024**; Empresa Contratada: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.849.767/0001-16**. Valor Total da ata: R$ **460.900,00**. Data de vigência: 23/02/2024 a 23/02/2025. Fundamento na Lei 8.666/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira – PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:382720A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022 - TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023 PMC.

TERCEIRO TERMO ADITIVO –TOMADA DE PREÇO 009/2022 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO

3º Termo Aditivo ao contrato Nº 046/2022 - PMC. Aditivo de VALOR ao contrato referente **à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELEPÍPEDOS/LEITO NATURAL, EM VIAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO**. V N CONSTRUCOES EIRELI. CNPJ: 37.927.953/001-00. Valor de aditivado ao contrato: R$ 194.879,76 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e nove e setenta e seis), representando um percentual de 6,48%. Ficando o total de R$ 3.202.202,70 (três milhões duzentos e dois mil duzentos e dois reais e setenta centavos).

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:966E35AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 179/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇAO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC37, a Sra. **MARIA ROMILDA COELHO DE CASTRO**, CPF: 064.334.014-90, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:38ADA824

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 180/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR**, Símbolo CC37, a S.ª **CAROLAINE RODRIGUES**, CPF: 122.446.714-02, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3C12EE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N º 181/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE**, Símbolo CC37, o Sr. **JUSCELIO DAMASCENO TELES**, CPF: 038.780.964-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C45CB854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 182/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA**, Símbolo CC37, a Sra. **MAURA DE SOUSA RODRIGUES,** CPF: 103.768.234-37, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AEDFD561

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 183/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO DE ENSINO II**, Símbolo CC23, a Sra. **MARIA DOS SANTOS RAMOS RODRIGUES**, CPF: 007.426.474-55, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D40BFD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 184/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGOGICA II,** Símbolo CC22, o S. º **GENIELTO DE CASTRO COELHO**, CPF: 190.566.124-82, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D739D22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 185/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO DE PEDAGOGICA II,** Símbolo CC22, a Sra. **JOSILEIDE COSMA DE MACEDO NUNES**, CPF: 899.569.154-91, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:572F7A55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 186/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC22, a S.ª **AURICÉLIA CAVALCANTI RODRIGUES**, CPF: 112.524.884-08, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A4C172D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 187/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGÓGICA III**, Símbolo CC37, a Sra. **ANA DO NASCIMENTO BARBOZA**, CPF: 121.536.374-57, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4B60BC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 188/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III**, Símbolo CC37, a S.ª **CARMICÉLIA GOMES DOS SANTOS**, CPF: 114.532.184-40, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B9DDFDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 189/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II,** Símbolo CC23, a S.ª **FABIANA BARBOZA DO NASCIMENTO**, CPF: 105.686.024-39, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:3DF4D105

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 190/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE APOIO EDUCACIONAL II**, Símbolo CC23, a S.ª **ROSILENE RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF: 029.884.954-24, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:07730C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 191/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a Sra. **JANETE DE HOLANDA TELES**, CPF: 036.357.763-78, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7DE45A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 192/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a S.ª **HENRIQUETA DO NASCIMENTO RODRIGUES**, CPF: 055.238.443-73, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:95BAE8D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 193/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE EXPEDIENTE,** Símbolo CC37, a S.ª **HERLANDIA DOS SANTOS SILVA**, CPF: 075.254.244-38, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D0E937CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 194/2024.

EMENTA: Nomeia o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, o S. º **ROBSON CÉSAR BARBOSA**, CPF: 083.731.194-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:4C04FE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 195/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE CONTROLE DE ARQUIVO**, Símbolo CC30, a S. ª **CLEIDE DE BRITO GRANJA**, CPF: 989.735.254-68, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58C68C73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº196/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **SIDNEIDE DE SOUSA VITOR**, Matrícula funcional nº **314,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:ECFDD3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 197/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a S.ª **VITORIA APARECIDA DA SILVA,** CPF: 105.717.634-64, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9DC4A648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº198/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **ANTONIO DE MACEDO RIBEIRO**, Matrícula funcional nº **202**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:114D3AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº199/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **DOMINGOS DE SOUSA ALBUQUERQUE**, Matrícula funcional nº **431**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:C9D52333

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº200/2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **ROZITA GRANJA DE BRITO DAMASCENO**, Matrícula funcional nº **387,** 240 (duzentos e quarenta) dias de licença prêmio no período de 04 de março de 2024 a 29 de outubro de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AE639565

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 201 /2024.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VERONICA DE GODOI ANDRADE NUNES**, Matrícula funcional nº **219,** 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 04 de março de 2024 a 01 de junho de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:91476F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 202/2024.

EMENTA: Exonera a servidora do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE ENFERMAGEM**, Símbolo CC33, a S.ª **SOLANGE DE MACEDO RODRIGUES**, CPF: 075.781.024-19, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:27B7CC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 203/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado **de DIRETOR DE ESPECIAL**, Símbolo CC5, o Sr. **AURELIO SANTANA CAVALCANTI**, CPF: 122.222.464-07. Lotado na secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6C9A4177

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 204/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **DIRETOR ESPECIAL I**, Símbolo CC5, o Sr. **JASCIEL JORGE RODRIGUES,** CPF: 110.813.234-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:A197EC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 205/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, a Sra. **VERONICA DE SOUZA COELHO**, CPF: 089.009.334-26, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:AB2D59A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 206/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO LOGISTICO,** Símbolo CC36, a Sra. **ROBERTA DOS SANTOS SOUZA**, CPF: 116.674.654-31, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9B582AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 207/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **DIRETORA DE GESTÃO PEDAGOGICA,** Símbolo CC23, a Sra. **JUCINEIDE DE CASTRO SILVA NEGREIRO**, CPF: 097.572.244-13, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:98EE326C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 208/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE GESTÃO PEDAGOGICA III,** Símbolo CC37, a S.ª **BEATRIZ RODRIGUES DE BRITO**, CPF: 711.746.614-61, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:7BBD786F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 209/2024.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE HIGIENIZAÇÃO E COPA,** Símbolo CC37, a S.ª **ILDETE SANTANA NERES**, CPF: 040.533.144-45, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de março de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2B57CCE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, DOS ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ROTAS PRÓPRIAS/TERCEIRIZADAS E ROTAS UNIVERSITÁRIAS). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **RODOVIP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.995.533/0001-93. **PRAZO: –** Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (DOZE) meses, contados a partir do dia 24 de março de 2024, encerrando-se em 23 de março de 2025**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Escada, 04 de março de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:707E0454

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.295.063/001-37. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **1,44% (um vírgula quarenta e quatro por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 719.00 (setecentos e dezenove reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:6E8ECF91

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E**

UTENSÍLIOS PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.392.983/0001-61. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 859.00 (oitocentos e cinquenta e nove reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:61A55202

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM AÚDE DESTINADOS AO HOSPITAL REGIONAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, CONFORME PROPOSTA Nº 10291311000120001 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E PARA REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESCADA, CONFORME EMENDA Nº 268/2022 DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.684.445/0001-40. **DO ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado o percentual de **23,53% (vinte e três vírgula cinquenta e três por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 3.236,00 (três mil, duzentos e trinta e seis reais),** conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de março de 2024.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:722079EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 022/2024

EMENTA: Concede Licença Maternidade a Servidora Comissionada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a licença maternidade pelo período de 120 dias, a Servidora Comissionada a Srª **NATANY DE VIVEIROS BARBOSA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 22 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:7D21A6B3

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA N. 023/2024

EMENTA: Concede férias a Servidora Comissionada e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Exu, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais constantes no Regimento Interno da Casa Legislativa, amparado na Lei Orgânica Municipal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias no período de 08/03/2024 a 22/03/2024, a Servidora **IZABEL CRISTINA DUARTE BENTO, FÉRIAS** referente a quinze (15) dias do período aquisitivo, relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, 08 de março de 2024.

ANTONIO PARENTE SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Maria Betânia Lima do Nascimento
Código Identificador:063BB48C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024 – Abertura realizada em 08/03/2024 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (MATERIAL DE CONSUMO), BOTIJÃO DE GÁS (MATERIAL PERMANENTE) DE COZINHA E ÁGUA MINERAL 20L PARA O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. Licitante Vencedor: DEMÓSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 36.194.289/0001-74, Avenida Edmundo Dantas, 110 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de março de 2024.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B54FF7AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 001/2024, Data da Adjudicação: 08/03/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (MATERIAL DE CONSUMO), BOTIJÃO DE GÁS (MATERIAL PERMANENTE) DE COZINHA E ÁGUA MINERAL 20L PARA O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Licitante Vencedor: DEMÓSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 36.194.289/0001-74, End.: Avenida Edmundo Dantas, 110 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 24.930,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais).

Exu-PE, em 08 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:D348B052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do Processo Licitatório nº 001/2024, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (MATERIAL DE CONSUMO), BOTIJÃO DE GÁS (MATERIAL PERMANENTE) DE COZINHA E ÁGUA MINERAL 20L PARA O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: DEMÓSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ nº 36.194.289/0001-74, Avenida Edmundo Dantas, 110 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 24.930,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais).

Exu (PE), 08 de março de 2024.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EB6FAEB2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 165/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP (MATERIAL DE CONSUMO), BOTIJÃO DE GÁS (MATERIAL PERMANENTE) DE COZINHA E ÁGUA MINERAL 20L PARA O ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DEMÓSTENES JANNIO MOREIRA DE ALENCAR - ME, CNPJ: 36.194.289/0001-74, Valor: R$ 24.930,00 (Vinte e quatro mil, novecentos e trinta reais), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 08/03/2024.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7AB241EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2024

O Prefeito Municipal de Feira Nova**, Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público edital n° 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **20/03/2024,** das **7h** às **13h**, a fim de apresentar os documentos originais e cópias exigidos no item 16.5 do referido edital, a seguir enumerados:
a) 02 fotos 3x4 recentes;
b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
d) Carteira de Trabalho;
e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
f) CPF próprio;
g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
n) Comprovante de Residência Atualizado;
o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
p) Número da conta Corrente ou conta salário do Banco do Brasil (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);
Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATO CLASSIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA D e E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO:		
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
JACIEL JOSÉ CARDOSO	20/12/1981	6°

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:35F4AD2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMASF Nº 002/2024, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 002/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E ENTREGA PARCELADA DESTINADO AO ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS PROGRAMAS ALÉM DA COZINHA COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 197.850,00 (cento e noventa e sete mil oitocentos e cinquenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 12/03/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25/03/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 25/03/2024, às 08:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 11/03/2024.

NASSON A. BEZERRA NETO–
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:06AD4000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 051/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **EDILENE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS BASSETI**, portadora do RG nº 3.021.379 SDS/PE e CPF nº 447.281.824-87, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Projetos,** da Secretaria Municipal de Ação Governamental**,** símbolo CC-VI**.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de março de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:2253B6C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022

ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 012/2022

Na publicação de **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 012/2022**; o qual consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XV, Nº 3545**, do dia 08 de março de 2024, Código Identificador: **47C90841**; retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO:**067/2023
PREGÃO ELETRÔNICO:030/2023.

Leia-se: **PROCESSO LICITATÓRIO:**008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO:004/2022

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:735EF66A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, Ver. José Severino dos Santos Neto, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Edital n° 003/2023, de 28 de agosto de 2023, que trata do Concurso Público da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, pelo presente Edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que ficam CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) e classificado(s) no Concurso Público, para comparecerem, junto ao Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Frei Miguelinho, no horário das 08h:00min às 13h:00min, para fins de nomeação, posse e exercício:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
263	ARTUR FREITAS WANDERLEY DE SIQUEIR	1ª	ASSISTENTE TÉCNICO (A) JURÍDICO -

FICA vedada a posse mediante procuração e o não cumprimento, por parte do candidato, das exigências previstas no Edital n° 001/2023 e demais legislações vigentes, implicará em desistência da vaga ao cargo para o qual foi aprovado, classificado e convocado; a não apresentação do candidato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta convocação, implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação e consequente renúncia ao cargo para o qual foi convocado; o exercício do cargo público para qual o candidato foi aprovado e convocado deverá acontecer,

imediatamente, após o ato de posse, sob pena de exoneração daquele que não cumprir tal determinação; a não apresentação de quaisquer dos documentos previstos no Edital n° 001/2023 e demais legislações vigentes, impossibilitará o candidato de ser empossado e, pois, de ser investido no cargo público para o qual foi classificado e aprovado; ficando todos cientes e devidamente convocados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Deve ser encaminhado e-mail com o presente edital para o e-mail informado pelo(s) nomeado(s) no ato de inscrição do concurso.
O presente edital deve ser publicado no Diário Oficial e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, além de constar do site institucional deste Poder Legislativo.
O(s) nomeados devem apresentar toda documentação prevista no edital (Capítulos 5 e 17 do Edital) no prazo de quinze dias, contados desta publicação, para análise da Câmara Municipal que marcará o ato de posse nos termos e no prazo da Lei Municipal nº 604/2022.
Fica determinado que o exame admissional previsto no Capítulo 14 do Edital do Concurso Público deve ser feito às expensas do(s) candidato(s) nomeado(s) perante médico do trabalho devidamente registrado.
A Câmara Municipal pode, mediante justificativa e parecer da Assessoria Jurídica, exigir exames de saúde para comprovação da aptidão física do(s) nomeados.
O ato de posse pode ser delegado por ato específico, conforme previsão da legislação municipal.

Frei Miguelinho, 11 de março de 2024.

JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho – PE

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:1A517AFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 150/2024

Exonera a pedido a servidora municipal MICAELA CIANE GOMES FERREIRA do cargo de RECEPCIONISTA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA A PEDIDO** a servidora **MICAELA CIANE GOMES FERREIRA**, do cargo de **RECEPCIONISTA**, matrícula 90822.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 02/02/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 04 de março de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:AFC6E919

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 074/2024

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 012/2023, para contratação de Professores para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 5 de fevereiro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 08 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 042/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **15 de fevereiro de 2024,** os professores **Elias Flávio Quintino de Araújo,** CPF nº ***.928.394 -** e **Carmelinda Albuquerque Mendonça**, CPF nº ***.459.254 -** para ministrar aulas no curso de Medicina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9B6BC400

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 076/2024

EMENTA – Contrata professora por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de

conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 40/2024 que exonera, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 2024 a servidora efetiva **Shirley Rosane da Silva Lyra, mat. 604-1,** do cargo de Professora;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 012/2023, para contratação de Professores para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 5 de fevereiro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 8 de fevereiro de 2024;
CONSIDERANDO, a convocação da candidata, por meio da Portaria nº 045/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 22 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **22 de fevereiro de 2024,** a professora **Fabricia Katharine Cordeiro Martins,** CPF nº ***873.664. -** para ministrar aulas no curso de Direito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4E2EE5C6

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 075/2024

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 012/2023, para contratação de Professores para os cursos de Arquitetura e Urbanismo, Direito e Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 5 de fevereiro de 2024, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 8 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade apresentada pelo curso de Direito devido à alteração do Projeto Pedagógico Político Pedagógico do curso, no qual foram inseridas novas disciplinas no campus de Direito Público, a saber: Direito Eleitoral e Direito Previdenciário;

CONSIDERANBDO, a demanda evidenciada pelo curso de Arquitetura em virtude do desligamento do Professor **Marcílio Reinaux Maia**, **matrícula nº 710-1,** mediante Portaria nº 215 de 4 de agosto de 2023, devido ao benefício de aposentadoria concedido pela Portaria nº 041/2023, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns (IPSG);

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 042/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **16 de fevereiro de 2024,** os professores **Paula Renata Pereira Prysthon de Oliveira,** CPF nº ***646.504.-** para ministrar aulas no curso de Arquitetura e **Arthur Herculano Silva Ribeiro de Assis**, CPF nº ***.852.574 -** para ministrar aulas no curso de Direito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7004A826

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 070/2024

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 006/2023, para contratação de Professores para ministrar aulas no curso de Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 23 de novembro de 2023, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 029/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) em 29 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **15 de fevereiro de 2024,** os professores **Paulo Ricardo Ramos Mendonça Filho**, CPF nº ***.956.904-** e **Zaidiana Lemos Zaidan,** CPF nº ***581.654-** para ministrar aulas no curso de Medicina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6EE09222

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 073/2024

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 009/2023, para contratação de Professores para o curso de Medicina e para a disciplina de Economia da FACIGA-AESGA;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 18 de dezembro de 2023, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 20 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 030/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 29 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **15 de fevereiro de 2024,** os professores **Giane Maria Cavalcante,** CPF nº ***902.614-** e **Wellington Leal dos Santos**, CPF nº ***.359.934-** para ministrar aulas no curso de Medicina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BEC9C26C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 072/2024

EMENTA – Contrata professor por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 08/2024, de 03 de janeiro de 2024, que concede 6 meses de licença prêmio ao professor **Carlos Alberto Amorim Jatobá, mat. 597** e sua previsão de aposentadora compulsória para o 2º semestre de 2024;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora mediante o Edital CESPA nº 009/2023, para contratação de Professores para o curso de Medicina e para a disciplina de Economia da FACIGA-AESGA;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo, homologado em 18 de dezembro de 2023, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 20 de dezembro de 2023;
CONSIDERANDO, a convocação do candidato, por meio da Portaria nº 030/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na data de 29 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **5 de fevereiro de 2024,** o Professor **Diogo Vinicius Aguiar Azevedo**, CPF nº ***.043.054-**, para ministrar aulas da disciplina de economia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CA690601

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 071/2024

EMENTA – Contrata professores por excepcional interesse público, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.979/2014, que trata da necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia;

CONSIDERANDO, a autorização do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), através da Portaria SEE nº 5904, de 07 de dezembro de 2022, publicado no DOE em 08 de dezembro de 2022, para o curso de Graduação de Bacharelado em Medicina na FACIGA/AESGA;

CONSIDERANDO, o Processo Seletivo Simplificado realizado por esta unidade gestora, mediante o Edital CESPA nº 006/2023, para contratação de Professores para ministrar aulas no curso de Medicina;

CONSIDERANDO, o resultado final do aludido Processo homologado em 23 de novembro de 2023, consonante com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), em 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO, a convocação dos candidatos, por meio da Portaria nº 036/2024, de 1 de fevereiro de 2024, obedecendo a ordem classificatória do certame.

R E S O L V E:

Art. 1º- Contratar por excepcional interesse público, a partir do dia **15 de fevereiro de 2024,** os professores **Heraldo Cordeiro Barros Sobrinho**, CPF nº ***.267.194-** e **Eveline Tenório Regis Magalhães,** CPF nº ***089.944-** para ministrar aulas no curso de Medicina.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:BAF2CD06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **MATERIAIS PARA OFICINA DE ARTES,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS e Serviço de Convivência. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B67465AD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para aquisição de **UTILIDADES DOMÉSTICAS,** destinados a atender as Unidades de Acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, a própria sede SASDH, NEVIGA e Casa dos Conselhos. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762- 3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de março de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C6BA321F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa contratação de empresa(s) através Compra Direta, para contratação do **SOM PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL E SHOW,** em culminância da 3ª Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Racismo. As planilhas descritivas e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (gestaocontratosecgus@gmail.com) ou do telefone: (87) 3762-3350 em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:59BABF4F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **Contratação de empresa**

especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, destinado a frota doze (12) veículos, da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 11 de março de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:68B9E4A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE RETOMADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Pregoeiro do **Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns/PE, CNPJ 10.782.874/0001-00,** torna público aos licitantes e demais interessados que estará retomando os trabalhos inerentes ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023**, cujo objeto trata-se do registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e suplementos alimentares, com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**. Data e Hora da Retomada: 13/03/2024, ÀS 11:00Hs.** Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, nº56, Centro - Garanhuns/PE, pelo sistema BNC (bnc.org.br), ou ainda pelo e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, Fone(87) 3762-7019.

JAILTON BARROS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5D0114FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 004/2024

EMENTA: "Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito".

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE GARANHUNS/PE nos usos de suas atribuições legais,
Considerando o possível débito existente entre a Secretaria de Educação deste município e a um particular;
Considerando a posterior necessidade de prestação de contas;
Considerando a necessidade de observar o princípio constitucional do Devido Processo Legal.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR COMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 003/2024 que trata do pagamento da empresa **MARIA GORETI PAIVA DA SILVA - EIRELI,** inscrita no CNPJ n° 40.763.641/0001-12, referente a débito existente no **contrato 071/2019**.

Art. 2° A comissão será composta dos seguintes servidores:

Morgana P. Silva - Mat. n° 22687
Daniele Barbosa da Silva Alves - Mat. n° 8335
Elisabete Alves Tenório - Mat. n° 20950

Art. 3° Nomear como presidente da comissão a servidora Morgana P. Silva - Mat. N° 22687;

Art. 4° A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE, 8 de março de 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A95EEE74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, gerenciamento e manutenção de solução integrada de videomonitoramento (CFTV) para os prédios relacionados à Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE, contemplando Software e Hardware com suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e treinamento para os servidores indicados pela contratante. DATA E HORA DA RETOMADA: 13/03/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 12 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:2D1A44F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG

A Pregoeira do Munícipio de Garanhuns comunica aos licitantes e demais interessados a retomada do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023-PMG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2023-PMG, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino. DATA E HORA DA RETOMADA: 13/03/2024 às 09:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Atentamos que nesta sessão será dada a oportunidade de manifestação de possíveis recursos, conforme item 13 do edital. Informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone 87 3762-7019, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Centro - CEP 55.293.010 - Garanhuns/PE.

ROSEMARY LIMA SIQUEIRA PEIXOTO
Pregoeira
Portaria 001/2024-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:FC445BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos **(ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70MG – COMPRIMIDO)**, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde**, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail:** departamento.admsaude@gmail.com**, até o dia 13/03/2024.**

Garanhuns, 08/03/2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:190AD6DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

CONTRATADO:APRENDER E CAPACITAR BRASIL LTDA – CNPJ Nº 46.561.910/0001-44

OBJETO:Contratação de empresa para inscrição de 14 (quartoze) servidores e parlamentares para participação no IV Congresso Nacional de Agentes Públicos e Políticos, que acontecerá entre os dias 23 e 26 de fevereiro de 2024, no Hotel Aram Beach Convention, localizado na cidade de João Pessoa-PB.

VALOR TOTAL:R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0203.2001. 0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Id contratação PNCP: 11408655000110-1-000001/2024

Goiana, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:9692421E

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANA – PE

CONTRATADO::STAR LICITAÇÕES E CAPACITAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 32.322.748/0001-05

OBJETO: Contratação de empresa para inscrição de 06 (seis) servidores para participação no Curso da Nova Lei de Licitações. Nº 14.133/2021, que acontecerá entre os dias 28, 29 de fevereiro e 01 de março de 2024, no Hotel Mercure Navegantes, localizado na cidade de Recife – PE.

VALOR TOTAL:R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 27/02/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0203.2001. 0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Id contratação PNCP: 11408655000110-1-000002/2024

Goiana, 27 de fevereiro de 2024.

LUIZ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Jader Lapa Marques Raposo de Andrade
Código Identificador:D6DBA655

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 293/2024, PUBLICADA EM 08 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO 3545,CÓDIGO IDENTIFICADOR: 7A82AE69

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **KETLYN ALVES DA SILVA DE ALMEIDA CASTRO,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.583.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 029.266.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência do Departamento de Controle, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70242BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2024

Regulamenta em âmbito municipal a destinação dos recursos provenientes da Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; e criação da Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, visando dar efetividade às ações emergenciais previstas nos artigos 5º, 6º e 8º, destinados ao setor cultural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, Eduardo Honório Carneiro, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, bem como, pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, que em seu preâmbulo diz: "Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)."
CONSIDERANDO que o Decreto de Regulamentação nº 11.525, de 11 de maio de 2023, no Art. 27, que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão editar regulamento com os procedimentos necessários à aplicação dos recursos recebidos no âmbito do ente federativo, observado o disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 julho de 2022, neste Decreto, nos regulamentos e nas instruções normativas e orientações editadas pelo Ministério da Cultura.
CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações emergenciais destinadas ao setor cultural, o Município de Goiana coordenará por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, todos os procedimentos envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;
CONSIDERANDO a importância de toda a classe artística do município de Goiana e a Lei 195/2022 - Paulo Gustavo e sua contribuição para a reestruturação da cadeia produtiva do setor cultural;
CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da classe artístico-cultural;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, estando os proponentes dos projetos sujeitos à constituição Federal e às demais Leis brasileiras;
CONSIDERANDO o Mapeamento Cultural existente no município e da Consulta Pública/Oitivas realizadas, o município de Goiana definiu por executar os artigos 5º, 6º e 8º da Lei Paulo Gustavo.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este Decreto regulamenta, em âmbito municipal, os meios e critérios para a aplicação da Lei Complementar N° 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.
Art. 2º- O Município de Goiana-PE recebeu proveniente da Lei supracitada, em parcela única, no exercício de 2023, o valor de R$ 699.460,06 (seiscentos e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e seis centavos) divididos, conforme disposto no Art. 6º e 8º da Lei Complementar nº 195, de 2022, determinado pelo Governo Federal, por meio do Ministério da Cultura e em contas distintas, o seguinte montante:
I - Audiovisual R$ 497.805,72
II - Demais áreas culturais R$ 201.654,34
Art. 3º O recurso terá o repasse realizado pela plataforma de transferências de recursos da União, Transfere Gov, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Goiana, operacionalizado pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural.
CAPÍTULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIOVISUAL
Art. 4º - A destinação dos recursos previstos no Inciso I do Art. 2º desta regulamentação, observará a seguinte divisão:
I – R$ 370.573,94 (trezentos e setenta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;
II – R$ 84.704,61 (oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e sessenta e um centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;
III – R$ 42.527,17 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes; c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; g) desenvolvimento de cidades de locação;

§1º Para fins do disposto no Art. 2º do inciso I do caput, serão compreendidos na categoria de apoio à produção audiovisual projetos que tenham como objeto:

I - desenvolvimento de roteiro;
II - núcleos criativos;
III - produção de curtas, médias e longas-metragens;
IV - séries e websséries;
V - telefilmes nos gêneros ficção, documentário e animação;
VI - produção de games;
VII - videoclipes;
VIII - etapas de finalização;
IX - pós-produção; e
X - outros formatos de produção audiovisual.
§2º Nas categorias de longas-metragens, séries e telefilmes a que se referem os incisos III, IV e V do § 1º, a execução será realizada obrigatoriamente por empresas produtoras brasileiras independentes, conforme o disposto no § 3º do Capítulo II do Decreto de Regulamentação nº 11.525/2023.
§3º De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Goiana vai lançar editais referentes ao disposto no Art. 4º, § 1º, referente aos Incisos: I - desenvolvimento de roteiro; III – curtas metragens; VII – videoclipes e IV - websséries.
§4º Para fins do disposto no inciso II do caput:
I - considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente;
II - são elegíveis ao recebimento dos recursos:
a) as salas de cinema públicas;
b) as salas de cinema privadas que não componham redes; e
c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional;
§5º De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Goiana vai lançar editais de acordo com o Capítulo II, Art. 3º, § 5º para Sala de Cinema, conforme § 6º do Decreto Nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
§6º De acordo com o processo de escuta realizada, o município de Goiana vai lançar editais referentes ao disposto no Inciso III do caput de: a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes; c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais e f) apoio a pesquisas sobre audiovisual;
§7º As ações de capacitação, de formação e de qualificação a que se refere a alínea "a" do inciso III do caput serão oferecidas gratuitamente aos participantes, bem como todas as ações garantidas pela Lei 195/2022.
§8º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
Art. 5º - Os recursos a que se refere o Art. 2º inciso II serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de premiação.
Parágrafo único: Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput,

poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para contemplação de propostas aptas nos demais incisos do caput.

CAPÍTULO IV
DOS AGENTES CULTURAIS

Art. 6º - Os beneficiários dos recursos contemplados deverão ser goianenses, pessoas físicas, jurídicas, grupos, espaços ou coletivos culturais, formais ou informais, com ou sem fins lucrativos, naturais de outros municípios que comprovem residência ou sede no município de Goiana.

CAPÍTULO V
DOS EDITAIS

Art. 7º - Para dar cumprimento ao disposto no caput do Art. 2º, inciso I (audiovisual) deste Decreto, conforme art. 5º e 6º da Lei nº 195/2022, o município irá desenvolver ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos ou outras formas de seleção pública simplificadas.

Art. 8º - Para dar cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso II (demais áreas da cultura), deste Decreto, conforme art. 8º da Lei 195/2022, os recursos serão destinados às ações emergenciais direcionadas ao setor cultural por meio de editais de premiações.

§1º Cada Edital terá regulamentação própria, estabelecendo critérios, total de valores repassados e condições específicas de participação.

§2º Só poderão concorrer aos editais estabelecidos no caput, propostas e ações culturais realizadas no município de Goiana.

§3º É necessária a comprovação de atuação na área cultural de ao menos 06 (seis) meses anterior à Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, por meio de fotografias, vídeos, mídias digitais, cartazes ou catálogos, reportagens, material publicitário, declarações ou contratos anteriores que comprovem sua atuação.

§4º Os projetos que não tiverem o caráter cultural e não cumprirem as exigências específicas estabelecidas nas legislações pertinentes, inclusive no Edital de Convocação, serão inabilitados do processo de seleção.

§5º É vedada a aprovação de mais de 01 (um) projeto do mesmo proponente, considerados todos os Editais que serão lançados referentes à Lei 195/2022.

§6º A prestação de contas dos beneficiários dos recursos oriundos da Lei 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, deverão ocorrer conforme o disposto no Art. 23 da referida Lei, de acordo com o Inciso II - Categoria de Prestação de informações em relatório de execução do projeto. Caso as informações pertinentes à execução não sejam suficientes, o município poderá solicitar complementação das informações de acordo com o Inciso III - Categoria de prestação de informações de execução financeira.

§7º De acordo com o Art. 7º os beneficiários dos recursos previstos nos art. 5º e 6º da Lei Complementar 195/2022, devem assegurar a realização de contrapartida social a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e, preferencialmente, o direcionamento à rede de ensino da localidade.

I - atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou atividades destinadas, prioritariamente:

a) aos alunos e aos professores de escolas públicas, de universidades públicas ou de universidades privadas que tenham estudantes selecionados pelo Programa Universidade para Todos - Prouni;

b) aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia de covid-19;

c) às pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias; e

II - exibições com interação popular por meio da internet, sempre que possível, ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos a que se refere o inciso I, em intervalos regulares.

CAPÍTULO VI
DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO

Art. 9º - A execução dos recursos de que trata este Decreto ocorrerá por meio de procedimentos públicos de seleção, observado o disposto na Lei Federal Complementar 195/2022 e o Decreto nº 11.453, de maio de 2023.

§1º As contas bancárias de que trata o § 2º do art. 7º do Decreto 11.525, de 11 de maio de 2023, possuirão aplicação automática que gerará rendimentos de ativos financeiros, os quais poderão ser aplicados para a consecução do objeto do plano de ação, dispensada a necessidade de autorização prévia do Ministério da Cultura.

§2º Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das iniciativas apoiadas com os recursos exibirão as marcas do Governo federal, conjugadas com as marcas da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Goiana, e de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

§3º As salas de cinema beneficiadas com os recursos previstos no Art. 4º do Inciso II exibirão obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em número de dias dez por cento superior ao estabelecido pela regulamentação a que se refere o Art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, na forma prevista no edital ou regulamento no qual tenham sido selecionadas.

CAPÍTULO VII
DA ACESSIBILIDADE

Art. 10 - O projeto, a iniciativa ou o espaço que concorra em seleção pública decorrente do disposto neste Decreto oferecerá medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

§1º Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional de que trata o inciso II do caput:

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas; e

VI - a linguagem simples.

§2º Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

§3º O material de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto, da iniciativa ou do espaço será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

Art. 11 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, da iniciativa ou do espaço, assegurados, para essa finalidade, no mínimo, dez por cento do valor do projeto.

CAPÍTULO VIII
DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO COM O SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Art. 12 - O Município receberá os recursos de que trata este Decreto referente à Lei Complementar Federal de Nº 195, de 08 de julho de 2022, se comprometerá a consolidar os seu Sistema Municipal de Cultura com a criação e/ou fortalecimento do Conselho, do Plano e do Fundo Municipal de Cultura, nos termos do disposto no Art. 216-A da Constituição.
§1º O compromisso a que se refere o caput fora assumido por meio de assinatura do termo de adesão disponibilizado na plataforma Transferegov.br cumprindo os prazos e as especificações estabelecidos relacionados ao Sistema Nacional de Cultura.
§2º Para fins de fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura por meio do subsídio à construção de sistema de indicadores culturais, o Município, observados os prazos e as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, compartilhará com este Ministério, nos formatos solicitados, as informações relativas a cadastros de projetos, concorrentes e destinatários locais utilizados na execução da Lei Complementar nº 195, de 2022, e da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

CAPÍTULO IX
COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO

Art. 13 - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução da Lei 195/2022 no Município de Goiana, com a finalidade de acompanhar o diálogo com trabalhadores, empresas, grupos, entidades, coletivos e a comunidade artística do município, em especial, os menos assistidos, e a construção de bases comuns para editais e cadastros necessários à sua plena execução e, especialmente:
I – Buscar informações e realizar tratativas necessárias com os órgãos do governo federal, responsável pela descentralização dos recursos;
II – Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município, para a distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 5º, 6º e 8º da Lei Federal nº 195/2022, e observando-se os Art. 7º e 8º deste Decreto;
III – Acompanhar e subsidiar os processos e as providências indicadas no parágrafo único do Art. 2º Incisos I e II deste Decreto;
IV – Acompanhar as etapas de transferência direta dos recursos do Governo Federal para o Município;
V – Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;
VI – Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município.
Parágrafo Único A Comissão de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo, de que trata o caput, será temporária e nomeada através deste Decreto, composta pelos seguintes integrantes:
I - Presidirá a comissão, o Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural, o Sr. Roberto José Marques Pereira, portador do CPF número: 042.367.694-68;
II – Representante da Gerência de Cultura e Artes, o Sr. José Ítalo César da Cunha, portador do CPF número: 069.182.054-63;
III – Representante da Secretaria de Finanças, o Sr. Ítalo Vitorino Marques da Silva, portador do CPF número 082.192.034-04;

IV – Representante da Assessoria Jurídica da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural, a Sra. Maria Nivaldete de Lima Oliveira, portador do CPF número: 324.654.324-00;
V - Representante da Diretoria de Contabilidade, o Sr. Juliermes Barbosa Xavier, portador do CPF número: 031.298.384-06;
VI - 2 (dois) representantes da sociedade civil: a Sra. Letícia de Fátima Morais Alves de Sousa Santos, portadora do CPF: 067.746.494-08; e o Sr. Anselmo Martins de Souza Junior, portador do CPF número: 061.800.394-02.
§1º A Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo terá vigência até o encerramento das prestações de contas das ações emergenciais de que trata a Lei Federal no 195, de 08 de julho de 2022.

CAPÍTULO X
DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 14 - Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o Art. 2º Incisos I e II, serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
§1º Os parâmetros para a adoção das medidas a que se refere o caput serão estabelecidos em ato do poder executivo, considerados:
I - o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, os recortes de vulnerabilidade social e as especificidades territoriais;
II - o objeto da ação cultural que aborde linguagens, expressões, manifestações e temáticas de grupos historicamente vulnerabilizados socialmente;
III - os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e
IV - a garantia de cotas com reserva de vagas para os projetos e as ações de, no mínimo:
a) vinte por cento para pessoas negras; e
b) dez por cento para pessoas indígenas.
§2º Os mecanismos de que trata o inciso III do § 1º serão implementadas ações afirmativas por meio de critérios diferenciados de pontuação nos editais que serão lançados pelo município. Observadas a realidade local, a organização social do grupo, quando cabível, e a legislação aplicável.
§3º Para fins do disposto no inciso IV do § 1º:
I - as pessoas negras ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência;
II - o número de pessoas negras ou indígenas aprovadas nas vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para fins de preenchimento das vagas reservadas;

III - em caso de desistência de pessoa negra ou indígena aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra ou indígena classificada na posição subsequente;
IV - na hipótese de não haver propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas remanescentes será destinado para a outra categoria de reserva de vagas; e
V - na hipótese de, observado o disposto no inciso IV, o número de propostas permanecer insuficiente para o preenchimento das cotas, as vagas reservadas serão destinadas à ampla concorrência.
§4º Para fins de aprimoramento da política de ações afirmativas na cultura, o Município realizará a coleta de informações relativas ao perfil étnico-racial dos destinatários da Lei Complementar nº 195/2022, nos seus cadastros municipais e compartilhará essas informações com o Ministério da Cultura, nos formatos e nos prazos solicitados.

CAPÍTULO XI
DOS PERCENTUAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 15 - De acordo com o disposto no Art. 17º do Decreto de Regulamentação da Lei 195/2022 de nº 11.525 de 11 de maio de 2023, o Município irá utilizar cinco por cento dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.
Art. 16 - O percentual a que se refere o Art. 15º acima, será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos por meio da contratação de serviços, para:
I - oficinas, minicursos, atividades para sensibilização de novos públicos e realização de busca ativa para inscrição de propostas;
II - análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, inclusive bancas de heteroidentificação;
III - suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas.
§1º Na contratação de serviços de que trata este artigo, é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.
§2º Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente após o término da parceria.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Caberá a Prefeitura Municipal de Goiana, na estrita observância dos parâmetros legais, promover a adequação orçamentária (LOA) em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do termo de compromisso dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, aprovado pela Câmara Municipal para efetiva realização das ações aprovadas no Plano de Ação cadastrado na plataforma Transfere Gov e aprovado pelo Governo Federal.
Art. 18 - O Município irá promover discussão e consulta à comunidade cultural e aos demais atores da sociedade civil sobre parâmetros para regulamentação dos editais, relativos aos recursos de que trata esta Lei Complementar, por meio de escutas à toda a cadeia produtiva da cultura, em sessões públicas presenciais desde que adotadas medidas de transparência e impessoalidade, cujos resultados deverão ser observados na elaboração dos instrumentos de seleção.
Art. 19 - Não poderão efetuar inscrições nos editais os servidores públicos que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 1º grau.
Art. 20 - Compete ao Município o estabelecimento de prazos para a execução e a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais, destinatários finais dos recursos, inclusive quanto à aplicação de eventuais ressarcimentos, penalidades e medidas compensatórias, observado o disposto no Decreto nº. 11.453, de 2023.
Art. 21 - Todas as informações de interesse público relativas à aplicação da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço https://goiana.pe.gov.br/
Art. 22 - Encerrado o prazo de execução dos recursos, o Município apresentará, por meio da plataforma transferegov.br, o relatório final de gestão, conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo XI.
Art. 23 - A Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Complementar nº 195, de 08 de junho de 2022, em âmbito local.
Art. 24 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 07 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DDAFBE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **JÉSSICA TAYS COSTA DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.527.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 091.697.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio Operacional da Coordenadoria de Licitações e Contratos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2B0DC838

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **WEMERSON GONÇALO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.282.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 134.929.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Apoio Operacional da Coordenadoria de Licitações e Contratos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:51B686B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Transferir a servidora **NIVONETE DA SILVA RODRIGUES,** matrícula 2865, portadora da Cédula de Identidade n° 5.095.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 022.773.***-**, ocupante do cargo **EFETIVO** de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**, vinculada a Secretaria de Serviços Públicos do Município de Goiana/PE, para a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:64E975CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **CAROLYNE CÉSAR DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 8.591.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.767.***-**, para exercer o cargo em comissão de

Gerência de Informação de Campo e Topografia, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da s1ua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9978750F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1°– Nomear **MATHEUS DE VASCONCELOS LIRA SULZBACH,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 10145***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº072.923.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Informação de Campo e Topografia, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Urbanismo, Obras e Patrimônio do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da s1ua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:ACFF1E93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024

Recondução da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para dar continuidade na apuração dos fatos constantes do processo administrativo n° 1.101/2023.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, no uso das atribuições legais previstas no art.72, inc. VI e 96, inc.II, "f", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 177, 178 e 182, da Lei Complementar n° 018 de 30 de Dezembro de 2009, resolve:
Art.1º- Designar João Victor Arruda Ramalho, Procurador Municipal do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, matrícula funcional 5889, Cosme Gomes Marinho, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5366, e Glebson Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, matrícula funcional n° 5376, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo administrativo n° 3.493/2023, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n° 1.125 de 24 de Novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado em 29 de Novembro de 2023, Edição 3477, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:42213BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º305/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio n° 001/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana, e o Ofício nº 004/2024, da Câmara Municipal de Goiana.

RESOLVE:
Art. 1º- Colocar o servidor **FERNANDO LUIZ DE SOUZA,** brasileiro, matrícula 1918, inscrito no CPF n° 612.111.***-**, portador do RG n° 3.570.***SSP/PE, ocupante do cargo de Agente Administrativo à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 11 de março de 2024 e perdurará até o dia 31 de Dezembro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:FE2D3F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **CLAUDILENE MARLI DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.597.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 008.021.***-**, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, símbolo CC-6, vinculada à Secretaria de Distritos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:9B70B8F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CLAUDILENE MARLI DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.597.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 008.021.***-**, para exercer o cargo em

comissão de Gerência de Apoio Comunitário, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Politicas Sociais do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de Março de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:45A5F4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **EDIMILSON BARBOSA CHAVES JÚNIOR** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6415015 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 043.055.454-03, do cargo em comissão de Gerente de Programação e Controle, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 11 de março de 2024

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:975B8C3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 006/2024

Dispensa 006/2024 Processo 006/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de combustível veicular - gasolina. Critério de julgamento **:** Maior Percentual de Desconto sobre o preço do dia na bomba. , Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 12/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 18/03/2024. às 09:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:479C8BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 007/2024

Dispensa 007/2024 Processo 007 /2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, FOLHA DE PAGAMENTO COMPATÍVEL E INTEGRADOS COM AS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024. Critério de julgamento menor preço , Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 12/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 18/03/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:73C076E1

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 008/2024

Dispensa 008/2024 Processo 008 /2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravatá. . Critério de julgamento: menor preço, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 12/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 18/03/2024. às 11:30.

***ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES* –**
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:B392A220

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024

Dispensa 009/2024 Processo 009/2024, Dispensa publicada no BNC poderá ser acessado pela web (https://bnccompras.com/Home/Login).- O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE. Critério de julgamento: menor preço por item, Fundamentação legal: na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Abertura 13/03/2024- Encerramento recebimento das propostas: 19/03/2024. às 10:30.

ERIC DE SOUZA FERRAZ GONÇALVES
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:1270F935

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI N° 3936 /2024

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco – CIEE, unidade Gravatá, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.998.292/0013-90

Art. 2º A entidade referida no Art. 1º deverá apresentar ao Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado das realizações efetivas do no anterior.

Parágrafo Único – O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, o relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei, revogando-se os efeitos da Declaração de Utilidade Pública concedida a entidade, quando:

I- Deixar de cumprir com o determinado no Art. 2º desta Lei;
II- Substituir os fins constantes em seu Estatuto;
III-Alterar sua denominação e dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para torna-se objeto de nova Lei;
IV-Eleger nova diretoria, após a declaração de Utilidade Pública, e deixar de comprovar a idoneidade moral dos novos diretores.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 07 de março de 2024 201º da Independência;
134º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7BB1DAD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 001-FMAS

Processo Administrativo nº 002-2024-FMAS.
Dispensa de Licitação nº 001/2024-FMAS.
Contrato nº:001/2024-FMAS.

Objeto Nat.: Aquisição.

Objeto Desc.: Aquisição de peixes inteiros congelados, para distribuição gratuita com a população carente do município, por ocasião da semana santa, através do fundo municipal de assistência social/secretaria de assistência social de Iati/PE.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IATI.
CONTRATADA: FRINSCAL - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJN°: 03.504.437/0001-50
VALOR: R$: R$: 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA:08/03/2024 À 08/06/2024
DATA DA ASSINATURA:08/03/2024.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Lourenço José da Costa, s/nº, Centro - Iati-PE, Site: www.iati.pe.gov.br, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096 no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati-PE, 08 de março de 2024.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Gestora do FMAS
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:0053F89B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024
Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Inexigibilidade nº 001/2024** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica para Câmara Municipal de Ibimirim/PE, por Inexigibilidade, a fim de atender a demanda desta Casa Legislativa abrangidas pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE (Neonergia Pernambuco) – Conta Contrato nº 931280023, no valor estimado mensal de 629,55 (Seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), definido a partir da média do faturamento do ano de 2023 (período: janeiro/2023 a dezembro/2023), registrado no contrato vigente.

Ibimirim, 12 de Março de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:05603A56

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011.2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001.2024 CPL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM/PE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com rede de estabelecimentos credenciados de acordo com as especificações contidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R$ 233.999,79 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Critério de julgamento: MENOR TAXA, com critério de julgamento MENOR PERCENTUAL OFERTADO DECORRENTE DO SOMATÓRIO DA TAXA DE GERENCIAMENTO COBRADA DA ADMINISTRAÇÃO E DAS TAXAS COBRADAS DOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS sobre o preço anual estimado. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 12.03.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25.03.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 25.03.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 25.03.2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no

site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://ibimirim.gov.org - Portal da Transparência.

Ibimirim, 12 de Março de 2024

SARA RAQUEL VIANA SILVA
Pregoeira Pública

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:3512279E

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2023.
CONCORRÊNCIA N° 005/2023. CPL
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção rede de iluminação da PE – 360 entre os bairros Lages e Alto da Floresta, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físicos Financeiro, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, Composição Analítica do BDI e Projetos Técnicos de Engenharia, que passam a ser parte integrante do Projeto Básico e demais anexos do edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição. O Município de Ibimirim/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de HABILITAÇÃO do Processo acima epigrafado, sendo ele: Empresa habilitada DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME: Em ato contínuo a Comissão informa que após a análise e diligências dos documentos apresentados e ainda concatenado com os Pareceres Técnicos Contábil e de Engenharia a Comissão Permanente de Licitação proferiu o seguinte resultado: as empresas; VANDELSON CONSTRUTORA & CIA LTDA e CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI, foram declaradas como INABILITADAS. As empresas receberam a ata bem como o parecer técnico da engenharia e da contabilidade através de email. Ficando aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Não havendo nenhum recurso a data de abertura das propostas comerciais será dia 20/03/2024 às 9h.

Ibimirim/PE, 12 de Março de 2024.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:90459505

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA-GP Nº 017/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 05/2024-GAB da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Conceder a cessão do servidor **Wilton José da Silva**, matrícula nº 2890, lotado na Secretaria de Gestão de Integrada, para ficar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de janeiro de 2024.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu/PE**, em 04 de janeiro de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:A553D8B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 - PROCESSO N° 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 047/2024 - Processo Nº 048/2024 – Processo Administrativo nº 048/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ **43.453.655/0001-28**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MC TOCHA, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:DD2F7034

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 - PROCESSO N° 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 048/2024 - Processo Nº 049/2024 – Processo Administrativo nº 049/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, INSCRITA NO CNPJ Nº 11.470.807/0001-04**, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA JÚNIOR E BANDA CANIBAL, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NO POLO SARAMANDAIA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta e cinco),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 09 de fevereiro de 2024.

MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:51062515

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 - PROCESSO N° 049/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024 - PROCESSO N° 049/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 - PROCESSO N° 050/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1075868F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 - PROCESSO N° 053/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 - PROCESSO N° 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 - PROCESSO N° 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:3B0FA876

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 - PROCESSO N° 050/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2024 - PROCESSO N° 050/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024.
A Secretaria de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade Nº 049/2024 - Processo Nº 050/2024 – Processo Administrativo nº 050/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ALEXSANDRA DO NASCIMENTO PAES BARRETO MEI (COLLISEUM PRODUÇÕES E EVENTOS),** INSCRITA NO CNPJ Nº 35.957.909/0001-17, para **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA É MASSA, PARA APRESENTAÇÕES NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 09 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, E MANO VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÕES NO POLO CRUZ DE REBOUÇAS, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, NOS DIAS 12 e 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO,** no valor total de **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 - PROCESSO N° 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024.
A Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **RECONHECE** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 050/2024 - Processo Nº 051/2024 – Processo Administrativo nº 051/2024, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 035/2023, neste ato representado pela empresa: **ALEXSANDRA DO NASCIMENTO PAES BARRETO MEI (COLLISEUM PRODUÇÕES E EVENTOS), INSCRITA NO CNPJ Nº 35.957.909/0001-17**, para **CONTRATAÇÕES DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS BANDA É MASSA E MANO VAQUEIRA, PARA APRESENTAÇÕES NO EVENTO A SER REALIZADO NOS POLOS CRUZ DE REBOUÇAS E CENTRO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NOS DIAS 09, 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2024,** no valor total de **R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:1DCBE437

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 - PROCESSO N° 048/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024 - PROCESSO N° 048/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 052/2024 - PROCESSO N° 053/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:8DDA19CD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 - PROCESSO N° 052/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024 - PROCESSO N° 052/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 - PROCESSO N° 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:51967A0A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 - PROCESSO N° 055/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 054/2024 - PROCESSO N° 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 - PROCESSO N° 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:AA1F2BAD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 - PROCESSO N° 054/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 - PROCESSO N° 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 - PROCESSO N° 056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:ED8E70DA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 - PROCESSO N° 056/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 055/2024 - PROCESSO N° 056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024 - PROCESSO N° 058/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:278041FB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2018 – CONFORME PROCESSO Nº 096/2018 – DISPENSA Nº 003/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do funcionamento e a renovação, por 12 (doze) meses, do contrato nº 033/2018, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. JOAQUIM NABUCO, Nº 120, CENTRO, IGARASSU-PE, DE PROPRIEDADE DA SRA. NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS, IDENTIDADE Nº 3.273.641 SDS/PE, CPF 534.687.914-53, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, com efeitos entre 07/02/2024 e 07/02/2025. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** Sr. (a) NEIDE MARIA GOMES DOS SANTOS. **VALOR:** O valor mensal de R$ 1.037,88 (mil trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um valor total de R$ 12.454,56 (doze mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 0217 Unidade: 021700 Ação Governamental: 2.122 Natureza da Despesa: 33.90.36.00 Fonte: 1.500.0000 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:70444C14

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 - PROCESSO N° 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Onde se lê: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2024 - PROCESSO N° 051/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

Leia-se: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024 - PROCESSO N° 054/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:317F1187

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 - PROCESSO N° 057/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.

ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024 - PROCESSO N° 057/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024.
LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE Nº 058/2024 - PROCESSO N° 059/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.
Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:544ABE9A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 - PROCESSO N° 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

Onde se lê: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RENATTO PIRES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NA PRAÇA DA SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024, no valor total de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 01 de fevereiro de 2024.

Leia-se: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RENATTO PIRES, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO A SER REALIZADO NA PRAÇA DA SARAMANDAIA, NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2024, no valor total de **R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais),** com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 08 de fevereiro de 2024.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 11 de março de 2024.

MARIA LUÍZA DE NÓBREGA DE MELO MADUREIRA
Secretária Executiva De Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:12394538

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aos quatro dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024) às 10:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 118, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, compostas dos seguintes membros: Leônidas Torres de Melo - Presidente, Antônio Barbosa de Vieira e Cícero Djalma de Araújo – Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 016/2023 – Concorrência Pública nº. 001/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO DO MUNICIPIO DE INAJÁ/PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital**.
Após constatada a presença de todos os membros da CPL, eles se reuniram para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas conforme ata de 20/02/2024, foi verificado que todos os envelopes de propostas estão lacrados e sem qualquer violação, após aberto foi constatado que a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** apresentou o seu valor global em R$ **3.163.262,36 (Três milhões cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), e a empresa OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o 08.307.154/0001-68, apresentou seu valor da proposta em R$ 3.166.053,98 (três milhões cento e sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), onde foi dado como vencedora da presente licitação a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** apresentou o seu valor global em R$ **3.163.262,36 (Três milhões cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), por apresentar a melhor proposta para esta administração, ficando condicionado a sua homologação e adjudicação após o parecer técnico de engenharia**. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 04 de março de 2024.

Leônidas Torres de Melo	Antônio Barbosa de Vieira	Cícero Djalma de Araújo
Presidente	Membro	Membro

Assunto: **Resposta a Solicitação de parecer técnico feita pela comissão de licitação.**

PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Inajá/PE solicita Parecer Técnico sobre a documentação de Proposta de Preços apresentada pela empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** relativo ao Processo Licitatório nº 016/2023-PMI, Concorrência Pública Nº 001/2023-PMI.

O aludido Processo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REQUALIFICAÇÃO DO ESTÁDIO DO MUNICIPIO DE INAJÁ-PE.**

A empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** apresentou o menor desconto no certame do processo licitatório, com um lance no valor global de R$ **3.163.262,36 (Três milhões cento e sessenta e três mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, oferecendo um desconto global de 5,53% em relação ao valor estimado da licitação, demonstrando ser "***exequível***.

Apresentou também *o* Memorial de Cálculo e a Composições de Preços Unitários com os Encargos Sociais e salários de acordo com a legislação vigente, como também obedeceu ao BDI solicitado na licitação, atendendo as exigências sobre as composições de custos.

Sendo assim, de acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela CLASSIFICAÇÃO da empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10.**

Inajá/PE, em 07 março de 2023

FELIPE TENÓRIO DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.316

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:E7E50E0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2023

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
Aos quatro dias do mês março do ano de dois mil e vinte e quatro (04.03.2024) às 11:00 (dez) horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na rua Cícero Torres, 118, centro – Inajá – PE, na sala de Licitações, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria nº 001/2023 de 03 de Janeiro de 2023, compostas dos seguintes membros: Leônidas Torres de Melo - Presidente, Antônio Barbosa de Vieira e Cícero Djalma de Araújo – Membros, para proceder ao julgamento do Processo Licitatório nº 017/2023 – Concorrência Pública nº. 002/2023, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA E UMA QUADRA NO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PE, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos, anexos do Edital**.
Após constatada a presença de todos os membros da CPL, eles se reuniram para abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas habilitadas conforme ata de 20/02/2024, foi verificado que todos os envelopes de propostas estão lacrados e sem qualquer violação, após aberto foi constatado que a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** apresentou o seu valor global em R$ **1.631.537,49 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), por apresentar a melhor proposta para esta administração, ficando condicionado a sua homologação e adjudicação após o parecer técnico de engenharia**. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que logo em seguida foi lida e que no final assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão.

Inajá-PE, 04 de março de 2024.

LEÔNIDAS TORRES DE MELO	***ANTÔNIO BARBOSA DE VIEIRA***	***CÍCERO DJALMA DE ARAÚJO***
Presidente	Membro	Membro

Assunto: **Resposta a Solicitação de parecer técnico feita pela comissão de licitação.**

PARECER TÉCNICO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Inajá/PE solicita Parecer Técnico sobre a documentação de Proposta de Preços apresentada pela empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** relativo ao Processo Licitatório nº 017/2023-PMI, Concorrência Pública Nº 002/2023-PMI.

O aludido Processo Licitatório tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE AULA E UMA QUADRA NO MUNICIPIO DE INAJÁ-PE.**

A empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10,** apresentou o menor desconto no certame do processo licitatório, com um lance no valor global de R$ **1.631.537,49 (Um milhão seiscentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, oferecendo um desconto global de 0,50% em relação ao valor estimado da licitação, demonstrando ser "***exequível***.

Apresentou também *o* Memorial de Cálculo e a Composições de Preços Unitários com os Encargos Sociais e salários de acordo com a legislação vigente, como também obedeceu ao BDI solicitado na licitação, atendendo as exigências sobre as composições de custos.

Sendo assim, de acordo com a análise técnica acima, somos do parecer pela CLASSIFICAÇÃO da empresa: **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 14.780.722/0001-10.**

Inajá/PE, em 07 março de 2023

FELIPE TENÓRIO DE LIMA
Engenheiro Civil
CREA/PE 60.316

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8373768E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024/PMI

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Inexigibilidade 003/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviços. **OBJETO**: Contratação de bandas para abrilhantar as festividades tradicionais do Padroeiro de São José do distrito de Caraibeiros nesta Cidade de Inajá – PE. Ratifico e reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 nos termos da Lei A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a III. em favor das empresas: empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº. **10.689.318/0001-85**, com sede à Rua Rivadavia Carnauba, 91 – Sala 04 EMP MOURA, Pinheiro – Maceió - AL, representante exclusivo da BANDA KARISMA, para o Tradicional Festejos do Padroeiro São José, no distrito de Caraibeiros, zona rural, nesta Cidade de Inajá-PE, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, tendo sua apresentação no dia 15/03/2024, pelo valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), empresa **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - DEMAIS,** inscrita no CNPJ nº. **51.344.897/0001-01**, com sede à Rua Tabaiares, 232, Ilha do Retiro, Recife – PE, representante exclusivo do cantor LUCAS ABOIADOR, para o Tradicional Festejos do Padroeiro São José, no distrito de Caraibeiros, zona rural, nesta Cidade de Inajá-PE, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, tendo sua apresentação no dia 17/03/2024, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e a empresa **IL SHOWS LTDA – ME (IL PRODUÇÕES),** inscrita no CNPJ nº. **39.942.698/0001-08**, com sede à Rua Francisco de Assis Cavalcanti, 633 – Andar 1 Sala 6 – Cidade Universitária – Petrolina – PE, representante exclusivo da dupla IGUINHO & LULINHA para o Tradicional Festejos do Padroeiro São José, no distrito de Caraibeiros, zona rural, nesta Cidade de Inajá-PE, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, tendo sua apresentação no dia 18/03/2024, pelo valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), tudo conforme documentações apresentadas nos autos.

INAJÁ/PE, 07 de março de 2024**.**

MARCELO MACHADO FREIRE -
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:8A92BBE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2023 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Tomada de Preço nº. 007/2023, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2024, e por mim ratificada, tendo como vencedora do certame a empresa LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.667.154/0001-68, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto da TOMADA DE PREÇOS em epigrafe, a empresa vencedora, com valor de R$ 1.428.688,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ela correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba - PE, 05 de março de 2024.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:731E5DB6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATO Nº 006/2024.
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.
HOMOLOGAÇÃO: 05/03/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.
CONTRATADA: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.667.154/0001-68**, sediada na Av. Aurora de Carvalho Rosa, nº 2120, Sala 104, Santo Antonio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas na Sede e no Distrito do Jirau Município de Itaíba-PE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.428.688,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá pelo tempo de **240 (duzentos e quarenta) dias** a contar da expedição da Ordem de Serviço - OS.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:5222A0C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 002/2024**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE, EM RAZÃO DO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **MM COMÉRCIO DE LIVROS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N.º 35.783.218/0001-44**. VALOR TOTAL: **R$ 663.275,60 (seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).**

Itambé, 11 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:47ABCF3F

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 001/2024**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ECOSSISTEMA INSTRUTIVO, KITS DE ROBÓTICA, DESTINADO ÀS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL: COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR NIVALDO XAVIER DE ARAÚJO E ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR JÚLIO MARIA, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ PE, EM RAZÃO DO ART. 74, I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. ADESÃO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2024. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **SUDU TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, CNPJ N.º 34.049.028/0001-35**. VALOR TOTAL: **R$ 557.440,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais).**

Itambé, 11 de março de 2024.

HELLEN-KELLY VIEIRA PAULINO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 006/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:6EC12785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO ao Servidor Efetivo, **AILTON LIMA NUNES**, **Mat. 708,** no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 077/2017**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 36/2017 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:474DC393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PESSOAL Nº 049/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR Pedido de **RETORNO** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** com retorno as atividades funcionais, requerido pelo Servidor **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS** – Matrícula n.º. 784, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Municipal n.º. l2/98, de 19 de agosto de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º. 133/2012, de 22 de julho de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2EB45C64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (QUATRO) ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, a Sr.ª **LAISA CÍNTYA SIQUEIRA SOUZA**, **Mat. 1144, ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com exercício na Unidade Hospitalar Maria Silva, com base na Lei n.º. l2/98, combinado com o disposto na Lei n.º. 127/2009, juntamente com o Parecer Jurídico n.º. 01/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:51CF7B29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **CLAUCIA DAS NEVES ALEXANDRE, a partir de 01 de fevereiro de 2024,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5** para exercer a Função Gratificada de **SUPERVISORA ESCOLAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas em dispositivos legais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A9297388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a Servidora Efetiva **MARIA HOSANETE DE SOUZA SANTOS**, **Mat. 305**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 004/2024**, juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 05/2024 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:2D7C9BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, com fundamento na forma estabelecida no art. 81, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, considerando o Requerimento de Protocolo n.120/2023, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sr.ª. **ANDREA CRISTINA ALEXANDRE REIS** do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL – Símbolo PPI-II-NB-E0**, para o qual foi nomeado por meio da Portaria n.º 130/2023, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – Edição 3368 de 23 de junho de 2023, decorrente de aprovação no Concurso Público n.º 0001/2022, homologado pelo Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023**.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Reg. no Livro nº _____ fls. _____
Pub. no Diário Oficial Eletrônico da AMUPE em: ___/___/202_
Servidor(a) Responsável pelo Registro:_____

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:C484F89D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PESSOAL Nº 092/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR Pedido de **RETORNO** de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR** com retorno as atividades funcionais, requerido pela Servidora **LAISA CÍNTYA SIQUEIRA SOUZA** – Matrícula n.º. 1114, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Municipal n.º. l2/98, de 19 de agosto de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º. 133/2012, de 22 de julho de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:044D8BA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE PESSOAL Nº 093/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR Pedido de **VACÂNCIA** para **POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL**, requerido pela Servidora **LAISA CÍNTYA SIQUEIRA SOUZA** – Matrícula n.º. 1114, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com fundamento na Lei Municipal n.º. l2/98, de 19 de agosto de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n.º. 133/2012, de 22 de julho de 2012.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6D3AA113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ALMÔNICA MARIA ALVES DOS SANTOS, Mat. 318 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:48EFF3E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **ARLEIDE LOPES DE VASCONCELOS, Mat. 1154 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:A460E1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **DÉBORA TATIANE TEIXEIRA DA SILVA, Mat. 1067 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:20BC4E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **EDIVANIA LOPES DE SIQUEIRA, Mat. 327 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:35A7E298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **EDNA PEREIRA DE ANDRADE, Mat. 481 – AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:E09E7A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **GILCLÉCIA DE SOUZA LEITE, Mat. 786 – AUXILIAR DE ODONTOLOGIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:DA0EFAB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **INÁCIO ANTONIO GOMES DE LIMA, Mat. 202 – ASSISTENTE JURÍDICO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8DEF0695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** ao Servidor Efetivo **LUIZ GONÇALVES PRATA JÚNIOR, Mat. 856 – ODONTÓLOGO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:78DB1BE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de dois **TERÇOS DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA, Mat. 307 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:7C15A128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva **MARISA DE LIMA BATISTA, Mat. 672 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:5439A9A4

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0005/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - N.º 00003/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONCULTORIA E ASSESSORIA CULTURAL À ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA PAUTAS DA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM/PE, ESTADO DO PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 72, inciso VIII, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023, faz saber que

R E S O L V E:

HOMOLOGAR os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva a contratação de pessoa física, para prestação dos serviços técnicos de consultoria e assessoria cultural à administração do Poder

Executivo Municipal para pautas da Lei Paulo Gustavo, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento elaboradas no âmbito das atribuições da **Secretaria Municipal de Cultura** nos respectivos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

- ISABELLY MOREIRA DE ALMEIDA.
- CPF nº 100.279.504-41
- Item(s): 1.
- Valor: R$ 6.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:585C2253

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00005/2024. AGC. Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Serviço. Contratação de pessoa física, para prestação dos serviços técnicos de concultoria e assessoria cultural à administração do Poder Executivo Municipal para pautas da Lei Paulo Gustavo. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura. Ratificação em 11/03/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:4E827D94

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00003/2024. Processo Nº: 00005/2024. AGC. Serviço. Contratação de pessoa física, para prestação dos serviços técnicos de concultoria e assessoria cultural à administração do Poder Executivo Municipal para pautas da Lei Paulo Gustavo. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21. Contratado: Isabelly Moreira de Almeida. CPF: 100.279.504-41. Valor R$6.000,00.

Itapetim, 04/03/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:95FEFFB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2024. Processo Nº: 00005/2024. CDC. Inexigível Nº IN00003/2024. Serviço. Contratação de pessoa física, para prestação dos serviços técnicos de concultoria e assessoria cultural à administração do Poder Executivo Municipal para pautas da Lei Paulo Gustavo. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N° 555/2023, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001– SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO 0017 – PROMOÇÃO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE 13.392.0017 – SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APLICAÇÃO EM LPG ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FICHA:611.. Contratado: Isabelly Moreira de Almeida. CPF: 100.279.504-41. Valor R$6.000,00. Vigência: de 11/03/2024 a 11/07/2024.

Itapetim, 11/03/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:7F757D58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0037/2023. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2023.

Compra. Tipo: menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, POLPAS DE FRUTAS E GRANJEIROS PARA O CAPS, PSF, VIGILÂNCIA, HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. **Valor: R$444.501,61**.**Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2024.** No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, a partir do dia 13/03.2024; pelo endereço eletrônico: www.bnc.org.br ou através do Fone: (81) 99326–6091, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 11/03/2024.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:43A7023D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023 -
PROCESSO 358/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público o aviso de RETIFICAÇÃO abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E EPI QUE SERVIRÃO PARA CONFECÇÃO DE DECORAÇÕES EM EVENTOS DIVERSOS E EQUIPAMENTOS TURISTICOS CULTURAL DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA -PE
.Julgamento: "Menor Preço por ITEM "

Valor estimado R**$ 237.633,05 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos)**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC www.bnc.org.br**

Fone: (81) 9 8972 9365

Contato:cplpmi@itapissuma.pe.gov.br/

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br**

ONDE SE LE:

Data abertura: 08/03/2024, as 09:00.
LEIA-SE

Data abertura: 15/03/2024, as 09:00.

Itapissuma, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:68B85402

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO OBJETO REFERENTE AO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA 001/2023 – PROCESSO 159/2023

O Município de Itapissuma-PE, torna público a RETIFICAÇÃO DO OBJETO RELACIONADO AO AVISO DE Classificação de Proposta do Processo nº 159/2023 – CONCORRÊNCIA 001/2023, cujo objeto

ONDE SE LE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO LOTEAMENTO NOVA CAP, NAS RUAS SENADOR PAULO GUERRA, RUA DO SOL, RUA NOVA CAP E TRAVESSA DA AVENIDA JOSÉ BORBA, MANGABEIRA ITAPISSUMA - PE.

LEIA-SE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOSDE RUAS NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL E NOVA ITAPISSUMA-ITAPISSUMA – PE

SEGUE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:9130BA85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato FMAS nº 001/2024. Processo FMAS nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. CPL. **Aquisição de Peixes destinados a distribuição gratuita com a população reconhecidamente carente do Município de Jaqueira, por ocasião da Semana Santa do exercício 2024**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.683.128/0001-20, pelo valor global de R$ 98.910,00 (noventa e oito mil e novecentos e dez reais). VIGÊNCIA: 11.03.2024 a 09.06.2024.

Jaqueira (PE), em 11 de março de 2024.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:6137028B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 003/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 003/2024**. Compra. Homologação do Pregão nº 003/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, AMBULÂNCIAS, ZERO KM, TIPO FURGONETAS, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, que sagrou-se vencedora do **item único**, pelo valor global de R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais). Tudo conforme realidade consignada na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada e final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2024.

THAÍS CIBELLE DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretaria de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:83D087EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório FME nº 001/2024. CPL. **Pregão Eletrônico nº 001/2024**. Compra. Homologação do Pregão nº 001/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICAPE LEVE, CABINE DUPLA, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM PRONTA ENTREGA**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.197/0001-12, que sagrou-se vencedora do **item único**, pelo valor global de R$ 118.000,00(cento e dezoito mil reais). Tudo conforme realidade consignada na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e na proposta readequada e final apresentada. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 11 de março de 2024.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretaria de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:B51B78C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2024. Processo Nº: 00002/2024. CDC. Dispensa Nº DV00001/2024. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO

DE UM REFEITÓRIO NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HIGINO DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA – PE. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1202 – APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ação: 1.155 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL Despesa 1719 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 1720 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Unidade orçamentária: 6002 – FUNDEB Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1207 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 1.931 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB Despesa 1470 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 1471 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 1472 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Subfunção: 365 – Educação Infantil Programa: 1202 – APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ação: 1.925 – CONSTRUÇÃO/REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB Despesa 486 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 487 4.4.90.51.00 Obras e Instalações Despesa 488 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Contratado: Maurilio de Paiva Silva. CNPJ: 45.553.996/0001-09. Valor R$109.423,14. Vigência: de 11/03/2024 a 09/07/2024.

Jataúba, 11/03/2024.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CB9807B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Jatobá, através do seu Gestor, através da Secretaria de Infraestrutura, devidamente representada pelo Sr. **ERALDO SILVA DOS SANTOS,** vem informar a Homologação do pregão eletrônico Nº 001/2024/PMJ -Processo Nº: 002/2024/PMJ. Objeto: Contratação de serviço de locação de veículo tipo caminhão dois eixos (traçado 4x2) acoplado com compactador com volume efetivo da caixa de carga de no mínimo 8 m³. Veículo e implemento com no máximo 10 anos de fabricação. Com combustível, com motorista e com manutenção por conta da contratada
Prefeitura – Secretaria Municipal de Infranestrutura
COFEL CONSTRUTORA FAMÍLIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.727.985/0001-14, esta convocada para celebrar o contrato, com valor de: **R**$ 732.344,5632 **(setecentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** das Empresas acima vencedoras, para comparecerem no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do contrato.

JATOBÁ - PE, 11 de março de 2024.

Rogério Ferreira Gomes da Silva, Prefeito (*).

ERALDO SILVA DOS SANTOS
Secretario de Infraestrutura

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:00B4025D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 002/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ/PE, torna público que oProcesso Licitatório nº 002/2024, da Inexigibilidade nº 001/2024,que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, que tem por finalidade aContratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias nos trechos JATOBÁ/RECIFE, JATOBÁ/CARUARU, JATOBÁ/GARANHUNS, JATOBÁ/ARCOVERDE, JATOBÁ/PETROLINA, GARANHUNS/JATOBÁ/GARANHUNS E JATOBÁ/CARUARU/JATOBÁ para atender as necessidades do programa de tratamento fora do domicílio – TFD, da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá – PE. A Empresa favorecida foi a AUTO VIAÇÃO PROGRESSO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.788.677/0001-90,Vigência do Contrato: até 05/03/2025, com o valor total deR$ 285.177,12 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e setenta e sete reais e doze centavos), ratificado em 12 de março de 2024.

MAYARA OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:062E3446

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 008/2024

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do

adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC)*, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:
- violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II - violência psicológica:

qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;

- violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
- violência institucional, entendida como aquela cometida por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
- revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
– Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
– Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.
– Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.
– Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Jatobá -PE.

Art. 4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um) Secretaria Municipal de Assistência Social;
II –01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
III – 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
IV– 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – 01 (um) dos Conselhos Tutelares;
VI – 01 (um) Assessoria Jurídica;
VII – 01 (um) do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUD;

§ 1º - O tempo de mandato do *CMRPC* é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

§ 2º - Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal, pelo prazo nela indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art. 5º O *CMRPC* é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

– Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

– Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais *ad hoc* e grupos de trabalhos.

- Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 6º A Coordenação Executiva do *CMRPC* deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, juntamente com representante do Conselho Municipal e do Conselho Tutelar.
Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o *CMRPC* e nomeados por meio de ato legal do Prefeito do município de Jatobá –PE.

Art. 7º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º A estruturação do *CMRPC* deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:
Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do *CMRPC*, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.
§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do *CMRPC*.
§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de 1 (um) ano.
§5º Sempre que se fizer necessário, o *CMRPC* poderá criar comissões intersetoriais temporárias *ad hoc*, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.
§6º As comissões intersetoriais ad hoc podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamento claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do *CMRPC* e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivados pela Coordenação Executiva do CMRPC.
Art. 8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo a um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.
§2º. As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após, com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.
§3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do *CMRPC*.
§4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.
Art. 9º Os atos de gestão e governança do *CMRPC* são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.
§1º. Os atos administrativos internos (ADI/*CMRPC*) objetam, entre outros, os atos de estruturação interna do Comitê, como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.
§2º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.
§3º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10º. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o *CMRPC* deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.
Art. 11. O órgão representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia de funcionamento da Secretaria Executiva do *CMRPC*.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C0D28472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 022.2024

EMENTA: Criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e nomeação de seus membros.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais que o cargo lhe confere, e de acordo com o disposto no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC).

Art. 2º - Nomear os membros do referido Comitê, conforme dados a seguir, para mandato de 1 (um) ano da sua publicação, conforme Decreto 008/2024.

I – 01 (um) da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Marília Suzanne da Silva Romão Almeida
Matrícula 3116, CPF 088.092.714-32

Suplente: Taline Maiara da Silva
Matrícula 2904, CPF 074.034.154-50

II – 01 (um) da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ruth Gonçalves da Silva
Portaria 148/23, CPF 259.819.268-05

Suplente: Iallana Maria Silva Nascimento
Portaria 013/23, CPF 067.534.704-17

III – 01 (um) da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Flávia da Paixão Araujo Santana
Matrícula 3264, CPF 050.823.734-39

Suplente: Caroline Gomes da Silva
IDH, CPF 108.072.854-63

IV – 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ilka Carla do Nascimento Delgado
Matrícula 2870, CPF 047.446.419-97

Suplente: Lívia do Carmo Faustini de Araújo
Matrícula 3860, CPF 097.754.504-03

V – 01 (um) dos Conselhos Tutelares:

Titular: Doralice de Souza Gomes
Matrícula 3020, CPF 711.298.734-20

Suplente: Aurenice Alves Ribeiro Correia
Matrícula 3018, CPF 289.072.135-34

VI – 01 (um) da Assessoria Jurídica:

Titular: Pedro Henrique Gomes de Lima
Matrícula 3375, CPF 114.959.714-30

Suplente: Bruna Pontes do Nascimento
Matrícula 1842, CPF 091.283.934-14

VII – 01 (um) do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – COMUD:

Titular: Alba Valéria Santos de Oliveira
Matrícula 1881, CPF 033.972.024-77
Suplente: Edcleide Maria Barbosa
Matrícula, CPF 038.051.874-08

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:541F35B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 024/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a **Sra. BIANCA SAMPAIO COSTA**, CPF nº 093.482.264-60, do cargo de Chefe de Divisão de Protocolo Central, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1BA89A0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 025/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a Sra. MORGANA SAMPAIO COSTA, CPF nº 112.852.374-47, para o cargo de Chefe de Divisão de Protocolo Central, CC-6, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:C0E8F27E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2024

Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023 SRP Nº 008/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: GFS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 40.368.186/0001-50,** Objeto: Registro de preço para aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita às famílias carentes do

Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/03/2024 até 06/06/2024, Valor: R$ 6.240,00 (Seis mil duzentos e quarenta reais), Data de Assinatura: 01/03/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2024

Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico 009/2023 SRP Nº 008/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: MOURA & MELO COMÉCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 22.940.455/0001-20,** Objeto: Registro de preço para aquisição de Leites Especiais para distribuição gratuita às famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco-PE, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/03/2024 até 06/06/2024, Valor: R$ 5.419,60 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 01/03/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:E8DEB6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2023

Processo Licitatório N° 003/2023. **Inexigibilidade N° 001/2023** Contratante**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO-PE,** empresa: **JOSÉ ANDREYSON DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ: 44.955.362/0001-01, Objeto: **contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica e técnica à prefeitura municipal de Joaquim Nabuco nas áreas de direito administrativo com mais ênfase aos serviços técnicos especializados em licitações e contratos, compras públicas, como assessoria à comissão de licitações, bem como podendo executar os serviços jurídicos em caráter complementar de Joaquim Nabuco**. Fundamento nos termos disposto no art. 57 § 1º II da Lei n° legal: 8.666/93. Valor R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil), divido em 11 parcelas de 13.000,00 (treze mil reais), Mensais. Data da Assinatura 04 de Janeiro de 2024.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA.
Sec. de Administração.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:CC9AFA45

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023 -SRP-032-2023

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 08 de Março de 2024, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 058/2023 – Pregão Eletrônico Nº 035/2023-SRP-032/2023, Objeto; Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,** Proposta Vencedora Empresa: **S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **33.248.222/0001-87**, Valor vencido R$ 2.014.049,00 (Dois milhões quatorze mil reais e quarenta e nove reais), Proposta Vencedora Empresa: **TACIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME,** inscrita no CNPJ sob nº **08.604.460/0001-30,** Valor vencido R$ 128.813,50 (Cento e vinte e oito mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), Proposta Vencedora Empresa: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº **40.557.130/0001-44**, Valor vencido R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES.
Secretário de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:57A9A9D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUCATI, - PROCESSO Nº 04/2024, PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 - aquisição de Cestas Básicas embalados em fardos resistentes, para doação as famílias carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, de responsabilidade da Secretaria da Assistência Social deste município. Valor estimado R$ 633.000,00 (seiscentos trinta e três reais). Início do acolhimento das propostas: a partir das 09:00h do dia 12/03/2024. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 25/03/2024. Início da sessão de disputa: às 09:00h do dia 25/03/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 11 de março de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:682BECD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 08/2024, PREGÃO ELETRONICO SRP N° 02/2024 - Registro de Preços visando um futuro e eventual confecção de fardamentos e mochilas escolares destinados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino deste Município. Valor estimado R$ 245.707,58 (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e sete reais e cinquenta e oito centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 12:00h do dia 12/03/2024. Início da sessão de abertura: às 08:00h do dia 22/03/2024. Início da sessão de disputa: às 08:30h do dia 22/03/2024. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 08 de março de 2024.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C17D0115

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a portaria 132/2022 que ora nomeou a pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **LUCAS LUIS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 716.228.864-29 que ocupava o Cargo

Comissionado de **CHEFE DIV DE COMPRAS,** Símbolo CC3, lotado na **Secretaria de Educação,** contado a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EC0EB822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema e suas respectivas atualizações.
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases atendidos pelos entes federativos no tocante a área da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **ANGELICA ALEXANDRE DA SILVA** portador(a) do CPF nº 106.091.984-24 para o cargo de Professor(a) Nível 'A' c/ Pós-Graduação, latu sensu, em Alfabetização e Letramento.

Art. 2º - Determinar aos recursos humanos que altere a ficha funcional do(a) servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A7F12F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **MARIA JOSEILMA DOS SANTOS** portadora do CPF nº 082.083.644-36 contados a partir de 20/02/2024.

Art. 2º - Prorroga o contrato temporário em face da pessoa mencionada o art. 1º até o término da licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:66A2973C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **JOANA DARC BARBOSA SANTOS TORRES** portadora do CPF nº 114.413.394-77 contados a partir de 07/03/2024.

Art. 2º - Prorroga o contrato temporário em face da pessoa mencionada o art. 1º até o término da licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:8A629756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a escala anual de férias dos conselheiros tutelares desta municipalidade, conforme o ato da portaria nº 026/2024;
CONSIDERANDO as eleições municipais para conselheiros tutelares realizadas no dia 01/10/2023, e, consequente, a ordem decrescente das votações;
CONSIDERANDO a portaria nº 098/2024 que concedeu licença maternidade a 1ª suplente ao cargo municipal de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **JOSEILDA MARIA BENTO**, portador(a) do CPF nº 043.402.074-54 para ocupar a titularidade provisória do cargo de **Conselheiro Tutelar,** pelo período de 20/02/2024 até a data final de 31/03/2024

Art. 2º - A presente nomeação está amparada pelo art. 35º da lei municipal nº 017/2013 expedida em 30 de novembro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, estabelece adequações à legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar e dá outras previdências.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:08C86EEC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA 111/2024

Errata: O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Jurema/PE, órgão vinculado à Secretaria de Administração, torna público **o erro na publicação da Portaria nº 111/2024**, causado por uma publicação em duplicidade de igual teor com a portaria nº 110/2024.
Portanto, **torna-se sem efeito a Portaria nº 111/2024** desde a sua publicação até a presente data. Podendo esta ser usada para elaboração de outro ato administrativo em momento ulterior à publicação desta errata.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de Março de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:57A546C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº002/2024
DISPENSA Nº 002/2024
CONTRATO Nº 039/2024 - FME. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE**. CONTRATADA: empresa **50.679.766 LTDA,** inscrita no **CNPJ: nº 50.679.766/0001-12. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE. **Valor Global: R$ 29.111,66. VIGÊNCIA: 07/03/2024 a 05/06/2024.**

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4987176D

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1° aditivo ao contrato **Nº 126/2022. Objeto**: Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 126/2022** - FMS, destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PROGRAMADA, NÃO PROGRAMADA, SERVIÇOS DE READEQUAÇÕES DE AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE TODAS AS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. CONTRATADA: GS SERVIÇOS E LOCAÇÕES,** inscrita no **CNPJ: 30.675.360/0001-54.** Prazo prorrogado: 12 (doze) meses. Contados a partir de 16 de outubro de 2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A7828F58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 808, DE 26 DE MAIO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Segurança Pública e Conselho de Segurança Pública, no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga – PE, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DO FUNDO DE SEGURAÇA PÚBLICA

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Segurança Pública – FMSP – que terá por finalidade financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização e à aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas, para os órgãos públicos municipais envolvidos em atividades de segurança pública no âmbito do Município de Lagoa de Itaenga.
Art. 2º.O Fundo Municipal de Segurança Pública tem por objetivo propiciar o desenvolvimento da Política de Segurança Pública por meio de captação, do repasse e da aplicação de recursos destinados às funções de Segurança Pública no Município, assegurando meios para a expansão e aperfeiçoamento das ações de segurança, inclusive obras e viabilizando os investimentos constantes na qualificação pessoal e profissional dos componentes de assistência psicológica e social.
Art. 3º.O Poder Executivo Municipal num prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei, baixará Decreto regulamentador, provendo os recursos que serão utilizados nas funções de Segurança Pública.
Art. 4º.O Fundo fomentará política de incentivo à eficiência das Polícias Civis e Militares, Conselhos de Segurança, Gabinete de Gestão Integrada e demais órgãos compostos por membros da sociedade civil organizada e que tenham por finalidade o combate e a prevenção à criminalidade e ao uso de drogas, em exercício no Município.
Art. 5º. Fica autorizado o Município de Lagoa do Itaenga, através do Poder Executivo Municipal, a firmar convênio com entidades de direito público e privado para possibilitar a consecução da presente Lei.
Art. 6º. O Fundo Municipal de Segurança Pública terá orçamento próprio e será administrado pelo Gabinete da Prefeita ou Secretaria Municipal de Governo para esse fim a ser criada, se necessário, cabendo ao Conselho Gestor o seu gerenciamento e controle.
§ 1º. O Conselho Gestor será presidido pelo Coordenador de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, somado a um representante da Secretaria de Finanças, um representante da Polícia Civil, um representante da Polícia Militar, um representante do Corpo de Bombeiros, um representante da Guarda Patrimonial Municipal, e dois representantes das entidades civis não governamentais e sem fins lucrativos devidamente regularizadas e cadastradas no órgão competente.
§ 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a constituição e as atribuições dos gestores do Fundo Municipal por meio de Decreto Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 7º. Os recursos do Fundo obrigatoriamente serão:
I – as alienações de bens móveis e imóveis inservíveis utilizados pela Guarda Patrimonial Municipal;
II – dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
III – recurso proveniente das multas oriundas das infrações ao Código de Trânsito Brasileiro aplicadas pelos Guardas Civis Municipais, sendo que a destinação dos referidos valores deverá obrigatoriamente seguir as regras do Código de Trânsito Brasileiro;
IV – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas, doações arrecadadas através de campanhas de divulgação permanentes, auxílios, taxas, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

V - receitas decorrentes de convênios, aplicações financeiras, acordos, transações judiciais, etc.
VI - recursos provenientes da arrecadação da remoção e estadia de veículos apreendidos nos pátios de recolhimento municipal.
Art. 8º. No início de cada exercício será transferido para a conta do Fundo Municipal de Segurança Pública, em seis frações mensais de igual valor, até o limite de 0,5% (meio por cento) do orçamento destinado à Secretaria Municipal de Governo.
Parágrafo único. O saldo positivo existente no Fundo ao final do exercício será transferido para o exercício seguinte.
Art. 9º. Os recursos que compõem o Fundo Municipal serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob denominação "Fundo Municipal de Segurança Pública", de acordo com as normas elaboradas pela Secretaria de Finanças.
Art. 10. O Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação da presente Lei, expedirá Decreto Regulamentador.
Art. 11. Os administradores do Fundo são as autoridades competentes para deliberar sobre as despesas, efetuar pagamentos, movimentar contas e transferências financeiras e reconhecer dívidas, à conta dos recursos do respectivo Fundo.

DO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 12. Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública, com a função de integrar o órgão de participação que integra o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), do Ministério da Justiça, com poder deliberativo sobre a política municipal de segurança pública.
Art. 13. O Conselho Municipal de Segurança Pública possui as seguintes instâncias:
I – Órgão Pleno;
II – Fóruns.
§ 1º Todas as instâncias elegerão uma coordenação, composta por um Coordenador Adjunto, que terão mandato de um ano, com possibilidade de reeleição única.
§ 2º A eleição dos membros se dará na forma do regimento interno.
Art. 14. O Órgão Pleno tem as seguintes atribuições:
I – Estimular a articulação dos organismos judiciais, policiais, sociais e comunitários no desenvolvimento das atividades de segurança pública no município;
II – Avaliar as ações referentes à segurança pública no município, com base nas estatísticas oficiais e demais pesquisas e sugerir às autoridades competentes medidas que objetivem a prevenção, a repressão qualificada das violências e dos delitos, visando o aumento da segurança;
III – Solicitar à Secretaria Municipal de Governo, a disponibilizar de mapas temáticos, estudos e pesquisas relacionadas com as violências e a criminalidade;
IV – Deliberar sobre as ações e projetos da política municipal de segurança pública e da aplicação do respectivo orçamento na Secretaria Municipal de Governo;
V – Definir as metas e indicadores através dos quais serão avaliadas as políticas públicas municipais;
VI – Elaborar os termos do regimento interno e o alcance das suas disposições.
Art. 15. O Órgão pleno será composto por:
I – Um representante de cada órgão de primeiro nível hierárquico de estrutura organizacional do Executivo Municipal;
II – Um representante de cada organização da sociedade civil do município, que formalizar interesse em participar, na forma do Regimento Interno.
Parágrafo único. Serão convidados a compor o Órgão Pleno, através da indicação de um representante, os seguintes órgãos e instituições:
a) Câmara de Vereadores;
b) Conselho Tutelar;
c) Poder Judiciário;
d) Defensoria Pública;
e) Ministério Público Estadual;
f) Polícia Civil; e
g) Representante da Sociedade Civil.
Art. 16. O Órgão Pleno terá reuniões trimestrais ordinárias, ou extraordinárias quando convocados, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, pelo representante da área de segurança do Poder Executivo Municipal.
Art. 17. As reuniões do Órgão Pleno poderão ser transmitidas ao vivo pela internet, após deliberação no início de cada reunião.
Art. 18. O Órgão Pleno deverá convocar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal de Segurança Pública, na qual será elaborado o Plano Municipal de Segurança Cidadã.
Parágrafo único. Elaborado o Plano Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Segurança avaliar e acompanhar a execução das metas nele previstas.
Art. 19. Os Fóruns deverão acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços de segurança pública municipal.
Art. 20. Será constituído um Fórum Regional, composto por:
I – Representantes de todos os bairros da cidade, devidamente organizados, através de Associação de Moradores;
II – Integrantes do GGIM – Gabinete de Gestão Integrada Municipal;
Entende-se por Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, a composição e ou conexão de todos os órgãos que estejam ligados direta ou indiretamente a segurança pública, das esferas Governamentais que atuam dentro do Município.
§1º. Fazem parte do GGIM os seguintes atores:
I – Chefe do Poder Executivo;
II – Policia Militar;
III – Secretário Municipal de Governo;
IV – Ministério Público Estadual.
§2º. O GGIM será presidido pelo Chefe do Poder Executivo e/ou na sua ausência, pelo Secretário Municipal de Governo.
§3º. A policia Militar e o Ministério Público deverão ser provocados em até 30 (trinta) dias antes da abertura do Fórum Regional, para indicar os seus representantes.
§4º. Os representantes dos bairros da cidade deverão se cadastrar no momento em que for aberta as janelas de inscrição para formação do Fórum Regional.
Parágrafo único. O calendário de reuniões do primeiro ano será fixado na primeira reunião do Fórum Regional.
Art. 21. A Secretária do Conselho de Segurança será responsável por elaborar as atas das reuniões e disponibilizá-las no sitio eletrônico da Prefeitura e encaminhar por mensagem eletrônica para todos os membros em até 72 (setenta e duas) horas depois da reunião.
Parágrafo único. Na eventualidade de ausência da Secretária Executiva, os presentes nomearão um representante que terá as mesmas atribuições descritas no caput deste artigo para secretariar a reunião.
Art. 22. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Governo.
Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 26 de maio de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:4E033782

PROCURADORIA MUNICIPAL DO LAGOA DE ITAENGA NOMEAR, O SR. DEYVID MARCIO DE ANDRADE ARAÚJO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE LAGOA DE ITAENGA - PE.

PORTARIA Nº 028, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 808, de 26 de maio de 2023 e etc.:

R E S O L V E:

Art. 1º. – **NOMEAR**, o Sr. **DEYVID MARCIO DE ANDRADE ARAÚJO SILVA**, para ocupar a função de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, na **PREFEITURA MUNICIPAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, nos moldes do art. 6º, da Lei Municipal nº: 808, de 26 de maio de 2023.

Art. 2º. - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, Lagoa de Itaenga – PE, 26 de fevereiro de 2024.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iraquitan Guilherme da Silva
Código Identificador:796A0E0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 029/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO – PE**, CONFORME EMENDA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO Nº. 09032023-034754 PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA CNPJ Nº. 32.507.681/0001-75**, no valor de **R$ 197.713,55 (Cento e noventa e sete mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos**).

Lagoa do Carro, 11/03/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:C6FECFE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 030/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 005/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DAS CONSTRUÇÕES DE QUIOSQUES LOCALIZADA NA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO/PE. CONFORME EMENDA ESPECIAL LOA/2023 Nº. 27180014 PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO. Homologação e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: **CONSTRURORA MATIAS SILVA LTDA ME CNPJ Nº. 07.279.603/0001-13**, no valor de **R$ 273.057,48(Duzentos e setenta e três mil cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).**

Lagoa do Carro, 11/03/2024.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA.
Prefeita.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8DF344E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 014/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: ARLINDO DA SILVA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 45.129.752/0001-25. Valor **R$ 26.439,96 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).** Vigência de 12 de janeiro de 2024 e encerramento em 11 de janeiro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2024.

SCHENAIDER LOPES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0D2BAD29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 014/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: ARLINDO DA SILVA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 45.129.752/0001-25. Valor **R$ 55.168,80 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).** Vigência de 12 de janeiro de 2024 e encerramento em 11 de janeiro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2024.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:189673EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 014/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: ARLINDO DA SILVA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 45.129.752/0001-25. Valor **R$ 51.072,00 (cinquenta e um mil e setenta e dois reais).** Vigência de 12 de janeiro de 2024 e encerramento em 11 de janeiro de 2025. Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2024.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5596DDE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024. **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA TRIO DA HUANNA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024, DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.173.110/0001-86. **Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Vigência de 05/02/2024 e fim em 04/02/2025.

Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E69F19A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 002/2023, INEXIGIBILIDADE: Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de consultoria e auditoria administrativa, tributária e fiscal abrangendo notadamente a procuradoria geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil de certidões e acompanhamento de regularização e manutenção do CAUC, que permita atender as demandas da Prefeitura Municipal. CONTRATADO: BARROS ADVOGADOS ASSOCIADOS **BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA,** inscrito no CNPJ: 19.877.816/0001-26. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Nova vigência: 29/12/2023 a 28/12/2024.

Lagoa dos Gatos, 29 de dezembro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8B939CAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

Processo Licitatório Nº 012/2023. Tomada de Preço Nº 002/2023. **Objeto: Execução do saldo de obra de reforma da Lagoa Maracajá, pista de cooper em intertravado, quiosques e iluminação no município da Lagoa dos Gatos, Pernambuco, em relação ao convênio do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM 03/20215).** Contratada: **INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ nº 23.085.532/0001-74. Valor R$ **591.351,53 (quinhentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinta e três centavos).** Vigência de 19 de janeiro 2024 e encerramento em 18 de setembro de 2024.

Lagoa dos Gatos, 19 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:9052C6FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024. **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA CANTORA PRISCILA SENNA, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024, DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.284.509/0001-25. **Valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Vigência de 05/02/2024 e fim em 04/02/2025.

Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1E341CEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 018/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074, de 12 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **JOSELANE VITAL,** brasileira, Identidade RG nº 7.482.542 SDS/PE, CPF (MF) nº 066.608.024-01, residente na 3ª Travessa Capitão Júlio Lira, Vila Cipó, em Lagoa dos Gatos-PE, para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Poder Executivo, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:22D71B9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 024/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA**: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27. Valor Unitário dos Itens: **Item 01: R$ 95,79**, **Item 06: R$ 27,24**, **Item 09: R$ 46,37**, **Item 11:**

R$ 43,79, **Item 13: R$ 20,62**, **Item 14: R$ 80,24**, **Item 17: R$ 26,88**, **Item 18: R$ 28,47**, **Item 19: R$ 21,75**, **Item 25: R$ 0,38**, **Item 26: R$ 250,69**, **Item 27: R$ 373,08**, **Item 28: R$ 2.120,13**, **Item 29: R$ 2.428,40**, **Item 31: R$ 18,78**, **Item 33: R$ 7,91**, **Item 34: R$ 122,28**, **Item 36: R$ 23,02**, **Item 37: R$ 33,70**, **Item 38: R$ 43,36**, **Item 39: R$ 129,32**, **Item 46: R$ 22,47**, **Item 47: R$ 151,10**, **Item 48: R$ 68,58**, **Item 51: R$ 84,11**, **Item 52: R$ 64,02**, **Item 54: R$ 104,97**, **Item 55: R$ 95,81**, **Item 56: R$ 10,35**, **Item 57: R$ 36,40**, **Item 58: R$ 33,29**, **Item 62: R$ 18,12**, **Item 63: R$ 4,87**, **Item 64: R$ 31,00**, **Item 65: R$ 10,99**, **Item 68: R$ 39,05**, **Item 74: R$ 684,25**, **Item 76: R$ 17,15**, **Item 77: R$ 19,74**, **Item 81: R$ 15,93**, **Item 82: R$ 19,82**, **Item 84: R$ 323,20**, **Item 85: R$ 365,39**, **Item 87: R$ 155,97**, **Item 89: R$ 34,93**, **Item 90: R$ 66,95**, **Item 91: R$ 2,80**, **Item 92: R$ 19,59**, **Item 95: R$ 44,13**, **Item 96: R$ 277,50**, **Item 97: R$ 14,23**, **Item 98: R$ 18,39**, **Item 99: R$ 13,41**, **Item 101: R$ 19,71**, **Item 102: R$ 19,76**, **Item 103: R$ 19,36**, **Item 104: R$ 234,71**, **Item 106: R$ 2,67**, **Item 107: R$ 13,50**, **Item 108: R$ 87,92**, **Item 109: R$ 182,81**, **Item 110: R$ 239,61**, **Item 111: R$ 17,49.**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:229E1665

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 024/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: J F MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.018.000/0001-23. Valor Unitário dos Itens: **Item 02: R$ 11,84**, **Item 03: R$ 5,84**, **Item 04: R$ 51,00**, **Item 07: R$ 38,99**, **Item 12: R$ 11,25**, **Item 15: R$ 5,68**, **Item 16: R$ 13,00**, **Item 21: R$ 27,00**, **Item 22: R$ 34,55**, **Item 24: R$ 0,44**, **Item 30: R$ 4,05**, **Item 53: R$ 26,00**, **Item 70: R$ 7,20**, **Item 86: R$ 119,24**, **Item 94: R$ 77,00.**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:765233CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 019/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074, de 12 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSÉ EMERSON DA SILVA,** brasileiro, Identidade RG nº 4835316, CPF (MF) nº 032.013.654-08, residente no Sítio Lajedo, Zona Rural, em Lagoa dos Gatos-PE, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Poder Executivo, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:18563215

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 024/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: L G CONSTRUÇÕES & ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.391.402/0001-89. Valor Unitário dos Itens: **Item 05: R$ 10,00**, **Item 08: R$ 35,00**, **Item 10: R$ 9,20**, **Item 20: R$ 25,15**, **Item 23: R$ 18,60**, **Item 32: R$ 3,14**, **Item 35: R$ 50,70**, **Item 40: R$ 2,25**, **Item 41: R$ 11,00**, **Item 42: R$ 1,04**, **Item 43: R$ 0,94**, **Item 44: R$ 8,20**, **Item 45: R$ 4,58**, **Item 59: R$ 14,85**, **Item 60: R$ 14,85**, **Item 61: R$ 145,80**, **Item 66: R$ 13,00**, **Item 67: R$ 9,58**, **Item 69: R$ 8,10**, **Item 71: R$ 4,73**, **Item 72: R$ 6,55**, **Item 73: R$ 6,05**, **Item 75: R$ 3,90**, **Item 78: R$ 25,35**, **Item 79: R$ 11,30**, **Item 80: R$ 17,15**, **Item 83: R$ 61,00**, **Item 100: R$ 8,60**, **Item 105: R$ 5,32.**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:81C9A5E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 024/2023**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E EPI'S EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: JUNÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.625.268/0001-32. Valor Unitário dos Itens: **Item 49: R$ 26,00** e **Item 50: R$ 107,90.**
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa dos Gatos, 11 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:767712B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 020/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074, de 12 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSÉ JOELTON LIMA DE ESPÍNDULA,** brasileiro, Identidade RG nº 8.605.910 – SDS/PE, CPF (MF) nº 096.451.974-73, residente na Rua Cordeiro Filho, Centro, em Lagoa dos Gatos-PE, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Poder Executivo, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:253A80DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 021/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074, de 12 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Senhora **ANA CRISTINA BEZERRA LINS,** brasileira, Identidade RG nº 4.267.905, CPF (MF) nº 881.153.644-87, residente em Lagoa dos Gatos-PE, para ocupar o cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Assistência Social deste Poder Executivo, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:2E6548D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 022/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 074, de 12 de setembro de 2003;
CONSIDERANDO o resultado da Eleição para Conselheiros Tutelares realizada em 01/10/2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **JOSÉ JEFERSON DA SILVA,** brasileiro, Identidade RG nº 8987764 – SDS/PE, CPF (MF) nº 111.940.504-17, residente no Sítio Riachão de Dentro, Zona Rural, em Lagoa dos Gatos-PE, para ocupar o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Assistência Social deste Poder Executivo, para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2028.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F226F46C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 023/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a Senhora **MARIA DOLORES MORAIS PEREIRA DE VASCONCELOS**, brasileira, casada, Identidade RG nº 1.617.576, SDS/PE, emitida em 11.11.2013, CPF (MF) nº 178.932.244-87, residente na Rua Alcides Albuquerque, nº 30, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, símbolo CC1, lotado na Governadoria – GP;

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02.01.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:3652834B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 024/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*
RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **EDMILSON MORAIS PEREIRA**, brasileiro, Identidade RG nº 1.802.788, SDS/PE, emitida em 21.02.2011, CPF (MF) nº 269.400.194-72, residente na Rua Cordeiro

Filho, nº 93, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**, símbolo CC1, lotado na Governadoria – GP;

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 198/2013, datada de 08.01.2013 que dispõe sobre a criação de cargos na estrutura organizacional do Poder Executivo.

Art. 3º – Fica concedido verba de representação ao servidor ora nomeado no percentual de 100% (cem por cento), por sobre o seu salário base.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02.01.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:E646058D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024. **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR KLEVER LEMOS, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024, DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **KLEVER LUIZ DE LEMOS SILVA PRODUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.723.468/0001-17. **Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).** Vigência de 05/02/2024 e fim em 04/02/2025.

Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:77EAFE25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 026/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **SEBASTIÃO CAVALCANTI**, brasileiro, bacharel em Direito, Identidade RG nº 2.052.335, SDS/PE, emitida em 19.07.2013, CPF (MF) nº 211.540.074-72, residente na Avenida Sete de setembro, nº 46-A, Centro, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC1.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.01.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:AEB624D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 027/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **RENATA REGINA FARIAS CAVALCANTI,** brasileira, casada, bacharela em Direito, Identidade RG nº 8.764.441, SDS/PE, emitida em 20.12.2013, CPF (MF) nº 097.502.274-17, residente na Rua José Veríssimo Silva, nº 79, Centro, em Cupira, no Estado de Pernambuco, CEP: 55.460-000, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, símbolo CC1.

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002 que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01.01.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:EDC20682

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 028/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **DEIVID JÚLIO DA SILVA,** brasileiro, Identidade RG nº 8.257.888, SDS/PE, CPF (MF) nº 087.619.794-22, residente na Rua Vereador Luiz Pereira da Silva, nº 100-D, Peteca, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 344, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados.

Art. 3º – Fica concedida Verba de Representação no percentual de 100% (cem por cento), sobre o seu salário base.

Art. 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02.01.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:5821B55A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 029/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Senhor **PAULO SÉRGIO DE SOUZA SILVA,** brasileiro, Identidade RG nº 7357239, SDS/PE, CPF (MF) nº 042.349.974-20, residente no Loteamento Padre Cícero, nº 15, Compesa, em Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, lotado na Secretaria de Agricultura.

Art. 2º – A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 344, de 29 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação de cargos comissionados.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02.01.2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
- Prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:F3DA484C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024. **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA FULÔ DE MANDACARU, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024, DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.101.017/0001-29. **Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais).** Vigência de 01/02/2024 e fim em 31/01/2025.

Lagoa dos Gatos, 01 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5A27EC23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024. **CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZÉ VAQUEIRO, NO PÁTIO DE EVENTOS DA LAGOA MARACAJÁ, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS 2024, DO MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS/PE.** Contratada: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.415.957/0001-34. **Valor R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).** Vigência de 09/02/2024 e fim em 08/02/2025.

Lagoa dos Gatos, 09 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BA601FDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

Processo Licitatório Nº 017/2023. Pregão Eletrônico Nº 014/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, ACESSO A REDE BANDA LARGA, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO, E MONITORAMENTO DA INFRAESTRUTURA DAS REDES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: ARLINDO DA SILVA JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº 45.129.752/0001-25. Valor **R$ 52.896,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).** Vigência de 12 de janeiro de 2024 e encerramento em 11 de janeiro de 2025.

Lagoa dos Gatos, 12 de janeiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:1510FE8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049, DE 07 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 049, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Concede Retorno às Atividades Normais da Administração Direta que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 114 da Lei Complementar nº 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora, senhora **GILVANA COSTA SANTOS**, Matrícula 6477, retorno às suas atividades normais na Secretaria de Educação e Cultura, após gozar de Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos, sem remuneração, conforme Portaria 186, de 07 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 07 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:DCB10196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 050, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ANA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula 351, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2018 a 07 de março de 2023.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 3/3 da referida licença, a contar de 11 de março de 2024 a 09 de abril de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:84CAC4AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 051, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOSÉLIA FARIAS DOS SANTOS**, matrícula 738, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2000 a 14 de fevereiro de 2010.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 5/6 da referida licença, a contar de 1º de março de 2024 a 29 de maio de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BD187E96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052, DE 11 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 052, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **ROSENILDA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 2510, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será parcial, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 5/6 da referida licença, a contar de 04 de março de 2024 a 1º de junho de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 04 de março de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 11 de março de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:592F3B98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMS Nº 041/2023, TOMADA DE PREÇO FMS Nº 002/2023. Objeto Descr.: **Primeira Etapa da Reforma do Hospital Municipal Maria da Penha Dourado do Município de Lajedo/PE, conforme Projeto Básico anexo a este Edital.**Valor máximo aceitável: R$ 665.112,79 (seiscentos e sessenta e cinco mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos).Local e data da Sessão de Abertura: Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Dia **27/03/2024 às 10:00h.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas ou pelo e-mail: **cplpml@lajedo.pe.gov.br**, Edital e anexos disponível pelo site **www.lajedo.pe.gov.br.**

Lajedo,11/03/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Presidente.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BD459BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 982477

Processo Licitatório Nº 002/2024. **Pregão Eletrônico** Nº 002/2024. **Objeto:** PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (TRATOR AGRICOLA), EQUIPADO COM ARADO DE DISCOS, COM MANUTENÇÃO, OPERADOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA MEIO AMBIENTE NA ARAÇÃO DE TERRA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:**R$ **453.575,00** . **Início do Acolhimento das Propostas:** 12/03/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 26/03/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 11/03/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:71F7041F

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.486/2024

EMENTA: *Regulamenta, em âmbito municipal, o repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 960/2023, mediante repasse dos valores pelo Ministério da Saúde e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica implantado o pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS, conforme Portaria Ministerial Nº 960/2023, de 17 de julho de 2023, destinado às equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes da Estratégia de Saúde da Família e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

§1º O pagamento a que se refere caput será efetivado mediante repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde ao Município de Limoeiro, e sua manutenção é vinculada à continuidade dos referidos repasses ministeriais.

§2º O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde – APS será aplicado às equipes de Saúde Bucal - eSB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia de Saúde da Família - ESF e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º Farão jus ao repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS, os servidores públicos ocupantes dos cargos de Cirurgião-Dentista, Técnicos e Auxiliares em Saúde Bucal, da rede de atenção primária.

§1º O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS será efetuado de forma proporcional aos valores transferidos pelo Ministério da Saúde, sendo o repasse do valor recebido destinado aos trabalhadores das equipes de Saúde Bucal, na forma do art. 4º desta Lei.

§2º O referido repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS não será devido nos períodos de afastamento que não configuram efetivo exercício.

Art. 3º O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS será efetivado de acordo com a metodologia de desempenho da Portaria MS nº 960/2023, atingindo o valor máximo de desempenho alcançado pelo conjunto de indicadores para a equipe de Saúde Bucal (modalidade I - composta por um Cirurgião-Dentista, e um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal) no montante de R$ 2.449,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) mensais; e para a equipe de Saúde Bucal (modalidade II - composta por um Cirurgião-Dentista, um Auxiliar em Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal e um Técnico em Saúde Bucal) no montante de R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais).

Parágrafo único. O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS aos profissionais mencionados nesta Lei será efetuado com efeitos retroativos a janeiro de 2024, e será realizado na folha de pagamento do mês seguinte ao respectivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 4º O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS observará as seguintes proporções:

I - 62% (sessenta e dois por cento) para o Cirurgião-Dentista;

II - 15% (quinze por cento) para o Auxiliar de Saúde Bucal ou Técnico em Saúde Bucal (quando houver);

III - 23% (vinte e três por cento) para utilização da Secretaria de Saúde.

Art. 5º O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS será realizado com base na apuração de um conjunto de indicadores de desempenho a serem observados nas atividades das equipes de saúde bucal (eSB), conforme disposto na Portaria MS Nº 960/2023, de 17 de julho de 2023, a saber:

I – Indicadores Estratégicos
a) Cobertura de primeira consulta odontológica programada;
b) Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
c) Proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
d) Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
e) Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na eSB;
f) Proporção de crianças beneficiárias do Bolsa Família com atendimento odontológico realizado na APS em relação a total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
g) Proporção de atendimentos individuais pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

II – Indicadores Ampliados
a) Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
b) Proporção de tratamentos restauradores atraumáticos (ART) em relação ao total de tratamentos restauradores;
c) Proporção de atendimentos domiciliares realizados pela eSB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;
d) Proporção de agendamento pela eSB em até 72 (setenta e duas) horas; e
e) Satisfação da pessoa atendida pela eSB.

Art. 6º O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS está condicionado ao repasse regular dos recursos financeiros ao Município, transferidos pelo Governo Federal.

§1º O município fica desobrigado ao pagamento do repasse por desempenho da Saúde Bucal caso os recursos não sejam repassados pelo Ministério da Saúde ou em caso de revogação da Portaria GM/MS Nº 960/2023.

§2º É vedado o emprego de recursos do Fundo Municipal de Saúde para custeio do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS.

Art. 7º A apuração dos indicadores será realizada quadrimestralmente (janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro), e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

§1º O repasse do pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo município no quadrimestre anterior.

§2º O monitoramento das regras estabelecidas neste artigo ocorrerá conforme disponibilização de painel para monitoramento e avaliação dos indicadores, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS.

Art. 8º Considerando a avaliação dos indicadores pelo Ministério da saúde, o repasse do pagamento dos valores referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024 será realizado de forma única, no mês subsequente à publicação desta Lei, com o respectivo repasse dos valores recebidos pelo Governo Federal nos meses citados.

§1º Os repasses subsequentes do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS serão feitos a cada mês, após recebimento do repasse do Governo Federal.

§2º Quando o repasse do Governo Federal for realizado de acordo com o desempenho atingido no quadrimestre anterior, o pagamento será variável, segundo o alcance dos indicadores.

Art. 9º O acompanhamento dos indicadores de desempenho da saúde bucal das equipes de saúde bucal será de competência da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação Municipal de Saúde Bucal e da Coordenação de Atenção Básica.

Art. 10 O profissional deixará de receber o repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS, no mês de ocorrência, nos seguintes casos:
I – Exoneração;
II – Rescisão de contrato de trabalho;
III – Faltas sem justificativas superior a 01 (um) dia no mês;
IV – Faltas com justificativas superior a 04 (quatro) dias no mês;
V – Licenças com período superior a 05 (cinco) dias, incluindo licença prêmio e licença maternidade;
VI – Licença sem vencimento;
VII – Licença para cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado)
VIII – Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
IX – Deixar de comparecer às capacitações e reuniões realizadas no âmbito de atuação da Atenção Básica, a partir de 02 (duas) ausências, salvo quando justificadas pela Coordenação de Saúde Bucal.

Art. 11 O repasse do pagamento por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde - APS de que trata a presente lei, possui natureza jurídica estritamente indenizatória, não sendo computada para efeito de cálculo de outros adicionais, vantagens, encargos previdenciários, bem como em nenhuma hipótese será incorporado aos vencimentos dos servidores beneficiados.

Art. 12 Em caso de alteração nos valores repassados pelo Governo Federal ao Município, fica o Poder Executivo autorizado a publicar novas tabelas contemplando os ajustes necessários, observando, em todo caso, a distribuição percentual de recursos conforme definido nesta Lei.

Art. 13 As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 14 Os casos omissos serão analisados por Comissão a ser instituída por Portaria da Secretaria de Saúde, e resolvidos por meio de Decreto do Poder Executivo considerando, no que couber, as demais previsões contidas na Portaria GM/MS nº 960/2023.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro, Pernambuco, 11 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:955A1EE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 70, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: EXONERA SERVIDORA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as Leis 8.666/93 e 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 268/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora **TAMIRIS DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula nº 86.909, Assessora Especial de Gestão 1A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, da função de Fiscal dos Contratos de Transporte.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:CA0CE42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 71, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as Leis 8.666/93 e 14.133/2021

CONSIDERANDO o Ofício nº 269/2024 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor **MÁRIO ARRUDA SALSA JÚNIOR**, matrícula nº 43.711, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para exercer a função de Fiscal dos Contratos de Transporte do Fundo Municipal de Educação - FME.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2024.
Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 11 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:F8260363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 001/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Cumaru-PE, solicitando a cedência do servidor **RENATO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 81.836, Artífice, para que fique à disposição dessa municipalidade, neste exercício de 2024;

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Cumaru-PE, manifestado através do Ofício nº 038/2024-GP, datado de 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 01/2024, datado de 17 de janeiro de 2024, cujo objeto trata da cessão do servidor, com ônus do vencimento para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** ao servidor **RENATO JOSÉ DA SILVA**, matrícula nº 81.836, Artífice, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, em virtude do Ofício GP nº 001/2024, datado de 02 de janeiro de 2024, do Município de Cumaru-PE, para que fique à disposição dessa municipalidade, **com ônus para o órgão cessionário**.

Art.2º O prazo desta cedência é de 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, a contar de 02 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 28 de fevereiro de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1CD18224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 66, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o Ofício GP nº 004/2024, datado de 12 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Cumaru-PE, solicitando a cedência da servidora **RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE**, matrícula nº 85.635, Professora Anos Finais, para que fique à disposição dessa municipalidade, neste exercício de 2024;

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Cumaru-PE, manifestado através do Ofício nº 042/2024-GP, datado de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº 02/2022, ora aditado, cujo objeto trata da cessão da servidora, com ônus do vencimento para o órgão cessionário.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **CESSÃO TEMPORÁRIA** à servidora **RITA DE CÁSSIA PESSOA DE ANDRADE**, matrícula nº 85.635, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, em virtude do Ofício GP nº 004/2024, datado de 12 de janeiro de 2024, do Município de Cumaru-PE, para que fique à disposição dessa municipalidade, **com ônus do vencimento para o órgão cessionário**.

Art.2º O prazo desta cedência é de 10 (dez) meses e 30 (trinta) dias, a contar de 1º de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 05 de março de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4624DCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA
EXTRATO DA ATA DA 02ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA – PE – (2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA, Estado de Pernambuco, torna público que na 02ª Sessão Ordinária da Casa Dr. Benjamin Mariz, realizada no dia 20/02/2024, esta Edilidade, por 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, **APROVOU**, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa, **o Projeto de Decreto Legislativo que aprova, com ressalvas, as Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Macaparana, exercício de 2018, Processo T.C. Nº 19100148-0.**

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 31, §3º c/c o Art.49 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo estão disponíveis, nesta Edilidade, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade.

Macaparana, 11 de março de 2024.

PEDRO DE MORAIS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaparana

Publicado por:
Ivan Luiz de França Junior
Código Identificador:DF5B7D12

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 – DISPENSA Nº. 006/2022

Extrato do **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - ME**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 106-A – Macaparana/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 03 (três) meses, ou seja, de 03 janeiro de 2023 à 03 de outubro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 11 de março de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 – DISPENSA Nº. 006/2022

Extrato do **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - ME**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 106-A – Macaparana/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 02 (dois) meses, ou seja, de 03 outubro de 2023 à 03 de janeiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 11 de março de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 – DISPENSA Nº. 006/2022

Extrato do **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2022, assinado em 03 de março de 2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DOS DIVERSOS SETORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. e **MARCONI OLIVEIRA URQUIZA - ME**, CNPJ: 13.390.785/0001-06, localizada na Rua Dr. Manoel Borba, 106-A – Macaparana/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 03 (três) meses, ou seja, de 03 janeiro de 2024 à 03 de abril de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Macaparana/PE, 11 de março de 2024.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:29BDBB73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Compulsando o presente expediente, autuado em 29 de fevereiro de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da contratação de empresa especializada no fornecimento **de fardamento escolar, para os alunos da rede municipal de ensino do município de Manari/PE (EM CARÁTER DE EMERGÊNCIA),** conforme pretendido pela Secretaria requerente.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. conforme pesquisa de preço no site BNC compras, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a contratação de empresa especializada no fornecimento, **fardamento escolar, para os alunos da rede municipal de ensino do município de Manari/PE**, em caráter de emergência, pelo período de (30) trinta dias, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimentos dos produtos, inclusive a mão-de-obra necessários, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Finanças e Planejamento, tendo como favorecido a empresa **MÉRITO ASSESSORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME** com sede a Rua do Futuro, 141,Letra A- Vila Eulalia– CEP. 56.331-240 – Petrolina – PE, inscrita sob o CNPJ nº. 11.432.505/0001-41, pelo valor de R$ 57.937,80(cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)**,** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari/PE, 11 de março de 2024.

WILIS ABREU DA SILVA
Secretário de Administração do Município de Manari.
Portaria Nº 101/2021, de 13 de Março de 2021.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:0F061CCE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2024-PMM – Concorrência nº 001/2024-PMM.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV na Sede deste Município de

Moreilândia/PE. Menor preço Global. Valor estimado R$ 249.988,45. Data e Local da Sessão: 27/03/2024 às 09:00h, Sede da Prefeitura – Rua José Miranda Soares, n° 901 - Centro – Moreilândia-PE, sala de licitações. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através do telefone: 87 3891-1156, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:61BD5431

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 001/2024-FMASM - Pregão Eletrônico n° 001/2024-FMASM
Torna-se público que o Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição de cestas básicas destinado a distribuição gratuita do benefício eventual no âmbito da Proteção Social Básica no Município de Moreilândia-PE, através do Fundo Municipal de Ação Social Moreilândia/PE, para atender as necessidades da população vulnerabilizada. Data da Sessão: 22/03/2024 as 09h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:FD7773AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 002/2024-FMASM - Pregão Eletrônico n° 002/2024-FMASM
Torna-se público que o Fundo Municipal de Ação Social de Moreilândia-PE, por meio da Comissão de Contratação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica, através da plataforma Portal de Compras Públicas nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, Tipo menor preço, Para: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para composição do cardápio destinado a alimentação dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertados no âmbito da Proteção Social Básica na Sede do Município e de Caririmirim neste Município de Moreilândia/PE. Data da Sessão: 22/03/2024 as 11h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no site através do site: www.portalcompraspublicas.com.br, outras informações podem ser obtidos através do e-mail licitacao@moreilandia.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-

***JOÃO FERREIRA LEMOS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:74FA964D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
LEI Nº 6.343/2024

Revoga a Lei Municipal nº 5.995, de 09 de maio de 2017 e repristina a Lei Municipal nº 5.936 de 22 de junho de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições regimentais, com espeque nos arts. 41, Parágrafo único e art. 42 § 6º,da Lei Orgânica do Município de Olinda, consubstaciado no Art. 42, III do Regimento Interno; Considerando que através do Ofício de n° 01/2024-SL, este Poder Legislativo, encaminhou o projeto de Lei n° 178/2023, já aprovado e para sanção do Exmo. Senhor Prefeito; Considerando que o disposto no art. 42, da nossa Lei Orgânica não foi respeitado; Considerando que o fato implica em sanção tácita, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele:

PROMULGA a seguinte Lei
Em, 07 de março de 2024.

Art. 1º - Revoga-se a Lei Municipal nº 5.995, de 09 de maio de 2017.

Art. 2º - Repristina-se a Lei Municipal nº 5.936 de 22 de junho de 2015.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, 07 de março de 2024.**

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:2A3F5B83

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SSO - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PARCIAL)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023 - FMS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PARCIAL)

HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SSO**. **COMPRAS**. **OBJETO:** Registro formal de Preços para eventual e futura aquisição de mobiliário, para atender toda a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda e secretarias participantes, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e quantitativos estabelecidos nos anexos deste Edital. A Pregoeira resolveu **DECLARA HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as seguintes empresas: **A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA, CNPJ Nº 31.070.140/0001-60**, para o **Lote 01**, no valor de **R$ 71.796,00** (setenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais); **Lote 02**, no valor de **R$ 24.318,00** (vinte e quatro mil, Trezentos e dezoito reais); **Lote 05**, no valor de **R$ 28.638,00** (vinte e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais); **Lote 06**, no valor de R$ **9.768,00** (nove mil, setecentos e sessenta e oito reais); **Lote 07**, no valor de **R$ 5.733,00** (cinco mil, seiscentos e trinta e três reais); **Lote 08**, no valor de **R$ 3.897,00** (três mil, oitocentos e noventa e sete reais); **Lote 09**, no valor de **R$ 66.638,82** (sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos); **Lote 10**, no valor de **R$ 21.696,36** (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos); **Lote 11**, no valor de **R$ 52.897,65** (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos); **Lote 13**, no valor de **R$ 6.324,00** (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais); **Lote 16**, no valor de **R$ 136.371,00** (cento e trinta e seis mil, trezentos e setenta e um reais); **Lote 18**, no valor de **R$ 3.100,00** (três mil e cem reais); **Lote 20**, no valor de **R$ 8.859,90** (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos); **Lote 21**, no valor de **R$ 12.000,00** (doze mil reais); **Lote 22**, no valor de **R$ 22.753,50** (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 23**, no valor de **R$ 140.253,30** (cento e

quarenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e tinta centavos) e o **Lote 24**, no valor de **R$ 46.955,70** (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 662.000,23 (seiscentos e sessenta dois mil reais e vinte e três centavos)**; **L B COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ Nº 20.470.692/0001-49**, para o **Lote 12**, no valor de **R$ 18.285,00** (dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais) e **Lote 15**, no valor de **R$ 27.940,80** (vinte e sete mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos), perfazendo um valor total de **R$ 46.225,80 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**; **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.464.926/0001-27**, para o **Lote 14**, no valor total de **R$ 2.172,32 (dois mil cento e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**; **LOJA DA FABRICA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 50.148.864/0001-23**, para o **Lote 17**, no valor de **R$ 52.400,00** (cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e **Lote 19**, no valor de **R$ 15.200,00** (quinze mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de **R$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**; **JOSE MIGUEL DOS SANTOS NETO (MILLENIUM), CNPJ Nº 41.467.016/0001-96**, para o **Lote 25**, no valor total de **R$ 12.872,00 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais)**. O **Valor Total Adjudicado** foi de **R$ 790.870,35 (setecentos e noventa mil, oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**.

Olinda, 11 de março de 2024.

LUCIANA LOPES M. R. BARROS
Pregoeira.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:35BF5089

OLINPREV
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 21/2024

ATO nº. 021 de 11 de março de 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder a Pensão por Morte, a contar de 08/12/2023 ao Sr. **GERALDO PAIVA DA SILVA**, portadora do CPF nº 063.518.244-00, beneficiário e dependente da servidora **AURISTELA VIANA DE BARROS**, **que ocupou o cargo de Professora de Licenciatura Plena, 200hs, Matriz II, Classe B, Faixa II**, Mat. 12.536, falecida em 06/08/2017, lotado na Secretaria de Educação, **nos termos da Decisão Judicial do Proc. 0135040-30.2018.8.17.2990, do Art. 40, §7º, Inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de n° 014/2002, nos art. 9º, Inciso I, art. 46, Caput, art. 47, Inciso III e Art. 48**.

Este ato produzirá efeito a partir de 08 de dezembro de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Camila Pereira de Souza Freitas
Código Identificador:AF1759BF

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 064/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024002205-4; Contribuinte: GP LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO WEB LTDA; Inscrição Municipal: 094850-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500049246; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 13h19m, de 05 de fevereiro de 2024. Descrição da infração: FALTA DE COMUNICAÇÃO DE OCORRÊNCIA QUE VENHA A MODIFICAR OS DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE, DENTRO DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUA OCORRÊNCIA; Período Fiscalizado: FEV/2019 a DEZ/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): arts. 148 e 152, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 c/c art. 74, do Decreto Municipal nº 168/96; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:DD0CCAF2

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 065/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024002202-0; Contribuinte: GP LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO WEB LTDA; Inscrição Municipal: 094850-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500047243; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:09h37m, do dia 05 de fevereiro de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: FEV/2019 a DEZ/2023;Período Apurado (Competências): ABR/2022. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:17B62557

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 066/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024002203-8; Contribuinte: GP LICENCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO WEB LTDA; Inscrição Municipal: 094850-0; Número do Auto de Infração/Intimação: 500050244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:11h25m, do dia 05 de fevereiro de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: FEV/2019 a DEZ/2023;Período Apurado (Competências): MAI/2022. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados

da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:078F50BC

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 067/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024000421-8; Contribuinte: REBOQUE & GUINCHO LTDA; Inscrição Municipal: 100687-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500009244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:08h17m, de 13 de setembro de 2023. Descrição da infração: ATRASO POR MAIS DE TRINTA DIAS NA APRESENTAÇÃO DA DMS-e; Período Fiscalizado:ABR/2021 a ABR/2023. Período de Ausência de DS:ABR/2021 a ABR/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): Art. 11 e Art. 16 da Lei Complementar n° 39/2011. Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:38DFB66E

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 068/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e a consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº: 2024000420-0; Contribuinte: REBOQUE & GUINCHO LTDA; Inscrição Municipal: 100687-8; Número do Auto de Infração/Intimação: 500010242; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação: 08h11m, de 13 de setembro de 2023. Descrição da infração: NÃO COMUNICOU O ENCERRAMENTO DE SUA ATIVIDADE; Período Fiscalizado:ABR/2021 a ABR/2023. Dispositivo(s) legal(is) violado(s): art. 81 da Lei 4714/89; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:0516C66B

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 069/2024

A Secretaria da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024002200-3; Contribuinte:BRASIL SERVIÇOS INTERNACIONAIS EIRELI EPP; Inscrição Municipal:093406-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500044244; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:12h45m, do dia 28 de janeiro de 2024; Descrição da infração: RECOLHIMENTO A MENOR DO ISS SOBRE OPERAÇÕES ESCRITURADAS NOS LIVROS FISCAIS E/OU CONTÁBEIS; Período da Fiscalização: SET/2022 a NOV/2023. Período Apurado (Competências):SET/2022 a NOV/2023. Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 146, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:D14A5D77

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO Nº 070/2024

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, com fulcro no § 10º do art. 11 e no art. 12 da Portaria da SEFAD/Olinda nº. 246/13, como também no art. 270, inciso III, c/c art. 272, da Lei Complementar Municipal nº. 03/97, vem, mediante este instrumento, DAR CIÊNCIA DA LAVRATURA DE AUTO DE INTIMAÇÃO/INFRAÇÃO e da consequente abertura para prazo de pagamento, pedido de parcelamento ou impugnação perante o contribuinte abaixo indicado: Processo nº.: 2024002201-1; Contribuinte:BRASIL SERVIÇOS INTERNACIONAIS EIRELI EPP; Inscrição Municipal:093406-2; Número do Auto de Infração/Intimação: 500043248; Dia e hora da Lavratura do Auto de Infração/Intimação:15h35m, do dia 02 de janeiro de 2024; Descrição da infração: FALTA DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA; Período da Fiscalização: SET/2022 a NOV/2023; Parcela(s) em aberto: 1 e 2/2023; Dispositivos legal(is) violado(s): arts. 178, inciso I, 179 e 180 da Lei Complementar nº 03/97; Prazo para Impugnação do Auto de Infração/Intimação: 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital (art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97).

Publicado por:
Fábio da Silva Pereira
Código Identificador:4D7316E3

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 217/2023- AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº **217/2023**
Processo Licitatório: nº 324/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 025/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- ME
CNPJ: **12.146.604/0001-20**
Objeto: Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa do ramo visando o agenciamento de viagem na prestação de serviços de cotação, reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e assessoramento do melhor roteiro aéreo, acompanhados das respectivas bagagens, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil- ANAC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, oriundo do edital do Pregão Eletrônico N.° 025/2023, Processo Licitatório N.° 324/2023, Ata de Registro de Preço N.° 001/2023.
Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil Reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária:
Ação: 8014; Elemento de Despesa: 3.3.90.33; Fonte: 1500; Programa: 7014; Projeto Atividade: 8014; Subação: 001; Unidade Gestora: PMO
Vigência: O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.° 8.666/1993.

Data de Assinatura: 29/12/2023.
Assinam: Pelo Município de Olinda: AÉCIO GRANJA – SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA. Pela empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS.: ANA PAULA ZAMONER- Representante legal.

Publicado por:
Ada Ney Agra Coutelo
Código Identificador:92F76442

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2024 FMS

Fundo Municipal de Saude de Orocó
Aviso de Licitação

CONCORRENCIA Nº 001/2024– Processo Administrativo Nº 003/2024
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma da Sala Cirurgia do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione de acordo com as planilhas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 26 de março de 2024– 09:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/03/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:689EDDC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 002/2024 FME

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 002/2024 – Processo Administrativo Nº 002/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a implantação de software de gestão escolar e de consultoria especializada em educação. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **25/03/2024** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 12/03/2024** às **11:00h ao dia 22/03/2024** às **10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 11/03/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:DA17ED40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO 001/2024 FME

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Fundo Municipal de Educação de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 001/2024 – Processo Administrativo Nº 001/2024
Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up cabine dupla, OKM descritivo: veículo automotor novo, sem uso, pick-up cabine dupla que comporte no mínimo 05 (cinco) passageiros para atender as necessidades da Secretaria de Educação. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **22/03/2024** às **09:00h. Onde –se lê recebimento das propostas do dia 11/03/2024** às **10:00h ao dia 21/05/2023** às **10:00h. Lê –se recebimento das propostas do dia 11/03/2024** às **10:30h ao dia 21/03/2024** às **10:00h** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 09/03/2024

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:E986FCE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022- FME
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022- FME.Processo licitatório nº 025/2021 – Pregão eletrônico nº 021/2021. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12 (doze) meses. Contratado**:HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES SISTEMAS ME.** CNPJ: 29.244.371/0001-09. Vigência: 03 de fevereiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2024. Valor global do contrato: R$ 83.499,99.

Palmares, 02 de fevereiro de 2023.

ELISÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária de Educação

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:91851A90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023. Inexigibilidade nº 01/2023. Alteração do prazo de vigência do contrato referente a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica contábil e financeira para a Câmara Municipal de Palmeirina. Contratado: ASPLAC - Assessoria e Planejamento Contábil Ltda. CNPJ nº 07.788.413/0001-21. Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 02/03/2023 a 02/03/2025.

CARLOS CESAR ALVES BERNARDO
Presidente da Câmara.

Palmeirina, 01/03/2024.

Publicado por:
Maristela Cavalcanti de Morais Viana
Código Identificador:8CDCB3D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 14.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: RUTH SILVA DE ASSIS BARBOSA
CNPJ n°: 49.081.960/0001-12
Objeto: Aquisição de luminárias LED para manutenção da iluminação pública na praça Sizino Moura, localizada na Sede, neste município.
Valor: R$ 3.185,00 (três mil e cento e oitenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 - Secretaria de Infraestrutura; 02.09.05 – Departamento de Serviços Urbanos; 25.752.2501.2127 – Manutenção das Ações de Iluminação Pública; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 29 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:24FFFE08

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 55.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: A.G.S. REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 03.104.630/0001-02
Objeto: Aquisição de 07 (sete) fogões com 06 bocas 30x30 gás PMS-600, (02) dois fogões com 04 bocas 30x30 gás PME-400, 09 (nove) fornos para fogões FSI-500 e 01 (um) forno Industrializado FIRI 110CM, para atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 32.150,00 (trinta e dois mil e cento e cinquenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1204.1033 – Aquisição de móveis, máquinas e utensílios diversos 30%; 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Panelas/PE, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:F81BF172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 10.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANGELA M S DO NASIMENTO
CNPJ nº: 07.525.978/0001-16
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01 (um) microempresário para prestação de serviços de acesso à internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 100mb em até 35 pontos para secretaria municipal educação.
Valor: R$ 37.758,00 (trinta e sete mil e setecentos e cinquenta e oito reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M. D. E. com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5FB68DDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 26A.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: DEIVISON ARAÚJO DA SILVA
CPF nº: 131.479.804-99
Objeto: Locação de veículo (motocicleta) com combustível inclusos, durante os meses de fevereiro a dezembro de 2024, para o transporte das Supervisoras de Articulação do Projeto Renasce Uma Esperança e Centro de Ensino Infantil Tia Júlia de Almeida, ambas localizadas na sede deste município. Conforme Termo de Referência em anexo.
Valor: R$ 14.322,00 (quatorze mil e trezentos e vinte e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.365.1220.2618 – Gestão dos Profissionais do Magistério 30% Infantil Creche; 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Panelas/PE, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6C787C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 11.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ANGELA M S DO NASCIMENTO
CNPJ nº: 07.525.978/0001-16
Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação estimativa de 01 (um) microempresário para prestação de serviços de acesso à internet por banda larga com plena conectividade e disponibilidade de 100mb em até 15 pontos para secretaria municipal administração.
Valor: R$ 16.182,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e dois reais).
Secretaria solicitante: Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos
Orçamento: 02 03 - Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos; 02.03.03 – Gabinete do Secretário; 02.122.0401.2025 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:AC96F092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 56.2024

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição de aparelhos de comunicação (internet) e suprimentos de informática para departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando assim recolocar em funcionamento equipamentos danificados, em virtude da queda de raio/relâmpago próximo ao prédio da mencionada secretaria, do município de Panelas/PE.

Valor: R$ 1.634,79 (mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 122 – Administração Geral; 10 122 1001 – Gestão Administrativa - FMS; 10.122.1001.2167.0000 – Aprimoramento da gestão do sistema único de saúde 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 04 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:17BBC2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS E MAQUINAS - EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 16.993.963/0001-73. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato que tem por objeto a Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de Locação de Veículos, para manutenção das atividades e serviços públicos deste município.VALOR GLOBAL: 158.784,48 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será por 12 (doze) meses, no período compreendido entre 09/01/2024 a 09/01/2025. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2024.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:A67DA0C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. 24.2024

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 24/2024
CONTRATADO: DIOGO RAI DE MOURA – ME
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
OBJETO: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 05 (cinco) automóveis componentes da frota do município de Panelas-PE
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
ONDE SE LÊ: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de rastreamento, Licença de uso de um Sistema Online de Gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 05 automóveis componentes da frota do Município de Panelas-PE, por um período de 12 (doze) meses.
LEIA-SE: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 05 (cinco) automóveis componentes da frota do município de Panelas-PE

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/ PE

Panelas/PE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:3787DA93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE ERRATA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º14.133/2021. OFÍCIO 36.2024

CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 36/2024
CONTRATADO: DIOGO RAI DE MOURA – ME
CNPJ nº: 23.041.223/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 15 (quinze) automóveis, componentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)
ONDE SE LÊ: Contratação de empresa para locação de equipamentos de rastreamento e licença de uso de um sistema online de gerenciamento, instalação e manutenção para um quantitativo de 15 (quinze) automóveis, componentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
LEIA-SE: Contratação de empresa para locação de equipamento de rastreamento veicular, com a disponibilização de plataforma de monitoramento, instalação e manutenção dos rastreadores sem custos adicionais para um quantitativo de 15 (quinze) automóveis, componentes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Município de Panelas/PE

Panelas/PE, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:50027459

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Processo licitatório nº 010/2024, Pregão Eletrônico - PMP nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: EDITORA DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.657.574/0001-69. OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de livros didáticos com a temática "Tic-Tac É tempo de aprender" Volumes 1, 2 e 3, para atender aos educandos e educadores da Educação Infantil, das Escolas Centro de Ensino Creche Tia Júlia de Almeida, Centro de Ensino Infantil Semeando o Saber, Escola Municipal José Benício Filho e Escola Municipal José Felipe Barbosa para a Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:37712B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024

Processo nº 016/2024, Inexigibilidade nº 013/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: Adriana Karla Gomes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 008.161.794-17. OBJETO: Locação de um espaço físico, localizado na Rua Dedé dos Santos, nº 04, Centro, Panelas-PE, para servir como campo de futebol de segunda a sexta-feira, para que os educandos possam desenvolver suas práticas esportivas no referido local. VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, respeitados os termos dos artigos 105 a 114 da Lei Federal n° 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 01.03.2024.

MARIA ROSANGELA CHAVES GOMES.
Secretária de Educação.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:6812C9AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Processo licitatório nº 008/2024, Pregão Eletrônico - FMS nº 001/2024. CONTRATANTE: O Município de Panelas/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.329.793/0001-43. OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de Arroz para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para a Secretária de Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Panelas-PE. VALOR GLOBAL: R$ 19.075,00 (dezenove mil e setenta e cinco reais) VIGÊNCIA: O presente Contrato tem por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o dia 01 (um) de abril de 2024, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 04.03.2024.

JUANA D`ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Emille Beatriz de Carvalho Saraiva
Código Identificador:D726B1F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 016/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 016/2024. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAVALEIROS DO FORRÓ, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DE SÃO JOSÉ NA VILA DE SÃO JOSÉ - BOLA, MUNICÍPIO DE PANELAS/PE. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada:**MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA,** CNPJ: 01.402.019/0001-27. Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Panelas, 11 de março de 2024.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA
Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:4B1A594E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024. TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO VELÓRIO MUNICIPAL E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA. VALOR ESTIMADO R$ 223.739,91 (Duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 01 de abril de 2024, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 11 de março de 2024

YARA MARIA CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6064E99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024. TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE. VALOR ESTIMADO R$ 181.016,51 (Cento e oitenta e um mil dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 02 de abril de 2024, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 11 de março de 2024

YARA MARIA CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:94C9F572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9/2024

Contrato Nº: 9/2024
Processo Nº: 7/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 3/2024
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de organização de eventos esportivos (MotoCross), que serão executados na sede do município, inseridos no termo de referência, em comemoração a Emancipação Política de Paranatama, que acontecerão nos dias 24 e 25 de Fevereiro de 2024.
Contratado: PERACE COMPETIÇÕES E EVENTOS **CNPJ:** 69.906.832/0001-78

Valor: R$ 46.450,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: 19/02/2024 a 20/05/2024
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 19/02/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A83391DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/2024

Contrato Nº: 11/2024
Processo Nº: 10/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 4/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel contendo poço artesiano de água potável para atender a população do sítio mata do catimbau, zona rural deste município.
Contratado: SEVERINA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 818.507.784-34
Valor: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Vigência: 05/03/2024 a 05/03/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 05/03/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:A1F98DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 8/2024

Contrato Nº: 8/2024
Processo Nº: 6/2024
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2024
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Contratação de assessoria e consultoria na análise, acompanhamento, elaboração e encaminhamento junto ao cadprev-web dos formulários para o instituto de previdência dos servidores públicos de paranatama-ipsepar.
Contratado: ASSESSORIA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA PARA OS REGIMES PROPRIOS DE PREVINDÊCIA LTDA **CNPJ:** 25.091.096/0001-71
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 31/01/2024

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FF8FFD76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 9/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 9/2022
Processo Nº: 10/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e manutenção de solução integrada de software de gestão educacional para o Município de Paranatama.
Contratado: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELE ME **CNPJ:** 28.895.254/0001-34
Nova Vigência: 16/02/2024 a 16/02/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 16/02/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:84CDE5C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 003/2024 AO CONTRATO Nº. 9/2022

Termo Aditivo Nº: 003/2024
Contrato Nº: 9/2022
Processo Nº: 10/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 5/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e manutenção de solução integrada de software de gestão educacional para o Município de Paranatama.
Contratado: RG SISTEMAS E INOVAÇÃO EIRELE ME **CNPJ:** 28.895.254/0001-34
Valor Acrescido: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 20/02/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B380850C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 013/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 013/2023
Processo Nº: 007/2023
Comissão:CPL
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2023
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de água mineral bruta obtida diretamente da fonte de captação para abastecimento de órgãos públicos e das famílias na zona rural deste município.
Objetivo do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo a mudança da razão social da empresa J CARLOS DA SILVA para MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KR LTDA, CNPJ 39.565.285/0001-43.
Objetivo do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objetivo acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato original.
Valor Acrescido: R$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais).
Valor Atual do Contrato: R$ 1.243.750 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).
Contratado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO KR LTDA **CNPJ:** 39.565.285/0001-43
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 30/01/2024

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:C83CB872

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024 AO CONTRATO Nº. 6/2023

Termo Aditivo Nº: 001/2024
Contrato Nº: 006/2023
Processo Nº: 003/2023
Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2023
Objeto Nat.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar o instituto de previdência dos servidores de paranatama.
Contratado: JOÃO VITOR DE CARVALHO **CPF**: 122.892.234-92
Nova Vigência: 06/02/2024 a 06/02/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 06/02/2024

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA PIMENTEL
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:D3BE6B65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 004/2024 AO CONTRATO Nº. 6/2020

Termo Aditivo Nº: 004/2024
Contrato Nº: 6/2020
Processo Nº: 002/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 002/2020
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Prestação de serviços na realização de procedimentos diagnósticos.
Contratado: WORKMED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA **CNPJ**: 29.987.637/0001-03
Nova Vigência: 31/01/2024 a 31/01/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 31/01/2024

VALDÍ PIMENTEL DE GÓIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2AF0252C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO Nº. 002/2024 AO CONTRATO Nº. 007/2022

Termo Aditivo Nº: 002/2024
Contrato Nº: 007/2022
Processo Nº: 007/2022
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 003/2022
Objeto Nat.: Outros Serviços
Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada em assessoramento à implantação, gestão e coordenação das ações relacionadas às políticas públicas de Educação no Município de Paranatama.
Contratado: KAVALCANTI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ**: 13.211.959/0001-18
Nova Vigência: 04/02/2024 a 04/02/2025
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 02/02/2024

EDNALDO FABIANO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:CC3123C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 008/2021 -DISPENSA Nº 013/2021 – CONTRATO Nº 013/2021

Contratada: **LUCIANO CARLOS DE LIMA PESSOA,** brasileiro, casado, portador do RG. 8.004.708 SDS/PE e CPF nº 093.625.284-79, residente na Rua Manoel Pereira de Moura, 66 - Centro – Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de Imóvel para o Funcionamento do Conselho Tutelar. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2024 a 05/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Passira datado 11 de março de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:B5911B64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PROCESSO Nº 009/2021 -DISPENSA Nº 014/2021 – CONTRATO Nº 014/2021

Contratada: **INÁCIO MANOEL DA SILVA,** brasileiro, casado, portador do RG. 1.583.491 SSP/PE e CPF nº 149.599.844-49, residente na Rua Alto São José, 19-A - Centro – Passira - PE e o Município de Passira-PE, CNPJ 11.097.300/0001-57, **OBJETO**: Locação de Imóvel para deposito dos bancos da feira livre do Município. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2024 a 05/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Passira datado 11 de março de 2024,

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F1AEE6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PROCESSO Nº 015/2021 -DISPENSA Nº 010/2021 – CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATADO: **Manoel Soares Sobrinho,** brasileiro, casado, residente na Rua da Liberdade, nº51 – Centro Passira/PE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA, CNPJ 11.097.300/0001-57.
OBJETO: Locação de um poço artesiano. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2024 a 08/03/2025 com fundamentação no artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Passira,11 de março de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:DED369F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 123/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE VIA, DRENAGEM E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO ACESSO AO DISTRITO DE ROSARINHO, NO MUNICÍPIO DE

PAUDALHO-PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80**, no valor total de R$ 1.476.408,24 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos);

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 11 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:982C6833

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 124/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE SANTA MÔNICA NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **STH CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 36.575.014/0001-80**, no valor total de R$ 368.832,53 (Trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos);

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 11 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:5058C67F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 125/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Adjudicação e Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY GRANDE (50MX30M), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 51.343.891/0001-10**, no valor total de R$ 1.149.297,40 (Hum milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 11 de Março de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F29B32C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 009-FMAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 009-FMAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ERICA LOURECO DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8749881 SDS/PE e CPF. Nº 104.127.674-57, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO,** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:10511DD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº010-FMAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº010-FMAS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 427/2024, CI Nº 413/2024 e CI Nº 394/2024 oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA	COZINHEIRO(A)	646.843.773-34
SIDINEI DA SILVA	COZINHEIRO(A)	026.353.584-35
FRANCINELES MARIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	078.352.844-21

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1F460641

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº011-FMAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº011-FMAS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 476/2024, oriundos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de município de Paudalho, a saber:

Nome	Nome Cargo Atual	CPF.
LAUDENIR LEITE CAVALCANTI	EDUCADORA SOCIAL	713.057.854-87

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de fevereiro de 2024.

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5C54D8A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 012 - FMAS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 012 -FMAS,DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALEXSANDRA VIEIRA DA SILVA**, portadora do RG. Nº 8553229-SDS/PE e CPF. Nº 101.455.744-58, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 06 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:82F84141

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº017-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº017-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº031/2024, CI Nº033/2024, CI Nº034/2024, CI Nº036/2024, CI Nº039/2024, CI Nº040/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MIKAELLY MARIA DE MELO FEREIRA	140.207.104-30	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
DIANA VALENTIM DA SILVA NASCIMENTO	049.628.244-14	TECNICO EM ENFERMÁGEM
BRUNO HENRIQUE PEDROZA DE OLIVEIRA	122.019.614-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
YARA MIRELA SOUZA DO NASCIMENTO	129.573.344-70	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JHENYFFER ROBERTA DE MELO SILVA	114.092.564-48	BIOMEDICO
AMANDA MARIA DA SILVA	121.291.694-81	TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2B229693

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº018-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº018-FMS, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL DE SUP. ADMINISTRATIVA, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO,** brasileira, portadora do RG Nº 9873512 SDS/PE, inscrita no CPF Nº 111.971.514-86, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUP. ADMINISTRATIVA** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8357589D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº019-FMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº019-FMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 032/2024, CI Nº 041/2024, CI Nº 037/2024 e CI Nº038/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ADRIANA MARIA DOS SANTOS SILVA	102.846.384-71	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLARYCE FERNANDA DA LUZ SOARES	121.904.494-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NADJA RIBEIRO DE FARIAS	054.766.054-52	TECNICO EM ENFERMÁGEM
CARLA RAFAELA DE ALMEIDA	118.926.604-07	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FE71396B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº020-FMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº020-FMS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear COORD ESP. DE SUPERVISÃO EM SAÚDE, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO,** brasileira, portadora do RG Nº 9873512 - SDS/PE, inscrita no CPF Nº 111.971.514-86, para ocupar o cargo comissionado de **COORD ESP. DE SUPERVISÃO EM SAÚDE** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0DDAD7B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº021-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº021-FMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 045/2024, CI Nº 042/2024 e CI Nº 043/2024 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
ERICA LOURENÇO DA SILVA	104.127.674-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PAULO RICARDO SANTIAGO	935.261.644-87	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RAIANE DA SILVA VALEÇA QUEIROZ DA CUNHA	168.387.044-12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:271AAD2A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº022-FMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº022-FMS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, A CI Nº 048/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MARIA DO SOCORRO BRITO	179.535.454-20	MEDICO ESPECIALISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de fevereiro de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:64F156C8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 004-PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 004-PMP, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 1276/2023, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	Cargo	CPF.
JAIRO DA PAZ SANTOS	MOTORISTA	034.872.314-84

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de janeiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C764D979

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 037-PMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 037-PMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 048/2024 e CI Nº 063/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
LUIZ ANTONIO DO NASCIMENTO	652.180.004-34	GARI
ADONIAS ESTEVAO DE MORAIS	071.362.964-98	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ROBERTO TRAJANO DA SILVA	067.781.424-05	GARI
JOSE FRANCISCO DA CONCEICAO	061.487.334-71	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
WELLINGTON FRANCELINO DA SILVA	102.081.264-81	MOTORISTA
VERONILDO INACIO DOS SANTOS	062.678.704-13	MOTORISTA
LEANDRO VINICIUS FARIAS SALVADOR	177.264.494-38	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUCIANO JOAQUIM DOS SANTOS	169.735.824-19	GARI
INACIA MARIA DA SILVA	088.100.724-21	GARI
FLAVIO JOSE DA SILVA	718.100.724-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDILSON PEDRO BARBOSA	028.446.164-45	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ADRIANO ANTONIO DA SILVA	138.499.414-93	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:30D74BF7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038-PMP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 038-PMP, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 001/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
ANDREA VIEIRA DE ARAUJO	089.362.434-97	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de fevereiro de 2024.

SERGIO NAZARIO DE BARROS
Secretário Executivo Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1C08FF05

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 039-PMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 039-PMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 002/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
KARINA ANGELO DOS SANTOS SILVA	096.546.854-26	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de fevereiro de 2024.

SERGIO NAZARIO DE BARROS
Secretário Executivo Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7546BD0A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040-PMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 040-PMP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 062/2024 e CI Nº 096/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
CARLOS ALBERTO PEREIRA	892.079.044-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE VICENTE DA SILVA	097.941.684-16	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANTONIO VICENTE DA SILVA	900.146.004-63	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDINALDO MANOEL DE OLIVEIRA	070.084.844-45	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROSENILDO MIGUEL DA SILVA	868.327.864-68	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LUIZ CARLOS DA SILVA SANTOS	115.265.934-08	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
EDIVALDO RUFINO DA SILVA	051.914.114-80	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DIEFERSON SAMUEL DA SILVA	158.525.134-82	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCOS ANTONIO DA SILVA CAVALCANTE	587.466.684-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
NELSON SOARES DE BRITO	013.147.034-55	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALLISON EVERTON DOS SANTOS SILVA	156.547.074-50	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARCONE PAULO DO MONTE	862.616.814-49	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	113.652.324-33	GARI
RICARDO FRANCISCO DA SILVA	080.356.214-40	GARI

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:099A183F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043-PMP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 043-PMP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 014/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Lazer, Esporte E Juventude do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
VANDO LOPES DA SILVA	137.402.134-26	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de fevereiro de 2024.

VALQUIRIA MARINHO DE BARROS
Secretária Municipal De Cultura, Turismo, Lazer, Esporte E Juventude

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5D5AF76C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045-PMP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 045-PMP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a CI Nº 094/2024, oriundos da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município de Paudalho, a saber:

Nome	CPF.	Cargo
RIVALDO JOSE DA SILVA	085.163.434-64	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
KLEYTON SEVERINO DA SILVA	149.886.734-05	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FERNANDO FRANCISCO DE ARRUDA JUNIOR	115.605.314-52	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de fevereiro de 2024.

CARLOS PINHEIRO CAMPOS GOUVEIA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3E9E9BD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042 -PMP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 042 -PMP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear SUPERINTENDENTE da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA FILHO,** brasileiro, RG. Nº 6906038 SDS e CPF. Nº 048.762.194-86, para o cargo comissionado de **SUPERINTENDENTE** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F34AA7BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044 -PMP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 044 -PMP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **JEFFERSON JOSE VIEIRA DE ANDRADE,** brasileiro, RG. Nº 10183034 SDS e CPF. Nº 132.964.924-96, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambeinte do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:34368D76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048 -PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 048 -PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **FLAVYANA KERSIA DA SILVA,** brasileira, RG. Nº 8473870 SDS e CPF. Nº 111.419.244-98, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9DB5EEE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049 -PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 049 -PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a senhora **LIDIANA SANTOS DA SILVA PINHEIRO,** brasileira, RG. Nº 7975787 SDS e CPF. Nº 085.363.994-90, para o cargo comissionado **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7684A6AB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 053 -PMP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 053 -PMP, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear COORDENADOR da Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor **ELANO JOSE LIRA DA SILVA,** brasileiro, RG. Nº 7609074 SDS e CPF. Nº 070.083.664-00, para o cargo comissionado **COORDENADOR** da Secretaria de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DEF52758

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050 - PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 050 - PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar COORDENADOR DE FEIRA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **KATIA FRANCISCO CARNEIRO**, brasileira, portadora do RG. Nº 8048307 SDS/PE e CPF. Nº 082.672.444-25 do cargo comissionado de **COORDENADOR DE FEIRA**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:80C8FDE9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051 - PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 051 - PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **TAINARA ALBINO GOMES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG. Nº 10434663 SDS/PE e CPF. Nº 714.075.164-18 do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Esporte e Juventude do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B14A120E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052 - PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 052 - PMP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, o artigo 54 da Lei 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **JOSE AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, portador do RG. Nº 6906038 SDS/PE e CPF. Nº 048.762.194-86 do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO DESENV. URBANO E AGRARIO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 20 de Fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F08F396E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041 - FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 041 - FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 126/2024 e C.I. Nº 116/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LELIANE GOMES DA SILVA	059.413.794-20	PORTEIRO
JOSE ANTONIO DE LIMA	007.545.714-83	PORTEIRO
LICELLE CELESTINA DE LIMA	070.053.864-00	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:23BD6A25

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055 - FME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 055 - FME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 230/2024, C.I. Nº 224/2024, C.I. Nº 221/2024, C.I. Nº 225/2024, C.I. Nº 222/2024, C.I. Nº 219/2024, C.I. Nº 223/2024, C.I. Nº 220/2024 e C.I. Nº 226/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDSON LUIZ DA SILVA	899.270.444-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
DANIELE ARCANJO DA SILVA	702.473.354-36	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ROZANA MARIA GOMES	078.914.594-44	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	087.805.214-36	MOTORISTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE ALBUQUERQUE	319.639.354-20	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
MARIA JOSE DA SILVA LEAL	767.077.094-53	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VANESSA VILMA DE SOUZA	099.732.234-97	AUXILIAR ESCOLAR
INALDA PEREIRA DOS SANTOS	096.003.504-42	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
THAYMARA MONIQUE DA SILVA BARBOSA	115.174.754-81	AUXILIAR ESCOLAR
EDMILSON GALDINO DA SILVA	030.710.914-35	AUXILIAR ESCOLAR
ADRIANO JEFFERSON PEREIRA	089.362.354-78	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ANGELINA SEVERINA MARINHO	045.535.044-21	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE CARLOS BATISTA DE LIMA	058.803.924-14	PORTEIRO
JACIRA MARIA DE OLIVEIRA	109.604.274-65	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:2E0A1615

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056 - FME, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 056 - FME, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 175/2024 e C.I. Nº 270/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
MAX JULIANO DE QUEIROZ	278.708.698-56	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
CREUZA LUCIA DAS NEVES	078.802.714-06	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 07 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8E0662D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 - FME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 058 - FME, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 295/2024 e C.I. Nº 293/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
JOSE EDSON DE SOUZA	713.057.424-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
JOSE ORLANDO DOS SANTOS	037.204.984-25	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 12 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CE9C7EF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 061 - FME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 061 - FME, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas, em 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº 946/2020, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 289/2024 e C.I. Nº 291/2024, oriundas da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, para atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação, a saber:

NOME	CPF	CARGO
EDILENE JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	427.043.164-49	PROFESSOR CONTRATADO 200HA
ADAILTON DA SILVA GOMES	021.106.764-42	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
ALEXSANDRO VIRGINIO DA SILVA	013.236.504-90	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
CLAUDETE MARIA CARVALHO DA HORA	126.102.324-20	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
JESSICA MARIA DO NASCIMENTO	116.793.534-97	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
JOANNY DARC DOS PRASERES SANTOS	112.481.114-19	PSICÓLOGO EDUCACIONAL
SAYONARA KARLA PEREIRA DE LIMA	121.219.124-28	PSICÓLOGO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 19 de Fevereiro de 2024.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5994B8EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 042-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 042-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EVA GABRIELA RODRIGUES CORDEIRO,** portadora do RG. Nº 10186429 SDS/PE e CPF. Nº 132.089.554-99, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CAAEE1A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 043-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 043-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GERENTE, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA OLIVEIRA DOS ANJOS,** portadora do RG. Nº 9935017 SDS/PE e CPF. Nº 708.551.144-36, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:715394AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 044-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EDSON NUNES ROCHA JUNIOR,** portador do RG. Nº 9724947 SDS/PE e CPF. Nº 111.919.814-36, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:93FF8FC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 045-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 045-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CICERO LOPES DINIZ,** portador do RG. Nº 8713421 SDS/PE e CPF. Nº 071.571.374-45, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FBB5F7A1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 046-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 046-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DEBORA SOFIA HARTEN DE MORAES TEIXEIRA,** portadora do RG. Nº 5071868 SDS/PE e CPF. Nº 030.418.414-44, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:12F357BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 047-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 047-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE MARIA ALVES DE SOUZA PRISTON,** portadora do RG. Nº 6410410 SDS/PE e CPF. Nº 050.738.974-39, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7D9BD714

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 048-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO EDUARDO DE OLIVEIRA LIMA,** portador do RG. Nº 10161911 SDS/PE e CPF. Nº 107.590.464-17, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:168910DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 049-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOELMA TAMIRIS DE SANTANA,** portadora do RG. Nº 7702091 SDS/PE e CPF. Nº 110.328.494-01, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D84235C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 050-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALINE GONCALVES DE MELO,** portadora do RG. Nº 7344042 SDS/PE e CPF. Nº 083.610.864-71, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8113B675

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 052-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear GERENTE, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULIANA GUIMARÃES FRANCO DE SÁ,** portadora do RG. Nº 7164527 SDS/PE e CPF. Nº 084.680.704-16, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 01 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:66582D43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054-FME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 054-FME, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **KEZIA ANACLETO ALVES DA SILVA,** portadora do RG. Nº 10970862 SDS/PE e CPF. Nº 148.972.094-47, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de fevereiro de 2024

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:811D73C6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060-FME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 060-FME, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORGE EDSON JOSE DE MELO BARBOSA BELCHIOR,** portador do RG. Nº 9690348 SDS/PE e CPF.Nº 115.169.994-28, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:79D90FBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 051-FME, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **WALQUIRIA VICENTE DA SILVA,** portadora do RG. Nº 11466509 SDS/PE e CPF. Nº 168.507.034-55, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3B88A303

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 062-FME, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 062-FME, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **JOSE LUIZ ARAUJO DE FRANÇA,** portador do RG. Nº 9631379 SDS/PE e CPF. Nº 704.167.214-00, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 20 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:57EE4D15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057-FME, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 057-FME, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **HUGO CESAR RAMOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 10904639 SDS/PE e CPF. Nº 143.935.014-03, do cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 09 de fevereiro de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C3A2BECA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/FME

-Processo Nº: 004/2024/FME.
-Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2024/FME.
-Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é a O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO RELÓGIOS/PONTOS DE REGISTROS FACIAIS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FME, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

Empresas vencedoras no valor total de **R$ 43.087,80 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LT- CNPJ: 15.077.663/0001-81, com os itens 1 e 2 com o valor total de **R$ 43.087,80 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Pesqueira - PE, 08 de março de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3585793C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024/FME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/FME DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira - PE, no uso de suas atribuições legais resolve, tornar público o resultado apurado em julgamento realizado parao Objeto Descr.: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO RELÓGIOS/PONTOS DE REGISTROS FACIAIS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.

VENCEDORA:
Empresa vencedora no valor total de **R$ 43.087,80 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LT- CNPJ: 15.077.663/0001-81, com os itens 1 e 2 com o valor total de **R$ 43.087,80 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Pesqueira - PE, 08 de março de 2024.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL – FME (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:09C7E427

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2024/FME

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2024/FME - Processo Nº: 004/2023/FME. Objeto: O objeto da presente licitação é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS TIPO RELÓGIOS/PONTOS DE REGISTROS FACIAIS PARA TODAS AS ESCOLAS DA REDE PUBLICA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE.

Empresa vencedora no valor total de **R$ 43.087,80 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LT- CNPJ: 15.077.663/0001-81, com os itens 1 e 2 com o valor total de **R$ 43.087,80 (quarenta e três mil, oitenta e sete reais e oitenta centavos).**

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecerem no prazo de 02 (dois) dias úteis, para assinatura da ATA.

Pesqueira - PE, 08 de março de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO,
– Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:CEC77166

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 799.800,20 (Setecentos e noventa mil e oitocentos reais e vinte centavos).

Celebração: 29 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ANDERSON GONÇALVES LEITE -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.270.400/0001-85, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:A9732FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 263.981,25 (Duzentos e sessenta e três mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

Celebração: 29 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e ALBERICO DIOGENES FERREIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.332.945/0001-18, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:2EF586B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 739.791,37 (Setecentos e trinta e nove mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Celebração: 29 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e AURYCLÉIA PEREIRA SOUZA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.944.995/0001-01, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:24A733D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.181.473/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 2.398,80 (Dois mil e trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Celebração: 29 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e BIDDEN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 36.181.473/0001-80, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:43BAD107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.316.653/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 18.756,00 (Dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
Celebração: 29 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e CIPEL CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PRE- MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 17.316.653/0001-87, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:4531C2A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.921.911/0003-77

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 101.228,12 (Cento e um mil e duzentos e vinte e oito reais e doze centavos).

Celebração: 29 de janeiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.921.911/0003-77
, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:BB5881EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO LICITATORIO Nº: 047/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 278.875,40 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Celebração: 29 de fevereiro de 2024.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-96, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 11 de março de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:5BD3C590

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2024 - CONTRATO Nº 009/2023/FMS

-Processo Nº: 003/2023/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Construção, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 009/2023/FMS.
-Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.
-CNPJ/MF nº 20008831000117.
-Valor Contratado: R$ 98.528,40 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 8, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 36.
-Vigência: 12 meses.
-Valor Acrescido: R$ 24.632,10 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e dez centavos), correspondente ao percentual de 25,00% do valor originalmente contratado.
- Prazo Acrescido: 12 meses.

Poção - PE, 08 de Março de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DADEA7E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023/FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE/EQUIPAMENTOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ELETRÔNICOS E AFINS), DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.

NOTIFICANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOTIFICADO: A**GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**.

O Fundo Municipal de Saúde de Poção, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Praça Monsenhor Estanislau, Centro, Poção, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 10.872.937/0001-00, representado pelo Sr. Secretário**JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA**vem,

NOTIFICAR

A empresa**:GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI**, CNPJ nº. 36521392000181, estabelecida à Avenida Dom Pedro II, N° 830, Sala 03, Universitário – Lages - SC - CEP 88509000, e-mail licitacao@govendasonline.com.br, doravante denominada simplesmente**CONTRATADA**,vencedora do Processo Licitatório nº 024/2023/FMS, para apresentar defesa sobre à imputação de conduta punível de não entrega dos pedidos datados 23 de janeiro de 2024, embora devidamente notificada através do e-mail: licitacao@govendasonline.com.br, na data de 29 de Fevereiro de 2024, respectivamente, no âmbito do Processo Licitatório Nº 024/2023/FMS, em afronta ao Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Item 05 do Edital, podendo acarretar ao Imputado a aplicação de penalidade de multa e/ou impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
Assim, fica a empresa INTIMADA para, querendo, apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, tendo em conta a possível aplicação de possíveis sanções administrativas, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002.

Em tempo, ressaltamos que o processo administrativo terá continuidade independente da manifestação do Imputado.

Poção - PE, 11 de Maço de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:885444C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024/PMP

-Processo Licitatório Nº: 007/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 006/2024.
-Objeto Descr.: Locação de imóvel que será utilizado Prefeitura Municipal para instalação e funcionamento da Comissão Permanente de Licitação do Município de Poção-PE.
-Contrato nº: 007/2024/PMP.
-Contratado: JOSÉ LÚCIO MONTEIRO JUNIOR.
-CPF nº 088.666.634-17.
-Valor Contratado: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
-Vigência: 31/12/2024.

Poção - PE, 02 de Fevereiro de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:027DD055

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 03/2024 - ERRATA.

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/RH Nº 03/2024 - ERRATA.

Através desta, retificamos a publicação 02/2024 realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE e no Site da Prefeitura, em 08 de março de 2024:

• Onde se lê "Cargo – Nutricionista é *CARGO – NUTRICIONISTA – **SECRETARIA DE SAÚDE***.

• Onde se lê " ECG – Eletroencefalograma é *ECG – ELETRO**CARDIOGRAMA***.

Sem mais,

Pombos – PE, 11 de março de 2024.

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:20F52CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PMP Nº 04/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 E SUAS ATUALIZAÇÕES

A **Prefeitura Municipal de Primavera - PE**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas atualizações nos decretos 10922/21 de 30 de dezembro de 2021, 11.317 de 29 de dezembro de 2022 e 11.871 de 29 de dezembro de 2023, torna público

aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a dispensa de licitação para contratação de empresa para a aquisição de sementes de milho híbrido 1051, com distribuição gratuita para o incentivo ao produtor rural, pelo período de safra 2024, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Primavera-PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 15/03/2024 até às 13:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Coordenadoria de Compras da Prefeitura Municipal de Primavera - PE, sito a Rua Cel. Brás Cavalcante, 42, Centro, Primavera-PE – CEP – 55.510-000, no horário de 08:00 às 12:00, em dias uteis ou pelo E-mail: primavera.cotcomp21@gmail.com até a data limite.

O modelo de proposta de preços junto ao Termo de Referência da Dispensa estará anexo no quadro de avisos do Site Oficial do Município https://primavera.pe.gov.br/wp

Primavera, 11 de março de 2024

EVERTON SILVA DO SACRAMENTO
Coordenador Municipal de Compras

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:C2CF49D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 034/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS E O (A) SR.(A) PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr(a). ***PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES,*** brasileira, residente e domiciliada na Rua Edezio P. Barros, Nº195, Centro, Salgueiro/PE, portadora do RG nº 6.335.979 – SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 009.241.984-43, PIS/PASEP 190.23735.03/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de: R$ 1.128,00 (Mil, cento e vinte e oito reais) correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:
2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):
1 - Lecionar o total de 40 (quarenta) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Gestalt-terapia e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Processos Educacionais no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecidos pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

PATRÍCIA DUARTE NOGUEIRA TAVARES.
Contratada

TESTEMUNHAS:
01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1CB6A96F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 035/2024.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) ANA REBECA PAULINO PORTELA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***ANA REBECA PAULINO PORTELA,*** brasileira, residente e domiciliada à Rua Raimundo João Gonçalves, Nº 136, Bairro Frei Damião, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CPF sob o nº 096.948.404-65, portadora da Cédula de Identidade nº 8.599.573 - SSP/PE, PIS/PASEP 267.20985.91/2, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado(a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.432,70 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta centavos), correspondente a 75 (setenta e cinco) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado(a):
1 – Lecionar o total de 75 (setenta e cinco) horas/aulas, sendo, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Saúde Coletiva I, 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Especifico I, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;

2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública;
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao(à) Contratado(a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

ANA REBECA PAULINO PORTELA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EBE99854

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 036/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) *HELIO WESLEY DOS SANTOS SILVA.*

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro***, Helio Wesley dos Santos Silva,*** brasileiro, professor, residente e domiciliada na Rua do João Angelo, Nº 191, Padre Cícero, Penaforte – CE, inscrito no CPF sob o nº 068.928.393-80, portador da Cédula de Identidade nº 2008097049928 SSPDS/CE, PIS/PASEP 20332348681, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Psicologia, para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 3.243,00 (Três mil, duzentos e quarenta e três reais) correspondente a 115 (cento e quinze) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 115 (cento e quinze) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Processos Cognitivos, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Psicologia, questões étnicos-raciais e de gênero (9º A), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina Psicologia, questões étnicos-raciais e de gênero (9ºB), 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico III, e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estagio Específico I, no curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade

de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

HELIO WESLEY DOS SANTOS SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:0B6320C4

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 037/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Pinto Madeira, Nº 95, Santa Tereza, Juazeiro do Norte – CE, inscrita no CPF sob o nº 013.011.343-33, portadora da Cédula de Identidade nº 2002034055298 - SSPDS/CE, PIS/PASEP 14272272191, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADO (A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 4.794 (Quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais), correspondente a 40 (quarenta) horas/aulas pela **Coordenação do Núcleo de Estágio Básico no Curso de Psicologia** e 80 (oitenta) horas/aulas horas para **ministrar aulas no referido Curso de Psicologia**, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):
1 - Coordenar o total de 40 (quarenta) horas/aulas no Núcleo de Estágio Básico do Curso de Psicologia, e lecionar 80 (oitenta) horas/aulas, sendo 60 (sessenta) horas/aulas na disciplina de Estágio Especifico I, e 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia e Ética, no curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

NAGELA NATASHA LOPES EVANGELISTA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EB5C26C5

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 038/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR. (A) MIRIAN MARQUES ANDRADE.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro**, MIRIAN MARQUES ANDRADE,** brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Sto. Mateus, Nº 49, Nossa Senhora Aparecida, Pena Forte – CE, inscrita no CPF sob o nº 058.992.273-46, portadora da Cédula de Identidade nº 2000099196019 SSPDS/CE, PIS/PASEP 201.80291.75-5, neste ato denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis

ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Psicologia, para ministrar aulas na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 3.384,00 (Três mil, trezentos e oitenta e quatro reais) correspondente a 120 (cento e vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):
1 - Lecionar o total de 120 (cento e vinte) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Psicanálise, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Aconselhamento Psicológico, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III – (Turma: 5º), 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estágio Básico III – (Turma: 5º), e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estagio Específico I - (Turma: 9º), no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**
PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

MIRIAN MARQUES ANDRADE.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:495C5A77

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 039/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR

TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) *VITOR RICARDO CONSERVA MAIRINS SANTOS*.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro ***VITOR RICARDO CONSERVA MAIRINS SANTOS***, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9643722, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 056.744.994-70, PIS/PASEP 165.681.104.79/6, residente e domiciliado na Rua Antônio Angelim, 381, Centro, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria nº 007/2024 da Autarquia Educacional de Salgueiro, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.961,00 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais), correspondente a 105 (cento e cinco) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 105 (cento e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia do Desenvolvimento II, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Teorias Psicológicas: Analise do Comportamento, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Analise do Comportamento e Habilidades Sociais, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de TTP: Humanismo Existencial, e 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina de Estagio Básico I, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:

1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

VITOR RICARDO CONSERVA MAIRINS SANTOS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:BF250BC1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 040/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) *LARISSA GOMES DE FREITAS*.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro, ***LARISSA GOMES DE FREITAS***, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 20073520114, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 051.027.203-76, PIS/PASEP 202.08886.82/0, residente e domiciliada na Rua Maria Diva de Carvalho, 1405, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.010-000, Juazeiro do Norte - Ceará, doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O (A) **CONTRATADA (O)** obriga-se a prestar os seus serviços na função de Professora da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria nº 007/2024 da Autarquia Educacional de Salgueiro, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até o dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.538,00 (Dois mil, quinhentos e trinta e oito reais), correspondente a 90 (noventa) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):
1 - Lecionar o total de 90 (noventa) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Avaliação Psicológica, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Jurídica (Optativa II) (9ºA), 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Jurídica (Optativa II) (9ºB) e 30 (trinta) horas/aulas na disciplina de Estágio Específico I, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de Fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente - AEDS

LARISSA GOMES DE FREITAS.
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:CB672969

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 041/2024

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O(A) SR.(A) KAIC LUAN AGRA SILVA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **KAIC LUAN AGRA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Capitão Lopes Machado, nº 15, Parnamirim – PE, inscrito no CPF sob o nº 102.684.554-81, portador da Cédula de Identidade nº 8.872.128 - SDS/PE, **PIS/PASEP** 268.27419.06/0, neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADO(A)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 2.397,00 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais), correspondente a 85 (oitenta e cinco) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (o):

1 – Lecionar o total de 85 (oitenta e cinco) horas/aulas, sendo 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Fundamentos filosóficos aplicados à psicologia, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicologia Social I, 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Seminários Integrativos I, 25 (vinte e cinco) horas/aulas na disciplina Estágio Básico I, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;
3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer a CONTRATADA as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

O presente contrato tem como **fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.**

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
- Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
- Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
- Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
- Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.

As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADA,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A).

Declara o(a) **CONTRATADO(A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (a) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente AEDS

KAIC LUAN AGRA SILVA.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:ADF67634

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 042/2024.

EMENTA: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SE CELEBRAM A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – AEDS, E O (A) SR.(A) FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público por prazo determinado, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, **neste ato representada por sua Presidente *RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO***, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob o n° 065.413.014-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro***, FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES,*** brasileiro, residente e domiciliado na Rua José Matias dos SANTOS, nº 25-A, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 078.258.044-06, portador da Cédula de Identidade nº 7928859 – SDS-PE, PIS/PASEP 16186487629 neste ato denominado **CONTRATADO**, com fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04, e demais normas aplicáveis ao caso e que passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transição, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO.

O(A) **CONTRATADA(O)** obriga-se a prestar os seus serviços, na função de Professor da Educação Superior, no Curso de Psicologia, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, conforme Portaria nº 007/2024 da Autarquia Educacional de Salgueiro, em caráter provisório, temporário e pelo período a seguir determinado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

O prazo deste contrato terá vigência a partir de 01/02/2024 até dia 31/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

O (A) Contratado (a) receberá a remuneração mensal no valor de R$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente a 20 (vinte) horas/aulas, sendo descontado a Contribuição Previdenciária (INSS), Imposto de Renda (IR) e demais encargos legais.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2024 conforme classificação:

2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A).

Em decorrência deste contrato, são obrigações do Contratado (a):

1 - Lecionar o total de 20 (vinte) horas/aulas na disciplina de Psicopatologia II, no Curso de Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS;
2 - Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da FACHUSC;

3 - Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;
4 - Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;
5 – Compor e orientar os alunos na elaboração do TCC, assim como participar de banca examinadora e orientar os alunos PROUNI.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕE DA CONTRATANTE.

1 - Oferecer ao CONTRATADO as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;
2 - Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da FACHUSC;

C**LÁUSULA SÉTIMA: DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.**

O presente contrato tem como fundamentado nos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Federal Nº 8.745/93, Lei Municipal Nº 1.375/02, com redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.440/04.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES E RESCISÃO.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias. No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a parte adversa.

O Presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, nos seguintes casos:
1 - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;
2 - Execução inadequada dos serviços dispostos nas normas e condições previamente estabelecidas;
3 - Pelo TCE em hipótese de contratação irregular;
4 - Por conveniência da contratante, no interesse da administração pública.
As penalidades, eventualmente, a ser aplicadas a **CONTRATADO,** por infringência das normas regimentais da **CONTRATANTE** são as mesmas aplicáveis aos demais docentes da **FACHUSC.**

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA NONA: DA DECLARAÇÃO DO (A) CONTRATADO (A).

Declara o (a) **CONTRATADO (A)** neste ato, sob as penas da Lei, que nos termos do que dispõe a legislação pertinente não manter relação contratual da mesma natureza e finalidade jurídica com o Município de Salgueiro/PE, bem como não ser titular de cargo público, e encontrando-se apto a celebrar este ajuste temporário que estabelece as condições para o exercício da função.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO.

O presente contrato será publicado, por extrato no mural da Autarquia Educacional de Salgueiro – AEDS e Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO.

É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato o Foro da Comarca de Salgueiro/PE, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao (à) Contratado (a), o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes.

Salgueiro/PE, 01 de fevereiro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

FRANCISCO WELDE ARAUJO RODRIGUES.
Contratado

TESTEMUNHAS:

01 - _____
CPF n°

02 - _____
CPF n°

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C4C21226

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 169/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 07/12/2023 no Gabinete do Prefeito de Salgueiro/PE, referente ao Plano de Melhoria e Gestão, institui-se o Comitê de Governança e Gestão Pública. Segue relação de nomes no Oficio Circular n° 130/2023 – SEPLAMA/PMS, para compor referido comitê.

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** os membros do Comitê de Governança e Gestão Pública, que é um instrumento de referência em gestão organizacional, reunindo elementos necessários à obtenção de um padrão gerencial de classe mundial, de forma a oferecer aos órgãos e entidades públicas, parâmetros para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da governança e da gestão, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Orgão	Função
161009	Emanoel Fhilipe Leite Souza	Enfermeiro	Secretaria De Saúde	Membro
127965	Eugenio Alexandre Anjos E Cruz	Diretor De Contabilidade	Secretaria De Finanças	Membro
170047	Giglyolla Neves De Sa	Diretora De Apoio E Fomento A Organização Rural	Secretaria De Desenvolvimento Rural	Membro
170124	Ileidiana Samara De Souza	Diretora De Planejamento	Secretaria De Planejamento E Meio Ambiente	Presidenta
170179	Isabelle Cristina Eufrasio De Oliveira	Engenheiro Civil	Secretaria De Desenvolvimento Urbano E Obras	Membro
170254	Maria Luiza Da Silva Nunes	Chefe De Setor	Secretaria De Cultura E Esportes	Membro
138060	Michelle Roque de Barros	Assistente Social	Secretaria de Desenvolvimento Social	Membro
109398	Paula Giovana Freire De Vasconcellos Farias	Diretora De Controle De Material E Patrimônio	Secretaria De Administração	Membro
170055	Rilmar Cantarelli Feitosa	Diretor De Turismo	Secretaria De Desenvolvimento Econômico, Ciência E Tecnologia	Membro

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de dezembro de 2023.

Art. 3°. Revogam-se disposiçoes em contrário.

Salgueiro-PE, em 11 de Março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F560AE6F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.558, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.558, de 07 de março de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a obrigação, das instituições de ensino do Município de Salgueiro, públicas e privadas, de substituir as sirenes e os sinais sonoros por sinais musicais adequados aos alunos portadores de sensibilidade auditiva, e dá providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam as instituições de ensino do Município de Salgueiro, públicas e privadas, obrigadas a substituir as sirenes e sinais sonoros por sinais musicais, adequados aos alunos portadores de sensibilidade auditiva, com a finalidade de que estes não sejam submetidos a incômodos sensoriais ou a risco de pânico.
Parágrafo único. Cada escola se adequará a sua realidade, podendo, inclusive, substituir a sirene, por aviso pessoal, outros sinais sonoros suavizados ou mensagem de voz gravada.

Art. 2º. As normas, instruções e/ou orientações que se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

Salgueiro, 07 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Mariano Barros (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:19BD2342

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.559, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.559, de 07 de março de 2024.

EMENTA: Nomeia a nova avenida que interliga os bairros da Cohab à Primavera de Avenida Mestre Jaime e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar Avenida Mestre Jaime a nova via pública que interliga os bairros da Cohab à Primavera**.**

Art. 2º. Os anexos desta lei apresentam todos os requisitos exigidos para a nova denominação.

Art. 3º. As despesas específicas correrão à conta de dotações orçamentárias da municipalidade.

Art. 4º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salgueiro, 07 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria da Vereadora Eliane Alves (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:91930847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.560, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.560, de 07 de março de 2024.

EMENTA: Torna obrigatória a disciplina de Educação Física na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Torna obrigatória a disciplina de Educação Física na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do 1º ano do Ensino Fundamental.
Parágrafo único. A Secretaria de Educação Municipal deverá garantir a inclusão do estudante com deficiência nas atividades da educação física escolar, conforme Lei Municipal n°2.427 de 2022.

Art. 2º. A disciplina de educação física será ministrada com ao menos 2 (duas) aulas semanais em cada turma.
§1º. Os Professores ministrantes desta disciplina terão graduação em Educação Física, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF).
§2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação, encarregada de garantir o número de professores de educação física necessários para atender ao componente curricular em questão.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação providenciará todos os materiais necessários para as atividades relativas à prática dessa disciplina nas unidades escolares.
Parágrafo único. Haverá a adequação física, quando necessário, do espaço destinado às aulas da disciplina em questão.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.

Art. 5º. O executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 07 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador Prof. Agaeudes Sampaio (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:EA23C940

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.561, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

Lei Municipal n.º 2.561, de 07 de março de 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a autonomia das entidades e empresas que desenvolvem a prática e treinamento de tiro desportivo no Município de Salgueiro-PE, de regulamentação, horário e local de funcionamento.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. As entidades destinadas à prática, treinamento, curso, competição e/ou desporto de formação de tiro esportivo e defensivo, em quaisquer de suas modalidades, não estão sujeitas a

distanciamento mínimo de instituições, empresas ou entidades que exerçam atividades de quaisquer natureza.

Art. 2.°. Não haverá óbices para a manutenção do funcionamento das entidades do tiro desportivo e defensivo, nem quanto à sua localização, nem quanto ao horário de funcionamento.

Art. 3°. Não será exigida das entidades de tiro desportivo ou defensivo nenhuma adequação ou regulamentação que sejam específicas a sua atividade e que não sejam comuns às demais entidades, instituições e empresas sediadas no município com semelhantes atividades econômicas, no que tange à conformidades sanitárias, ambientais e urbanas definidas por lei.

Art. 4°. O Município de Salgueiro proporcionará meios para legalização bem como, atendendo às normas legais de estrutura para funcionamento, expedição de alvará de funcionamento.

Art. 5°. O funcionamento dos clubes de tiro no âmbito Municipal de Salgueiro, que pertença ao centro urbano ou próximo á escolas, terá que ter sua estrutura adequada ás normas de funcionamento seguro, ambiente fechado, com laudo das condições de segurança operacional de estande de tiro e anotação de responsabilidade técnica - ART expedidos pelo engenheiro civil responsável, atestando que a entidade cumpre as normas de segurança.

Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 07 de março de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Autoria do Vereador André de Zé Esmeraldo (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:369F1A14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 354/2023**.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Municipal de Educação**.**

Contratado: Alana Carla Leite Rocha Ramos.

Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 16/02/2024, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura: 16/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:A2F2DA96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 023/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 023/2021**.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Fundo Municipal de Assistência Social**.**

Contratado: Ely Dayanny de Alencar.

Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato a partir de 29/02/2024, dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.

Data de Assinatura: 29/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:D941EB62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 016/2024**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

Contratado: GENICLÉA DA SILVA ROCHA.

Objeto: Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratadodas funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na escola Maria Nilza, podendo a qualquer tempo durante a vigência de Contrato, em atendimento às necessidades de serviço, haver remanejamento do CONTRATADO para qualquer localidade.

Valor: R$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)mensal.

Prazo de vigência: 16/02/2024 à 31/03/2024.

Data de Assinatura: 16/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:083186A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2024**.**

Contratante: Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.**

Contratado: LTO PERFURACOES DE POCOS ARTESIANOS E SOLUCOES EM GEOLOGIA LTDA**.**

CNPJ: 43.136.286/0001-40.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Execução de estudos hidrogeológicos, ensaio e elaboração de laudo de prospecção geofísico através de Eletrorresistividade (caminhamento elétrico) com a finalidade de locação de poço tubular na zona rural deste município, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos.

Valor: R$170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 27/12/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:BEE1C3DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 098/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Contratado: VASCONCELOS SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.838.262/0001-83.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviço de limpeza e medição de vazão de poço com equipamento específico e adequado, bem como método conforme realidade local. Os serviços devem ser realizados PREVIAMENTE a instalação do poço (serviço não englobado nesta licitação), após perfuração do poço (serviço não englobado nesta licitação). Os serviços serão prestados na zona rural salgueirense conforme requisição da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O valor deve englobar uso de equipamento próprio, equipe, deslocamento, possível necessidade de estadia e alimentação de pessoal.

Valor: *R$99.850,00 (noventa e nove mil oitocentos e cinquenta reais).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 27/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:145FCB91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: WS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

CNPJ: 46.385.061/0001-15.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência.

Valor: *R$ 1.192,50 (Um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 29/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:379739A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: SANMIX DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 48.387.018/0001-14.

Objeto:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência.

Valor:*R$ 2.685,20 (Dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 29/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:199D1963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 102/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.

Contratado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 49.464.926/0001-27.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de escritório para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Unidades Básicas, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência.

Valor:*R$ 25.832,18 (Vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).*

Prazo de vigência: 12 meses.

Data de Assinatura: 29/02/2024.

Salgueiro, 12/03/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:B5D4E13E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADIAMENTO

Processo Nº: 00005/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$456.113,11.Abertura da sessão publica: Adiada para o dia 25 de Março de 2024 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 25 de Março de 2024 às 09:01h. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 11/03/2024

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:71D09FC3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - DISPENSA Nº 006/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma roçadeira hidráulica, atendendo a demanda da Secretaria de Serviços Públicos, do Município de Santa Cruz do Capibaribe**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 12/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 14/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 15/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:08D247C8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 007/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros para atender as demandas da Secretaria Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 13.826,00 (Treze mil e oitocentos e vinte e seis reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 12/03/2024. Limite de acolhimento das propostas: 14/03/2024. Data e horário da abertura das propostas: 15/03/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:28EFDC7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 032/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº032/2024 – Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023.
Contrato nº032/2024 – Processo 019/2023 - Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13KG, e botijões vazios, para gás Liquefeito de petróleo (GLP), destinados a Secretaria de Infraestrutura de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/03/2024 a 05/03/2025.

São Bento do Una, 05/03/2024.

Gestor:
CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:49530C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 031/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº031/2024 – Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023.
Contrato nº031/2024 – Processo 019/2023 - Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13KG, e botijões vazios, para gás Liquefeito de petróleo (GLP), destinados a Secretaria de Secretaria de Cultura Turismo e Esporte de São Bento do Una -

PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 1.185,00 (um mil cento e oitenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/03/2024 a 05/03/2025.

São Bento do Una, 05/03/2024.

Gestor:
CAIQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA **–**
Secretário de Cultura Turismo e Esporte.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C20E2EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 030/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº030/2024 – Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023.
Contrato nº030/2024 – Processo 019/2023 - Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13KG, e botijões vazios, para gás Liquefeito de petróleo (GLP), destinados a Secretaria de Administração de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 11.720,00 (onze mil setecentos e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/03/2024 a 05/03/2025.

São Bento do Una, 05/03/2024.

Gestor:
JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA **–**
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:5453204B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 029/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - PREF.

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº029/2024 – Processo nº019/2023 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023.
Contrato nº029/2024 – Processo 019/2023 - Pegão Eletrônico nº 008/2023 – SRP 007/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gás Liquefeito de Petróleo (GLP), 13KG, e botijões vazios, para gás Liquefeito de petróleo (GLP), destinados a Secretaria de Desenvolvimento Rural de São Bento do Una - PE; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor: R$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; 05/03/2024 a 05/03/2025.

São Bento do Una, 05/03/2024.

Gestor:
ANTÔNIO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2D7B1899

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023

Dispõe sobre inscrição, anulação e baixa de restos a pagar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000:
CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação;
CONSIDERANDO que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Dos Restos a Pagar, Conceitos e Definições
Art. 1º No encerramento do exercício, a parcela da despesa orçamentária que se encontrar devidamente empenhada, mas que ainda não foi paga, será considerada restos a pagar, que se constituirá em dívida flutuante.
§ 1º Nos termos do art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distingue-se dois tipos de restos a pagar, os:
I - processados;
II - não processados.
§ 2º Os restos a pagar processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento.
§ 3º Os restos a pagar não processados são aqueles em que a despesa orçamentária ainda não completou o estágio da liquidação.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES E BAIXAS DE RESTOS A PAGAR
Seção I
Da Inscrição dos Restos a Pagar
Art. 2º Serão inscritas em restos a pagar processados as despesas liquidadas e não pagas no exercício financeiro, ou seja, aquelas em que o serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo Município contratante, restando apenas o estágio de pagamento.
Art. 3º Serão inscritas em restos a pagar não processados as despesas não liquidadas, quando o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.
Art. 4º A inscrição de despesa em restos a pagar não processados, limitar-se-á a casos específicos, em consonância com a legislação aplicável.
Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, verifica-se quais despesas devem ser inscritas em restos a pagar e anula-se as demais, para depois inscrever-se os restos a pagar não processados.
Art. 5º A inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Parágrafo único. Para preservar o equilíbrio fiscal, deverão ser assegurados os recursos necessários ao pagamento das despesas que ficarem em restos a pagar, como no caso de convênios e contratos de repasses, onde parcelas dos recursos liberadas e a liberar, aguardam o cumprimento de cronogramas físico-financeiros para efeito de liquidação e pagamento.
Seção II
Das Prescrições, Cancelamentos, Anulações e Baixas de Restos a Pagar
Subseção I
Da Anulação e da Prescrição
Art. 6º. Deverão ser anulados os saldos dos empenhos feitos por estimativa, ao final de cada exercício.
Art. 7º. Prescrevem em 5 (cinco) anos os empenhos inscritos em restos a pagar, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.
Subseção II
Requisitos para Liquidação de Restos a Pagar
Art. 8º Os credores cujos empenhos, inscritos em restos a pagar não processados, deverão apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias contados

da publicação deste Decreto, a documentação necessária para comprovação da liquidação da despesa.
§ 1º. A documentação para efeito de liquidação da despesa deverá atender as exigências estabelecidas no art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Decorrido o prazo estabelecido no caput, sem comprovação da liquidação, fica autorizada a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar não processados, observadas as normas de contabilidade e finanças públicas.
Art. 9º. Os empenhos liquidados não serão cancelados quando o fornecedor de bens e/ou serviços comprovar o cumprimento de sua obrigação de fazer, restando à Administração apenas cumprir com a obrigação de pagar.

Subseção III
Das Situações que Ensejam Cancelamento

Art. 10. A Secretaria de Finanças do Município examinará o montante inscrito em restos a pagar até 31 de dezembro de 2023, conferirá com as notas de empenho existentes e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa e os que não conseguiram comprovar.
Art. 11. Cumprido o disposto no artigo anterior, fica, ainda, o titular da Secretaria de Finanças autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada, objeto de parcelamento ou termo de confissão;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas de dívida de longo prazo, por meio de termos de parcelamento, confissão de dívida ou instrumentos equivalentes;
VI - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, dos credores e fornecedores que não reclamarem em 20 (vinte) dias a partir da publicação deste decreto, os seus créditos a receber vencidos em mais de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar retroativamente a partir da data de publicação deste decreto;
VII - cancelar importâncias registrados como restos a pagar além dos valores correspondidos pelas nota de empenho existentes, impossibilitando a individualização do credor e a efetiva comprovação da existência da obrigação.
Art. 12. Por meio de Portaria, o Secretário de Finanças determinará a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 11 deste Decreto, devendo ser juntada à referida portaria relação com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenho respectivas.
§ 1º De posse da Portaria do Secretário de Finanças os Serviços de Contabilidade ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis das anulações e cancelamentos respectivos.
§ 2º Caso surja, no exercício seguinte, solicitação de recebimento de importâncias objeto de empenhos anulados, nos termos deste Decreto, será objeto de averiguação em processo administrativo.

CAPÍTULO III
DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA RECURSOS VINCULADOS

Seção Única
Dos Restos a Pagar Decorrentes de Despesas com Recursos Vinculados

Art. 13. Deverá ser dado tratamento diferenciado as despesas inscritas em restos a pagar com recursos vinculados, nos termos da legislação aplicável, inclusive decorrentes de transferências voluntárias do Estado ou da União.

Subseção I
Restos a Pagar Vinculados ao Ensino

Art. 14. Para atender ao disposto no § 3º e *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a inscrição de restos a pagar decorrentes de despesas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, será limitado aos saldos financeiros existentes na conta do fundo até 31 de dezembro de cada ano, não podendo exceder a 10% (cinco por cento) dos recursos ingressados na conta do FUNDEB no exercício.
Art. 15. Não deverão ser inscritas em restos a pagar despesas vinculadas ao FUNDEB em valores superiores ao saldo financeiro do fundo, para não constituir despesa sem lastro financeiro.
Art. 16. Os empenhos inscritos em restos a pagar vinculados ao ensino, permanecerão vinculados ao ensino para atender ao art. 212 da Constituição Federal e ao parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF).
Parágrafo Único. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado ao ensino.

Subseção II
Restos a Pagar Vinculados à Saúde

Art. 17. A inscrição de empenhos em restos a pagar com recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, também atenderão ao parágrafo único do art. 8º da LRF, no tocante a vinculação.
Art. 18. Deverá ser verificado o cumprimento do limite constitucional de 15% (quinze por cento) da receita de impostos incidentes para aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, antes de ser anulado empenho inscrito em restos a pagar vinculado à saúde, para atender as disposições da Lei Complementar nº 141, de 2012.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:321F060D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2088/2022, Lei Orçamentária para o exercício de 2023, de acordo com o disposto no 3º parágrafo do Art. 8º, consoante disposições dos artigos 07 e 43 da Lei Federal n˚ 4.320/1964, e da Lei Municipal nº 2083/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da prefeitura municipal de São Bento do Una PE para o exercício de 2023, aprovado pela Lei Municipal nº 2088 de 08 de dezembro de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 478.376,65 quatrocentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3˚ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una – PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:871051A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 116 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no Edital de Convocação de nº 001/2024, o qual dispõe sobre a convocação dos herdeiros dos profissionais de educação falecidos para realizar o procedimento de habilitação para recebimento do rateio dos valores do PRECATÓRIO DO FUNDEF DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, nos termos da Lei nº 759/2023, de 09 de novembro de 2023 e demais normas pertinentes.;
Resolve:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Fiscalização para acompanhar o recebimento do rateio dos valores do Precatório do Fundef do Município de São Joaquim do Monte aos herdeiros dos profissionais de educação e todos os demais atos compreendidos no aludido Edital de Convocação;
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização: Karllos Raphael Pontes Adolfo – Matr. 292121 – PRESIDENTE; Airon Pinheiro Vicente – Matr. 007653 – MEMBRO e Igor Guimaraes Santos Matr. 158088 – MEMBRO;
Art. 3º Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a presente Comissão poderá solicitar apoio dos demais servidores da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízos das suas atribuições.
Art. 4º - Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios que deverão ser remetidos a autoridade competente.
Art. 5º º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

São Joaquim do Monte/PE, 11 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Karllos Raphael Pontes Adolfo
Código Identificador:FD57D8BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 007/2024

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como situação de emergência em toda Zona Rural do Município de São José do Belmonte, face a permanência da estiagem.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60, e pelo art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020

CONSIDERANDO a queda intensificada das reservas hídricas de superfície que com fulcro na Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível II de acordo com o AVADAN.

CONSIDERANDO a Portaria Federal nº 3.063, de 29 de setembro de 2023, que Declara situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" no município de São José do Belmonte no Estado de Pernambuco, afetado por Estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Declara situação anormal, tipificação COBRADE nº 14110, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda a Zona Rural do Município de São José do Belmonte-PE, face a permanência de estiagem, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:13EF7841

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-007/2024 para Contratação de serviços profissionais artísticos, para apresentação nas Festividades do padroeiro do município, a se realizar nos dias 17 a 19/03/2024, nos termos do Lei 8.666/1993, Art. 25, III - Contratação de Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18016/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa IL SHOWS LTDA - CNPJ nº 39.942.698/0001-08 - Valor R$ 300.000,00, DANILO FILGUEIRA VERAS - CNPJ nº 19.922.377/0001-26 - Valor R$ 20.000,00, JHONATAN CRUZ NUNES DE BARROS - CPF nº 438.374.558-07 - Valor R$ 2.110,00, SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ nº 5.323.996/0001-90 - Valor R$ 250.000,00, LITTO LINS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 29.105.165/0001-00 - Valor R$ 50.000,00, JOSÉ NEWTON FREIRE DO CARMO - CPF nº 748.211.994-91 - Valor R$ 2.110,00 e 47.763.652 CLERISON DO NASCIMENTO FONSECA - CNPJ nº 47.763.652/0001-41 - Valor R$ 4.500,00, em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 11 de Março de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação
008/2021

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:0F2D81F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA

ATA DE REUNIÃO Nº 01, DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2024 – DISPENSA Nº 002/2024

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro as 09 (nove) horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 001/2024 de 02/01/2024, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Serrita (PE), e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA, INCLUINDO APOIO COM SUPORTE ÀS ESCOLAS NO CONTROLE, ORGANIZAÇÃO DE MATRÍCULAS E DADOS RELACIONADOS AO SISTEMA EDUCACENSO E DEMAIS SISTEMAS DO ENSINO, PODENDO ELABORAR PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA CONFORME NECESSIDADE.** O senhor Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00 (nove) horas, onde foi então aberto o envelope de proposta onde consta o seguinte valor:

VALOR MÉDIO	R$ 54.671,80
EMPRESAS	**VALOR GLOBAL R$**
CAELUM ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL	R$ 50.000,00

O Senhor Agente de Contratação convoca a empresa vencedora para apresentar documentação de habilitação no prazo máximo de **03 (três) dias úteis,** então avisou que fosse confeccionada uma ata relatando todo o ocorrido na sessão, e que a mesma deveria ser assinada pela equipe de apoio e a mesma publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE. O senhor presidente sem nada mais havendo a tratar na reunião a encerrou a mesma e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

AROLDO ROSENDO DA SILVA
Agente De Contratação

BRENDO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Equipe De Apoio

CARLOS ANDRE BARROS DOS SANTOS
Equipe De Apoio

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:7643641E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 019/2024. Pregão Eletrônico Nº 002/2024. Cpl. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOCUMENTAL, FLUXO PROCESSUAL COM USO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ONDE SEJA DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE DADOS E ARQUIVOS, COM FULCRO NA VIRTUALIZAÇÃO DO PASSIVO DOCUMENTAL E PROCESSUAL DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA.** Valor Estimado: R$ 495.611,33. Data e Local da Sessão de Abertura: 27.03.2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 11 de março de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:A2372347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA Nº 0001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público aos interessados que realizara certame licitatório na modalidade Chamada Publica nº 0001/2024 do tipo menor preço por item, objetivado a Contratação de serviços médicos visando atender as necessidades especializada de cirurgia geral junto ao município de Tabira/PE. Cujo o Valor R$ 456.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil Reais). Os interessados deverão apresentar os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços ate o dia 22/03/2024 às 13:00hs, no setor de licitações e contratos, situado a Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira - PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 11 de Março de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:68F935C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVO E ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público e comunicar aos interessados na licitação em epigrafe, cujo o objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação de diversas Ruas quais sejam: Rua Projetada 01, (Barreiros 01), Rua Projetada 02 (Barreiros 01), Rua Projetada 03 (Barreiros 01), Rua Projetada 04 (Barreiros 01), Rua Senador Nilo Coelho, Rua Adiones Gonçalves Ferreira, Rua Projetada 01 (Florentino Leite), Trecho da Rua Bom Jesus (Florentino Leite), Rua Esau Honorato da Silva, Rua Lina Maria da Conceição e Rua Aurea Correia de Siqueira no Município de Tabira/PE, onde o resultado do julgamento interposto pelas empresas OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49, empresa CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35, e a empresa CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA LTDA - CNPJ: 23.608.975/0001-00, cuja a decisão definitiva é a seguinte: as empresas OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI - CNPJ: 39.712.274/0001-49, empresa CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 40.953.104/0001-35, tiveram seus recursos Deferidos, modificando a sua classificação para Habilitadas e retornando ao certame e a empresa CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA LTDA - CNPJ: 23.608.975/0001-00, teve o seu recurso Indeferido, mantendo-se como Inabilitada, tendo em vista que a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, foi submetida a legislação vigente e analise e emissão do parecer técnico do setor de engenharia desta edilidade. Desta forma a reunião para a abertura e julgamento das propostas de preços será realizada no dia 13/03/2024, as 09:30 hs, na sala da CPL, situada a Rua Albertina Xavier Pires, nº 239, Centro, Tabira/PE, nos horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, através do Fone: (87) 3847–1156, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 08 de Março de 2024.

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CC260417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 005/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DESTA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PELO PERÍODO DE 10 MESES COM O MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 2.992.800,00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e oitocentos reais).** Início do acolhimento das propostas: 12/03/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/03/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/03/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 11 de março de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:26293BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMT Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 006/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **Contratação de empresa objetivando, aquisição de combustível a ser fornecido no trecho de Caruaru a entrada de Recife, para abastecer a frota de veículos desta prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 10 meses com o Município de Tabira/PE.** Julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 350.560,00 (trezentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 12/03/2024 às 13:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/03/2024 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 22/03/2024, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 11 de março de 2024

GUSTAVO SOUZA DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:60521C59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA - 001/2024

O Município de Tamandaré/PE através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, com base no Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículo 0 km, tipo moto, para atender as necessidades das ações do Programa Criança Feliz, da Secretaria de Assistência Social do Município de Tamandaré/PE, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 04 (QUATRO) dias úteis, ou seja, até as 08:59h do dia 15/03/2024, para os interessados que desejarem ofertar propostas. Com a Fase de lances se iniciando às 09:00 e se encerrando às 18:00 do mesmo dia. As empresas do ramo poderão obter O Edital/Termo de Referência da Dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. (https://www.gov.br/pncp/pt-br), Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br) ou através do E-mail: licitacaotamandare@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro – Tamandaré – PE, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 11 de março de 2024.

DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA.
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:ED946F57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2023

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, regido pela Portaria nº 389/2023.

Resolve:
Convocar a 12ª candidata, a Sra. **DIANA FERREIRA DE LIMA**, aprovada no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 003/2023 para desempenhar a função de Professora da Educação Infantil. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 26/03/2024, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, ureia, creatina;
Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;
No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE)
deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de março de 2024

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:40DF7B45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PAULO EVANDRO GONÇALVES DE ANDRADE

Portaria n° 135/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PAULO EVANDRO GONÇALVES DE ANDRADE**, inscrito no RG n° 6.202.082 SDS/PE e CPF n° 040.984.444-61, para o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos 11 dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **PAULO EVANDRO GONÇALVES DE ANDRADE**, inscrito no RG n° 6.202.082 SDS/PE e CPF n° 040.984.444-61, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 135/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – SECRETARIA DE SAÚDE**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

PAULO EVANDRO GONÇALVES DE ANDRADE
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:D006601A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ENALVA GONÇALVES DE LIMA XAVIER

Portaria n° 137/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ENALVA GONÇALVES DE LIMA XAVIER**, inscrita no RG n° 5.724.558 SDS/PE e CPF n° 050.054.674-67, para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL,** de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **ENALVA GONÇALVES DE LIMA XAVIER**, inscrita no RG n° 5.724.558 SDS/PE e CPF n° 050.054.674-67, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 137/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ENALVA GONÇALVES DE LIMA XAVIER
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:026DA63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ISADORA DOS SANTOS PEREIRA

Portaria n° 138/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ISADORA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no RG n° 9.902.359 SDS/PE e CPF n° 125.070.124-47, para o cargo de

CUIDADOR EDUCACIONAL, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **ISADORA DOS SANTOS PEREIRA**, inscrita no RG n° 9.902.359 SDS/PE e CPF n° 125.070.124-47, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 138/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ISADORA DOS SANTOS PEREIRA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:67A41383

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE MARIA LIDIANI DA SILVA

Portaria n° 139/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA LIDIANI DA SILVA**, inscrita no RG n° 7.781.489 SDS/PE e CPF n° 073.016.584-19, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **MARIA LIDIANI DA SILVA**, inscrita no RG n° 7.781.489 SDS/PE e CPF n° 073.016.584-19, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 139/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

MARIA LIDIANI DA SILVA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:FD5B5D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE PALOMA LARISSA LIMA DA SILVA

Portaria n° 140/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **PALOMA LARISSA LIMA DA SILVA**, inscrita no RG n° 11.361.145 SDS/PE e CPF n° 166.847.354-29, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **PALOMA LARISSA LIMA DA SILVA**, inscrita no RG n° 11.361.145 SDS/PE e CPF n° 166.847.354-29, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023

e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 140/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

PALOMA LARISSA LIMA DA SILVA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:513A7C7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE NATANAEL LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO

Portaria n° 141/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **NATANAEL LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO**, inscrito no RG n° 9.998.420 SDS/PE e CPF n° 126.763.824-97, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **NATANAEL LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO**, inscrito no RG n° 9.998.420 SDS/PE e CPF n° 126.763.824-97, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 141/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

NATANAEL LEANDRO GONÇALVES RIBEIRO
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:648A5EEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE EVANEIDE DA SILVA MARTINS

Portaria n° 142/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **EVANEIDE DA SILVA MARTINS**, inscrita no RG n° 10.387.352 SDS/PE e CPF n° 132.839.164-70, para o cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **EVANEIDE DA SILVA MARTINS,** inscrita no RG n° 10.387.352 SDS/PE e CPF n° 132.839.164-70, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 142/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **PROFESSORA DE PORTGUÊS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

EVANEIDE DA SILVA MARTINS
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E5542815

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE JOICE ROBERTA FERREIRA DA SILVA

Portaria n° 143/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JOICE ROBERTA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no RG n° 10.556.001 SDS/PE e CPF n° 142.673.544-80, para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL,** de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 18 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **JOICE ROBERTA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no RG n° 10.556.001 SDS/PE e CPF n° 142.673.544-80, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 143/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **CUIDADOR EDUCACIONAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

JOICE ROBERTA FERREIRA DA SILVA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:7034FF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA

Portaria n° 144/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA**, inscrita no RG n° 8.108.455 SDS/PE e CPF n° 097.450.604-45, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA**, inscrita no RG n° 8.108.455 SDS/PE e CPF n° 097.450.604-45, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 144/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ADALVA RAFAELA ALVES CALAÇA E SILVA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:ABB4B95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE KARLIANE ZAYTAMARA DA SILVA

Portaria n° 145/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **KARLIANE ZAYTAMARA DA SILVA**, inscrita no RG n° 7.437.215 SDS/PE e CPF n° 100.537.414-71, para o cargo

de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 12 de março de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de março do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **KARLIANE ZAYTAMARA DA SILVA,** inscrita no RG n° 7.437.215 SDS/PE e CPF n° 100.537.414-71, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 145/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 11/03/2024, para o cargo de **PROFESSORA DE PORTGUÊS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 11 de março de 2024.

KARLIANE ZAYTAMARA DA SILVA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:1AC47D13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Timbaúba/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 07 de 03 de janeiro de 2024, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024, cujo Processo é PL – 001/2024.** OBJETO **Contratação de empresa para fornecimento de Peixe tipo corvina, destinado à tradicional doação com famílias carentes no período da semana santa no município de Timbaúba– PE.**

Empresa vencedora:

COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA LTDA – 34.731.357/0001-61, no valor total de R$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Timbaúba, 11 de março de 2024.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:C7122E88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS N° 001/2024
PROCESSO DE LICITATÓRIO FMAS Nº 001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 001/2024

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o n° 13.274.242/0001-15.

OBJETO: Fornecimento integral de peixes tipo corvina, para serem distribuídos à população carente do Município de Toritama/PE, durante a comemoração da Páscoa **(Programa Peixe Nosso – Lei Municipal n° 784/2001),** por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Toritama/PE, conforme especificações e quantitativos constantes **no Anexo IV do Edital, que integra este acordo independentemente de transcrição**.

CONTRATADA:UNIVERSO PESCADOS E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.542.729.0001/90**.**

VALOR GLOBAL:R$ 131.690,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos e noventa reais),

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

Secretária
ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Fundo Municipal de Assistência Social de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:F32C38C7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.155/0001-79**.**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 72,73 (setenta e dois reais e setenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4620C1DE

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96**.**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 19,09 (dezenove reais e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C6EFA955

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES, inscrita no CNPJ n.º 27.677.413/0001-61**.**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 6.362,50 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário George Borba do Nascimento

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C753F71A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03**.**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 4.844,39 (quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:2838E54F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº 016/2023

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA: INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45**.**

OBJETO: Acréscimo quantitativo de itens do Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

VALOR ACRESCIDO: R$ 259,09 (duzentos e cinquenta e nove reais e nove centavos)

DATA DA ASSINATURA:11/03/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretário

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:58C4E1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 009/2024
Processo Administrativo PMT Nº 009/2024

CONTRATANTE:a, **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, inscrita no CNPJ n.º **11.256.054/0001-39;**

CONTRATADA:empresa, **JOEL SILVA LIMA FILHO**, inscrita no CNPJ n.º **08.807.082/0001-92;**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de climatizadores para a realização dos eventos que ocorrerão na nossa cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Toritama.

Valor Global: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024

Vigência: 29 de fevereiro de 2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes.

Publicado por:
José Aelson Tavares Neto
Código Identificador:FAF559FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021

Processo Licitatório n° 007/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasill; **Contrato** nº 009/2021, **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo - PE, CNPJ: 11.977.570/0001-52; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 48(quarenta e oito) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 08 de março de 2024.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:72CFA93D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Licitatório n° 004/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante**: Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, CNPJ: 10.334.957/0001-28; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 48 (quarenta e oito) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 08 de março de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:28026AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Saúde de Triunfo, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/FMS Nº 033/2023 PREGÃO PRESENCIAL/FMS Nº 003/2023, objetivando à aquisição de Material de Manutenção para Pintura para Pintura de Departamentos da Atenção Primária e Postos de Saúde do Município de Triunfo / PE, resolve **ADJUDICAR** o referido processo a empresa **COHESIL COMERCIO HENRIQUE SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 03.789.296/0001-60, com localizada na av. Adriano Duque de Godoy, nº 363, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, CEP 56.903-525, neste ato representado pela Sra. Maria Naiane Ferreira de Araújo, portadora do CPF sob o nº 097.315.684-84, no valor global de **R$ 55.639,20 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos)..** Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30minFone: 87 3846 1365.

Triunfo, 11 de Março de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:76CF3F59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2021

Processo Licitatório n° 011/2021 – **Inexigibilidade** nº 002/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria a Prefeitura Municipal de Triunfo, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil, junto a Prefeitura Municipal; **Contrato** nº 015/2021, **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo – PE, CNPJ: 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 48 (quarenta e oito) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 08 de março de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:5A747762

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - TRIUNFOPREV
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

Processo Licitatório n° 004/2021 – **Inexigibilidade** nº 001/2021; **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis de consultoria e assessoria ao TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo - PE, compreendendo a orientação na elaboração de relatórios, balanço financeiro, orçamentário e patrimonial, demonstrativos contábeis, relatórios de gestão fiscal, conciliação de contas e envio de obrigações aos órgãos de controle e Receita Federal do Brasil; **Contrato** nº 005/2021, **Contratante**: TRIUNFOPREV - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Triunfo - PE, CNPJ: 04.783.285/0001-35; **Contratada**: Acontec Contábil Ltda EPP, CNPJ: 35.444.751/0001-81; **Vigência**: 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de março de 2024; **Prazo Inicial**: 24(vinte e quatro) meses; **Prazo Acrescido**: 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido Acumulado**: 48 (quarenta e oito) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Triunfo, 08 de março de 2024.

MICHELLE NUNES BARBOSA
Diretora Presidente

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:B270BAFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 471, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: NOMEIA SUELI DA SILVA ALVES no Cargo Comissionado de OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª **SUELI DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 568898680 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 124.164.454-30, no Cargo Comissionado de **OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO**, nível **CC-03**, lotada n a **Gabinete do Prefeito** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de dezembro de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:E0D3520E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA LUIZ FERNANDO PEREIRA CAVALCANTE no Cargo Comissionado de FISCAL DE TRIBUTOS, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **LUIZ FERNANDO PEREIRA CAVALCANTE**, portador do RG nº 9268499 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 120.095.364-95, no Cargo Comissionado de **FISCAL DE TRIBUTOS**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Finanças** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:49BB3536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: EXONERA JOSÉ HELENILDO DA SILVA do Cargo Comissionado de COORD. DTS. HANSE. E TURBERCULOSE, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **JOSÉ HELENILDO DA SILVA**, portador do RG nº 10162210 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 270.116.438-93, do Cargo Comissionado de **COORD. DTS. HANSE. E TURBERCULOSE**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Saúde** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5C20B14B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 009, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA JOSÉ HELENILDO DA SILVA no Cargo Comissionado de ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ HELENILDO DA SILVA** portador do RG nº 10162210 - SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 270.116.438-93, no Cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO**, nível **CC-03**, lotado n a **Secretaria de Administração e Planejamento** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 2 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:9C994F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 010, DE 2 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: EXONERA PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS DAMASCENO do Cargo Comissionado DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS DAMASCENO**, portadora do RG nº 9252084 - SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 112.495.234-94, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO RURAL**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:4C58FC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: EXONERA SOLANGE LOPES DE SOUZA BRIANA do Cargo Comissionado DE COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Sra. **SOLANGE LOPES DE SOUZA BRIANA**, portadora do RG nº 7676602- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 382.285.858-70, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:E0580026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA ERICKSON ISAIAS BESERRA DOS SANTOS no Cargo Comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ERICKSON ISAIAS BESERRA DOS SANTOS** portador do RG nº 8260316- SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº. 100.284.834-21, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO ADJUNTO**, nível **CC-02**, lotado n a **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos** deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 DE janeiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de janeiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:A36B6592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 035, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA KARLA DA SILVA LEITE SOARES no Cargo Comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **KARLA DA SILVA LEITE SOARES**, portadora do RG nº 8208162- SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº. 071.310.064-83, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:E478867A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2024

EMENTA: NOMEIA RAABY MARQUES DA SILVA ALVES no Cargo Comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **RAABY MARQUES DA SILVA ALVES**, portadora do RG nº 9123818- SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 111.430.144-21, no Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada n a **Secretaria de Educação** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de fevereiro de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:94464F98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA ORIGEM: LEILÃO Nº 00001/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSUNTO: LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE MODALIDADE TIPO MAIOR LANCE, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 10H00MIN

Origem: LEILÃO Nº 00001/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE SIMULTANEAMENTE MODALIDADE TIPO MAIOR LANCE, NO DIA 15 DE MARÇO DE 2024 COM INÍCIO ÀS 10H00MIN, NO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA,.
Anexo: Minuta da Impugnação e Documentos Correlatos.

PRELIMINARES
1.a – DA TEMPESTIVIDADE

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a Impugnação ao Edital protocolada por **EDUARDO SCHMITZ**, inscrito no CPF sob o nº 945.659.100-04, no dia 06 de fevereiro do corrente ano, via e-mail da licitação.
O art. 164 da Lei n. 14.133/2021 assim dispõe sobre a possibilidade de impugnação aos editais de licitações públicas:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Portanto a Impugnação fora interposta tempestivamente observando-se, o prazo do Parágrafo Único do art. 164 da Lei 14.133/21.
DO MÉRITO

Trata-se de Impugnação ao Edital de Leilão nº 001/2024, interposto por EDUARDO SCHMITZ com base no Art. 31, § 1º, da Lei 14.133/2021, sustentando que: "a contratação

direta do leiloeiro designado para conduzir o Leilão n. 001/2024 está eivada de nulidade, uma vez que não se observou o correto procedimento para a seleção de leiloeiro, que somente poderia acontecer por meio de credenciamento, oportunizando a participação de todos os interessados na prestação do serviço, ou por meio de licitação na modalidade pregão, conforme prevê o §1º do art. 31 da Lei 14.133/2021".
O cerne da controvérsia reside, portanto, em definir, à vista das disposições da Lei n. 14.133/2019 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), se a Administração Pública é obrigada a divulgar, permanentemente, edital de credenciamento de leiloeiros públicos, tema inédito no âmbito desta Municipalidade.

Lineamentos a respeito do credenciamento como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas regidas pela Lei n. 14.133/2021;

Inicialmente, impõe-se consignar que, a despeito da ausência de disposição expressa acerca do tema na Lei n. 8.666/1993, o credenciamento era acatado pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União como hipótese de inexigibilidade de licitação em contextos nos quais o interesse público admitia a contratação de todos os sujeitos que satisfizessem as condições fixadas pelo Poder Público, sem critérios de preferência (cf. Acórdão n. 1.097/2018 - Plenário, Relator Ministro AUGUSTO NARDES, j. 16.5.2018).

Incorporando o entendimento da Corte de Contas, o art. 6º, XLIII, da Lei n. 14.133/2021 passou a qualificar o credenciamento como "[...] processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados".

Tal instrumento é disciplinado entre os mecanismos auxiliares das licitações pelos arts. 78, I, e 79, da Lei n. 14.133/2021, assim expressos:

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:

- credenciamento;

- pré-qualificação;

- procedimento de manifestação de interesse; IV - sistema de registro de preços;

V - registro cadastral. § 1º Os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento. § 2º O julgamento que decorrer dos procedimentos auxiliares das licitações previstos nos incisos II e III do caput deste artigo seguirá o mesmo procedimento das licitações. Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

- com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

- em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação. Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

- a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

- na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os

credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

- o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

- na hipótese do inciso III do caput deste artigo, a Administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes no momento da contratação;

- não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

- será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital (destaques meus).

Trata-se de procedimento prévio à celebração de avença com o Poder Público destinado a operacionalizar ulterior contratação direta em casos nos quais a entrega de bens ou a prestação de serviços pode ser realizada, em igualdade de condições, por todos os fornecedores que, objetivamente, satisfaçam os requisitos previstos no instrumento convocatório, independentemente de análises subjetivas, obstando, portanto, a disputa entre os potenciais interessados.

Além disso, embora atribua-se ao regulamento a conformação das especificidades do credenciamento - conferindo-se, portanto, margem para tratamento minudente da matéria pelos entes federativos -, o art. 79, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021 fixa determinados parâmetros a serem observados pelo Poder Executivo no exercício de sua função regulamentar, especialmente a obrigatoriedade de manutenção pública e permanente do edital de chamamento dos interessados em sítio eletrônico oficial, de modo a permitir seu cadastramento em caráter perene (inciso I).

Essa exigência tem por escopo atender aos princípios da transparência e da impessoalidade, impondo à Administração não apenas o dever de informar aos potenciais licitantes os requisitos para o credenciamento, mas, sobretudo, a obrigação de contemplar todos os sujeitos qualificados enquanto perdurar o interesse público na elaboração de lista de credenciados, interditando-se, por conseguinte, o estabelecimento de data limite para a postulação de novos candidatos.

Com efeito, sem embargo da ulterior modificação das circunstâncias fáticas e jurídicas ensejadoras do chamamento público - permitindo, portanto, deliberação a posteriori acerca do termo final para a adesão à lista de credenciados -, ao dispor sobre a veiculação permanente de edital de em sítio eletrônico, a Lei n. 14.133/2021 teve por escopo inibir antecedente fixação de baliza temporal limitadora do acesso de agentes econômicos ao cadastramento, medida cuja efetivação teria o condão de restringir subjetivamente os habilitados à posterior contratação direta.

Além disso, cabe ressaltar a ausência de direito subjetivo ao credenciamento, cuja concessão pressupõe análise administrativa quanto ao preenchimento das condicionantes fixadas no instrumento convocatório, como preleciona Marçal Justen Filho:

É obrigatório permitir a oportunidade para o credenciamento de qualquer interessado, a qualquer tempo. No entanto, isso não significa que todos os pleitos devem ser atendidos e que todo e qualquer postulante tem direito ao credenciamento. Caberá à Administração fixar previamente os requisitos necessários e desenvolver um processo administrativo destinado a apurar o seu atendimento pelo interessado. (Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas . 2a Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2023, p. 1170 - destaque meu).

De outra parte, ultimado o procedimento, os postulantes que atenderem às exigências editalícias passam a deter mera expectativa de direito à futura contratação, a qual deverá ser instrumentalizada mediante processos de inexigibilidade ou dispensa de licitação, notadamente em razão da impossibilidade de competição entre todos os sujeitos habilitados à execução do objeto do contrato, consoante doutrinam Celso Antônio Bandeira de Mello,

Carolina Zancaner Zockun e Maurício Zockun em comentários ao art. 79 da Lei n. 14.133/2021:

O credenciamento não é propriamente uma hipótese de inexigibilidade de licitação, mas um procedimento auxiliar que pode levar a uma contratação direta, tendo em vista a inviabilidade de competição que reside justamente no fato de que qualquer um que preencha os requisitos está apto a realizar o serviço ou fornecer o produto.

Costuma-se atrelar a ideia de inexigibilidade de licitação à figura do fornecedor exclusivo, entretanto, a competição também é impraticável quando todos puderem ser contratados, por um preço previamente definido no próprio ato de chamamento ou em circunstâncias que admitam variação dos preços, mas sem discrepâncias entre o serviço ou produto oferecido.

[...]

Com o preenchimento das exigências do credenciamento (assemelhadas às da habilitação na licitação), o interessado firma um termo de disponibilidade de serviço/produto, sem natureza contratual. Assim, a Administração Pública não está obrigada a contratar, gerando mera expectativa para o credenciado de vir a prestar o serviço ou fornecer o produto Se a Administração necessitar do serviço ou produto, o termo de credenciamento irá fundamentar o processo de inexigibilidade e aí, com a contratação, serão pagos apenas os serviços prestados e devidamente comprovados. (In: Artigo 79. In : DAL POZZO, Augusto Neves; CAMMAROSANO, Márcio; ZOCKUN, Maurício (coord). Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/21 . São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 426-430 - destaques meus).

Regramentos da Lei n. 14.133/2021 a respeito do leilão como modalidade de licitação;
A par das normas concernentes ao credenciamento, a Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas conferiu novos contornos a institutos clássicos, a exemplo do

leilão, caracterizado pelo art. 6º, XL, da Lei n. 14.133/2021 como modalidade de licitação destinada à alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, sagrando-se vencedor no certame o licitante responsável pela oferta do maior lance.
Na vigência da Lei n. 8.666/1993, o leilão poderia ser realizado por servidor designado pela Administração ou, ainda, cometido a leiloeiro oficial, sem previsão de forma específica para a contratação de auxiliares do comércio, prerrogativa relegada à escolha discricionária da autoridade competente (art. 53).
Atualmente, de acordo com o art. 31, caput e § 1º, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, permanece a faculdade de designação de servidor para conduzir o procedimento licitatório ou a delegação da atividade a leiloeiro oficial, cuja seleção, no entanto, deve ocorrer, **obrigatoriamente**, mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão, observado o critério de julgamento de maior desconto relativamente às comissões, *in verbis*:
Art. 31. O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais.
§ 1º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.
Assim, conquanto ausente critério específico para a escolha de leiloeiros oficiais na vigência da Lei n. 8.666/1993, inovando quanto ao tema, a Lei n. 14.133/2021 restringiu a

atuação administrativa relativamente à seleção dos auxiliares do comércio, **impondo, nesses casos, a realização de credenciamento ou pregão**.
A exigência de procedimentos licitatórios para a contratação de leiloeiro oficial deflui da natureza de tal atividade, cujo exercício, de acordo com o Decreto n. 21.981/1932 que regulamenta a respectiva profissão, compete a quaisquer pessoas que preencham os requisitos de habilitação perante as Juntas Comerciais, contexto o qual propicia, a um só tempo, a competição entre os profissionais interessados em colaborar com o Poder Público e, outrossim, permite a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Cito, por oportuno, as lições de Juliano Heinen:

A Lei nº 14.133/21, no art. 31, estabeleceu uma séria de regras para a operacionalização dessa modalidade de licitação. Primeiramente, cabe referir que o leilão não é inédito na Administração Pública. Fora deste âmbito, há muito é aplicado na seara jurisdicional, para alienação de bens constritos, a fim de satisfazer débitos cobrados judicialmente. Também, o leilão é muito empregado extrajudicialmente, ou seja, no âmbito da esfera privada das relações jurídicas, para a alienação de bens pertencentes a uma empresa, a um cidadão, a um espólio etc. Esse contexto fomentou, é certo, o surgimento de uma séria de profissionais que se habilitam e preenchem os requisitos legais para serem considerados leiloeiros oficiais. São profissionais que organizam leilões, sejam judiciais ou extrajudiciais, sendo que sua principal função é a intermediação da venda de bens. Para tanto, tais profissionais devem implementar os requisitos do Decreto-lei nº 21.981/1932, bem como estar regularmente registrado na Junta Comercial.
Assim, a Lei nº 14.133/21, no art. 31, § 1º, permitiu que a Administração Pública pudesse contar com os préstimos desse tipo de profissional, porque pode realizar leilão por intermédio de leiloeiro oficial. Como existem uma série de profissionais cadastrados, o referido dispositivo legal tomou o cuidado de determinar que a Administração Pública selecione o leiloeiro mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão. Neste caso, o critério de julgamento a ser adotado é o maior desconto para as comissões a serem cobradas. [...]. Veja que a Lei n.º 14.133/21 não deixou muita margem de discricionariedade para definir a forma de seleção dos leiloeiros oficiais. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos . 2a Ed. Salvador: Juspodivm, 2022, pp. 234-235)
Ademais, importa consignar a ausência de incompatibilidade entre os regramentos da Lei n. 14.133/2021 no tocante à forma de contratação de leiloeiros oficiais pelo Poder Público e, de outra parte, as disposições contidas no Decreto n. 21.981/1932, uma vez que tal diploma normativo apenas dispõe sobre a atividade por eles exercida, fixando os requisitos para a inscrição perante as Juntas Comerciais, suas respectivas atribuições e o regime de responsabilidade ao qual estão sujeitos.
Desse modo, os sobreditos diplomas normativos convivem harmonicamente, sendo inviável afastar a disciplina da Nova Lei de Licitações e Contratações Administrativas tão somente com fulcro no suposto caráter especial das normas do Decreto n. 21.981/1932, como doutrina Raphael Diógenes Serafim Vieira:
Em termos gerais, os principais aspectos que marcam o procedimento desse processo licitatório estão previstos no art. 31 da Lei n. 14.133/2021.
Segundo o caput desse artigo, o processo licitatório poderá ser conduzido por (i) leiloeiro oficial (leiloeiro extraquadro) ou por
(ii) servidor designado pela autoridade competente da Administração (leiloeiro administrativo)
Se a escolha da autoridade administrativa recair sobre o leiloeiro oficial ou extraquadro, deverá ser observado o regime jurídico previsto no Decreto n. 21.981/1932, que regula a profissão de leiloeiro.
Nesse ínterim, convém destacar que a Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021) se compatibiliza, perfeitamente, com a aplicação do Decreto n. 21.981/1932. Inclusive, na parte final do parágrafo 1º do artigo 31 da Lei n.

14.133/2021, o enunciado legal reporta-se, expressamente, aos 'percentuais definidos na lei que regula a profissão', para balizar as comissões a serem cobradas.
Tem-se, pois, que os critérios para a escolha do leiloeiro extraquadro, além do previsto na Lei n. 14.133/2021 (cf. art. 31, § 1º) devem ser acrescidos do determinado pelo art. 1º do Decreto n. 21.981/1932, que exige do leiloeiro matrícula perante a Junta Comercial, entre outros requisitos enlistados em seu art. 2º. (In: Artigo 6º - Incisos XXXIX a LI. In : DAL POZZO, Augusto Neves; CAMMAROSANO, Márcio; ZOCKUN, Maurício (coord). Lei de Licitações e Contratos Administrativos Comentada: Lei 14.133/21 . São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021, pp. 92-108).

CONCLUSÃO
Em suma, à vista da autorização legal constante do art. 31, caput e § 1º da Lei n. 14.133/2021, a qual faculta a indicação de servidor público para a condução do leilão, ausente cariz compulsório na seleção de leiloeiros oficiais para a realização de procedimento licitatório tendente à alienação de bens públicos. **No entanto, uma vez exercida a opção pela indicação de auxiliar do comércio que preencha os requisitos do Decreto n. 21.981/1932, autoriza-se a seleção do profissional, alternativamente, mediante credenciamento ou pregão, sem juízo de precedência entre tais institutos, cabendo à Administração Pública eleger o instrumento adequado, com supedâneo em critérios de conveniência e oportunidade**.

3. DECISÃO
Isto posto, com base nos fundamentos acima, decidimos conhecer da **IMPUGNAÇÃO**, para, no mérito, dar-lhe provimento, determinando a suspensão do Leilão
n. 001/2024, até que se proceda ao credenciamento ou pregão para contratação de leiloeiro oficial.

Tuparetama-PE, aos 11 dias do mês de março de 2024.

DIOGENES JOSE DA SILVA:05190747425
Assinado de forma digital por DIOGENES JOSE DA SILVA:05190747425 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=Renovacao Eletronica, ou=Certificado Digital,

ou=Certificado PF A3, cn=DIOGENES JOSE DA SILVA:05190747425
Dados: 2024.03.11 09:54:57 -03'00'

DIÓGENES JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:276A742D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROCESSO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 008/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS E CAPAS DE COLETES BALÍSTICOS.
IMPUGNANTES: EMBRACOL TÊXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA;
GOEMAN COMERCIAL EIRELI;
A impugnante solicita:
1. Que se indique o nível balístico pretendido, desconsiderando a homologação adicional em nível II da norma NIJ 0115.00.
2. A consideração de outros tipos de tecidos para as Soluções Balísticas, desconsiderando a exigência da quantidade de camadas, ampliando assim a participação, sem desconsiderar a qualidade do produto buscado.
3. Definição da cor do tecido da capa externa e a validade do material balístico.
4. Considere a dilatação do prazo de entrega das amostras em ao menos 15 (quinze) dias úteis, além de identificar a grade dos equipamentos à serem apresentados.
5. Considere a garantia de 02 (dois) anos exigida do fabricante ao invés dos laudos quantitativos.

DA DECISÃO:
Após proceder a análise, a administração decide acatar PARCIALMENTE a impugnação:
Quanto ao item 1: A administração decide suprimir a alínea i) do Item 4 do Termo de Referência;
Quanto ao item 2: A administração decide NÃO ACATAR o pedido, mantendo inalterada a exigência descrita no Item 5.3 do Termo de Referência;
Quanto ao item 3: Considerando as divergências, o texto da alínea j) do Item 4 e do item 5.7 fica retificado para: "As capas são confeccionadas em tecido 67% poliéster e 33 % algodão na cor preta";
Quanto a validade do material balístico dos coletes, considera-se: mínimo de 05 (cinco) anos;
Quanto ao item 4: A administração decide ACATAR o pedido, como trata-se de uma eventual solicitação, o prazo para apresentação da amostra fica majorado para 15 (quinze) dias úteis.

Quanto ao item 5: A administração decide NÃO ACATAR o pedido, mantendo inalterada a exigência descrita no Item 5.10 do Termo de Referência;

Venturosa, 11 de março de 2024.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO
Secretário de Administração e Segurança Pública

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:1B7EBB40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TORNAR SEM EFEITO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024-PMV CONTRATO N° 030/2024

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE (Secretaria de Educação), no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO, a formalização do Processo Licitatório nº 010/2024 - Dispensa de licitação nº 004/2024-PMV - Contrato n° 030/2024, revogando todos os atos a partir desta publicação. Dispensa para CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA DA ESCOLA ANTÔNIA ALVES RANGEL E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MATILDE ANTÔNIA DE SÁ DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA. Vencedor: DOUGLAS BEZERRA GONDIM SILVA ENGENHARIA – DBG ENGENHARIA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 52.025.370/0001-87, com sede na Rua Agamenon Magalhães, 253, A, Centro, Verdejante/PE. Valor Total: R$ 105.214,37 (cento e cinco mil, duzentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

HEDER BEZERRA TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:CD0970B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024-PMV

O MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que reconhece a dispensa de licitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Secretaria Municipal de Agricultura, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Considerando a prerrogativa do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021, este procedimento ocorreu de forma presencial nas instalações do prédio da Prefeitura municipal.

Vencedor: RAINHA DA PARAÍBA CONFECÇÃO COM. E CONSULTORIA APRÍCOLA LTDA empresa legalmente constituída inscrita no CNPJ sob o n° 33.065.133/0001-03, com sede à Rua Ezequias Trajano, 296, Juracy, Lagoa Seca/PB, CEP: 53.117-000.

Valor Total: R$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais).

Verdejante/PE, 11 de março de 2024.

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Agente de Contratação

Autorizo a presente dispensa de Licitação
Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:125E5A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de 1(um)Veículo Ambulância para simples remoção tipo furgoneta para o Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, Conforme Emenda Nº335/2023. Valor: R$130.349,22.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 25 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: cpl.vertlerio@gmail.com ou através do Fone: (081) 36347140, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vertente do Lério, 11/03/2024.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:9DC2C605

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA

O município de Vicência torna público, após parecer do Setor de Engenharia do município, o RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - FASE JULGAMENTO DA PROPOSTA, referente ao **Proc. Licitatório nº. 64/2023** – **Tomada de Preços nº 09/2023**, cujo **objeto** é a Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de diversas ruas da sede do município de Vicência/PE, conforme especificações e condições indicadas no Projeto Básico.
Empresa vencedora:

JM EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ **32.507.681/0001-75**
Valor global: **R$ R$ 145.374,37** (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Fica a empresa intimada para assinatura do Contrato no prazo legal.

Vicência/PE, 11de março de 2024.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:3BDB200F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O município de Vicência/PE, torna público, após Parecer Técnico do Setor de Engenharia, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do **Proc. Licitatório nº. 74/2023** – **Tomada de Preços nº 11/2023**, a qual tem como **objeto** a Contratação de empresa de engenharia para requalificação urbana com espaços de cultura, esporte e lazer, no bairro Nova Vicência III, no município de Vicência/PE, conforme Projeto Básico.

Empresa habilitada:

GENIARQ PROJETOS E GESTÃO DE OBRAS EIRELI
CNPJ **40.487.714/0001-90**

Decorrido o prazo legal e não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, fica designado o dia 18 de março de 2024, às 09h, na Sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, para a Sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 11 de março de 2024.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:C3FF428A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

FORNECEDOR, MADE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.900.357/0001-75, Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ARES-CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 007/2023. Valor Global: R$ 80.120,00, Prazo: 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Vitória de Santão Antão, 26 de fevereiro de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:B3CE8BC2

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

FORNECEDOR, SUPRITECH TECNOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 48.158.347/0001-68 **Objeto**: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS), DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, constituídos de acordo com o Termo de Referência. Modalidade: **Processo Licitatório Nº** 007/2023, **Pregão Eletrônico Nº** 004/2023. **Valor Global**: R$ 88.000,00, **Prazo:** 12 (DOZE) MESES, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Vitória de Santão Antão, 24 de Março de 2024.

ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES
Presidente

Publicado por:
Leone Patriota Santos
Código Identificador:2AC18596

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024.** Cujo objeto é Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Lubrificante ARLA), incluindo o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota própria e locada no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundos Municipais, inclusive seus Órgão e Autarquias, mediante o maior desconto sobre a tabela média da ANP para Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, teve seu resultado como **DESERTO**, tendo em vista que não houve interessados em participar do processo licitatório.

Vitória de Santo Antão - PE, 11 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:777D78CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2024 - PREGÃO ELETRONICO N° 008/2024. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica (Posto de Combustível) para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel S10 e Lubrificante ARLA), incluindo o sistema de gerenciamento, para os veículos automotores da frota própria e locada no âmbito do Poder Executivo Municipal, suas Secretarias, Fundos Municipais, inclusive seus Órgão e Autarquias, mediante o maior desconto sobre a tabela média da ANP para Vitória de Santo Antão/PE. **Valor Máximo Estimado**: R$ 7.352.700,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais). **Recebimento de Propostas**: 12/03/2024, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 01/04/2024, às 08:00h. **Início das Disputa:** 01/04/2024, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link **https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao** eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de março de 2024.

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:F5E82BED

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 019/2023 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia requalificação da rua de acesso ao mercado CIBRAZÉM localizado no centro da Cidade da Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado:** R$ 104.343,30 (cento e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta centavos). A licitação **realizar-se-á, às 09:30h do dia 03 de abril de 2024**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link:https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1.

Vitória de Santo Antão-PE, 11 de março de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:E544D65A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2024

Contrato N°: 014/2024. Processo N°: 030/2023. Pregão Eletrônico Nº 016-2023 - CPL. *Aquisição*. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GENEROS ALIMNETÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: Empresa **MELO DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **31.683.128/0001-20**. Valor Global **438.780,00.** Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 06/02/2024 a 06/08/2024.

Xexéu/PE, 06 de Fevereiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:F4C8399D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 028/2024

Contrato N°: 028/2024. Processo N°: 030/2023. Pregão Eletrônico Nº 016-2023 - CPL. *Aquisição*. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GENEROS ALIMNETÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO.** Contratada: Empresa **UNA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **33.204.941/0001-04**. Valor Global **178.080,00.** Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 20/02/2024 a 20/08/2024.

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C5D74B40

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 029/2024

Contrato N°: 029/2024. Processo N°: 030/2023. Pregão Eletrônico Nº 016-2023 - CPL. *Aquisição*. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO GENEROS ALIMNETÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM ATENDIMENTO DAS PESSOAS CARENTES**

DESTE MUNICÍPIO. Contratada: Empresa **MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.** CNPJ: **32.653.386/0001-27**. Valor Global **59.040,00.** Prazo: 06 (seis) meses. Vigência: 20/02/2024 a 20/08/2024.

Xexéu/PE, 20 de Fevereiro de 2024.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:A8ABBBAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023
O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do Processo Licitatório Nº 028/2023 – Pregão Eletrônico Nº 014/2023, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE REGULAMENTADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XÉXEU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES*)**, objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.
A sessão ocorrerá na data de 13/03/2024 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 11 de Março de 2024.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9B103860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATO Nº 004/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
CONTRATADO: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ/MF: 35.542.612/0001-90.
OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo novo sistema COMPREV, incluindo-se processamento do acervo documental, preparação e revisão da compensação financeira, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção e remuneração, bem como, eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais.
PERIODO: O contrato será por escopo, e terá a vigência de 12 (doze) meses, contados de 03 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por igual período, sendo que a sua extinção somente será operada com a conclusão do objeto e o seu recebimento pela administração.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações
DO PREÇO: Em contraprestação aos seus serviços a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,10 (dez centavos) para cada R$ 1,00 (um real) incrementado aos cofres do contratante, calculados sobre o valor de "fluxo acumulado" recuperado em cada processo deferido, e serão pagos até o 5º (quinto) dia útil após as compensações realizadas pelo INSS ou outro Regime Próprio de Previdência dos valores recuperados pelo sistema COMPREV. No caso de obtenção de sentença favorável em processo judicial, os honorários contratuais serão fixados em 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico gerado aos cofres públicos e os honorários de sucumbência que a outra parte ficará obrigada a pagar, pertencerão, na forma do art. 23, da Lei nº 8.906/94, pertencerão, na sua totalidade, ao CONTRATADO, de conformidade com os procedimentos estipulados no Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015).

ASSINATURA:03 de maio de 2023.

Paulista-PE, 11 de março de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F278A08D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATO Nº 005/2023
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 23.361.387/0001-07
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais, segundo especificação constante do termo de referência, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista.
PERIODO: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste pacto de 01 de junho de 2023 a 31 de maio de 2024, podendo ser prorrogada, a critério da Autarquia Municipal Contratante, desde que devidamente justificada, nos termos do inciso II do art. 57 da referida Lei Geral de Licitações.
FUNDAMENTO: Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 8.883/1994, Lei nº 9.648/1998.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, nos moldes das especificações constantes no contrato já mencionado, conforme valor fixado na proposta, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor técnico competente, e relatório de execução dos serviços.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a quantidade de 100 passagens aéreas nacionais com percentual de 11% (onze por cento) de desconto

ASSINATURA: 01 de junho de 2023

Paulista-PE, 11 de março de 2024.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:F89DEE97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO II
RESULTADO DE PROVA DE CONCEITO LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - SECAD

PROCESSO Nº 296/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES, HOSPEDAGENS DOS SITES OFICIAIS DA INSTITUIÇÃO (paulista.pe.gov.br), PORTAIS DE SERVIÇOS, SERVIÇOS DE E-MAIL E DNS INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA, INSTALAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E HOSPEDAGENS, COMO TAMBÉM A LICENÇA DE USO DE SOFTWARE WEB ATRAVÉS DE APLICATIVO PRÓPRIO DISPONÍVEL EM APP STORE, PARA SOLICITAÇÕES INTERNAS E EXTERNAS DE SERVIDORES E CIDADÃOS JUNTO A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Comunicamos que após prova conceito apresentado pela empresa **EXATO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL EIRELI-ME – CNPJ: 18.691.115/0001-35**. a mesma atendeu todas as exigências do instrumento convocatório para avaliação acerca da exatidão, cumprimento e conformidade com 100% dos requisitos Tecnológicos e pelo menos 85% dos requisitos funcionais exigidos em cada módulo. Sendo declarada HABILITADA. OBS: Todas as informações sites: http://www.bllcompras.org.bre http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 11/03/2024

ROSELY MENDES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosely Mendes da Silva
Código Identificador:18C0D06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TANQUE EM INOX COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO POR DESCARBONIZAÇÃO E DESENGORDURAMENTO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA

Contratação de empresa para locação de tanque em inox com sistema de higienização por descarbonização e desengorduramento de utensílios diversos de cozinha, com manutenção corretiva e preventiva, produtos e treinamento inclusos, para atender as Escolas com maiores demandas da rede municipal de ensino do Município do Paulista.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissao.selicc@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 11 de março de 2024.

Publicado por:
Rosangela Lopes de Souza
Código Identificador:53E1FE7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023 – SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITO HUMANOS

PROCESSO Nº 300/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATAÚDES E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO, BEM COMO A RELAÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS INERENTE AO SEPULTAMENTO, TAIS COMO A CERTIDÃO DE ÓBITO QUANDO PERMITIDO PELO CARTÓRIO, DESPACHO COM CEMITÉRIO, TRANSLADO DO CORPO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DO PAULISTA E EM MUNICÍPIOS VIZINHOS ATÉ 150 KM, VELÓRIO TIPO POPULAR COM FLORES, VELAS, TANATOPRAXIA E INVÓLUCROS PROTETORES, QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**.** Após análise do procedimento, ouvida a assessoria jurídica e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** como vencedora do certame, a seguinte empresa: **DÁLIA CERIMONIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.390.486/0001-09, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 1020, São José, Carpina/PE, **arrematante do Lote: 01**, totalizando o valor do LOTE de R$ 499.978,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).

Paulista/PE, 11 de Março de 2024.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direito Humanos

Publicado por:
Roberto Veloso Ferraz
Código Identificador:054B375A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (RETIFICAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INTELIGENTES DE GESTÃO DE DADOS E IMAGEM, EQUIPAMENTOS AVANÇADOS PARA A CAPTURA, ANALISE, RECONHECIMENTO DE FACES E PLACAS, E FORNECIMENTO DE WIFI EM VIAS URBANAS. **MOTIVOS:** Repactuação dos itens: 01, 14, 15, 20, 21, 41, 47, 48, 49, 51, 52, 56, 73 e 75. **HOMOLOGAÇÃO - EMPRESA:** RADIUM TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 05.291.944/0001-89, **VALOR**: R$ 22.202.560,44 (vinte e dois milhões, duzentos e dois mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos). Maiores informações no setor de licitações sito rua Doutor Demócrito de Souza Filho, n° 26 – Nobre, Paulista – PE.

Paulista-PE, 08 de Março de 2024.

ANDRÉ GUSTAVO CARNEIRO LEÃO
Secretário de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:41D7715E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 151/2023

CONTRATO Nº.: 151/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Pemanente de Licitação de Pregão II, instituída através da Portaria n. 471/2022 de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA EIRELI**
CNPJ/MF: 32.137.518/0001-68

OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 3.781,03 (três mil setecentos e oitenta e um reais e três centavos)

EMPENHO: **2023-1938 ATIVIDADE: 8005 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **31/08/2023 a 30/08/2024**

ASSINATURA: **31/08/2023**

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:EA45219B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2024

CONTRATO Nº.: 069/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **023/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 123.732,00 (cento e vinte três mil setecentos e trinta e dois reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-709 AÇÃO: 4033 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **05/03/2024**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A40FD0A7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2024

CONTRATO Nº.: 070/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **023/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA EIRELI**
CNPJ/MF: 07.213.360/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 208.366,80 (duzentos e oito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-711 AÇÃO: 4033 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **08/03/2024**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:3BE75A1C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2024

CONTRATO Nº.: 076/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **007/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1017, de 18/05/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: empreitada por preço unitário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **DLB COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA**
CNPJ/MF: 24.486.986/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-685 AÇÃO: 8108 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **20/02/2024 a 19/02/2025**

ASSINATURA: **05/03/2024**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:BCCC5F78

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2024

CONTRATO Nº.: 078/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **007/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1017, de 18/05/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: empreitada por preço unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **XLAN LTDA.**
CNPJ/MF: 24.486.986/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
VALOR TOTAL: R$ 3.566,00 (três mil quinhentos e sessenta e seis reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-705 AÇÃO: 8108 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **20/02/2024 a 19/02/2025**

ASSINATURA: **04/03/2024**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:7182BB69

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/2024

CONTRATO Nº.: 092/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **023/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/Prestação De Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
VALOR TOTAL: R$ 49.492,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-462 AÇÄO: 2002 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **07/03/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:F44D52F3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2024

CONTRATO Nº.: 071/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 036/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **023/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Empreitada/prestação de Serviço Por Preço Unitário
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.**
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTAS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE SEM FORNECIMENTOS DE COMBUSTÍVEL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
VALOR TOTAL: R$ 74.239,20 (setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-968 AÇÃO: 2002 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

ASSINATURA: **07/03/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1E4673C3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 074/2024

CONTRATO Nº.: 074/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **007/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1017, de 18/05/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **AR6 LICITAÇÕES LTDA.**
CNPJ/MF: 24.486.986/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE**
VALOR TOTAL: R$ 9.107,70 (nove mil cento e sete reais e setenta centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2024-562 AÇÃO: 2002 ELEMENTO: 33903000 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Estimativo

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação, prorrogável, nos termos do emoldurado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: **01/03/2024**

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo E Gabinete

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:35715593

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 184/2023

CONTRATO Nº.: 184/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **029/2023**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **TBNET INFORMATICA LTDA**
CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
VALOR TOTAL: R$ 240.200,00 (duzentos e quarenta mil e duzentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-2364 2023-2365 2023-2366 2023-2367 2023-2368 AÇÃO: 4313 4321 4322 4323 2126 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000 16600000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **17/10/2023 a 16/10/2024**

ASSINATURA: **26/10/2023**

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais E Direito Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:2D890AF0

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 147/2023

CONTRATO Nº.: 147/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 081/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n° **008/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços, instituída através da Portaria n. 388/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. VI, art. 43, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **DIRETRIX ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ/MF: 01.085.073/0001-96
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA GESTÃO COM SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE, COMPREENDENDO TODOS SO SERVIÇOS RELACIONADOS AO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRO DE UNIDADES, TELEATENDIMENTO, TELEGESTÃO, GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, ATENDIMENTO A EVENTOS, FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL DOS MATERIAIS RETIRADOS DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**
VALOR TOTAL: R$ 12.938.880,12 (doze milhões novecentos e trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: 2023-2004 **ATIVIDADE(S): 4044** / **ELEMENTO(S):** 33903900/ **FONTE(S)**: 17510000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de **31/082023 a 30/08/2024**

ASSINATURA: **31/08/2023**

GEORGE WASHINGTON JAIME DE FREITAS
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:8F06FB1E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2023

CONTRATO Nº.: 067/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 095/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **039/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023, datada de 22/05/2023
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 386/2023, de 20/01/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **JCM BRITO ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ/MF: 18.756.348/0001-79
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, LANCHE E ALMOÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**
VALOR TOTAL: R$ 372.818,20 (trezentos e setenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1377 2023-1378 2023-1379 2023-1380 2023-1381 2023-1382 2023-1383 2023-1384 2023-1385 2023-1386 2023-1387 2023-1388 2023-1389 2023-1390 2023-1391 2023-1392 2023-1393**
ATIVIDADE(S): 4313 4313 4313 2136 4322 4323 4313 4313 2136 4313 4313 2136 4321 4322 4323 8106 / **ELEMENTO(S): 33903900 33903000** / **FONTE(S)**: **15000000 15000000 16600000 16600000 16600000 16600000 15000000 16600000 16600000 15000000 16600000 16600000 16600000 16600000 16600000 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 24 de maio de 2023 a 23 de maio de 2024

ASSINATURA: 24/05/2023

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:90331FAF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2023

CONTRATO Nº.: 068/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 100/2023
MODALIDADE: DISPENSA n° **013/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Pesquisas de Preços e Cotações, instituída através da Portaria n. 387/2023, de 20/01/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EXTRA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**
CNPJ/MF: 13.950.052/0001-70
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4, EM ATENÇÃO ÁS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1343**
ATIVIDADE(S): 2100/ **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 07 (sete) meses, contados de 25 de maio de 2023 a 24 de dezembro de 2023

ASSINATURA: 25/05/2023

GUSTAVO PAULO MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Secretário de Controladoria Geral

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:279F188B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 072/2023

CONTRATO Nº.: 072/2023
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 007/2023 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2022-D, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2022, PREGÃO ELETRONICO Nº 047/2022 DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013 e nº 8488/2018 de 30 de agosto de 2018.
CONTRATADA: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**
CNPJ/MF: 72.381.189/0001-10
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CÓDIGO EFISCO 5542235, COM AS SEGUINTE DESCRIÇÃO: MICROCOMPUTADOR - DO TIPO DESKTOP, COM PROCESSADOR 64 BTIS, 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 12 THREADS, FREQUÊNCIA MÍNICA DE 2,7 GHZ, MEMÓRIA RAM PADRÃO DDR4, 3200 MHZ, DE NO MÍNIMO 8GB, CHACHE MÍNIMA DE 11MB, DISCO RÍGIDO SSD DE NO MÍNIMO 256 GB, GABINETE SMALL FORM FACTOR, SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS OU SUPERIOR, GARANTIA DE 60 MESES ONSITE, ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MÍDIAS E MANUAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES PERIFÉRICOS**
VALOR TOTAL: R$ 621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1359**
ATIVIDADE(S): 8006 / **ELEMENTO(S):** 44905200 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 02 de junho de 2023 a 1 de junho de 2024

ASSINATURA: 05/06/2023

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:9E9C15BF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 118/2023

CONTRATO Nº.: 118/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 180/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **110/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **CLARA BIANCA DE OLIVEIRA NEVES**
CNPJ/MF: 16.612.349/0001-14
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CHUMBAGO APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1636, 4016, 33903900, 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 30 de junho de 2023 a 29 de setembro de 2023

ASSINATURA: 30/06/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:50F91AF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 123/2023

CONTRATO Nº.: 123/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 181/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **111/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**
CNPJ/MF: 18.764.466/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO ARTÍSTA PADRE DAMIÃO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1653 ATIVIDADE: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de julho de 2023 a 04 de outubro de 2023

ASSINATURA: 05/07/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:B4414324

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2023

CONTRATO Nº.: 124/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 182/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE n° **112/2023**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. III, art. 25, Lei 8.666/93
CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**
CNPJ/MF: 18.764.466/0001-29
OBJETO: **CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA SANFONADA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS DO SÃO JOÃO 2023 NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

NOTA(S) DE EMPENHO: **2023-1657 ATIVIDADE: 4016 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15000000**
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 03 (três) meses, contados de 05 de julho de 2023 a 04 de outubro de 2023

ASSINATURA: 05/07/2023

SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:CB81A588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Empresa Particular Kalupikids Hotelzinho LTDA para oferta da Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 28/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **KALUPIKIDS HOTELZINHO LTDA, CNPJ: 45.786.382/0001-69,** situada à Rua Joaquim Possidônio, nº 76, CEP: 53.435-210, bairro Janga, Paulista, Pernambuco, para oferta da Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.008/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Paulista, 27 de fevereiro de 2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:889581F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 24, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Colégio Particular VIRGEM IMACULADA LTDA para oferta da Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 28/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **COLÉGIO VIRGEM IMACULADA LTDA, CNPJ: 41.096.645/0001-57,** situada à Rua Maria do Carmo Montenegro, nº 95, CEP: 53.437-090, bairro Janga, Paulista, Pernambuco, para oferta da Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.009/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Paulista, 27 de fevereiro de 2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:2BCB5200

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento do Colégio Particular CMJ COLÉGIO E CURSO para oferta da Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 28/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do **CMJ COLÉGIO E CURSO, CNPJ: 47.711.480/0001-62,** situada à Rua Setenta e um, nº 100, CEP: 53.441-000, bairro Maranguape I, Paulista, Pernambuco, para oferta da Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.010/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Paulista, 27 de fevereiro de 2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:E508C809

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 26, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o credenciamento e funcionamento da Academia Particular NOVO EDUCAR para oferta da Educação Infantil e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município do Paulista, com fundamento na Lei Municipal nº 4.088/2009, na Resolução CME/CEB nº 1/2010, Resolução CME/CEB nº 1/2017, Resolução CME/CEB nº 2/2017, em conjunto com o disposto no Art. 11, inciso IV da Lei Federal nº 9.394/1996, considerando o disposto no Parecer nº 28/2023 encaminhado pela Secretaria de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação do Paulista em 19 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da **ACADEMIA NOVO EDUCAR, CNPJ: 08.660.013/0001-07,** situada à Estrada da Jaguarana, nº 398, CEP: 53.421.845, bairro Jaguarana, Paulista, Pernambuco, para oferta da Educação Infantil, obtendo junto a este município, registro de Cadastro Escolar: P - 053.006/2024.

Art. 2º Fica aprovado por este instrumento, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico, para a oferta da Educação Infantil, nos termos da Resolução CME nº 1/2010 e Resolução CME/CEB nº 1/2017.

Art. 3º As atividades educativas na Unidade de Ensino deverão ser articuladas às ações de cultura, lazer e saúde. Deve empenhar-se na promoção de uma cultura escolar acolhedora e respeitosa, que reconheça e valorize as experiências dos estudantes atendendo às suas diferenças e necessidades específicas, de modo a contribuir para efetivar a inclusão escolar e o direito de todos à educação.

Art. 4º A carga horária mínima, oferecida na Unidade de Ensino, será de 800 horas, distribuídas por, no mínimo, 200 dias de efetivo trabalho educacional.

Art. 5º As turmas da Unidade de Ensino poderão ser organizadas da seguinte forma:

– Berçário: com 6 (seis) a 8 (oito) crianças na faixa etária de zero a onze meses sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo I: com 8 (oito) a 10 (dez) crianças na faixa etária de um ano a um ano e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo II: com 10 (dez) a doze (12) crianças na faixa etária de dois anos a dois anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo III: com 12 (doze) a 15 (quinze) crianças na faixa etária de três anos a três anos e onze meses, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo IV: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de quatro anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia;

- Grupo V: com 15 (quinze) a 20 (vinte) crianças com idade de cinco anos completos até o dia 31 de março, sob a responsabilidade de um professor formado no Curso de Pedagogia e/ou Normal Médio e um Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI), com Normal Médio e/ou Pedagogia.

Art. 6º O atendimento educacional especializado (AEE), deverá integrar a Proposta Pedagógica da unidade de ensino na pespectiva da Educação Inclusiva e participação da família para garantir acesso dos estudante em suas necessidades específicas da

educação especial e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas, em turno diferente ao da escolarização.

Art. 7º No tocante ao estabelecimento de ensino caberá a Secretaria Municipal de Educação do Paulista:

- Inspecionar o prédio quanto às instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias;

- Promover sindicância para apurar possíveis irregularidades e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Art. 8º Esta portaria de autorização para funcionamento da etapa de Educação Infantil, tem como validade 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação. Após o término, deverá esta ser atualizada de acordo com a legislação vigente ou a partir de prorrogação da portaria de autorização com fundamento do § 2º do Artigo 1º da Resolução nº 01/2010 CME/Paulista.

Art. 9º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Paulista, 27 de fevereiro de 2024

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educaç

Publicado por:
Juliana Sebastiana de Araujo Guedes
Código Identificador:3EA257C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO
SELICC N° 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO
ERRATA
A Secretária de Educação do Município do Paulista, no uso de suas atribuições, informa que na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/02/2024. Edição 3540. Código Identificador: 6D5FDA4D, referente ao Processo SELICC nº 064/2024, de Dispensa de Licitação SELICC 010/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DE REFORMA DE 12 (DOZE) ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, AS QUAIS SÃO OBJETO DE TERMOS DE AJUSTES DE CONDUTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. **ONDE LER-SE:** em favor da empresa JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o N° 53.327.138/0001-66**, **LEIA-SE**: em favor da empresa JUSTO E BRANCO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, inscrita no **CNPJ sob o N° 03.844.196/0001-99**.

Paulista, 11 de março de 2024.

KATIA CLEMENTE BATISTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:579A6E66

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2023 – PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

EDITAL 001/2023 – CONCURSO PUBLICO – PROFESSOR FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Edital do Concurso 001/2023 para Professores de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, torna pública a relação dos nomes dos candidatos aprovados no concurso, conforme a relação abaixo, para que se apresentem para as suas respectivas ASSINATURAS DO TERMO DE POSSE no dia ***14 de março de 2024, às 09h00min, no Auditório da Escola Professor Francisco Barros;***

RELAÇÃO DE **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**, APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA ORGANIZADORA E DO DEPARTAMENTO DE PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO

ORD	NOME COMPLETO	CARGO	PCD
1.	ADRIANA VIANA FERRER	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
2.	ADRIANE SOARES DE BARROS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
3.	ALDENIZE CLEMENTINO DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
4.	ALICE MICHELLE MARQUES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
5.	ANA CLAUDIA DE PONTES GOMES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
6.	ANA KAROLINA GOMES DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	SIM
7.	ANA QUESIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
8.	ANADEJE CELERINO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
9.	ANDREA CARLA DE LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
10.	CARLA VANESSA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
11.	CHARLES CLEBSON BENTO VENCESLAU	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
12.	CIBELE DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
13.	CIBELLY FERNANDA SOUZA DIAS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
16.	CINTIA MOTA DE PONTES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
14.	CINTIA PATRICIA DOS SANTOS ROMÃO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
15.	CINTIA ROBERTA SOUZA DE LUCENA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
17.	CRISTIANE GONÇALVES DE BARROS LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
18.	DOGIVALDA GOMES BRANCO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
19.	EWELYN RAFAELA SANTOS CABRAL	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
20.	FABIANA HENRIQUE DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
21.	FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO

22.	GILMAR SANDRO DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
23.	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
24.	JAINE LAIR PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
25.	JOHN BARROS DE LIMA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
26.	JOSILENE ANTONIA SOARES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
27.	JOSIVANIA FERREIRA ESPINDULA DE ARRUDA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
28.	LEONARDO PAULO DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
29.	LUIZ FELIPE DE ARRUDA MOURA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
30.	MAELI JEILLE PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
31.	MARCELA NUNES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
32.	MARCIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
33.	MARIA EUDA CAETANO DE FRANÇA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
34.	MARIA ZELIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
35.	MARILENE GUEDES CAVALCANTE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
36.	MARISA SOARES PEREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
37.	MIDIAM MENESES DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
38.	MIRIAM FERREIRA DO NASCIMENTO MOURA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
39.	MIRIAN IVA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
40.	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
42.	PATRICIA MACENA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
41.	PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
43.	REJANE MONTEIRO DE MEDEIROS	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
44.	ROSIANE RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
45.	SHIRLEY DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
46.	SUELI VERISSIMO DE LIRA MOTA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
47.	TACIANA MARTINS DE OLIVEIRA SALES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
48.	TASSO GUILHERME LIMA DA SILVA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
49.	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
50.	THALLYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO
51.	WANESSA LUCIA DE ANDRADE	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	NÃO

HÉLIO TAVARES
Secretário de Educação

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:1C680689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 041, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.º 3.115 de 01 de março de 2024, objetivando sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que os servidores que estão nomeados para os cargos de Provimento em Comissão, assumirão outras funções na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Araripina;

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 041/2024
EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

LICITAÇÃO

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA	PORTARIA Nº 071/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Prefeitura/Sede
BRENDA GRANJA DA SILVA	PORTARIA Nº 072/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Secretaria de Educação
NATÁLIA DE CARVALHO TEIXEIRA	PORTARIA Nº 073/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Prefeitura/Sede
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO	PORTARIA Nº 074/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Secretaria de Saúde
MIGUEL VITOR BATISTA DE LIMA	PORTARIA Nº 075/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Secretaria de Educação
DANIELE LIMA DINIZ	PORTARIA Nº 081/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Secretaria de Educação
FRANCISCO EMANOEL DO VALE	PORTARIA Nº 089/2022	CC – B	PREGOEIRO, da Secretaria de Desenvolvimento Social e

			Habitação.
PAULA SUANY ALENCAR GONÇALVES	PORTARIA Nº 078/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SEDE
DAVI GUALBERTO DA SILVA	PORTARIA Nº 079/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SEDE
NAYARA NEYEGE ALEXANDRE PEREIRA	PORTARIA Nº 080/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SEDE
ANTONIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR	PORTARIA Nº 191/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SAÚDE
GEONALDES ELHEMBERG DE SOUSA GOMES	PORTARIA Nº 117/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-EDUCAÇÃO
LARISSAR FEITOZA DE OLIVEIRA	PORTARIA Nº 118/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-EDUCAÇÃO
RAFAELLA DELMONDES NASCIMENTO	PORTARIA Nº 128/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SDSOCIAL
GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES	PORTARIA Nº 149/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SDSOCIAL
RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO	PORTARIA Nº 150/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SDSOCIAL
EMANOELL ÍTALLO SIQUEIRA DE SOUZA	PORTARIA Nº 151/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SDSOCIAL
NILEDA MENDES FILGUEIRA	PORTARIA Nº 162/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SDSOCIAL
ESMERALDA BATISTA SOUSA	PORTARIA Nº 110/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SAÚDE
ANDRESSA RANIERE DE OLIVEIRA SOUSA	PORTARIA Nº 119/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SAÚDE
EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ	PORTARIA Nº 172/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SAÚDE
PAULO ANDERSON ARAÚJO	PORTARIA Nº 183/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SAÚDE
LUNNARA GUILHERMINO ALENCAR FERREIRA	PORTARIA Nº 246/2022	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SAÚDE
JUSSIELMO ANDRÉ SARAIVA BEZERRA	PORTARIA Nº 158/2023	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SEDE
LUANA YURI FERREIRA DA SILVA	PORTARIA Nº 159/2023	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SEDE
FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES NUNES	PORTARIA Nº 160/2023	CC – D	MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO-SEDE

SECRETARIA DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
JOSÉ ANDRE BATISTA DA SILVA	PORTARIA Nº 319/2021	CC – D	COORDENADOR DE CONFERÊNCIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR(A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
FRANCILENE DE FREITAS SANTOS	PORTARIA Nº 340/2021	CC – D	COORDENADOR DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A1C7CD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 058/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E PROJETORES COM TECNOLOGIA LED, COMPATÍVEIS COM SISTEMA DE TELEGESTÃO, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, PARA MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE**. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 058/2023. O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 007/2024
Fornecedor: **MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA**, com sede na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 99, Bairro Socorro, Juazeiro do Norte - CE, CEP: 63.010-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.405.089/0002-45, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	R$ V. UNITARIO	R$ VALOR TOTAL
01	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 50W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 7.000 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO.	UND	750	R$ 149,00	R$ 111.750,00
02	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 60W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 8.400 lumens;	UND	750	R$ 179,00	R$ 134.250,00

	eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO.				
03	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 120W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 16.800 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO.	UND	750	R$ 215,00	R$ 161.250,00
04	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 150W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 21.000 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO.	UND	750	R$ 278,00	R$ 208.500,00
05	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 200W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 28.000 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO.	UND	750	R$ 319,00	R$ 239.250,00
06	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 50W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 7.000 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO. **(Cota Reservada ITEM 01)**	UND	250	R$ 149,00	R$ 37.250,00
07	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 60W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 8.400 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO. **(Cota Reservada ITEM 02)**	UND	250	R$ 179,00	R$ 44.750,00
08	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 120W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 16.800 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO. **(Cota Reservada ITEM 03)**	UND	250	R$ 215,00	R$ 53.750,00
09	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 150W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 21.000 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO. **(Cota Reservada ITEM 04)**	UND	250	R$ 278,00	R$ 69.500,00
10	LUMINÁRIA PÚBLICA DE LED; Potência máxima declarada: 200W; tensão: bivolt automática; fator de potência superior a 0,95, com base para relê 3 pinos, fluxo luminoso: igual ou maior que 28.000 lumens; eficiência energética: igual ou maior que 140lm/w; temperatura da cor: 5000k, índice de reprodução de cor igual ou maior que 70%, abertura de angulo 120° através de lentes em PMMA de alto redimento, resitente a altas temperaturas e com proteção ultravioleta vida útil mínima de 50.000 horas, resistência mecânica mínima IK08, grau de proteção IP66 protetor contra surto de 10KV, corpo em alumínio injetado á alta pressão, pintado com tinta eletrostática, sistema de fácil acesso as partes internas da luminária, parafusos de fixação em aço inox, base para fixação basculante, ajuste de posição e com medidas reguláveis de 33 mm á 60,3mm. Garantia de 5 anos e certificada pelo INMETRO. **(Cota Reservada ITEM 05)**	UND	250	R$ 319,00	R$ 79.750,00
VALOR TOTAL: R$ 1.140.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUARENTA MIL REAIS).					

Data de assinatura: 08 de março de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 08 de março de 2024**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:97492622

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0164/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2023
Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES, PARA VEÍCULOS PESADOS E EQUIPAMENTOS AFINS, NAS REFERÊNCIAS ESPECIFICADAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA - PE**. Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 055/2023. O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 006/2024
Fornecedor: **ARILSON FERREIRA DA SILVA ME**, com sede na Rodovia BR 316, s/n, Centro, Araripina - PE, CEP: 56.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.144.361/0001-65, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	18	UND	PNEU 1400X24 L3 16 LONAS PARA PATROL	R$ 4.728,14	R$ 85.106,52
2	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24	R$ 439,49	R$ 43.949,00
3	100	UND	PROTETOR ARO 24	R$ 308,55	R$ 30.855,00
4	16	UND	PNEU 1000XR20 DIRECIONAL	R$ 2.528,41	R$ 40.454,56
5	24	UND	PNEU 1000XR20 BORRACHUDO – TRAÇÃO	R$ 2.974,10	R$ 71.378,40
6	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000XR20	R$ 189,98	R$ 18.998,00
7	100	UND	PROTETOR ARO 20	R$ 91,74	R$ 9.174,00
8	10	UND	PNEU 295/80 R 22.5 DIRECIONAL	R$ 3.199,93	R$ 31.999,30
9	10	UND	PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO - TRAÇÃO	R$ 3.729,43	R$ 37.294,30
10	50	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU ARO 22.5	R$ 179,45	R$ 8.972,50
11	50	UND	PROTETOR 22.5	R$ 64,97	R$ 3.248,50
12	12	UND	PNEU 12.5/80X18 12 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	R$ 3.922,91	R$ 47.074,92
13	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80X18	R$ 174,74	R$ 17.474,00
14	100	UND	PROTETOR PARA PNEU 12.5/80X18	R$ 128,89	R$ 12.889,00
15	6	UND	PNEU 19.5X24R 16 LONAS PARA RETROESCAVADEIRA	R$ 6.845,73	R$ 41.074,38
16	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 19.5/24R	R$ 377,93	R$ 37.793,00
17	100	UND	PROTETOR PARA PNEU 19.5/24R	R$ 123,95	R$ 12.395,00
18	12	UND	PNEU 17.5X25 L3 16 LONAS PARA PÁ CARREGADEIRA	R$ 6.638,93	R$ 79.667,16
19	100	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5X25	R$ 455,88	R$ 45.588,00
20	100	UND	PROTETOR PARA PNEU 17.5X25	R$ 149,97	R$ 14.997,00
21	6	UND	PNEU 18.4-30 12 LONAS PARA TRATOR	R$ 4.775,77	R$ 28.654,62
22	6	UND	PNEU 12.4-24 12 LONAS PARA TRATOR	R$ 3.386,83	R$ 20.320,98
23	30	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30 PARA TRATOR	R$ 399,43	R$ 11.982,90
24	30	UND	PROTETOR PARA PNEU 18.4-30 PARA TRATOR	R$ 99,00	R$ 2.999,70
25	30	UND	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24 PARA TRATOR	R$ 275,90	R$ 8.277,00
26	30	UND	PROTETOR PARA PENEU 12.4-24 PARA TRATOR	R$ 94,06	R$ 2.821,80
27	6	UND	PNEU 1400X24 L3 16 LONAS PARA PATROL (COTA RESERVADA 25% - ITEM 01)	R$ 4.728,14	R$ 28.368,84
VALOR TOTAL: R$ 793.808,38 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).					

Data de assinatura: 08 de março de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Prefeitura Municipal de Araripina, Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 08 de março de 2024**.**

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FA5A4713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 016/2024
Fornecedor**MARIA E FERREIRA**, com sede na Rua Cordeiro Siqueira, nº 34, bairro Centro, Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.357.178/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA EDNILSA FERREIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº. 279.329.968-56 e RG nº. 5804992 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
83	15,00	und	FORMOL 10%. FRASCO COM 1000ML BANDEJA COM 25 FRASCOS	ICARAI	FRASCO	R$ 17,90	R$ 268,50
Valor Total: Duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos.							**R$ 268,50**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41DF2B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 017/2024
Fornecedor**GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**, com sede na Rua Antônio Sabino, nº 210, bairro Parque Industrial, Ibiporã - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.707.683/0001-57**, representada pelo Sr. **GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 009.748.109-24 e RG nº. 96259620 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
100	3.750,00	und	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CLIPS NASAL (14 CM), TIRAS RESISTENTES DE 40 CM DE COMP. C/ ELÁSTICO. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	DESCARPACK	ANVISA 0010330669038	R$ 4,66	R$ 17.475,00
Valor Total: Dezessete mil quatrocentos e setenta e cinco reais.							**R$ 17.475,00**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1907EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 018/2024
Fornecedor**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA**, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 78, bairro São Francisco, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.088.993/0001-11**, representada pelo Sr. **JOSÉ AKER**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF nº. 692.524.088-00 e RG nº. 4625924 SSP/SP, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
184	20,00	und	KIT EDUCATIVO DE MACROMODELO COM ESCOVÃO, EVOLUÇÃO DE CÁRIE, EVOLUÇÃO DE DOENÇA PERIODONTAL E ARCADA COM LÍNGUA. COM MALETA.	dexpress	maxi maleta	R$ 580,00	R$ 11.600,00
Valor Total: Onze mil e seiscentos reais.							**R$ 11.600,00**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D93E15C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 019/2024
Fornecedor**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Antônio Gravata, nº 80, bairro Cinquentenário, Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.560.267/0001-08**, representada pelo Sr. **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 758.729.606-97 e RG nº. 4010917 SSP/MG, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
203	10,00	und	AMALGAMADOR DE CÁPSULA (1 OU 2 PORÇÕES) – ALTA VELOCIDADE -IDENTIFICADOR DE INSTABILIDADE NA CORRENTE ELÉTRICA E FUNÇÃO DE DESLIGAR -BI-VOLT -DISPLAY DE TEMPO DE TRITURAÇÃO.	DENTEMED	DENTMIX - 110V OU 220V	R$ 759,00	R$ 7.590,00
204	10,00	und	APARELHO C/JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM. * TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO AUTOCLAVÁVEL. SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO COM OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS (PERIO, ENDO E SCALLING). ALIMENTAÇÃO: 127V/220V. * POTÊNCIA: 60 VA. * CONSUMO: 0,43 A. * FUSÍVEL: 1A (127/220 V~). * CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1 LITRO. * FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ.	DENTEMED	PRIME PUMP	R$ 1.559,00	R$ 15.590,00
212	15,00	und	DESTILADOR DE ÁGUA. - LARGURA: 27 CM. 220VOLTS. - ALTURA: 33 CM. - PROFUNDIDADE: 27,6 CM.	DENTEMED	DESTILADORA PRIME WHITE- 110V OU 220V	R$ 760,00	R$ 11.400,00
215	20,00	und	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. BORDEN (2 FUIROS). COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	R$ 310,00	R$ 6.200,00
219	20,00	und	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO. ENCAIXE BORDEN UNIVERSAL. ACOPLÁVEL A TODOS OS MODELOS E MARCAS DE EQUIPOS NACIONAIS. EXTRATORQUE SEGUINDO A NORMA ISO 7785 RUÍDO 64 DBS. AUTOCLAVÁVEL A 15 MINUTOS A 135ºC. •ROTAÇÃO DE 300.000 RPM (+/- 15%) A 25 PSI OU 420.000 RPM (+/- 15%) A 30 PSI. •SISTEMA DE TROCA DE BROCA PUSH BUTTON PARA BROCA ISO STANDART 1,59-1,60 MM.	DENTEMED	PRIME CX207-W-2 PB	R$ 340,00	R$ 6.800,00
232	1,00	und	CADEIRA ODONTOLÓGICA CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA - ESTOFAMENTO COR AZUL ESCURO; - BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE FIXO COM ESTRUTURA INTERNA DE METAL; ENCOSTO DA CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, E COM REGULAGEM DE ALTURA; - UNIDADE DE ÁGUA FIXA - 1 SUGADOR VENTURI (COMPORTA ATÉ 2 PONTAS) - EQUIPO 1 TERMINAL DE ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL DE BAIXA ROTAÇÃO, SERINGA TRÍPLICE (COMPORTA ATÉ 4 PONTAS); - REFLETOR DE LÂMPADA HALÓGENA (ACEITA UPGRADE PARA REFLETOR 3 LEDS); - ACOMPANHA MOCHO STANDARD.	DENTEMED	CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME CART	R$ 16.280,00	R$ 16.280,00

233	5,00	und	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO. PISTÃO ISENTO DE ÓLEO. SILENCIOSO DESLOCAMENTO TEÓRICO(PCM): 5. DESLOCAMENTO TEÓRICO(L/M): 141; POLOS (4); POTÊNCIA DO MOTOR(BP):1 HP; POTÊNCIA DO MOTOR(KW):0,7; PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÁXIMA(IBF/POL²):120 ;PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA(BAR):5,5. PRESSÃO DE OPERAÇÃO MÍNIMA(IBF/POL²):80; UNIDADE COMPRESSORA-Nº DE ESTÁGIOS: 1: UNIDADE COMPRESSORA: Nº DE PISTÕES (2); VOLUME DO RESERVATÓRIO DE AR(L): 30.	DENTEMED	PRIME AIR 40 - 110V OU 220V	R$ 1.830,00	R$ 9.150,00
234	25,00	und	CONTRA-ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL.	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	R$ 314,00	R$ 7.850,00
235	10,00	und	FOTOPOLIMERIZADOR. SEM FIO. C/ 3 MODOS DE FUNCIONAMENTO (CONTINUO, RAMPA E PULSADO) LEDS INDICADORES DE INTENSIDADE DE LUZ; TIMER COM BIP SONO (5,10, 15 E 20 SEGUNDOS). POTÊNCIA 1.800MW/CM2 (10PROGRAMAÇÕES)	DENTEMED	PRIME LED	R$ 418,00	R$ 4.180,00
Valor Total: Oitenta e cinco mil e quarenta reais.							**R$ 85.040,00**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C22A4F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 020/2024
Fornecedor**ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, com sede na ROD ABRAAO ASSED KM 53 E 450 METROS, SN, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.979.736/0001-45**, representada pelo Sr. **VINICIUS FERNANDES BARBOZA**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitação, portador da cédula de identidade RG n. q 52.507.229-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob. o nº 445.463.258-86, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
208	15,00	und	BOMBA DE VÁCUO P/ 2 CONSULTÓRIOS TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE.MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX.GABINETE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. BIVOLT;FREQUÊNCIA 60 HZ. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO 450MMHG/17,62 MMHG.MOTOR: ½ CV;3450-60 HZ. CORRENTE 9,5 A(220V)/14,74ª(127V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24V.	D700	BOMBA VÁCUO 1/2 HP + GABINETE	R$ 3.989,00	R$ 59.835,00
Valor Total: Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais.							**R$ 59.835,00**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D931FE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 020/2024
Fornecedor**ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, com sede na ROD ABRAAO ASSED KM 53 E 450 METROS, SN, BAIRRO RECREIO ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO -SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.979.736/0001-45**, representada pelo Sr. **VINICIUS FERNANDES BARBOZA**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitação, portador da cédula de identidade RG n. q 52.507.229-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob. o nº 445.463.258-86, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
208	15,00	und	BOMBA DE VÁCUO P/ 2 CONSULTÓRIOS TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE.MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX.GABINETTE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. BIVOLT;FREQUÊNCIA 60 HZ. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO 450MMHG/17,62 MMHG.MOTOR: ½ CV;3450-60 HZ. CORRENTE 9,5 A(220V)/14,74ª(127V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24V.	D700	BOMBA VÁCUO 1/2 HP + GABINETE	R$ 3.989,00	R$ 59.835,00
Valor Total: Cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e cinco reais.							**R$ 59.835,00**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F7176692

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 022/2024
Fornecedor**CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Rua Rio Paraná, nº 185, bairro Jardim do Café, Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.719.523/0001-34**, representada pelo Sr. **LEONARDO MARIA CLARO** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 107.725.009-67 e RG nº. 103387493 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
217	2,00	und	NEGATOSCÓPIO. - CARENAGEM PSAI - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED - BIVOLT - DIMENSÕES 29 A X 10 L X 37 C CM	ESSENCE DENTAL / SLIM LED	ESSENCE DENTAL / SLIM LED	R$ 545,99	R$ 1.091,98
220	20,00	und	UNIDADE AUXILIAR DE BOMBA A VÁCUO. SUCTOR DE 6MM (SALIVA) OU 11MM (SANGUE); * COM FILTRO; * EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS AUTOCLAVÁVEIS; * PONTEIRAS CROMADAS (PODEM SER ADQUIRIDAS SEPARADAMENTE COMO RESERVA DURANTE O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO).	SCHUSTER / KIT SUCTOR II	SCHUSTER / KIT SUCTOR II	R$ 1.060,79	R$ 21.215,80
Valor Total: Vinte e dois mil trezentos e sete reais e setenta e oito centavos.							**R$ 22.307,78**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FC8BC1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:

Ata de Registro de Preço Nº 012/2024

Fornecedor**GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na AVENIDA MARIPÁ, N°: 5457, bairro Centro, Toledo - PR , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.884.097/0001-43**, representado pelo Sr. **CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, portador do CPF nº. 048.804.349-22 e RG nº. 8103569-5 SESP/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
3	20,00	UND	ABRIDOR DE BOCA ADULTO. 40 X 30 X 20 MM. EM SILICONE. AUTOCLAVÁVEL.	LYSANDA	LYSANDA	R$ 10,12	R$ 202,40
4	20,00	UND	ABRIDOR DE BOCA INFFANTIL. 30 X 25 X 18 MM. SILICONE. AUTOCLAVÁVEL.	LYSANDA	LYSANDA	R$ 10,13	R$ 202,60
5	350,00	UND	ACIDO FOSFORICO 37% GEL (USO ODONTOLÓGICO). EMBALAGEM C/ 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3 PONTEIRAS P/ APLICAÇÃO.	AAF	AAF	R$ 4,92	R$ 1.722,00
12	3.000,00	PCT	ALGODÃO ROLETE. PCT C/ 100 UNIDADES.	WA	WA	R$ 3,42	R$ 10.260,00
19	400,00	UND	APLICADOR MICROBRUSH DOBRÁVEL.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	KG	KG	R$ 12,00	R$ 4.800,00
21	200,00	CX	BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07 X 500MM.	PREVEN	PREVEN	R$ 1,65	R$ 330,00
22	200,00	CX	BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X500MM	PREVEN	PREVEN	R$ 1,26	R$ 252,00
23	100,00	UND	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 3 ALTA ROTAÇÃO.INOX	KAVO	KAVO	R$ 19,97	R$ 1.997,00
24	200,00	UND	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 701. INOX	KAVO	KAVO	R$ 20,00	R$ 4.000,00
25	200,00	UND	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA 702.INOX	KAVO	KAVO	R$ 20,00	R$ 4.000,00
26	100,00	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA 4 ALTA ROTAÇÃO.INOX	KAVO	KAVO	R$ 14,00	R$ 1.400,00
27	100,00	UND	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 6 HL. INOX	KAVO	KAVO	R$ 13,00	R$ 1.300,00
30	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 4. INOX	KAVO	KAVO	R$ 9,00	R$ 450,00
31	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 6. INOX	KAVO	KAVO	R$ 9,00	R$ 450,00
32	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA 3118F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,80	R$ 2.400,00
33	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA 3168 PERA.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,90	R$ 2.450,00
34	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA 3195F.INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,96	R$ 1.480,00
35	100,00	UND	BROCA DIAMANTADA CONE-INVERTIDA 1031.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,90	R$ 490,00
36	100,00	UND	BROCA DIAMANTADA CONE-INVERTIDA 1033.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 498,00
37	1.000,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190.INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 4.980,00
38	1.000,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 2200 F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,78	R$ 2.780,00
39	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE ARREDONDADA 2135F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,78	R$ 1.390,00
40	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE CHAMA 1112F. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 2.490,00
41	200,00	UND	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO DE ACABAMENTO 2135 FF. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,92	R$ 984,00
42	400,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 HL. INOX.	3R	CHAMPION	R$ 4,98	R$ 1.992,00
43	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1011. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,79	R$ 1.395,00
44	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,78	R$ 1.390,00
45	500,00	UND	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013. INOX	3R	CHAMPION	R$ 2,82	R$ 1.410,00
46	500,00	und	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014. INOX	3R	CHAMPION	R$ 3,00	R$ 1.500,00
47	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 1065. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,95	R$ 1.980,00
48	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 1066. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,95	R$ 1.980,00
49	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 2068. INOX	3R	CHAMPION	R$ 4,95	R$ 1.980,00
50	400,00	und	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA 3069. INOX	3R	CHAMPION	R$ 3,00	R$ 1.200,00
51	500,00	und	BROCA PONTA SHOFU CHAMA. INOX	MKLIFE	MKLIFE	R$ 20,00	R$ 10.000,00
52	200,00	und	BROCA PONTA SHOFU ESFÉRICA. INOX	MKLIFE	MKLIFE	R$ 20,00	R$ 4.000,00
53	200,00	und	CABO PARA ESPELHO BUCAL, TAM 13 CM, EM ALUMÍNIO. ADAPTÁVEL AO ESPELHO BUCAL Nº 5. INOX	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R$ 6,00	R$ 1.200,00
56	3,00	und	CÂMARA ESCURA. SEM BORDAS RETENTIVAS. DIMENSÕES: 340MMX230MMX230MM.	VH	ESSENCE DENTAL	R$ 270,00	R$ 810,00
57	50,00	frasco	CÁPSULAS DE AMÁLGAMA FRASCO C/50 CÁPSULAS, 2 PORÇÕES DE LIMALHA DE PRATA, ALTO TEOR DE COBRE, PARTÍCULAS ULTRAFINAS.	SDI	GS80	R$ 236,60	R$ 11.830,00
58	200,00	und	CIMENTO COMPÓSITO IÔNOMERO DE VIDRO FORRADOR. MONOCOMPONENTE.FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA C/ 2,5G. COR UNIVERSAL.	MAQUIRA	IONGLASS	R$ 64,00	R$ 12.800,00
60	200,00	kit	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. RADIOPACO. KIT CONTENDO 2 BISNAGAS: BASE (13G), CATALISADOR (11G) E BLOCO DE MISTURA. I. COMPOSTO. AUTO-ENDURECÍVEL.	MAQUIRA	HYDCAL	R$ 26,00	R$ 5.200,00
65	1.000,00	und	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90 G.	RAYMOUNDS	FREEDENT	R$ 3,29	R$ 3.290,00
69	2.000,00	und	ESCOVAS DE ROBINSON 1 UNIDADE FORMATO CÔNICO E RETO. CERDAS MACIAS.	AAF	AAF	R$ 1,30	R$ 2.600,00
72	300,00	und	EUGENOL (LÍQUIDO) FRASCO COM 20ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 3.600,00
73	2,00	metros	FIO BARRA DE ERICH 1M INOX JON	JON	JON	R$ 940,00	R$ 1.880,00
78	5.000,00	und	FIO DENTAL 100M.	MEDFIO	MEDFIO	R$ 5,00	R$ 25.000,00
81	500,00	und	FLÚOR GEL NEUTRO. VIDRO COM 200ML. CONTÉM FLUORETO DE SÓDIO A 2%. TIXOTRÓPICO. SEM CORANTES.	ALLPLAN	ALLPLAN	R$ 9,00	R$ 4.500,00
82	30,00	frasco	FORMOCRESOL FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 15,00	R$ 450,00
88	100,00	frasco	HEMOSTÁTICO GENGIVAL, SEM EPINEFRINA, COM CLORETO DE ALUMÍNIO, FRASCO COM 10 ML	BIODINAMICA	HEMOSTANK	R$ 20,00	R$ 2.000,00
89	50,00	und	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 1X10G FRASCO. INDICAÇÃO:PROTETOR PULPAR. COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE CÁLCIOP.A.(99A100,5%). EM PÓ.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 600,00
99	80,00	und	MANDRIL P/ CONTRA-ÂNGULO.AÇO INOX. TAMANHO DE 13MM.	PREVEN	PREVEN	R$ 6,00	R$ 480,00
103	500,00	und	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. SPRAY.200ML.SEM CFC. ATÓXICO	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 29,00	R$ 14.500,00
108	500,00	und	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90 G. SEM ÓLEO.	ALLPLAN	ALLPLAN	R$ 11,00	R$ 5.500,00

109	100,00	und	PEDRA POMES FRASCO COM 100G, EXTRAFINO.	AAF	AAF	R$ 11,00	R$ 1.100,00
110	375,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. ADULTO. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 210,00	R$ 78.750,00
112	60,00	und	PINCEL PÊLO NATURAL PARA RESINA KIT CONTENDO 3 UNIDADES-TAMANHOS, 1 CHATO/1 CHANFRADO/1 FILBERT.	MACDENTA	MACDENTA	R$ 93,00	R$ 5.580,00
115	30,00	und	PLACA DE VIDRO. LISA E POLIDA 20MM. 15X07X10MM.	DF	DF	R$ 19,99	R$ 599,70
116	100,00	und	PONTA PARA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	HDENT	HDENT	R$ 79,00	R$ 7.900,00
117	20,00	und	PORTA-AMALGAMA DE PLÁSTICO. AUTOCLAVÁVEL.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 227,00	R$ 4.540,00
118	50,00	und	POTE DAPPEN–VIDRO AUTOCLAVÁVEL, MEDIDAS: ALTURA: 3CM; CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5CM CAPACIDADE MÁXIMA 3ML; CONCAVIDA DE INFERIOR 2CM,CAPACIDADE MÁXIMA 2ML.	AV	AV	R$ 4,00	R$ 200,00
121	200,00	und	RESINA COMPOSTA FLOW, SERINGA 2G, COM APLICADOR, COR A2.	BIODINAMICA	MASTER FLOW	R$ 23,00	R$ 4.600,00
128	200,00	und	RESTAURADOR PROVISÓRIO COM FLÚOR 25G. SEM EUGENOL.	MAQUIRA	MAQUIRA	R$ 13,00	R$ 2.600,00
132	200,00	und	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL; COM FLÚOR; SERINGA COM APLICADOR, 2 G.	AAF	AAF	R$ 24,00	R$ 4.800,00
134	500,00	cx	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL FRASCO COM 5 ML. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CARARCTERISTICA: COMPOSIÇÃO: * ADESIVO COM PRIMER E ADESIVO JUNTOS, 5ª GERAÇÃO, SOLVENTE COM ÁGUA E ÁLCOOL; COM FLÚOR.	BIODINAMICA	MASTER BOND	R$ 30,00	R$ 15.000,00
136	3.000,00	pct	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. PCTE C/40 UNIDADES.	WA	WA	R$ 9,00	R$ 27.000,00
138	1.000,00	und	TIRA DE POLIESTER EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, 120X10X0,5MM.	K-DENT / QUIMIDROL	K-DENT / QUIMIDROL	R$ 1,30	R$ 1.300,00
140	30,00	frasco	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML.	BIODINAMICA	BIODINAMICA	R$ 12,00	R$ 360,00
141	30,00	und	VASELINA SÓLIDA.POMADA.500MG	LYSANDA	LYSANDA	R$ 40,00	R$ 1.200,00
142	50,00	und	VERNIZ CAVITÁRIO EMBALAGEM COM 10 ML.	AAF	VIPLAK	R$ 15,00	R$ 750,00
144	20,00	und	AFASTADOR DE MINESSOTA. TAM. 14CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 14,00	R$ 280,00
145	60,00	und	ALAVANCA RETA INFANTIL. AÇO INOX.CABO OCO	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,97	R$ 2.338,20
146	1.000,00	und	ALAVANCA SELDIN. ADULTO RETAS. AÇO INOXIDÁVEL. POSSUEM LÂMINA LONGA,AFIADA E RETA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,00	R$ 38.000,00
147	200,00	und	ALAVANCA SELDIN. ADULTO DIREITA. POSSUEM LÂMINA LONGA, AFIADA E CÔNCAVA.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,00	R$ 7.600,00
148	200,00	und	ALAVANCAS SELDIN. ADULTO. ESQUERDA. POSSUEM LÂMINAS LONGAS, AFIADAS, FINAS E CÔNCAVAS.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 38,00	R$ 7.600,00
151	300,00	und	BANDEJAS INOX, RETANGULAR 30X20X04	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 156,00	R$ 46.800,00
152	60,00	und	BRUNIDOR Nº 29,AÇOINOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 10,00	R$ 600,00
153	100,00	und	CABO DE BISTURI Nº 3 P/ LAM. 15. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 9,00	R$ 900,00
154	20,00	und	CABO P/ BISTURI Nº 04. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 9,00	R$ 180,00
155	60,00	und	CALCADOR WARD Nº 2 CABO 8 CM. AÇO INOX. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 24,00	R$ 1.440,00
156	60,00	und	CONDENSADOR DE WARD Nº4. PONTA DUPLA,ARREDONDADA.16 CM. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 33,00	R$ 1.980,00
157	100,00	und	CURETA DE DENTINA. ADULTO. AÇO INOX. TAM.11	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,00	R$ 2.500,00
158	30,00	und	CURETA GENGIVAL GRACEY 11/12 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 900,00
159	30,00	und	CURETA GENGIVAL GRACEY 5/6 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 900,00
160	30,00	und	CURETA GENGIVAL GRACEY 7/8 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 28,00	R$ 840,00
161	200,00	und	CURETA MCCAL 17-18 DE RASPAGEM INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADA PARA RASPAGEM DE TÁRTARO.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
162	200,00	und	CURETA MCCALL 13-14 DE RASPAGEM PARA CÁLCULO DENTAL INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE. AÇO INOXIDÁVEL.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 3.000,00
163	20,00	und	DESCOLADOR DE MOLT 9	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 70,00	R$ 1.400,00
164	160,00	und	ESCAVADOR DE DENTINA 11 ½. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 2.400,00
165	200,00	und	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 14,00	R$ 2.800,00
166	50,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA 2 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
167	50,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA 2 COM CALCADOR BOLINHA AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
168	200,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA S/F Nº 1/2	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 6.000,00
169	60,00	und	ESPÁTULA P/ RESINA SF Nº 1 AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 1.800,00
170	60,00	und	FÓCEPS 150 ADULTO. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
171	60,00	und	FÓCEPS 151 ADULTO. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
172	60,00	und	FÓCEPS 69 ADULTO.AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
173	60,00	und	FÓRCEPS 01. AÇO INOX. ADULTO.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
174	50,00	und	FÓRCEPS 02. INFANTIL.AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 84,98	R$ 4.249,00
175	50,00	und	FÓRCEPS 16. ADULTO. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.000,00
176	50,00	und	FÓRCEPS 18 L ADULTO.AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.000,00
177	50,00	und	FÓRCEPS 18 R. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.000,00
178	30,00	und	FÓRCEPS 23. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 2.400,00
179	30,00	und	FÓRCEPS 65. ADULTO. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 2.400,00
180	30,00	und	FÓRCEPS 69. INFANTIL. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 2.400,00
181	100,00	und	FÓRCEPS INFANTIL. 18 D. AÇO INOX.	GOLGRAN	GOLGRAN	R$ 80,00	R$ 8.000,00
182	100,00	und	FÓRCEPS INFANTIL. 18 L. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 8.000,00
183	60,00	und	FÓRCEPS N° 1. INFANTIL. AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 80,00	R$ 4.800,00
185	30,00	und	LIMA PARA OSSO, Nº 11 ADULTO.AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 23,00	R$ 690,00
186	6,00	und	PINÇA ANATÔMICA P/ DISSECÇÃO 14 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 20,00	R$ 120,00
187	100,00	und	PINÇA CLÍNICA ALGODÃO. INOX. TAM. 15 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 1.500,00
188	60,00	und	PINÇA GOIVA (ALVEOLÓTOMO) LUER CURVO 16CM. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 90,00	R$ 5.400,00
189	5,00	und	PINÇA KELLY RETA	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 150,00
190	60,00	und	PORTA MATRIZ TOFFLLEMIRE	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 25,00	R$ 1.500,00
191	50,00	und	PORTA-AGULHAS,MAYO-HEGAR14CM. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 35,00	R$ 1.750,00
194	100,00	und	SERINGA CARPULE, INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 70,00	R$ 7.000,00
195	50,00	und	SINDESMOTOMO. DUPLO Nº1. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 15,00	R$ 750,00
196	100,00	und	SONDA EXPLORADORA Nº5. INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 10,00	R$ 1.000,00
197	20,00	und	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA. AÇO INOX.	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 18,00	R$ 360,00
198	100,00	und	SUGADOR CIRÚRGICO METAL CURVO. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. AUTOCLAVÁVEL	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 30,00	R$ 3.000,00
199	30,00	und	TENTACÂNULA SONDA ACANELADA 15CM	PRATA	PRATA	R$ 10,00	R$ 300,00
200	50,00	und	TESOURA ÍRIS RETA 11,5 CM, AÇO INOX	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 18,00	R$ 900,00
201	6,00	und	TESOURA METZEMBAUN CURVA. 12 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 70,00	R$ 420,00
202	6,00	und	TESOURA METZEMBAUN RETA. 15 CM	COOPERFLEX	COOPERFLEX	R$ 67,00	R$ 402,00
227	125,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. ADULTO. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAN	CARESTREAN	R$ 210,00	R$ 26.250,00
230	1.000,00	pct	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL. PCTE C/40 UNIDADES.	WA	WA	R$ 9,00	R$ 9.000,00
Valor Total: Quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos.							**R$ 592.853,90**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2971516F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 013/2024
Fornecedor**CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA**, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.397.052/0001-28**, representado pela Sra. **JUDITE DOS SANTOS ANGELO**, brasileira, divorciada, empresária, portador do CPF nº. 434.059.913-15 e RG nº. 98029267910 SSPDS - CE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
6	12,00	CX	AGULHA 40 X 12	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 38,00	R$ 456,00
63	4,00	und	COLGADURA. EM HASTE DE 7 PARES. AÇO INOX. PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS.	PREVEN	PREVEN	R$ 34,35	R$ 137,40
64	1.875,00	pct	COMPRESSA DE GAZE. PACOTE C/ 500 UNIDADES DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, 7,5 CM X 7,5 CM.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 15,60	R$ 29.250,00
66	50,00	und	CUNHA DE MADEIRA COLORIDA, PACOTE COM 500 UNIDADES.	IODONTOSUL	IODONTOSUL	R$ 85,80	R$ 4.290,00
84	150,00	und	FRASCO PET VÁLVULA SPRAY BORRIFADORA. 250ML	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 979,77	R$ 146.965,50
85	200,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO(RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 SERINGA DE 4G; COR: A1 (ESMALTE/DENTINA); MICROHÍBRIDA; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA.	DENTSPLY	DENTSPLY	R$ 23,40	R$ 4.680,00
86	10,00	und	GLUTERALDEÍDO 2 %. FRASCO COM 1.000ML. ESTERILIZAÇÃO QUIMICA.	CINORD	CINORD	R$ 50,00	R$ 500,00
98	200,00	und	LUVAS DE SEGURANÇA TAM. M DE LÁTEX. COR AMARELO.	DANNY	DANNY	R$ 25,00	R$ 5.000,00
105	200,00	und	PAPEL CARBONO (DUPLA FACE) PARA ESTUDO ANÁLISE DE OCLUSÃO. C/ 25 UNIDADES EM TIRA.	PREVEN	PREVEN	R$ 9,40	R$ 1.880,00
113	100,00	und	PINCEL PELO NATURAL TIPO MARTA TAM. 0	PREVEN	PREVEN	R$ 23,40	R$ 2.340,00
119	200,00	und	POTE PLÁSTICO(COLETOR). EXAME.	3B	3B	R$ 8,60	R$ 1.720,00
122	500,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO (RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA DE 4G; COR: UD (DENTINA UNIVERSAL); MICROHÍBRIDA; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA.	DENTESPLY	DENTESPLY	R$ 23,40	R$ 11.700,00
123	200,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO(RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA DE 4G; COR: A2 (ESMALTE/DENTINA); MICROHÍBRIDA; COMPOSTA;FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA	DENTESPLY	DENTESPLY	R$ 23,40	R$ 4.680,00
124	200,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO(RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA DE 4G; COR: A3 (ESMALTE/DENTINA); MICROHÍBRIDA; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA	DENTESPLY	DENTESPLY	R$ 23,40	R$ 4.680,00
125	200,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO(RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA DE 4G; COR: A3,5 (ESMALTE/DENTINA); MICROHÍBRIDA; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA	DENTESPLY	DENTESPLY	R$ 23,40	R$ 4.680,00
126	150,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO(RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA DE 4G; COR: B2 (ESMALTE/DENTINA); MICROHÍBRIDA;COMPOSTA;FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA	DENTESPLY	DENTESPLY	R$ 23,40	R$ 3.510,00
127	50,00	und	RESTAURADOR DENTÁRIO(RESINA) CONTEÚDO DA EMBALAGEM:1 SERINGA DE 4G; COR: A4 (ESMALTE/DENTINA); MICROHÍBRIDA; COMPOSTA; FOTOPOLIMERIZÁVEL DE ATÉ 2,5MM; EM TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL; RADIOPACA	DENTESPLY	DENTESPLY	R$ 23,40	R$ 1.170,00
131	1.500,00	pct	SACO PRETO. LIXO COMUM. 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBALIXO	EMBALIXO	R$ 31,20	R$ 46.800,00
137	100,00	frasco	SULFATO DE POLIMIXINA B (10.000UI) + NEOMICINA (5 MG) + HIDROCORTISONA (10 MG/ML). FRASCO GOTEJADOR DE 10 ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA.	GEOLAB	GEOLAB	R$ 9,40	R$ 940,00
139	250,00	und	TIRA LIXA DE RESINA. 2,5X170MM, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	PREVEN	PREVEN	R$ 11,17	R$ 2.792,50
150	300,00	und	BANDEJAS INOX ,RETANGULAR 45X32X4,5	FLEXINOX	FLEXINOX	R$ 260,00	R$ 78.000,00
216	20,00	und	MOCHO ODONTOLÓGICO. ALTURA 55 A 65 CM. SUPORTA ATÉ 150 KG. AJUSTE DE ALTURA É REALIZADO POR ALAVANCA LATERAL POR SISTEMA DE ELEVAÇÃO A GÁS, PINTURA	TECHNOCONFORT	TECHNOCONFORT	R$ 369,07	R$ 7.381,40

			ELETROSTÁTICA E ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR. ASSENTO: 42 X 42 X 5(ESPESSURA). DIMENSÃO DA BASE: 62 CM DE DIÂMETRO. REFORÇADO. ANATÔMICO.				
221	625,00	pct	COMPRESSA DE GAZE. PACOTE C/ 500 UNIDADES DE COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA; 13 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, 7,5 CM X 7,5 CM.	ANAPOLIS	ANAPOLIS	R$ 15,60	R$ 9.750,00
223	50,00	und	FRASCO PET VÁLVULA SPRAY BORRIFADORA. 250ML	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 979,77	R$ 48.988,50
229	500,00	pct	SACO PRETO. LIXO COMUM. 50 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	EMBALIXO	EMBALIXO	R$ 31,20	R$ 15.600,00
231	5,00	und	BOMBA DE VÁCUO P/ 2 CONSULTÓRIOS TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA; FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE.MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX.GABINETTE AÇO FOSFATIZADO COM PINTURA EM POLIURETANO. BIVOLT;FREQUÊNCIA 60 HZ. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO 450MMHG/17,62 MMHG.MOTOR: ½ CV;3450-60 HZ. CORRENTE 9,5 A(220V) /14,74ª(127V). TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24V.	SCHUSTER	SCHUSTER	R$ 4.992,00	R$ 24.960,00
Valor Total: Quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos.							**R$ 462.851,30**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0F8F4A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**.** Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 053/2023, O Município de Araripina, nos termos que dispõe as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e em face do resultado obtido neste certame, resolveREGISTRAR OS PREÇOS, de seu objeto na seguinte maneira:
Ata de Registro de Preço Nº 014/2024
Fornecedor**CV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na Avenida Barão de Contendas R 09, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.326.200/0001-22**, representada pela Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE CARVALHO E SÁ**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº. 152.938.314-53 e RG nº. 904437 SDS/PE, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR	TOTAL
13	300,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDATO DE ARTCAÍNA (40MG) 72MG/CARPULE + EPINEFRINA BASE 10MG/18 MICROGRAMAS/CARPULE.	DFL	.	R$ 186,90	R$ 56.070,00
15	50,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% (30 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR ACONDICIONADA EM TUBETES PLÁSTICOS DE 1,8ML. USO PEDIÁTRICO E ADULTO.	DFL	.	R$ 185,90	R$ 9.295,00
16	400,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML. USO PEDIÁTRICO OU ADULTO.	DFL	.	R$ 186,99	R$ 74.796,00
17	600,00	CX	ANESTÉSICO CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA/FENILEFRINA 3%. SOLUÇÃO PARA USO PARENTERAL; TUBETESDE 1,8 ML DE CAPACIDADE, 50 UNIDADES/CX. USOPEDIÁTRICOE/OU ADULTO.	SS WHITE	.	R$ 77,99	R$ 46.794,00
18	500,00	CX	ANESTÉSICO TÓPICO GEL. BENZOCAINA. CAIXA C/12 G(1 UNIDADE); 200MG/G.	DFL	.	R$ 14,89	R$ 7.445,00
28	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA ½. INOX	MICRODONT	.	R$ 3,39	R$ 169,50
29	50,00	UND	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFERICA 2. INOX	MICRODONT	.	R$ 3,39	R$ 169,50
68	5.000,00	und	ESCOVA DENTAL INFANTIL. CERDAS DE DUREZA MÉDIA. CABEÇA ARREDONDADA. CABO RESISTTENTE. C/ HIGIENIZADOR DE LÍNGUA ACOPLADO.	MEDFIO	.	R$ 1,50	R$ 7.500,00
70	30,00	und	ESPÁTULA PLÁSTICA. MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO DE VIDRO.	NOVA OGP	.	R$ 2,90	R$ 87,00
71	1.000,00	und	ESPELHO BUCAL (ODONTOSCÓPIO); PRIMEIRO PLANO Nº5.	GOLGRAN	.	R$ 5,50	R$ 5.500,00
74	1.500,00	cx	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA PRETA TRANÇADA / NÃO ABSORVÍVEL. CX 24 UN, 45CM DE FIO; TAM. AGULHA 1,7MM, 1/2.	PROCARE	.	R$ 45,90	R$ 68.850,00
93	200,00	und	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5(MÉDIA). PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GLOMED	.	R$ 78,90	R$ 15.780,00
94	200,00	und	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL. 7.0(PEQUENA). . PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GLOMED	.	R$ 2,25	R$ 450,00
97	2.625,00	und	LUVAS DE LÁTEX P CX.C/100 UNIDADES TEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA(ABAIXO DE 250MICRO-GRAMAS DE PROTEÍNA), ALTA SENSIBILIDADE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALOIDES, ÁCIDOS E ACETONA, PH BALANCEADO EM 7(NEUTRO), LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. MICRO TEXTURA ANTIDERRAPANTE, EXCETO OS PUNHOS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	.	R$ 12,93	R$ 33.941,25
102	100,00	und	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OCULAR (EPI), COM LENTE EM POLICARBONATO, ANTI-RISCO, HASTES EM NYLON, INCOLOR. PROTEÇÃO UV	SS PLUS	.	R$ 65,90	R$ 6.590,00
104	300,00	und	ÓXIDO DE ZINCO (PÓ). FRASCO COM 50G. PARA PREENCHIMENTO ODONTOLÓGICO DE ELEMENTOS DENTÁRIOS DE ESPERA.	AAF	.	R$ 5,80	R$ 1.740,00
107	1.125,00	und	107 PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. 1000 FOLHAS. 20CM X 21CM	MACIEZ	.	R$ 13,18	R$ 14.827,50
111	225,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. INFANTIL. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAM	.	R$ 325,30	R$ 73.192,50
130	2.000,00	pct	SACO BRANCO LEITOSO RESISTENTE. LIXO HOSPITAR INFECTANTE. 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PJ	.	R$ 30,70	R$ 61.400,00

135	500,00	und	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL EMBALAGEM COM 20 UNIDADES + 40 PONTEIRAS.	MAQUIRA	.	R$ 62,00	R$ 31.000,00
143	50,00	und	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR DESSENSIBILIZANTE FLUORETO DE SÓDIO A 5% EMBALAGEM COM 10 ML DE VERNIZ E 10ML DE SOLVENTE	SS WHITE	.	R$ 26,00	R$ 1.300,00
192	50,00	und	PORTA-ALGODÃO. 12X12 CM. AÇO INOX.	PREVENT	.	R$ 89,90	R$ 4.495,00
193	50,00	und	PORTA-GAZE. 12X12 CM. AÇO INOX.	PREVENT	.	R$ 92,90	R$ 4.645,00
206	2,00	und	AVENTAL ODONTOLÓGICO/CHUMBO, PLUMBÍFERO. INFANTIL C/PROTETOR DE TIREÓIDE E TORAX.	NMARTINS	.	R$ 809,70	R$ 1.619,40
218	10,00	und	SELADORA COM SUPORTE E GUILHOTINA., SISTEMA INTEGRADO DE CORTE E SUPORTE PARA EMBALAGEM TUBULAR; ESPESSURA DE SELAGEM: 10 MM; ÁREA DE SELAGEM: 25 CM; DISPONÍVEL EM 127 OU 220V;	ESSENCE DENTAL	.	R$ 499,90	R$ 4.999,00
222	500,00	cx	FIO DE SUTURA AGULHADO 3.0 SEDA PRETA TRANÇADA / NÃO ABSORVÍVEL. CX 24 UN, 45CM DE FIO; TAM. AGULHA 1,7MM, 1/2.	PROCARE	.	R$ 45,90	R$ 22.950,00
224	875,00	cx	LUVAS DE LÁTEX P CX.C/100 UNIDADES TEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA (ABAIXO DE 250MICRO-GRAMAS DE PROTEÍNA), ALTA SENSIBILIDADE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, PUNHO COM BAINHA, RESISTÊNCIA QUÍMICA AO ÁLCOOL, ALCALOIDES, ÁCIDOS E ACETONA, PH BALANCEADO EM 7(NEUTRO), LEVEMENTE PULVERIZADAS COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO. MICRO TEXTURA ANTIDERRAPANTE, EXCETO OS PUNHOS. PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	.	R$ 12,93	R$ 11.313,75
225	1.250,00	und	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA CLIPS NASAL(14 CM), TIRAS RESISTENTES DE 40 CM DE COMP. C/ ELÁSTICO. . PRODUTO APROVADO PELA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	NORAH	.	R$ 7,90	R$ 9.875,00
226	375,00	und	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO. 1000 FOLHAS. 20CM X 21CM	MACIEZ	.	R$ 13,18	R$ 4.942,50
228	75,00	cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA. INFANTIL. EMB. 150 UNIDADES(3X4CM)	CARESTREAM	.	R$ 325,30	R$ 24.397,50
Valor Total: Seiscentos e seis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos.							**R$ 606.134,40**

Data de assinatura: 05 de FEVEREIRO de 2024.
Prazo: 12 (doze) meses.
Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** localizada na sede à Rua José Arnaud Campos, nº 327, Centro, Araripina/PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina, 05 de fevereiro de2024.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7387B58A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ELEIÇÃO DAS CONSELHEIRAS E CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE ARCOVERDE/2024-2026

A Secretaria de Cultura de Arcoverde e o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arcoverde, tornam pública a convocatória de artistas, técnicas/os e produtoras/es culturais para a eleição de novas conselheiras e conselheiros dos representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal de Políticas Culturais, no período 2024 a 2026, observadas as disposições Constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este Edital estabelece normas para a realização do processo eleitoral com a finalidade de escolher as/os representantes titulares e suplentes da sociedade civil, membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais-CMPC, para o período de 2024 a 2026, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais.
1.2. O processo eletivo de que trata este Edital ocorrerá a partir da formação de colégio eleitoral, devendo ser realizado em três etapas:
1.2.1. Inscrição e habilitação para participação no processo eleitoral e no fórum setorial de cada segmento e área, conforme detalhado nos itens “3” e “4” deste Edital;
1.2.2. Realização de 01(um) fórum setorial por segmento ou área, para discussão de demandas de cada segmento artístico e apresentação de propostas de candidaturas de novas/os conselheiras/os e suplentes.
1.2.3 Eleição de 01 (uma/um) conselheira/o titular e respectiva/o suplente, conforme item “1.3” deste Edital.
1.3 Os Fóruns setoriais ou específicos serão divididos em segmentos e áreas, conforme definidos no Regimento Interno:
a) Artes visuais e plásticas
b) Artes urbanas e juventudes
c) Artesanato e moda
d) Artes cênicas
e) Audiovisual
f) Bois, ursos, quadrilhas e similares
g) Expressão de Culturas de matrizes africanas
h) Expressões culturais de gênero
i) Expressões de culturas tradicionais
j) Livro, leitura e literatura
k) Música
l) Patrimônio, memória e pontos de cultura
m) Técnicos e produtores culturais

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 As eleitoras (es) e as candidatas (os) a titular das cadeiras deverão ter seus cadastros homologados em inscrição na Secretaria de Cultura, ou por meio de formulário digital disponível em https://forms.gle/gbdD3BLcMZSPpB9Y9.
2.2 As inscrições/habilitações de eleitoras/es e candidatas/os serão realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura ou por meio da plataforma digital on-line, disponível no sítio eletrônico https://forms.gle/gbdD3BLcMZSPpB9Y9. A habilitação será feita após análise da Comissão Eleitoral.
2.3 Ao cadastro, seja ele feito através de formulário Google ou presencialmente, deverão ser anexadas comprovações de vinculação com o segmento no qual atua nos últimos dois anos.
2.4 - A abertura do processo de votação ocorrerá após a realização dos forúns setoriais.
2.5 – Caso não haja candidato para alguma das representações, a/o atual conselheira/o desta, poderá ser reconduzidao.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL
3.1 As/os interessadas/os em fazer a inscrição, para a participação no processo eleitoral que se compõem de segmentos e áreas culturais, conforme item "1.3", deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
a) Ser pessoa física, com comprovada vinculação por pelo menos dois anos a um dos segmentos ou áreas referidas no item "1.3"; ser maior de 18 anos; não exercer cargos efetivos ou comissionados da Prefeitura Municipal de Arcoverde;
b) Não ser membro da Comissão Eleitoral e ser residente e domiciliado no município de Arcoverde;
c) Só será admitida 01 (uma) inscrição de pessoa física em apenas 01 (um) segmento artístico. Caso haja homologação de mais de uma inscrição passa a valer a última que for realizada.
3.2. O ato de inscrição para a habilitação no processo eleitoral será iniciado através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado por meio eletrônico, pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e pela Secretaria de Cultura, de modo paritário.
3.2.1. A inscrição será considerada realizada mediante o preenchimento por meio eletrônico no prazo de inscrição estabelecido nos itens "5" e "6" deste Edital, do formulário mencionado no item anterior.
3.2.2. A comprovação de vinculação a um dos segmentos definidos no item "1.3" e indicado no formulário de inscrição dar-se-á mediante envio, juntamente com a documentação prevista no item anterior, de materiais tais como matérias jornalísticas, revistas, sites, folders, cartazes, declarações de órgãos públicos, empresas e entidades privadas, associações comunitárias, culturais ou religiosas, bem como documento que comprove endereço atual (Água, luz, telefone, autodeclaração), para efeito de inscrição no fórum da área, entre outras comprovações, a critério da Comissão Eleitoral.
3.2.3. Após o processo de análise dos documentos de inscrição, conforme definido nos itens anteriores, a Comissão Eleitoral informará no site da Prefeitura de Arcoverde (www.arcoverde.pe.gov.br), nos prazos fixados no item "6", a lista das/os habilitadas/os como candidatas/os de cada segmento ou área, com o objetivo de eleger as/os representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC.

4. DA REALIZAÇÃO DOS FÓRUNS SETORIAIS:
4.1. Para os segmentos ou área contemplado no item "1.3" deste Edital, serão realizados Fóruns setoriais no auditório da Secretaria de Educação de Arcoverde, localizada na Rua Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 72 - Centro, Arcoverde - PE, 56505-480.
4.1.2 Os Fóruns acontecerão de acordo com o cronograma abaixo:

Segmento	**Data**
Artes visuais e plásticas / Artesanato e moda	01/04/2024
Artes urbanas e juventude / Bois, ursos, quadrilhas e similares / Expressões culturais de gênero	02/04/2024
Artes cênicas / Audiovisual / Livro, leitura e literatura	03/04/2024
/ Expressão de Culturas de matrizes africanas / Expressões de cultura tradicionais / Patrimônio, memória e pontos de cultura	04/04/2024
Música / Técnicos e produtores culturais	05/04/2024

5. DAS REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL, NO MODO VIRTUAL, ATRAVÉS DA PLATAFORMA FORMULÁRIOS GOOGLE, CONFORME ITEM "2.2.".
5.1. As inscrições de eleitoras/es serão realizadas por meio de formulário on-line disponível no sítio eletrônico https://forms.gle/gbdD3BLcMZSPpB9Y9 ou presencialmente na Secretaria de Cultura.
5.2. É de inteira responsabilidade da(o) participante realizar a inscrição dentro do prazo e horário estabelecidos neste edital.
5.3. As inscrições deverão ser realizadas entre às 00h do dia 14/03/2024 até às 23:59h (horário de Brasília) do último dia de inscrição, 17/03/2024.
5.4. A plataforma online para inscrições interromperá o recebimento de inscrições após o horário limite estabelecido no item anterior.
5.5. Os arquivos de imagem e de texto a serem anexados deverão estar em formato PDF, não devendo ultrapassar 10 MB (dez megabytes) de tamanho cada um.
5.6. A manutenção dos conteúdos dos links disponibilizados, bem como a sua integridade, é de responsabilidade exclusiva do(a) participante.
5.7. Para os casos de inscrições duplicadas ou idênticas, será considerada a última inscrição.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELETIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL- CMPC (2021 a 2023)	
6.1. DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO	
Fase	**Período**
Lançamento do Edital	11/03/2023
Período de impugnação do edital	11/03/2024 a 13/03/2024
Cadastro de Eleitoras/es e interessadas/os em candidatura	14/03/2024 a 18/03/2024
Divulgação da Homologação dos Eleitores e Eleitoras e Candidatos e Candidatas	21/03/2024
Recurso da Fase das Inscrições	21/03/2024 a 25/03/2024
Resultado do Recurso	28/04/2024
Fóruns Setoriais	01/04/2024 a 05/04/2024
Divulgação das candidaturas	09/04/2024
Eleições	10/04/2024 a 12/04/2024
Resultado das Eleições	15/04/2024
Recurso da Fase de Eleição	15/04/2024 a 17/04/2024
Resultado Final da Eleição	22/04/2024

7. DA ELEIÇÃO
7.1 A votação se dará exclusivamente de modo virtual, através de formulário Google, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde. O formulário ficará disponível de 10/04/2024 até as 23h59 do dia 12/04/2024.
7.1.2 Eleitores que necessitem suporte com a plataforma digital ou não tenham acesso à internet podem comparecer à Secretaria de Cultura, no período estipulado no item 6.1, das 9h às 12h para realizarem a votação.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 Serão considerados(as) eleitos(as) para cada segmento ou área, os(as) 02(dois/duas) mais votados(as), tendo no mínimo maioria simples, necessariamente 01(um/uma) titular e 01(um/uma) suplente por segmento ou área, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser renovados por igual período.
8.1.2. Em caso de empate para definição dos(as) conselheiros(as) eleitos(as), titular e suplente, será considerado(a) eleito(a) titular o(a) candidato(a) com maior idade.
8.1.3. Os(as) suplentes serão sempre os(as) segundos(as) candidatos(as) mais votados(as) para cada segmento ou área.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os atuais Conselheiros(as), Titulares e Suplentes, serão dispensados (as) da apresentação da documentação prevista neste Edital, exceto quanto ao preenchimento da ficha de inscrição.
9.2 As situações não previstas nas normas contidas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.
9.3. E-mail e telefone para contatos e esclarecimentos necessários sobre o processo eleitoral com membros da Comissão Eleitoral: secult.arcoverde@gmail.com e (87) 3821 2263.

Arcoverde, 11 de março de 2024

ROMUALDO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do CMPC

MARIA JULIANA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:129B30CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 073, DE 08 DE MARÇO DE 2024

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 073, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

O Prefeito do Município de Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, o resultado da Processo Seletivo Público Nº 001/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023, para o provimento de cargos de **Agente Comunitário de Saúde – ACS** e **Agente de Combate às Endemias – ACE**, ambos em caráter efetivo, homologado pelo Decreto nº 017, de 10 de abril de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, no Processo Seletivo Público Nº 001/2023 publicado em 12 de janeiro de 2023, retificado em 09 de maio de 2023, observada a ordem de classificação, para exercer suas atividades nas respectivas Unidades Básicas de Saúde, bem como aprovados no cargo de Agente de Combate à Endemias, conforme descrito a seguir:

CARGO: Agente Comunitário de Saúde

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
2º	9766	ADONAY LEANDRO LOPES DA SILVA	19 DE JULHO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º	15341	MIRELY MARLUCE SOARES DA SILVA	BIZARRA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
1º - PCD	14750	BENIGNA FREIRE AGUIAR DE MOURA	BIZARRA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
4º	12504	ERONILDO DE LIMA DUTRA	ENCRUZILHADA
5º	15885	MARZIO DA SILVA LUZ	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
2º	17298	MARIA MÁRCIA DA SILVA GONÇALVES SANTOS	FEIJÃO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
3º	9937	WALTER JOSÉ DA SILVA	FREITAS
5º	8971	FLÁVIA FERREIRA LIRBÓRIO	
7º	8693	HÉLDER MUNIZ SERAFIM	
8º	16135	GREYCIELE SANTANA DA SILVA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
3º	8492	JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	ITAGIBA
5º	10095	JOSÉ EMANUEL BRANDÃO BARRETO	
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ÁREA**
3º	15076	ADJAIR BRASILIANO DE ARAUJO	PACS
POSIÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME**	**ÁREA**

1º	13794	GERSON FRANCISCO DA SILVA	PINDOBINHA
2º	15764	JANAÍNA SOARES CORREIA	

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	ÁREA
5º	9150	FATIMA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA	UMARI II

CARGO: Agente de Combate às Endemias

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
5º	8899	MARIA CIBELE DOS SANTOS CABRAL OLIVEIRA
6º	16789	RENAN RODRIGUES DA SILVA
8º	13731	RAYANE DA SILVA FERREIRA
9º	9940	WALTER JOSÉ DA SILVA
10º	8955	JONATHAN DA SILVA SOUSA
11º	16661	MARIA BETÂNIA DUTRA
12º	8853	FÁBIO DA SILVA MELO

Art. 2º - Os candidatos nomeados na presente Portaria deverão tomar posse em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, podendo a requerimento do interessado ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, devendo se apresentar a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos da documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 001/2024.

Art. 3º - Os candidatos nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico Único dos Servidores e ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-Estado de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, em 08 de março de 2024.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Josevaldo Jose de Santana
Código Identificador:47E13F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

Participante	Proposta	Class.	Obs.
1 - LOTE ÚNICO – CALÇAMENTO DE RUAS NA ZONA URBANA DE BREJINHO/PE			
T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	1.271.849,58	1	
CONSTRUTORA ARRIMO LTDA	1.293.590,60	2	
J & M INCORPORADORA LTDA	1.294.279,05	3	
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	1.299.100,92	4	
CONSTRUTORA APODI LTDA	1.300.012,16	5	
CONCRETIZA CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	1.300.439,56	6	
ENSEADA CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	1.300.506,67	7	
LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	1.300.647,19	8	
J.C.M. CONSTRUCAO LTDA	1.305.021,01	9	
POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	1.305.254,23	10	
ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA	1.305.534,72	11	
A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA	1.312.109,82	12	
L F C CONSTRUCOES LTDA	1.312.710,27	13	
TORRES E ANDRADE CONSTRUCOES, PRE – MOLDADOS E SERVICOS LTDA	1.313.144,56	14	
H & G CONSTRUTORA LTDA	1.319.901,49	15	
JRD CONSTRUTORA LTDA	1.319.954,70	16	
ENGEBRITO CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	1.326.583,66	17	

Brejinho - PE, 11 de Março de 2024

RESULTADO FINAL: - T W ENGENHARIA E SERVICOS LTDA. 40.112.023/0001-02 Lote(s): 1. Valor: R$ 1.271.849,58	_____ ***ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA***
	_____ ***JOELMA MARIA FRANCO***
	_____ ***CLAUDILENE RODRIGUES MATOS SANTOS***

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B368B657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Administração de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de balanças clínicas a serem utilizados pela Secretaria de Administração e demais Secretarias deste município. Conforme especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BALANÇA P/ADULTO ELETRÔNICA CAP 200KG C/RÉGUA ANT BRANCA LED MOD W/200/100ª 62784: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA; DISPONÍVEL NA COR BRANCA E CINZA; PLATAFORMA NA MEDIDA 400 X 300MM; CAPACIDADE PARA 200KG, DIVISÃO DE - BALANÇA P/ADULTO ELETRÔNICA CAP 200KG C/RÉGUA ANT BRANCA LED MOD W/200/100ª 62784: ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA ELETROSTÁTICA; DISPONÍVEL NA COR BRANCA E CINZA; PLATAFORMA NA MEDIDA 400 X 300MM; CAPACIDADE PARA 200KG, DIVISÃO DE 100G; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS EM BORRA SINTÉTICA; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA DE 2,00M. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220V. DISPLAY COM 05 DIGITOS, QUALIDADE COM PRECISÃO PARA ATENDIMENTOS EM FARMÁCIAS, DROGARIAS, HOSPITAIS, CLINICAS MEDICAS. FUNÇÃO DE TECLA TARA NO PAINEL TRASEIRO, ALTURA DE 1,30M. AFERIDA E CERTIFICA PELO IPEM/INMETRO.	UND	01	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:contratosadmgaranhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 12/03/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 15/03/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1D8438B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Ata de Registro de Preço nº 577/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 215/2023.
Fornecedor registrado: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ N° 24.486.986/0001-10, representante:**Sr. Jan Van Eyck Batista de Sena.**
Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de carpintaria, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação visando a manutenção, reparação e ações preditivas de toda a rede municipal de ensino de Goiana – PE.
Valor total registrado:R$ 12.070,00 (doze mil e setenta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	P.UNIT	P.TOTAL
11	PORTA CADEADO DE AÇO ZINCADO 5"X127MM	UNID.	150	VONDER	R$ 13,00	R$ 1.950,00
21	MADEIRA APARELHADA 7,5 X 7,5	M	250	MADCENTRO	R$ 28,00	R$ 7.000,00
29	TÁBUA MISTA (3X 0,30 X 0,3) M	UNID.	80	MADCENTRO	R$ 39,00	R$ 3.120,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:0D63E6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 576/2023, FIRMADO EM 25 DE AGOSTO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2023 – Ata de Registro de Preço nº 576/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 215/2023.
Fornecedor registrado: MILLENIUM LICITACOES LTDA ME, CNPJ/MF nº 41.467.016/0001-96, representante:**Sr. José Miguel dos Santos Neto.**

Objeto:Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais de carpintaria, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação visando a manutenção, reparação e ações preditivas de toda a rede municipal de ensino de Goiana – PE.
Valor total registrado:R$ 459.111,40 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

Itens	Especificação	Marca	Apres	Quant	Preço Unitário	Total
1	PORTA EM MADEIRA LISA, MACIÇA, 2,10X0,90M COMPLETA COM FECHADURA EM AÇO INOX, TIPO ALAVANCA	SEMI-OCA	UNID.	150	R$ 199,00	R$ 29.850,00
2	PORTA EM MADEIRA LISA, MACIÇA, 2,10X0,80M COMPLETA COM FECHADURA EM AÇO INOX, TIPO ALAVANCA	SEMI-OCA	UNID.	150	R$ 299,99	R$ 44.998,50
4	FORRA DE MADEIRA DE LEI 2,15 X 14CM COM 1'' DE 90	MM	UNID.	150	R$ 189,00	R$ 28.350,00
5	FORRA DE MADEIRA DE LEI 2,15 X 14CM COM 1'' DE 80	MM	UNID.	100	R$ 141,00	R$ 14.100,00
6	FORRA DE MADEIRA DE LEI 2,15 X 14CM COM 1'' DE 70	MM	UNID.	100	R$ 142,00	R$ 14.200,00
7	FECHADURA EM AÇO INOX, TIPO ALAVANCA, PARA PORTA DE BANHEIRO WC, COM CHAVE ACOPLADA.	SILVANA	UNID.	40	R$ 46,30	R$ 1.852,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA MAÇANETA: ALAVANCA	SILVANA	UNID.	200	R$ 48,50	R$9.700,00
9	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA EXTERNA, TIPO CILINDRO: MONOBLOCO OVAL, MATERIAL MAÇANETA: ALAVANCA LATÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL AÇO E LATÃO	SOPRANO	UNID.	150	R$ 44,65	R$ 6.697,50
10	PRATELEIRA EM MDF, COR BRANCA 40X25CM, COM SUPORTE MÃO FRANCESA	PRÁTIK	UNID.	150	R$ 32,00	R$ 4.800,00
12	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,70 MM E LARGURA MÍNIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO) UTILIZAÇÃO: IDEAL PARA SER UTILIZADO EM PORTAS E JANELAS	SILVANA	UNID.	150	R$ 9,50	R$ 1.425,00
13	FERROLHO TARJETA 2'', EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS	SILVANA	UNID.	300	R$ 4,10	R$ 1.230,00
14	FERROLHO FIO REDONDO 4'', EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS	SILVANA	UNID.	150	R$ 13,99	R$ 2.098,50
15	FECHO PORTA CADEADO 2'', EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS	SILVANA	UNID.	100	R$ 3,73	R$ 373,00
16	FECHO PORTA CADEADO 4'', EM AÇO ZINCADO, COM PARAFUSOS	SILVANA	UNID.	100	R$ 9,45	R$ 945,00
17	DOBRADIÇA DE 3 POLEGADAS COM ANÉIS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO, CROMADA, COM CERTIFICAÇÃO NBR 7178 ABNT	SILVANA	UNID.	360	R$ 9,99	R$ 3.596,40
18	DOBRADIÇA DE 3 POLEGADA, EM AÇO ZINCADO, C/PARAFUSO	SILVANA	UNID.	360	R$ 8,40	R$ 3.024,00
19	COLA CONTATO FORMICA 750G	UNA	UNID.	40	R$ 33,99	R$ 1.359,60
20	COLA MADEIRA A BASE DE PVA 1 KG	FORTCOLY	UNID.	40	R$ 22,11	R$ 884,40
22	MADEIRA DE LEI 2" X 2" (CAIBRO)	MM	METROS	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
23	LINHA DE MADEIRA DE LEI, 3 X 4	MM	METROS	1000	R$ 26,99	R$ 26.990,00
25	VIGA DE MADEIRA DE LEI 14 CM X 6 CM APARELHADA	MM	METROS	500	R$ 135,00	R$ 67.500,00
26	VIGA DE MADEIRA DE LEI 13 X 5,5 COM	MM	METROS	750	R$ 100,00	R$ 75.000,00
27	VIGA DE MADEIRA DE LEI 13 X 5,5 COM	MM	METROS	250	R$ 100,00	R$ 25.000,00
32	PREGO EM AÇO ZINCADO DE 1,5'' KG	BELGO	KG	250	R$ 21,50	R$ 5.375,00
33	PREGO EM AÇO ZINCADO DE 2,5''KG	BELGO	KG	250	R$ 18,50	R$ 4.625,00
34	PREGO EM AÇO ZINCADO DE 2''KG	BELGO	KG	250	R$ 25,90	R$ 6.475,00
35	PREGO EM AÇO ZINCADO DE 1'' KG	BELGO	KG	250	R$ 19,05	R$ 4.762,50
36	ALIZAR DE 2''	MM	METROS	1000	R$ 64,40	R$ 64.400,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:670F52C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 776/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 776/2023, FIRMADO EM 02 DE OUTUBRO DE 2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2023 – Ata de Registro de Preço nº 776/2023.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 288/2023.
Fornecedor registrado: R. P FERRAGENS LTDA, CNPJ: 29.309.583/0001-19, representante:**Sr. FERNANDO SAMUEL PERIN.**
Objeto:Registro de Preços referente aquisição parcelada de EPI's – Equipamentos de Proteção individual para os colaboradores vinculados à área de manutenção da Secretaria de Educação e Inovação deste município.
Valor total registrado:R$6.951,00 (seis mil e novecentos e cinqüenta e um reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	LUVA DE SEGURANÇA PIGMENTADA, MATERIAL TRICOTADA 4 FIOS ALGODÃO, TAMANHO: ÚNICO, APLICAÇÃO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 70% ALGODÃO 30% POLIÉSTER, MODELO: PIGMENTADA PVC NA PALMA. CORES BRANCA/ PRETA	VOLK	PAR	300	R$ 2,58	R$ 774,00
13	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM	CAMPER	UND	10	R$ 284,95	R$ 2.849,50

	CINTURÃO ABDOMINAL E PERNEIRAS ACOLCHOADAS, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE MATERIAL SINTÉTICO, (45 MM DE LARGURA E 1,5 MM DE ESPESSURA) COM 3 FIVELAS AUTOMÁTICAS, (ENGATE RÁPIDO) EM AÇO INOXIDÁVEL SENDO DUAS PAR AJUSTE E FECHAMENTO DAS TIRAS DAS PERNAS E UMA FIVELA DE AJUSTE E FECHAMENTO NO CINTURÃO ABDOMINAL AS TIRAS DOS SUSPENSÓRIOS SÃO CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO COM TRAMA ELÁSTICA (45MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA). O CINTO DE SEGURANÇA ADOTADO DE 6 FIVELAS DUPLAS, SEM PINO CONFECCIONADAS EM AÇO INOX, SENDO DUAS UTILIZADAS PARA REGULAGEM DA CORREIA DE CINTURA, DUAS PARA AJUSTE DOS CADARÇOS FRONTAIS E DUAS PARA REGULAGEM DOS CARDAÇOS LOCALIZADOS NA PARTE TRASEIRA. POSSUI TAMBÉM 3 MEIAS ARGOLAS TIPO D, SENDO DUAS FIXAS NA CORREIA DE CINTURA ATRAVÉS DE COSTURA REFORÇADA, CONFECCIONADAS EM AÇO INOX E UM FIXA NA PARTE TRASEIRA, NO PONTO DE ANCORAGEM DORSAL DO CINTO, NA ALTURA DOS OMBROS. ESTA ARGOLA LOCALIZADA NO PONTO DE ANCORAGEM DORSAL É FIXA ATRAVÉS DE UM CADARÇO DE MAT5ERIAL SINTÉTICO E COSTURA REFORÇADA E É CONFECCIONADA EM AÇO FORJADO					
18	BOTA DE PVC PRETA CANO MÉDIO - TAMANHOS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46	INNPRO	PAR	50	R$ 34,65	R$ 1.732,50
19	BOTA DE PVC CANO CURTO - TAMANHOS: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 E 46	INNPRO	PAR	50	R$ 31,90	R$ 1.595,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:64118E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Ata de Registro de Preço nº 013/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 461/2023.
Fornecedor registrado: Diferencial Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ.: 09.617.964/0001-58, representante:**Sr. Stanley de Oliveira Cipriano.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).
Valor total registrado:R$ 12.755,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PASTA EM POLIPROPILENO 0,35MM COM ELÁSTICO, ABA/LOMBO 30MM, TAMANHO A4 COR: TRANSPARENTE	ALAPLAST	unidades	2200	R$ 3,70	R$ 8.140,00
56	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M - PACOTES COM 10 UNIDADES - COR: VERMELHO	EUROCEL	pacotes	110	R$ 7,10	R$ 781,00
57	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M - PACOTES COM 10 UNIDADES - COR: AMARELO	EUROCEL	pacotes	110	R$ 7,10	R$ 781,00
58	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M - PACOTES COM 10 UNIDADES - COR: BRANCO	EUROCEL	pacotes	100	R$ 7,10	R$ 710,00
59	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M - PACOTES COM 10 UNIDADES - COR VERDE	EUROCEL	pacotes	110	R$ 7,10	R$ 781,00
60	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M - PACOTES COM 10 UNIDADES - COR: AZUL	EUROCEL	pacotes	110	R$ 7,10	R$ 781,00
61	FITA ADESIVA COLORIDA MEDINDO 12MMX10M - PACOTES COM 10 UNIDADES - COR: PRETO	EUROCEL	pacotes	110	R$ 7,10	R$ 781,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04

AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas Infantil 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:1A48CCC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Ata de Registro de Preço nº 014/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 461/2023.
Fornecedor registrado: MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CPNJ: 24.486.986/0001-10, representante:**Sr. Aguinaldo Gomes Ventura.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).
Valor total registrado:R$ 16.990,72 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
2	PASTA EM POLIPROPILENO 0,35MM COM ELÁSTICO, ABA/LOMBO 30MM, TAMANHO A4 COR: AZUL TRANSPARENTE	ALAPLASTA	unidades	755	R$ 3,68	R$ 2.778,40
12	ESTILETE TAMANHO:18MM, TERMOPLÁSTICO, COM LÂMINA LARGA DE AÇO CARBONO. CORES: AMARELO, AZUL OU PRETO	MASTERPRINT	unidades	222	R$ 1,06	R$ 235,32
19	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M X 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: VERMELHO	RECIFE TEXTIL	rolo	48	R$ 90,00	R$ 4.320,00
20	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M X 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: AMARELO	RECIFE TEXTIL	rolo	7	R$ 95,00	R$ 665,00
22	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M X 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: AZUL ESCURO	RECIFE TEXTIL	rolo	7	R$ 95,00	R$ 665,00
24	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M X 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: AZUL CLARO	RECIFE TEXTIL	rolo	2	R$ 96,00	R$ 192,00
26	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M X 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: VERDE BANDEIRA	RECIFE TEXTIL	rolo	2	R$ 95,00	R$ 190,00
40	E.V.A. (ACETATO DE VINIL ETILENO) - PACOTES COM 50 UNIDADES TAMANHO DA FOLHA: 60CM X 40CM X 1MM (CXLXE) COR: VERMELHO	IBEL	pacote	15	R$ 88,00	R$ 1.320,00
46	E.V.A. (ACETATO DE VINIL ETILENO) - PACOTES COM 50 UNIDADES TAMANHO DA FOLHA: 60CM X 40CM X 1MM (CXLXE) COR: VERDE BANDEIRA	IBEL	pacote	15	R$ 89,00	R$ 1.335,00
47	E.V.A. (ACETATO DE VINIL ETILENO) - PACOTES COM 50 UNID DES TAMANHO DA FOLHA: 60CM X 40CM X 1MM (CXLXE) COR: AMARELO	IBEL	pacote	20	R$ 89,00	R$ 1.780,00
54	TUBOS DE COLA BRANCA PVA GRANDE 1L COR: BRANCA LÍQUIDA PVA COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA) EM DISPERSÃO AQUOSA EMBALAGEM: 1 UNIDADE CONTEÚDO:1 KG	GLINORTE	unidades	200	R$ 16,50	R$ 3.300,00
69	ESTILETE DE SEGURANÇA COM BOTÃO PARA TRAVAMENTO DA LÂMINA 9MM, COM REVESTIMENTO PLÁSTICO E LÂMINA DE INOX – PEQUENO DETALHES TÉCNICOS MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM BLOQUEIO AUTOMÁTICO E TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA ESPESSURA: 100MM LARGURA 0,7MM COMPOSIÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM AÇO INOX CORES SORTIDAS COMPRIMENTO: 150MM LÂMINA: 9MM	MASTERPRINT	unidades	210	R$ 1,00	R$ 210,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas Infantil 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:E6CD41F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Ata de Registro de Preço nº 015/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 461/2023.
Fornecedor registrado: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CEPJ 34.351.431/0001-14, representante: Sra. Josefa Maria da Silva.
Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).
Valor total registrado: R$ 37.702,52 (trinta e sete mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	PAPEL FOTOGRÁFICO 16 PACOTES COM 50 FOLHAS DE PAPEL FOTOGRÁFICO, GLOSSY BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA GRAMATURA: 180G TAMANHO: A4 A PROVA DE ÁGUA TAMANHO: A4 210MMX297MM UMA FACE POSSUIR BRILHO. INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA	MP	pacotes	16	R$ 30,88	R$ 494,08
5	PAPEL LINHO 08 PACOTES COM 50 FOLHAS ±FOLHAS DE PAPEL LINHO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER. FORMATO: A4, EMBALAGEM: 50 FOLHAS. 180 G/M2, COR: BRANCO	PB	pacotes	8	R$ 21,21	R$ 169,68
6	PAPEL FOTOGRÁFICO 30 PACOTES COM 50 FOLHAS DE PAPEL GLOSSY BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA. GRAMATURA:180G, TAMANHO A4, A PROVA DE ÁGUA UMA FACE POSSUIR BRILHO INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA.	MP	pacotes	30	R$ 30,30	R$ 909,00
7	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO 51 PACOTES COM 50 UNIDADES DE PAPEL GLOSSY BRANCO, ALTA RESOLUÇÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA. GRAMATURA: 180G. TAMANHO A4 A PROVA DE ÁGUA INDICADO PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA.	MP	pacotes	51	R$ 30,30	R$ 1.545,30
9	TINTA AEROSOL - TINTAS SPRAY PARA USO GERAL CORES: 02 UNIDADES NA COR PRETA CADA EMBALAGEM COM 350ML/250G	MP	pacotes	2	R$ 14,44	R$ 28,88
10	TINTA AEROSOL - TINTAS SPRAY PARA USO GERAL CORES: 02 UNIDADES NA COR VERDE CADA EMBALAGEM COM 350ML/250G	MP	unidades	2	R$ 15,55	R$ 31,10
11	TINTA AEROSOL - TINTAS SPRAY PARA USO GERAL CORES: 02 UNIDADES NA COR DOURADO; CADA EMBALAGEM COM 350ML/250G	MP	unidades	2	R$ 14,55	R$ 29,10
15	FITA CREPE MARROM/KRAFT ADESIVA, 50 M X 50 MM TIPO DE FITA ADESIVA: EMBALAGEM; ESPESSURA: 12 MM	Adere	rolos	15	R$ 12,80	R$ 192,00
16	TRENA DE 05 METROS, LARGURA: 25MM, EM AÇO, CORPO EMBORRACHADO, TRAVA PARA FIXAR A FITA MÉTRICA	Dimax	unidades	26	R$ 22,44	R$ 583,44
17	SACO PLÁSTICO - ENVELOPE PLÁSTICO, FINO E TRANSPARENTE. SEM FUROS, 006 MICRAS TAMANHO OFÍCIO 240X 330MM PACOTES COM 50 UNIDADES	Carpa	pacotes	34	R$ 15,45	R$ 525,30
18	KIT DE ELÁSTICO ±COM 1200 LIGAS ELÁSTICAS, COR AMARELO; NÚMERO DE UNIDADES 1 DIMENSÃO DO PACOTE 22,4 CM X 21,6 CM X 3CM DIMENSÃO DO PRODUTO 24 CM X 23 CM X 3 CM/ 0,55G.	Mamuth	pacotes	6	R$ 34,14	R$ 204,84
33	COLA DE CONTATO 75G SEM TOULENO adesivo multiuso indicado para colagem de tapeçaria em geral, tecido, fibra natural, couro, borracha, EVA, madeira, metal e diversos plásticos. Não resiste a água quando utilizado na colagem de tecidos.	Brascoplast	unidades	10	R$ 6,99	R$ 69,90
34	Cola de Silicone Artesanato 250ml Incolor Recomendada: trabalhos em EVA, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros. É um adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Glinorte	unidades	20	R$ 11,65	R$ 233,00
36	Folhas em E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Preto	Léo	pacotes	15	R$ 79,90	R$ 1.198,50
37	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Branco	Léo	pacotes	30	R$ 72,55	R$ 2.176,50
38	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Azul Claro (Tom pastel)	Léo	pacotes	20	R$ 72,55	R$ 1.451,00
39	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Azul Royal	Léo	pacotes	15	R$ 72,55	R$ 1.088,25
41	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Lilás	Léo	pacotes	15	R$ 74,45	R$ 1.116,75
42	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Rosa	Léo	pacotes	15	R$ 74,45	R$ 1.116,75
43	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Bege	Léo	pacotes	15	R$ 74,45	R$ 1.116,75
44	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Laranja	Léo	pacotes	10	R$ 74,44	R$ 744,40
45	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da	Léo	pacotes	30	R$ 74,45	R$ 2.233,50

	folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Verde claro					
48	E.V.A. (Acetato de Vinil Etileno) - Pacotes com 50 unidades Tamanho da folha: 60cm x 40cm x 1mm (CxLxE) Cor: Marrom	Léo	pacotes	20	R$ 74,45	R$ 1.489,00
51	FOLHAS DE ISOPORINFORMAÇÕES TÉCNICAS: - MEDIDA: 50 X 100 CM - ESPESSURA: 30MM (3CM)	Dispor	unidades	1000	R$ 7,15	R$ 7.150,00
53	COLA ADESIVA DE CONTATO UNIVERSAL À BASE DE POLICLOROPRENO. ±75G A COLA CONTATO MULTIUSO DE 75 GRAMAS É IDEAL PARA O SEU TRABALHO DE ARTESANATO. APRESENTA APLICABILIDADE ADEQUADA PARA A COLAGEM EM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS COMO TECIDOS, ESPUMAS, COURO, EVA, PLÁSTICO, ENTRES OUTROS.	Brascoplast	unidades	200	R$ 7,30	R$ 1.460,00
64	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PRETO 10W 220V. (PEQUENA) SEU CABO POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO E PROCESSA 10 GRAMAS DE COLA SILICONE POR MINUTO. SUA VOLTAGEM É 127-220 VOLTS (BIVOLT), 60HZ, SEU AQUECIMENTO DEMORA DE 3 A 5 MINUTOS, A POTÊNCIA ESTABILIZADA É DE 10W E UMA POTÊNCIA PICO DE 40W. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E A PONTA É METÁLICA.	Léo	unidades	200	R$ 18,99	R$ 3.798,00
67	BASTÕES DE COLA QUENTE 30 CM PARA PISTOLA PEQUENA COR: ÂMBAR (AMARELO) EMBALAGEM: 1 KG - CONTÉM 34 BASTÕES DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO DE COLA QUENTE: 11.0 ~11.5 MM TEMPO DE SECAGEM: MÉDIA ESTADO: SOLIDO / BASTÃO ODOR: NEUTRO	Léo	unidades	150	R$ 43,65	R$ 6.547,50

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas Infantil 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:D7F685F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Ata de Registro de Preço nº 016/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 461/2023.
Fornecedor registrado: ANGELIQUE ORLANDINA CORREA, CNPJ 15.508.827/0001-88, representante:**Sra. Angelique Orlandina Corrêa.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).
Valor total registrado:R$ 160.600,00 (cento e sessenta mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
4	PAPEL FOTO ADESIVO ±Tamanho A4 ±Pacote com 100 folhas Tipo de papel Fotográfico Adesivo. Cor: Branco. Gramagem: 130g	Masterprint	pacotes	2	R$ 33,00	R$ 66,00
8	PAPEL KRAFT 10 PACOTES COM 20 UNIDADES DE PAPEL KRAFT FOLHA 80X120CM 80G - OURO	Scrity	pacotes	10	R$ 37,50	R$ 375,00
21	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: AMARELO OURO	Malibu	rolos	41	R$ 85,00	R$ 3.485,00
23	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: AZUL ROYAL	Malibu	rolos	41	R$ 85,00	R$ 3.485,00
25	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: VERDE BANDEIRA	Malibu	rolos	7	R$ 85,00	R$ 595,00
27	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: PRETO	Malibu	rolos	7	R$ 85,00	R$ 595,00
28	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: BRANCO	Malibu	rolos	48	R$ 85,00	R$ 4.080,00
29	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: LARANJA	Malibu	rolos	43	R$ 85,00	R$ 3.655,00
30	TNT LISO, ROLO COM 50 METROS (1,4M x 50M), 100% POLIPROPILENO. COR: MARROM	Malibu	rolos	2	R$ 89,00	R$ 178,00
31	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 250ML	Maluli	unidades	20	R$ 17,00	R$ 340,00
32	FITA MÉTRICA, 150 CM DE COMPRIMENTO, MEDIDAS EM CENTÍMETROS DE UM LADO DA FITA E EM POLEGADAS DO LADO CONTRÁRIO FABRICADA EM MATERIAL PLÁSTICO ABS	Maluli	unidades	26	R$ 7,00	R$ 182,00
35	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO) ±PACOTE COM 01 Kg Cor: Incolor; Diâmetro: 7mm; Comprimento: 30cm; Peso: 12g cada bastão	Futuro	pacotes	1	R$ 55,00	R$ 55,00

49	TATAME EM E.V.A Dimensões: 100cm x 100cm x 3cm (espessura). Dicas: Para cada 1 metro quadrado utiliza-se 1 tatame / Produto Lavável e atóxico / Também pode ser utilizado em espaço para pets / Acompanham as bordas para acabamento. Composição: E.V.A Cores: Azul bebê e azul Royal. Observações: O Tatame é produzido em E.V.A. de qualidade e densidade adequadas para garantir a segurança e o conforto do usuário em diversas aplicações com superfície 100% antiderrapante para maior segurança. A textura do Tatame, além de apresentar design agradável e conforto ao contato com a pele, proporciona alta aderência, protegendo o usuário de derrapagens e escorregões por se tratar de um produto versátil, dependendo da espessura, também é indicado para brinquedoteca, escolas, playgrounds, quartos infantis, entre outros espaços.	Evamax	unidades	180	R$ 113,90	R$ 20.502,00
50	MASTRO PARA BANDEIRAS MASTRO EM ALUMÍNIO COM DIÂMETRO DE 28MM. LANÇA COM 25CM DE ALTURA, CROMADA NA COR PRATA, ACOMPANHA TAMBÉM 02 (DUAS) PRESILHAS DE AÇO INOX PARA FIXAÇÃO DA BANDEIRA. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20M,	Base forte	unidades	164	R$ 105,00	R$ 17.220,00
55	FITA ADESIVA À BASE DE RESINA E BORRACHA FITA ADESIVA, LARGURA 18MM, COMPRIMENTO 50 METROS, À BASE DE RESINA E BORRACHA. IDEAL PARA USO GERAL DE FIXAÇÃO. NÃO É DUPLA-FACE. MATERIAL/ BASE DE RESINA E BORRACHA MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 13 X 13 X 2 PESO APROX. DO PRODUTO(KG): 0.130	Nastro	unidades	600	R$ 5,00	R$ 3.000,00
63	PAPEL AUTOADESIVO BRILHANTE 130/135 G/M² SUPER BRANCO SECAGEM INSTANTÂNEA RESISTENTE À ÁGUA PACOTE COM 100 DIMENSÕES: 21cm x 29,7 cm (A4)	Offpaper	pacotes	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
65	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE PRETO 10W 220V (GRANDE) SEU CABO POSSUI 1 METRO DE COMPRIMENTO E PROCESSA 10 GRAMAS DE COLA SILICONE POR MINUTO. SUA VOLTAGEM É 127-220 VOLTS (BIVOLT), 60HZ, SEU AQUECIMENTO DEMORA DE 3 A 5 MINUTOS, A POTÊNCIA ESTABILIZADA É DE 10W E UMA POTÊNCIA PICO DE 40W. SUA ESTRUTURA É COMPOSTA DE PLÁSTICO INJETADO E A PONTA É METÁLICA.	Futuro	unidades	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
66	BASTÕES DE COLA QUENTE 30 CM PARA PISTOLA GRANDE COR: ÂMBAR (AMARELO) EMBALAGEM: 01 KG - CONTÉM 34 BASTÕES DE COLA QUENTE ESPESSURA BASTÃO DE COLA QUENTE: 15 MM TEMPO DE SECAGEM: MÉDIA ESTADO: SOLIDO / BASTÃO ODOR: NEUTRO	Futuro	unidades	150	R$ 43,00	R$ 6.450,00
70	REFIL DE LÂMINAS PARA ESTILETE PEQUENO TAMANHO: 13 CM DE COMPRIMENTO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESPESSURA: 100MM. LARGURA 0,7MM LÂMINA: SIMPLES DE CORTE COMUM	BRW	unidades	200	R$ 4,40	R$ 880,00
71	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: VERMELHO	VMP	pacotes	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00
72	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: AZUL	VMP	pacotes	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00
73	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: AMARELO	VMP	pacotes	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
74	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: VERDE	VMP	pacotes	30	R$ 325,00	R$ 9.750,00
75	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: BRANCO	VMP	pacotes	30	R$ 320,00	R$ 9.600,00
76	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: LARANJA	VMP	pacotes	30	R$ 315,90	R$ 9.477,00
77	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: PRETO	VMP	pacotes	30	R$ 319,00	R$ 9.570,00
78	FOLHA DE EVA COM GLITTER ±ATÓXICO, EMBORRACHADO, TEXTURA HOMOGENEA TAMANHO: 40X60 CM ESPESSURA DE 1 MM PACOTES COM 100 UNIDADES COR: ROSA PINK	VMP	pacotes	30	R$ 315,00	R$ 9.450,00
81	PASSAMANARIA METALIZADA 13mm ±PEÇA COM 10M COR: DOURADO UTILIZADA EM CONFECÇÕES, ACABAMENTOS EM DESFILES ESCOLARES, ARTESANATOS E OUTROS COMPOSIÇÃO: 55% METALIZADO 25% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	Maluli	peças	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
82	PASSAMANARIA METALIZADA 13mm ±PEÇA COM 10M. - COR: PRATEADA UTILIZADA EM CONFECÇÕES, ACABAMENTOS EM DESFILES ESCOLARES, ARTESANATOS E OUTROS COMPOSIÇÃO: 55% METALIZADO 25% POLIÉSTER 20% ALGODÃO	Maluli	peças	1000	R$ 3,30	R$ 3.300,00
86	LANTEJOULAS EM CORDA ±COR PRATEADA ±6mm x 100m - MATERIAL: PLASTICO RESINA	Maluli	rolos	85	46	R$ 3.910,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas Infantil 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:D6CF86E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Ata de Registro de Preço nº 017/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 461/2023.
Fornecedor registrado: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 49.464.926/0001-27, representante:**Sra. Leticia Rabêlo Ferreira.**
Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).
Valor total registrado:R$ 136.226,85 (cento e trinta e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
13	FITA DUPLA FACE, LARGURA 18 MM ROLO COM COMPRIMENTO 30 M COR BRANCA APLICAÇÃO: MULTIUSO	Eurocel	rolos	45	R$ 8,60	R$ 387,00
14	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE, USO GERAL, FACE ÚNICA. - TAMANHO: 45MM X 100M	Eurocel	rolos	15	R$ 12,10	R$ 181,50
62	FOLHAS DE CARTOLINA 40KG - PAPEL 40KG. TAMANHO: 66 CM X 96 CM. GRAMATURA: 110 G/M². COR: BRANCO.	Bignardi	unidades	500	R$ 1,03	R$ 515,00
68	REFIL DE LÂMINAS PARA ESTILETE GRANDE ESPESSURA:18MM LARGURA: 25,50 ALTURA:0,07CM PESO:0,04KG CAIXA COM 10 LÂMINAS	Leonora	caixas	210	R$ 2,12	R$ 445,20
79	GLITTER (AREIA PRATEADA) BROCAL; COM MICROPARTICULAS DE REFERENCIA 3 ±MM ´EM PACOTE COM EMBALAGEM CONTENDO 01KG;	Lantecor	pacotes	250	R$ 52,08	R$ 13.020,00
80	AREIA (AREIA DOURADA) BROCAL; COM MICROPARTICULAS DE REFERENCIA 3 ±MM ´EMPACOTE COM EMBALAGEM CONTENDO 01KG;	Lantecor	pacotes	250	R$ 48,45	R$ 12.112,50
83	TECIDO MALHA LAMÊ AZUL ±COM 21M O LAMÊ É UM TECIDO LEVE COM SUPERFÍCIE METALIZADA. ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, LARGURA: 1,50M, GRAMATURA : 0,075 KG/M², ROLO COM 21 METROS	Santista	rolos	50	R$ 376,81	R$ 18.840,50
84	NAPA TEXTURIZADA ±COR DOURADA ±ROLO COM 50 METROS COMPOSIÇÃO: MALHA, PVC, POLIÉSTER, RESINA LARGURA: 1.4 M, GRAMATURA: 400G/M²	Santista	rolos	45	R$ 1.463,70	R$ 65.866,50
85	LANTEJOULAS EM CORDA ±COR DOURADA ±6mm x 100m - MATERIAL: PLASTICO RESINA	Lantecor	rolos	85	R$ 37,49	R$ 3.186,65
87	FITA GALÃO PASSAMANARIA - FRANJA METALIZADA 43MM - ROLO COM 10M COR: DOURADA IDEAL PARA ACABAMENTO DE ROUPAS E FANTASIAS, ACESSÓRIOS, DECORAÇÃO E ARTESANATO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	São José	rolos	450	R$ 22,68	R$ 10.206,00
88	FITA GALÃO PASSAMANARIA - FRANJA METALIZADA 43MM - ROLO COM 10M COR: PRATEADA IDEAL PARA ACABAMENTO DE ROUPAS E FANTASIAS, ACESSÓRIOS, DECORAÇÃO E ARTESANATO COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER	São José	rolos	450	R$ 25,48	R$ 11.466,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas Infantil 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:8D763A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2023 – Ata de Registro de Preço nº 018/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 461/2023.
Fornecedor registrado: ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA EIRELI, CNPJ N° 41.387.997/0001-61, representante:**Alexandre Antônio Cavalcanti da Silva.**

Objeto:Formalização de Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de materiais diversos de papelaria para desenvolvimento de formações, programas e projetos e materiais para ações pedagógicas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs junto Secretaria de Educação e Inovação (como: pastas, papel kraft, papel fotográfico, cartolinas, glitter, tintas spray, TNT, EVA, cola quente, cola de silicone, isopor, mastro para bandeiras e afins).
Valor total registrado:R$ 5.956,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
52	COLA DE ISOPOR 1KG E UM ADESIVO SUPER MULTIUSO, ELA COLA, ALÉM DE ISOPOR, PAPEL, TECIDO E OUTROS, O FRASCO DE 1000G POSSUI TAMPA GIRATÓRIA PRÁTICA, NO SISTEMA µABRE E FECHA¶	Rendicolla	unidades	165	R$ 36,10	R$ 5.956,50

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.365.0245.2185.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades Básicas Infantil 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
FONTE: 04
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:514DF6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024, FIRMADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2023 – Ata de Registro de Preço nº 045/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 462/2023.
Fornecedor registrado: LULU CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 14.828.160/0001-38, representante:**Sra. Evelyn Ferreira da Silva.**
Objeto:Registro de Preço, objetivando contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação junto às demandas de manutenção, reparos, reforma e construção.
Valor total registrado:R$ 68.599,94 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	LIXADEIRA DE PAREDE 750W COM LUZ DE LED E SACO DE ASPIRAÇÃO TENSÃO 220V ±POTÊNCIA 750W - VELOCIDADE VARIÁVEL.	WBR	UND	6	R$ 1.033,97	R$ 6.203,82
2	PLAINA ELETRICA 82MM 620W 220V	WORKER	UND	3	R$ 409,98	R$ 1.229,94
3	MARTELETE PERFURADOR ROMPEDOR 220V 820W COM MANDRIL E ADAPTADOR SDS	BOSCH	UND	6	R$ 829,04	R$ 4.974,24
4	MÁQUINA INVERSORA DE SOLDA 140-A 220V	WORKER	UND	1	R$ 824,54	R$ 824,54
5	ESMERILHADEIRA ANGULAR PROFISSIONAL PORTÁTIL, TIPO ELÉTRICA, 220 VOLTS, COM PONTÊNCIA DE 850W, E ROTAÇÃO SEM CARGA 11000 RPM	BOSCH	UND	3	R$ 299,00	R$ 897,00
6	FURADEIRA DE IMPACTO COM NO MÍNIMO 650W, 220V, COM MANDRIL E ADAPTADOR SDS	WORKER	UND	6	R$ 257,69	R$ 1.546,14
7	SERRA MÁRMORE, VOLTAGEM 220V, POTÊNCIA 1.450 W TIPO MAKITA	BOSCH	UND	6	R$ 403,64	R$ 2.421,84
8	BETONEIRA 400L COM MOTOR 2CV MONOFÁSICA BIVOLT	MENEGOTTI	UND	2	R$ 4.554,79	R$ 9.109,58
10	ESCADA TESOURA DE 8 DEGRAUS ±ALUMINIO	MAESTRO	UND	4	R$ 259,14	R$ 1.036,56
11	ESCADA TESOURA RESIDENCIAL EM FIBRA 7 DEGRAUS 2,10 METROS	WORKER	UND	6	R$ 868,93	R$ 5.213,58
15	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50M	-	UND	120	R$ 212,75	R$ 25.530,00
16	PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50 X 0,37M	-	UND	18	R$ 232,39	R$ 4.183,02
19	TRAVA DE SEGURANÇA DIAGONAL 2M PARA ANDAIME DE 1,50M	-	UND	18	R$ 70,15	R$ 1.262,70
21	CINTA PARA AMARRAÇÃO DE CARGA C/ CATRACA 0,8T 4,6M 25 MM	WORKER	UND	24	R$ 28,63	R$ 687,12
22	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1600PSI 1200W ±220V	KALA	UND	6	R$ 482,93	R$ 2.897,58
23	MAÇARICO SOLDA PORTÁTIL TURBO TORC AUTOMÁTICO 2200ºC	WORKER	UND	1	R$ 163,06	R$ 163,06
26	SOPRADOR TÉRMICO 2000 W 220V	KALA	UND	3	R$ 139,74	R$ 419,22

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:4D2A3FAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº046/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024, FIRMADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2023 – Ata de Registro de Preço nº 046/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 462/2023.
Fornecedor registrado: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI, CNPJ 34.351.431/0001-14, representante:**Sra. Josefa Maria da Silva.**
Objeto:Registro de Preço, objetivando contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação junto às demandas de manutenção, reparos, reforma e construção.
Valor total registrado:R$ 12.027,09 (doze mil e vinte e sete reais e nove centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
9	ESCADA DOBRÁVEL ±ARTICULADA ±MULTIFUNCIONAL DE 06 METRO EM ALUMÍNIO	PRATIK	UND	6	R$ 423,89	R$ 2.543,34
12	ESCADA EXTENSIVA 19 DEGRAUS TIPO D E FIBRA VAZADA 3,60 X 6,00 METROS	BOTAFOGO	UND	3	R$ 1.081,25	R$ 3.243,75
17	SAPATA FIXA 11 X 12CM PARA ANDAIME	FORT	UND	18	R$ 106,09	R$ 1.909,62
18	RODÍZIO SIMPLES 6 X 2 POL. COM FREIO PARA ANDAIME	FORT	UND	18	R$ 33,72	R$ 606,96
20	CONJUNTO GUARDA-CORPO PARA ANDAIME DE 1,50M	FORT	UND	3	R$ 699,90	R$ 2.099,70
24	ALICATE AMPERÍMETRO E MULTÍMETRO	EINHELL	UND	3	R$ 69,90	R$ 209,70
25	MANIFOLD R410a R22	SD	UND	2	R$ 191,25	R$ 382,50
27	MÁQUINA DE SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA MÍNIMO 400W, VOLTAGEM: 220V	STANLEY	UND	3	R$ 343,84	R$ 1.031,52

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.
Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:F5A55804

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024, FIRMADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 122/2023 – Ata de Registro de Preço nº 047/2024.
Base Legal: Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 068 de 06 de setembro de 2022 além das demais normas legais pertinentes.
Processo Licitatório:nº 462/2023.
Fornecedor registrado: OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 24.067.409/0001-93, representante:**Sr. Juscilei Marcelo Mumbach.**
Objeto:Registro de Preço, objetivando contratação de empresa para futuros e eventuais fornecimentos de Ferramentas e Acessórios para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação junto às demandas de manutenção, reparos, reforma e construção.
Valor total registrado:R$ 3.714,00 (Três mil, setecentos e quatorze reais).

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOAL
13	PARAFUSADEIRA COM BATERIA: 20V MAX LI-ION, TORQUE MÁXIMO: 65 NM, VELOCIDADE SEM CARGA 0-550/ 0-1750RPM, MANDRIL DE APERTO RÁPIDO ´(13MM), CAPACIDADE MEDEIRA: 25 MM, CAPACIDADE AÇO: 13MM, CAPACIDADE CONCRETO: 6,5MM, IMPACTOS POR MINUTO: 0-800/0-29750 IPM	STANLEY	UND	6	R$ 619,00	R$ 3.714,00

Prazo de vigência:12 (doze) meses.
Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2087.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Inovação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0245.2177.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00
AÇÃO: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 30%.

Gerenciador:SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO, representada legalmente por sua Secretária, a Sra. Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessôa.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:FDCF2CC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 050/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (1DOC) Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024

OBJETO: O OBJETO DESTA ATA É A LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO I E PROPOSTAS APRESENTADAS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 E PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, QUE INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: **STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL LTDA** - CNPJ nº **07.139.305/0001-28**.

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2024

VALOR TOTAL REGISTRADO:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO				
		QNTD	UND	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Serviço a que se refere o objeto deve ser prestado com os veículos em ótimo estado de conservação, com motorista e combustível por conta da contratada. A contratação será feita por serviço (PUXADA). O tempo de cada serviço será de 03(três) horas contínuas de funcionamento. Características do trio: Tipo: Veículo de tração (carreta) carroceria metálica montada em prancha com 03(três) eixos. Comprimento: no mínimo 23,00m e no máximo 25,00m Altura: no máximo 4,80m Largura: no máximo 3,20m Piso superior (palco): com revestimento em grama sintética ou similar, medindo no mínimo 35m² com lona de cobertura 02 Cabines sanitárias (WC): com bacia espelho e lavabo 02 grupos geradores: com a soma total de no mínimo de 360 KVA 02 Camarins: com espelho, mobiliários, ar condicionado e frigobar. O trio elétrico deverá ser equipado com; 04 sistemas de sonorização que reproduza no mínimo 03 faixas de frequências separadas sendo: Laterais (L + R): com no mínimo 78 alto falantes de 18 polegadas com 1500 watts RMS cada, 46 alto falantes de 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 30 cornetas de driver de titânio de 100 Watts RMS cada. Frente + Fundo: com no mínimo 76 alto falantes de 15 polegadas com 1500 watts RMS cada, 56 alto falantes de 10 ou 12 polegadas com 1500 Watts RMS cada, 48 cornetas com driver's de Titânio de 100 Watts RMS cada. Amplificação suficiente para atender todas as demandas acima citadas. Periféricos PA: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 16 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 12 canais de Processadores de sistemas (crossolver) digitais. 01 aparelho reprodutor de CD, MP3 e PEN DRIVE. 01 filtro de linha com fornecimento de tensão 110 e 220 volts estabilizados. Sistema de monitores: 01 Console digital com no mínimo 48 canais de entrada e 24 de saídas auxiliares, processadores de efeitos, compressores e equalizadores. 6 caixas/monitores específicos para voz 01 caixa/monitor específico para bateria 01 caixa/monitor específico para percussão 01 amplificador tipo cubo para guitarra 01 sistema completo para contrabaixo (caixa e amplificador) 01 sistema de amplificação/monitoração para fones de ouvido com 8 vias e os respectivos fones. Microfones e acessórios: 01 kits completos de microfones para bateria acústica. 04 microfones com cápsula condenser. 10 microfones dinâmicos cardioides para instrumentos. 12 microfones dinâmicos cardioides para voz 04 microfones dinâmicos supercardioides para voz 02 microfones sem fio dinâmicos cardioides para voz. 20 pedestais para microfones 14 garras para microfones. 08 direct Box passivos ou ativos 01 corpo de bateria acústica completa Sistema de iluminação cênica: 04 conjuntos de refletores tipo mini-brute com 04 lâmpadas dwe 650w cada 12 refletores tipo Par Led rgbw 3w e DMX 512. 01 Refletor tipo Strobo de 3000w e DMX 512. Obs.: 1 - Fios, cabos e conectores suficientes para ligação de todo o sistema acima citado. 2 - Técnicos e auxiliares capacitados para um bom andamento dos serviços.	16	UND	R$ 24.700,00	R$ 395.200,00
QUANTIDADE TOTAL DE TRIOS		**16 UND**			
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					**R$ 395.200,00**

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:939AD2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024 – SDSDH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01.2024 – SDSDH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA-PE, CNPJ Nº 10.404.184/0001-09, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE VEM RETIFICAR A MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, NO DIA 05/03/2024, EDIÇÃO Nº 3543, CONFORME ABAIXO:

ITEM 8. ETAPAS DAS FASES DE SELEÇÃO

ONDE SE LÊ:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/03 a 05/04/2024
02	Prazo para impugnação do Edital	08 a 11/04/2024
03	Envio das propostas pelas OSC's	12, 15 e 16/03/2024
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	17 a 23/04/2024
05	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/04 a 02/05/2024
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	03 a 09/05/2024
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver	10/05/2024

LEIA-SE:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/03 a 05/04/2024
02	Prazo para impugnação do Edital	08 a 11/04/2024
03	Envio das propostas pelas OSC's	12, 15 e 16/04/2024
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	17 a 23/04/2024
05	Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	25/04 a 02/05/2024
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	03 a 09/05/2024
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver	10/05/2024

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:9D3FD4FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 002/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 002/2024.

Considerando a homologação do Edital nº 001/2023 publicada em 21 de fevereiro de 2024, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados e classificados no ANEXO I para realização da etapa de **PERÍCIA MÉDICA**, indispensável à posse, apresentando os respectivos exames e laudos listados por Cargo no ANEXO II.
Os candidatos relacionados no Anexo I, após receberem esta convocação, deverão **AGENDAR, EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail: agendamento@consultivassma.com.br, **A PERÍCIA A SER REALIZADA NOS DIAS 02 OU 04 DE ABRIL DE 2024, A PARTIR DAS 14h** na Sede da **Consultiva Segurança, Saúde e Meio Ambiente**, situada à Rua Joaquim Nabuco, 382, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55612-450. Em caso de dúvidas, entrar em contato diretamente com a Consultiva nos telefones: (81) 9.8299-7874 e (81) 3523-7874. Fica a posse dos convocados no Anexo I condicionada ao laudo de aptidão emitido pelo Perito Médico, quanto à capacidade de trabalho do (a) candidato (a), respeitando o Cargo ao qual prestou concurso. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público de forma tácita, sem direito à segunda chamada.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2023
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

Cargo - Farmacêutico	
Nome	Classificação
Camilla Mirely Bastos Rodrigues	1º
Cargo - Fonoaudiólogo	
Nome	Classificação
Alexsandra Aderita da Silva	1º
Cargo - Médico Cardiologista	
Nome	Classificação
Pericлles Daniel Nunes de Medeiros	1º
Cargo - Médico Pediatra	
Nome	Classificação
Victor Fernando da Silva Lima	1º
Cargo – Médico Plantonista	
Nome	Classificação
Romário Pereira Nunes	1º
Cargo - Nutricionista	
Nome	Classificação
Maria Heloisa Moura de Oliveira	1º
Cargo – Terapeuta Ocupacional	
Nome	Classificação
Luiza Carla de Melo	1º
Cargo – Recepcionista	
Nome	Classificação

Sharlynger Ferreira dos Santos	1º
Cargo – Motorista D	
Nome	Classificação
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior	1º
Alberto Marcelo Nunes da Silva	2º
Marcos Costa da Silva	3º
José Roberto Silvino Gomes	4º
Cargo – Motorista D- PCD	
Nome	Classificação
Janio Paulo de Lucena	1º
Cargo – Motorista B	
Nome	Classificação
José Arthur Pereira da Silva	1º
Gabriel Francisco Freire de Souza	2º
Cargo – Vigia	
Nome	Classificação
Italo Bruno de Santana Santos	1º
Cargo – Auditor Fiscal da Receita Municipal	
Nome	Classificação
Glaydson Felipe dos Santos Feliciano	1º
Cargo – Analista de Recursos Humanos	
Nome	Classificação
Sharlynger Ferreira dos Santos	1º
Cargo – Servente	
Nome	Classificação
Edson Pedro	1º
Allan Jean Caetano de Azevedo	2º
Cargo – Procurador Jurídico Municipal	
Nome	Classificação
Lucas de Oliveira Bernardo	1º
Cargo – Advogado	
Nome	Classificação
Priscilla Corrêa de Oliveira Dorta	1º
Cargo –Pedreiro	
Nome	Classificação
Igor Ávila dos Santos Silva	1º
Roberto Gonçalo da Silva	2º
Cargo – Marceneiro	
Nome	Classificação
Jose Cicero Ferreira da Silva	1º
Cargo – Fiscal de Obras	
Nome	Classificação
Matheus Nobre	1º
Cargo – Engenheiro Civil	
Nome	Classificação
José Gustavo Vitorino de Aguiar	1º
Cargo – Eletricista	
Nome	Classificação
Lucas Félix Nobre	1º
Cargo – Mecânico	
Nome	Classificação
José Ricardo Santos de Oliveira	1º
Cargo – Coveiro	
Nome	Classificação
Raphael Gonzaga da Silva	1º
Alan Cristovão de Souza	2º
Cargo – Merendeiro	
Nome	Classificação
Juliana Georgia da Silva	1º
Gustavo Filipe de Souza Silva	2º
Jose Ronaldo da Silva	3º
Lucivânia Pereira da Silva	4º
Jhanne Dayane Correia de Melo Prado	5º
Ainoan de Moura Ferreira	6º
Felipe Alexandre de Lima Lira	7º
Marisa Silva Alves Albuquerque	8º
Evelly Dayane dos Santos Silva	9º
Cargo – Merendeiro-PCD	
Nome	Classificação
Luana dos Santos Silva	1º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais	
Nome	Classificação
Eloíse de Freitas Damaceno	1º
Jefferson José de Oliveira	2º
Aldo Marques da Silva	3º
Manoel Ivaldo Reis de Sena	4º
Deisy de Fátima Silva	5º
Letícia Francisco da silva	6º
Bruno José dos Santos	7º
Geyseane Kelly da Cruz Silva	8º
Telma Leal de Lima	9º
Cargo – Auxiliar de Serviços Gerais -PCD	
Nome	Classificação
Moisés dos Santos Barbosa	1º
Cargo – Assistente Social – Secretaria De Assistência Social	
Nome	Classificação
Nelly Karina Araújo de Sá Leitão	1º
Anny Elly Inácia de Lima	2º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial	

Nome	Classificação
Alan Jones da Silva Cruz	1º
Thayná Ribeiro Parahyba	2º
Esther Larissa de Oliveira Moura	3º
Luana Caroline de Araújo Rodrigues	4º
Leandra dos Santos Silva	5º
Vandilma Sabrine Santos da Silva	6º
Carlos Gledson Pereira de Lima	7º
Clodoaldo Lucas de Oliveira Rocha	8º
Izabella Beatriz da Silva Luna	9º
Cargo – Auxiliar de Educação Especial-PCD	
Nome	Classificação
Alexsandra Leite Irineu	1º
Cargo – Auxiliar de Creche	
Nome	Classificação
Milton do Souto Oliveira Neto	1º
Maria Daiana Santana da Penha	2º
Allana Silva de Freitas	3º
Erika Kelly da Silva Oliveira	4º
Cargo – Auxiliar de Creche-PCD	
Nome	Classificação
Maria Natani Bezerra dos Santos	1º
Cargo – Auxiliar Administrativo	
Nome	Classificação
Sharlynger Ferreira dos Santos	1º
Arielson de Oliveira	2º
Josivaldo da Silva Dantas	3º
Cargo – Professor PA	
Nome	Classificação
Luís André Jacinto	1º
Luciano Amaro do Nascimento	2º
Lucas Emmanuel Pereira de Lima	3º
Eduardo Carlos Almeida de Lima	4º
Jessika Priscila Costa da Silva	5º
Vanderson Ribeiro Alves	6º
Sérgio de Lima Santos	7º
Beranice dos Santos Sena	8º
Leandro Alexandre da Silva	9º
Maria Danyelle Amaral dos Anjos	10º
Julliana Emmanuela de Araújo Barreto Silva	11º
Fátima Waléria Amaral dos Anjos Martins	12º
Geovane de Arruda Barbosa	13º
Wilton Santana de Melo	14º
Maria Luiza de Araujo Franco	15º
Clesivaldo da Silva	16º
Charles do Nascimento Silva	17º
Carlos André de Lemos	18º
Bruna Jessyka Santos de Santana	19º
Julyana Andreza de Souza Pereira	20º
Ivanilda da Silva Santana	21º
Maria Aparecida de Albuquerque Santos	22º
Elida Kyonara Pereira	23º
Cargo – Professor PA-PCD	
Nome	Classificação
Geovane de Arruda Barbosa	1º
Osvaldo Xavier da Rocha	2º
Cargo – Professor Braillista	
Nome	Classificação
Marília Ribeiro de Lima	1º
Cargo – Professor de Língua Portuguesa	
Nome	Classificação
José Mário Delaiti de Melo	1º
Leila Sandrelle Ferreira Cavalcanti	2º
Cargo – Professor de Língua Inglesa	
Nome	Classificação
Cézar Barbosa de Aguiar	1º
Cargo – Professor de História	
Nome	Classificação
Anildo Barbosa Sarinho	1º
Cargo – Professor de Geografia	
Nome	Classificação
Andrezza Karla de Oliveira Silva	1º
Cargo – Professor de Ciências	
Nome	Classificação
Iranildo José da Cruz Filho	1º
Cargo – Psicólogo- Secretaria de Educação	
Nome	Classificação
Danielle Melo de Souza Belo	1º

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES OBRIGATÓRIOS E COMPLEMENTARES

1. Exames exigidos por cargo- Ampla Concorrência e PCD:

Farmacêutico Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Fonoaudiólogo** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma

	Raio-X da Coluna Lombar
Médico(a) Cardiologista Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Médico(a) Pediatra** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Médico (a) Plantonista Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Nutricionista – Secretaria de Saúde** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma Anti-HBS Anti-HCV.
Terapeuta Ocupacional Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Recepcionista** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo.
Motorista D Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.	**Motorista B** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.
Vigia Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Glicose ECG – Eletroencefalograma Avaliação Psicossocial.	**Auditor Fiscal da Receita Municipal** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Analista de Recursos Humanos Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Servente** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.
Procurador Jurídico Municipal Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Advogado** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Pedreiro Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo, Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal, Avaliação Psicossocial, Raio-X Coluna Lombar	**Marceneiro** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Espirometria Raio-X do Tórax Raio-X Coluna Lombar.
Fiscal de Obras Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial.	**Engenheiro Civil** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Eletricista Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Avaliação Psicossocial Raio-X Coluna Lombar.	**Mecânico** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo Acuidade Visual Glicose ECG – Eletroencefalograma Audiometria Tonal Raio-X Coluna Lombar.
Coveiro Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma Acuidade Visual Glicose Raio-X Coluna Lombar.	**Merendeiro** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma Micológico de unha Cropocultura de fezes Raio-X da coluna Lombar.
Auxiliar de Serviços Gerais Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma Acuidade Visual Glicose Raio-X Coluna Lombar.	**Assistente Social – Secretaria de Assistência Social** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Auxiliar de Educação Especial Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma Raio-X da Coluna Lombar.	**Auxiliar de Creche** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Auxiliar Administrativo Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Professor (a) PA** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Professor (a) Braillista Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Professor (a) de Língua Portuguesa** Grupo Sanguíneo e Fator RH, Hemograma Completo, ECG – Eletroencefalograma.
Professor(a) de Língua Inglesa Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.	**Professor(a) de História** Grupo Sanguíneo e Fator RH Hemograma Completo ECG – Eletroencefalograma.
Professor(a) de Geografia Grupo Sanguíneo e Fator RH, Hemograma Completo, ECG – Eletroencefalograma.	**Professor(a) de Ciências** Grupo Sanguíneo e Fator RH, Hemograma Completo, ECG – Eletroencefalograma.

Psicólogo – Secretaria de Educação Grupo Sanguíneo e Fator RH, Hemograma Completo, ECG – Eletroencefalograma.	

2. Exames complementares para profissionais de Saúde e PCD:

2.1 Candidatos da Área de Saúde

Comprovante de Vacinação contra Hepatite B
Comprovante de Vacinação contra Tétano

2.2 Candidatos PCD

Apresentar laudo original ou cópia autenticada, no ato da perícia médica, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a causa provável da deficiência.

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de março de 2024

RÍSIA MARIA DOS SANTOS VALDEVINO
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 029/2023

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:F72BB809

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2024

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 029, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI						
CNPJ: 22.566.069/0001-10						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AÇÚCAR – TIPO CRISTAL, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,50%. UMIDADE MAXIMA DE 0,10%. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE FERMENTACAO. COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PETRIBU	KG	8000	3,49	27.920,00
29	ÓLEO – DE SOJA, VEGETAL. COM NO MÍNIMO 30% DE AZEITE DE OLIVA. ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.	ABC	UNIDADES	2000	5,80	11.600,00
39	MACARRÃO ESPAGUETE, massa seca de farinha de trigo sem ovos, embalados em polietileno atóxico transparente, com 500g cada, além de identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	ALIAN??A	PACOTES	20000	2,00	40.000,00
47	BISCOITO INTEGRAL – elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônia e melhorador de farinha: enzima protease. Embalagens de 156g, contendo em seu interior 6 embalagens de 26g, contendo informações nutricionais e ingredientes. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	SOL SALT	PACOTES	100	5,00	500,00
48	CANELA EM PÓ – acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, aproximadamente 35g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	TEM	UNIDADES	100	3,93	393,00
51	LEITE EM PÓ integral instantâneo – ZERO LACTOSE, em embalagens de 380g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	CCGL	UNIDADES	150	23,19	3.478,50
59	FRANGO INTEIRO CONGELADO – COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS, PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO,TRANSPARENTE,ATOXICO. PESO DE 3 À 5KG.	FRANGO DOURADO	KG	2000	8,49	16.980,00
TOTAL						100.871,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 22.566.069/0001-10
Item(s): 1 - 29 - 39 - 47 - 48 - 51 - 59.
Valor: R$ 100.871,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 16 de Fevereiro de 2024

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:4A6A04C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2024

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 029, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 46.194.914/0001-31						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
5	CARNE BOVINA MOÍDA – TIPO ACÉM. CONGELADA. CONSERVAÇÃO EM LOCAL REFRIGERADO. COM ASPECTO,COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO. PESANDO 500g.	RKO	PACOTES	24000	5,16	123.840,00
24	PÃO FRÂNCES, COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G REFORCADOR,24ML AGUA 0,2G ACUCAR, 1,2G FERMENTO BIOLOGICO,0,4G GORDURA VEGETAL, PESANDO 50G POR UNIDADE. EMBALADO EM SACO PAPEL KRAFT,RAFIA,PLASTICO MICRO PERFURADO.	DA CASA	KG	4000	9,19	36.760,00
25	PAO DOCE – COMPOSICAO MINIMA DA MASSA: 35,57G FARINHA TRIGO,0,5G SAL,0,07 ESSENCIA, 14,20ML LEITE,2,1G DE FERMENTO BIOLOGICO, 3,60G DE GORDURA VEGETAL, 7,20G DE ACUCAR, 3,60G GEMAS,0,07G ANTI–MOFO,035,REFORCADOR. PESANDO 5OG POR UNIDADE. EMBALADO EM SACO PLASTICO INDIVIDUAL,ATOXICO.	DA CASA	KG	2000	9,99	19.980,00
42	PÃO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE – características: ISENTO: glúten, lactose. Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, 450 gramas por pacote. Validade: mínimo 05 meses	PULMAN	PACOTES	150	11,99	1.798,50
43	BEBIDA LÁCTEA – SEM LACTOSE. Característica técnica: bebida á base de soja, de variados sabores indicado para intolerantes à lactose e alergia à proteína do leite de vaca. Não poderá conter lactose, nem caseína. Enriquecido com vitaminas. Embalagem: Frasco plástico contendo 200ml.	ITALAKINHO	UNIDADES	200	3,39	678,00
44	BOLO, tipo saia deverá ser confeccionado com farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e leite integra. Podendo ser no sem sabor, ou no sabor de laranja ou limão. ZERO LACTOSE. Sem contaminantes e impróprios para o consumo humano. A unidade do bolo deverá conter cerca de 50g, e serem acondicionados, individualmente em embalagens de papel descartáveis e embalagem secundária plásticas de material transparente. Com dados da identificação do fabricante do produto, data de fabricação e prazo de validade.	DA CASA	UNIDADES	350	5,25	1.837,50
55	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, SABOR ABACAXI, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 1KG.	POMESQUI	KG	1500	4,98	7.470,00
57	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, SABOR MARACUJÁ, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 1KG.	POMESQUI	KG	1500	7,20	10.800,00
TOTAL						203.164,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 46.194.914/0001-31
Item(s): 5 - 24 - 25 - 42 - 43 - 44 - 55 - 57.
Valor: R$ 203.164,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 16 de Fevereiro de 2024

TACIANA NUNES CALADO GOMES –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2CD18F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00006/2024

Aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, Município de Sanharó, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 029, de 28 de Abril de 2014; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADO A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ - CNPJ nº 44.988.742/0001-42.

VENCEDOR: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 27.329.793/0001-43						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
27	LEITE DE COCO – NATURAL, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, COM	COCAO	UNIDADES	300	3,10	930,00

	ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADO EM VIDRO VEDADO. EMBALAGEM DE 500ML.					
45	Biscoito Doce, Sem Recheio, TIPO ROSQUINHA de Chocolate. Características: o produto deve apresentar–se íntegro, com sabor e odor agradável. Sem lactose. Embalagem com 400g devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses	SUPRADELLY	PACOTES	5600	3,45	19.320,00
46	Biscoito doce, Sem Recheio, TIPO ROSQUINHA de Leite. Características: o produto deve apresentar–se íntegro, com sabor e odor agradável. Sem lactose. Embalagem com 400g devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses.	SUPRADELLY	PACOTES	7000	3,45	24.150,00
56	POLPA DE FRUTA – CONGELADA, SABOR CAJÁ, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIO, AUSENTE DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSICAO. ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, CONTENDO 1KG.	POLPAS DO VALE	KG	1500	5,75	8.625,00
62	Biscoito Doce, Sem Recheio, TIPO ROSQUINHA de Chocolate. Características: o produto deve apresentar–se íntegro, com sabor e odor agradável. Sem lactose. Embalagem com 400g devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Com prazo de validade de 8 meses	SUPRADELLY	PACOTES	1400	3,45	4.830,00
TOTAL						57.855,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Educação de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 27.329.793/0001-43
Item(s): 27 - 45 - 46 - 56 - 62.
Valor: R$ 57.855,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 16 de Fevereiro de 2024

TACIANA NUNES CALADO GOMES -
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1CFCF0AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2024

O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os herdeiros dos profissionais de educação falecidos para realizar o procedimento de habilitação para recebimento do rateio dos valores do **Precatório do Fundef do Município de São Joaquim do Monte**, nos termos da Lei nº 759/2023, de 09 de novembro de 2023 e demais normas pertinentes.

1. Este edital tem como objetivo convocar os herdeiros dos profissionais de educação falecidos para realizar o procedimento de habilitação para recebimento do rateio dos valores do Precatório do Fundef do Município de São Joaquim do Monte, conforme lista a seguir:

Nome	Matrícula	Função	CPF
Amaro Manuel da Silva	152/450	DIR DE ESCOLA II / PROF I	211.XXX.XXX-53.
Gleyde Maria de Melo Santos	302	PROF I	418.XXX.XXX-97
Graciema Jardelina da Silva	171	PROF I	211.XXX.XXX-72
Irene Santina de Oliveira	239	PROF II	409.XXX.XXX-91
João Manoel da Silva	182	PROF I	008.XXX.XXX-25
Joelma de Souza	2188	PROF I	607.XXX.XXX-82
Josivan Alves de Freitas	682	PROF I	007.XXX.XXX-04
Maria Auxiliadora da Silva	168	PROF I	211.XXX.XXX-91
Maria Helena Duarte da Silva	564	PROF I	996.XXX.XXX-15
Maria José dos Santos	261	PROF I	280.XXX.XXX-04
Matilde Maria da Silva	308	PROF I	696.XXX.XXX-53

2. Todos os herdeiros estão convocados a comparecer à sede da Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de São Joaquim do Monte, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital;

3. Os herdeiros deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:

A) RG e CPF dos herdeiros;
B) Comprovante de residência dos herdeiros;
C) Certidão de nascimento/casamento;
D) Documentos pessoais do/a falecido/a;
E) Certidão de Óbito;
F) Conta Bancária.

4. Os herdeiros só poderão fazer levantamento dos valores mediante apresentação de Alvará Judicial, cujo prazo prescricional de 5 (cinco) anos contará a partir da publicação deste edital;

5. A apresentação dos documentos exigidos neste Edital poderá ser feita por meio de cópia, mediante conferência com o original, pela Comissão de Fiscalização;

6. Será considerado inapto o interessado que apresentar a documentação de forma incompleta, rasurada ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, desde que não seja possível a identificação dos dados necessários para inclusão, com o cruzamento de informações constantes no banco de dados do município;

7. Aos interessados que tiverem suas habilitações indeferidas, estes serão comunicados por escrito, mediante ato fundamentado, e poderão apresentar recurso administrativo no período compreendido de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, que deverá ser protocolado na Secretaria de Educação, cuja decisão será deliberada pela Comissão de Fiscalização;

8. Fica estabelecido, através da Portaria nº 116/2024, a criação da Comissão de Fiscalização para acompanhar o recebimento do rateio dos valores do Precatório do Fundef do Município de São Joaquim do Monte aos herdeiros dos profissionais de educação e todos os demais atos compreendidos por este edital;

9. A Comissão será responsável pela análise da documentação e decisão sobre a habilitação ou inabilitação dos herdeiros, após atendimento e acompanhamento de todos os atos compreendidos por este edital.

10. Os valores poderão ser conferidos diretamente com a Comissão de Acompanhamento, mediante requerimento escrito;

11. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser feitos à Comissão, mediante requerimento escrito;

12. É obrigação única e exclusiva dos herdeiros, o acompanhamento de comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação, os quais serão disponibilizados nos canais de comunicação oficiais da prefeitura e demais publicações no Diário Oficial do Município;

13. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de não recebimento de informações;

14. O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

15. Poderão, ainda, serem prorrogados, a qualquer tempo, os prazos elencados neste instrumento, de ofício, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes;

16. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Chamamento Público, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável;

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização.

São Joaquim do Monte/PE, 11 de março de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Karllos Raphael Pontes Adolfo
Código Identificador:2DBF9842

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2024

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e previstas pela Portaria nº 001/2022 – Sec. Educ., considerando a homologação do resultado da Seleção Simplificada objeto do Edital de nº 001/2021**, resolve TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS,** conforme a Portaria Nº 02/2022 – SME e com o anexo I deste Edital, para os cargos oferecidos no certame cuja contratação se dará através de Contrato por prazo determinado da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, conforme Lei Municipal nº 99/2001 e alterações posteriores.

Os candidatos classificados relacionados no anexo I deste edital deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação**- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE**, **EXCLUSIVAMENTE** nos dias 13**/03/2024 e 14/03/2024**, no horário de 8h às 14h, mediante apresentação da documentação, conforme Anexo II deste edital de convocação.

Ressalta-se que, o não comparecimento bem como o não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura, será considerado renúncia tácita do candidato classificado, de acordo com o que previsto no item 8.1 do Edital de nº 001/2021.

Sirinhaém, 11 de março de 2024.

ANGELA MARIA LEOCÁDIO LINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local de apresentação: Secretaria Municipal de Educação.
- Rua Marquês de Olinda, 56-A, Centro, Sirinhaém-PE.
Período de apresentação 13/03/2024 e 14/03/2024 no horário das 8h às 14h.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS DOS CLASSIFICADOS POR FUNÇÃO

PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
COLOCAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DEFICIENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
43	MARIA JOSÉ DA SILVA FEITOSA RODRIGUES	3772	NÃO	48.50	CLASSIFICADO
44	JOSÉ LUIZ GOMES ALEXANDRE	2252	NÃO	48.00	CLASSIFICADO

45	LETÍCIA LINS DA SILVA	2512	NÃO	48.00	CLASSIFICADO

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Obedecendo ao que previsto nos itens 8.1, 8.2 no que trata *"DA CONVOCAÇÃO /CONTRATAÇÃO*", o candidato classificado deve, no prazo de 02 (dois) dias a partir do recebimento da notificação de convocação, para a confecção do Contrato por Prazo Determinado, sem prejuízo da exigência de outros documentos previstos no Edital, apresentar os seguintes documentos:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (Cópia da página que contém a foto e verso com os dados pessoais);
e) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
h) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
i) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
j) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
k) Comprovante de registro no órgão de classe (original e cópia), quando houver.
l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
m) Declaração ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais nas esferas Federal e Estadual;
n) Dados bancários, quando correntista do Banco BRADESCO.
o) Comprovante de residência atualizado (original e cópia)

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8114C4C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE PROVA DE TÍTULOS APÓS EVENTUAIS RECURSOS

PORTARIA Nº 0262/2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, regido pela Portaria SEAD n° 09/2023. resolve:

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte do Município de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Divulgar o resultado da Prova de Títulos após eventuais recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 - Profissionais da Educação, após resultado de Interposição de Recursos.
Os (As) candidatos (as) estão identificados pela função, nome, classificação, pontuação na análise curricular e idade.

Segue em anexo o resultado pós recurso do Processo Seletivo – Edital nº 001/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Resultado da Prova de Títulos Após Eventuais Recursos – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2024

Cargo: Professor de Educação Física (6º ao 9º) Anos Finais

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Educação Física	Especialização Lato Sensu em Educação Física (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
	Gracykelly Oliveira Santos	20	20	40	-	80	-	29 anos
	João Gonçalo Sobrinho Filho	20	20	40	-	80	-	28 anos
	José Raniere Leonardo Costa	20	-	40	-	60	-	41 anos
	Antônio Almeida de Lima Filho	20	-	40	-	60	-	26 anos
	Adriana Conceição Santos	20	20	10	-	50	-	33 anos
	Leonardo César de Arruda Santos	20	20	10	-	50	-	28 anos
	Rômulo Alvaro de Lima	20	-	-	-	20	-	38 anos
	Marco Francisco Xavier	20	-	-	-	20	-	30 anos

Resultado Preliminar – Processo de Seleção Simplificada nº 001/2024

Cargo: Professor de Ciências (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Biologia, Ciências Biológicas ou habilitação em ciências	Especialização Lato Sensu em biologia / ciências biológicas (concluída)	Comprovação de Docência na Rede Municipal de Ensino. Máximo: 04 anos	Esp. *Stricto Sensu* na Área de Educação (concluído)	Total de Pontos	Pessoa com Deficiência	Idade
	Elias de França Farias	20	20	40	20	100	-	33 anos
	Maria Gorete Sarinho	20	20	40	-	80	-	45 anos
	Rossana Xavier da Cruz	20	20	40	-	80	-	37 anos
	Fernanda Lima Ferreira	20	20	40	-	80	-	36 anos
	Luana Clarice Chagas Silva	20	20	40	-	80	-	33 anos
	Alberto Barbosa da Silva	20	20	30	-	70	-	43 anos
	Josiane Silva da Costa	20	-	40	-	60	-	42 anos
	Lhayze Tereza Paulino Marques Araujo	20	-	40	-	60	-	34 anos
	Janaína da Silva Alves	20	-	40	-	60	-	30 anos
	Vanderlei da Silva Oliveira	20	-	10	20	50	-	33 anos
	André Luiz Viana Souza	20	-	20	-	40	SIM	41 anos
	João Pedro dos Anjos Nascimento	20	-	20	-	40	-	25 anos
	Miqueias Moura Honório	20	-	10	-	30	-	37 anos
	Everson Pereira da Silva	20	-	-	-	20	-	29 anos
	Marina Gonçalves da Silva Nascimento	20	-	-	-	20	-	23 anos

Taquaritinga do Norte-PE, 11 de março de 2024.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:7B3B002D

